



PROCESSO DIGITALIZADO

PROCESSO: 1798/2008 Volume- II
Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL
Procedência: IPAJM
Exercício: 31/12/2007
Cadastrado em: 01/04/2008
Observação: EXERCICIO/2007



CONTROLADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi formada o 2º volume destes Autos,
começando às fls 181.

Vitória, 09 de Abril de 2008.

Assinatura/Carimbo

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PC DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4044	14.212.3500	SERVIDOR DELL POWEREDGE 2800 (02 PROC. 2.8 GHZ - MEM 2 GB - 03 HD'S 73 GB SCSI U 320/10 K.	Novo	NTI	R\$ 37.403,60
4045	14.212.3500	SERVIDOR ITAUTEC INFOSERVER 1030 - 2250 + 2XXE2B + 2X 512 MB + CD SQL SVR 2000 C/5 CLT ING	Novo	NTI	R\$ 39.139,00
4046	14.212.3500	SERVIDOR ITAUTEC INFOSERVER 1030 - 1141D + 2X512DDR + CD ISA SVR 2004/1	Novo	NTI	R\$ 18.364,00
4047	14.212.3500	SERVIDOR ITAUTEC INFOSERVER 1030 - 1141D + 2X512DDR	Novo	NTI	R\$ 12.197,00
4048	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.6 GHZ - 256 MB	Novo	SAG	R\$ 5.154,00
4049	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.6 GHZ - 256 MB	Novo	GPM	R\$ 5.154,00
4050	14.212.3500	COMPUTADOR BITWAY P4 PRO 2.4 GHZ	Novo	GADM	R\$ 2.567,00
4051	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.6 GHZ - 256 MB	Novo	GPM	R\$ 5.154,00
4052	14.212.0600	DISPLAY DE SENHA VT 530-4	Novo	GPM	R\$ 650,00
4053	14.212.0600	DISPENSADOR DE SENHA	Novo	GPM	R\$ 160,00
4054	14.212.3500	IMPRESSORA A LASER FS - 1020D/PLACA DE REDE 10/100 (BULK)	Novo	NTI	R\$ 2.403,48
4055	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 512 MB	Novo	SAG	R\$ 5.154,00
4056	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 512 MB	Novo	GFI	R\$ 5.154,00
4057	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	SFB	R\$ 5.154,00
4058	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	SAG	R\$ 5.154,00
4059	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	Áreas Diversas	R\$ 5.154,00
4060	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	GB	R\$ 5.154,00
4061	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	SCTC	R\$ 5.154,00
4062	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	SAG	R\$ 5.154,00
4063	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	SFB	R\$ 5.154,00
4064	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	SFB	R\$ 5.154,00
4065	14.212.3500	COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY BUS PENTIUM IV - 2.8 GHZ - 256 MB	Novo	SFB	R\$ 5.154,00
4066	14.212.3000	NO-BREAK ENGETRON LINHA COMPACTA DE 5 KVA - SEN5000C	Novo	NTI	R\$ 4.113,33
4067	14.212.3000	NO-BREAK ENGETRON LINHA COMPACTA DE 5 KVA - SEN5000C	Novo	NTI	R\$ 4.113,33
4068	14.212.3500	SWITCH 08 RJ 10/100 ENCORE	Novo	SAG	R\$ 85,00
4069	14.212.3500	SWITCH 08 RJ 10/100 ENCORE	Novo	GAB	R\$ 85,00
4070	14.212.3500	SWITCH 08 RJ 10/100 ENCORE	Novo	NTI	R\$ 84,90
4071	14.212.3500	SWITCH 08 RJ 10/100 ENCORE	Novo	Protocolo	R\$ 84,90
4072	14.212.3500	SWITCH 16 RJ 10/100 3C16792 3COM	Novo	NTI	R\$ 299,90
4073	14.212.3800	TESTADOR DE CABO RJ 45 COAXIAL	Novo	NTI	R\$ 59,90
4074	14.212.4200	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	Novo	GPM	R\$ 731,00
4075	14.212.4200	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	Novo	SFB	R\$ 731,00
4076	14.212.4200	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	Novo	DAF	R\$ 731,00
4077	14.212.4200	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	Novo	SFB	R\$ 731,00
4078	14.212.4200	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	Novo	OUVIDORIA	R\$ 731,00
4079	14.212.4200	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	Novo	GPM	R\$ 731,00
4080	14.212.4200	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	Novo	AC	R\$ 731,00
4081	14.212.4200	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	Novo	SFB	R\$ 731,00
4082	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA MOD. 4980 TECIDO AZUL MESCLADOVITO	Novo	DEPÓSITO	R\$ 260,00
4083	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA MOD. 4980 TECIDO AZUL MESCLADOVITO	Novo	SCTC	R\$ 260,00
4084	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA MOD. 4980 TECIDO AZUL MESCLADOVITO	Novo	DEPÓSITO	R\$ 260,00
4085	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA MOD. 4980 TECIDO AZUL MESCLADOVITO	Novo	GPM	R\$ 260,00

Proq. TC. 1798/08
Fls. 181

INVENTÁRIO FÍSICO BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PC 2º DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4086	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA MOD. 4980 TECIDO AZUL MESCLADOVITO	Novo	SF	R\$ 260,00
4087	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA MOD. 4980 TECIDO AZUL MESCLADOVITO	Novo	DEPÓSITO	R\$ 260,00
4088	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA MOD. 4980 TECIDO AZUL MESCLADOVITO	Novo	DEPÓSITO	R\$ 260,00
4089	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA MOD. 4980 TECIDO AZUL MESCLADOVITO	Novo	SGC	R\$ 260,00
4090	14.212.3500	SWITCH 4400 - 24 P 10/100 SUPERSTACK 3	Novo	NTI	R\$ 6.976,00
4091	14.212.3500	SWITCH 4400 - 24 P 10/100 SUPERSTACK 3	Novo	NTI	R\$ 6.976,00
4092	14.212.3500	SWITCH 3624 - 24 X 10/100/1000 SUPERSTACK 3 WS	Novo	NTI	R\$ 7.790,80
4093	14.212.3500	SWITCH 4400 - 24 P 10/100 SUPERSTACK 3	Novo	NTI	R\$ 6.976,00
4094	14.212.3500	SWITCH 4400 - 24 P 10/100 SUPERSTACK 3	Novo	NTI	R\$ 6.976,00
4095	14.212.3500	SWITCH 4400 - 24 P 10/100 SUPERSTACK 3	Novo	NTI	R\$ 6.976,00
4097	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	DEPÓSITO	R\$ 39,95
4098	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	SFB	R\$ 39,95
4099	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	SFB	R\$ 39,95
4100	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	DEPÓSITO	R\$ 39,95
4101	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	SFB	R\$ 39,95
4102	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	SAG	R\$ 39,95
4103	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	SGA	R\$ 39,95
4104	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	SGC	R\$ 39,95
4105	14.212.3000	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	Novo	DEPÓSITO	R\$ 39,95
4106	14.212.4200	RACK SERVER 1000 MM LPS COM PINTURA ESMALTADA	Novo	NTI	R\$ 2.693,00
4107	14.212.3800	MALETA KIT FERRAMENTAS COM 42 PEÇAS	Novo	NTI	R\$ 103,00
4108	14.212.3800	FERRAMENTA DE INSERÇÃO P/ BLOCO IID	Novo	NTI	R\$ 29,00
4109	14.212.3800	ALICATE RJ 45 - RJ 12 COM CATRACA	Novo	NTI	R\$ 59,00
4110	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	DEPÓSITO	R\$ 210,00
4111	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SFB	R\$ 210,00
4112	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SAG	R\$ 210,00
4113	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	DEPÓSITO	R\$ 210,00
4114	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SCTC	R\$ 210,00
4115	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SCTC	R\$ 210,00
4116	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SCTC	R\$ 210,00
4117	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SAI	R\$ 210,00
4118	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SF	R\$ 210,00
4119	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SF	R\$ 210,00
4120	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SFR	R\$ 210,00
4121	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA - ELGIN 6125	Novo	SCTC	R\$ 210,00
4122	14.212.3400	MAQUINA DE FRAGMENTAR - ROTO 5200	Novo	GADM	R\$ 1.850,00
4123	14.212.3600	PERFURADOR PARA ENCADENAÇÃO MANUAL 20FL. EXCENTRIX	Novo	SAG	R\$ 299,00
4124	14.212.3600	PLASTIFICADORA C. ROTATIVA OS 240	Novo	SAG	R\$ 279,00
4125	14.212.3600	GUILHOTINA DE PAPEL MENNO - GPM-420	Novo	SAG	R\$ 107,00
4126	14.212.4200	PORTA CHAVES D-48	Novo	SAG	R\$ 99,90
4127	14.212.3300	CAMERA DIGITAL 4.1 MEGAPIXELS SONY - CYBER SHOT DSC-S40	Novo	AC	R\$ 631,29
4128	14.212.3300	CAMERA DIGITAL 4.1 MEGAPIXELS SONY - CYBER SHOT DSC-S40	Novo	NTI	R\$ 631,29

INVENTÁRIO FÍSICO - BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PLANO DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPA/JM	Valor Atual
4129	14.212.3300	CAMERA DIGITAL 4.1 MEGAPIXELS SONY - CYBER SHOT DSC-S40	Novo	GPM	R\$ 631,29
4130	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 18.000 BTUS'S - GREE GSW18-22L/A	Novo	SGC	R\$ 2.140,00
4131	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 24.000 BTUS'S - GREE GSW24-22L/A	Novo	SALA CONSELHO	R\$ 2.675,00
4132	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 24.000 BTUS'S - GREE GSW24-22L/A	Novo	GB	R\$ 2.675,00
4133	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 36.000 BTUS'S - GREE GSW36-22L/A	Novo	Protocolo	R\$ 4.450,00
4134	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 18.000 BTUS'S - GREE GSW18-22L/A	Novo	GPM	R\$ 2.140,00
4135	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 18.000 BTUS'S - GREE GSW18-22L/A	Novo	GPM	R\$ 2.140,00
4136	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 18.000 BTUS'S - GREE GSW18-22L/A	Novo	SFB	R\$ 2.140,00
4137	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 18.000 BTUS'S - GREE GSW18-22L/A	Novo	GFI	R\$ 2.140,00
4138	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 36.000 BTUS'S - GREE GSW36-22L/A	Novo	SAI	R\$ 4.450,00
4139	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-ALL 18.000 BTUS'S - GREE GSW18-22L/A	Novo	SF	R\$ 2.140,00
4140	14.212.3500	SWITCH HUB 8 PORTAS 100/ 10 ENH908-MWY	Novo	NTI	R\$ 69,00
4141	14.212.3500	SWITCH HUB 8 PORTAS 100/ 10 ENH908-MWY	Novo	SAG	R\$ 69,00
4142	14.212.3500	SWITCH HUB 8 PORTAS 100/ 10 ENH908-MWY	Novo	NTI	R\$ 69,00
4143	14.212.3500	SWITCH HUB 8 PORTAS 100/ 10 ENH908-MWY	Novo	SCTC	R\$ 69,00
4144	14.212.1800	WINDOWS XP HOME E PROFESSIONAL	Novo	NTI	R\$ 100,00
4145	14.212.1800	SOFTWARE DE SEGURANÇA	Novo	NTI	R\$ 58,00
4146	14.212.1800	WINDOWS SERVER 2003	Novo	NTI	R\$ 200,00
4147	14.212.1800	DIREITO CONSTITUCIONAL	Novo	GJ	R\$ 73,50
4148	14.212.1800	MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Novo	GJ	R\$ 70,20
4149	14.212.1800	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	Novo	GJ	R\$ 74,58
4150	14.212.1800	EXECUÇÃO CIVIL	Novo	GJ	R\$ 62,40
4151	14.212.1800	MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	Novo	GJ	R\$ 82,16
4152	14.212.1800	CODIGO DE PROCESSO CIVIL	Novo	GJ	R\$ 116,22
4153	14.212.1800	MANDADO DE SEGURANÇA	Novo	GJ	R\$ 45,24
4154	14.212.1800	EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE	Novo	GJ	R\$ 32,00
4155	14.212.1800	A FAZENDA PUBLICA EM JUÍZO	Novo	GJ	R\$ 68,64
4156	14.212.1800	TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL	Novo	GJ	R\$ 40,56
4157	14.212.1800	MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL VOL. 1	Novo	GJ	R\$ 73,47
4158	14.212.0600	TELEFONE COM HEADSET 3 PLANTONICS - T100	Novo	Áreas Diversas	R\$ 170,00
4159	14.212.0600	TELEFONE COM HEADSET 3 PLANTONICS - T100	Novo	SAG	R\$ 170,00
4160	14.212.0600	TELEFONE COM HEADSET 3 PLANTONICS - T100	Novo	Áreas Diversas	R\$ 170,00
4161	14.212.0600	TELEFONE COM HEADSET 3 PLANTONICS - T100	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 170,00
4162	14.212.0600	TELEFONE COM HEADSET 3 PLANTONICS - T100	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 170,00
4163	14.212.0600	TELEFONE COM HEADSET 3 PLANTONICS - T100	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 170,00
4164	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS CZA	Novo	SAG	R\$ 763,33
4165	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS CZA	Novo	SAG	R\$ 763,33
4166	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS CZA	Novo	SAG	R\$ 763,33
4167	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS CZA	Novo	SFB	R\$ 763,33
4168	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS CZA	Novo	SRH	R\$ 763,33
4169	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS CZA	Novo	AC	R\$ 763,33
4170	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CZA	Novo	AC	R\$ 348,36

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PC DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4171	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CZA	Novo	SRH	R\$ 348,36
4172	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	Novo	SAG	R\$ 348,36
4173	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CZA	Novo	SFB	R\$ 348,36
4174	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CZA	Novo	SFB	R\$ 348,36
4175	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CZA	Novo	GADM	R\$ 348,36
4176	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SFB	R\$ 267,50
4177	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SFB	R\$ 267,50
4178	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SFB	R\$ 267,50
4179	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SFB	R\$ 267,50
4180	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SFB	R\$ 267,50
4181	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SFB	R\$ 267,50
4182	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SFB	R\$ 267,50
4183	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	NTI	R\$ 267,50
4184	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SAG	R\$ 267,50
4185	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SAG	R\$ 267,50
4186	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	GADM	R\$ 267,50
4187	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SAG	R\$ 267,50
4188	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SAG	R\$ 267,50
4189	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SAG	R\$ 267,50
4190	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SFB	R\$ 267,50
4191	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SRH	R\$ 267,50
4192	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SRH	R\$ 267,50
4193	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SRH	R\$ 267,50
4194	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	AC	R\$ 267,50
4195	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO SISTEMA EXEC. ALL FLEX	Novo	SCTC	R\$ 267,50
4196	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SAG	R\$ 570,00
4197	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	DAF	R\$ 570,00
4198	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SAG	R\$ 570,00
4199	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SAG	R\$ 570,00
4200	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SAG	R\$ 570,00
4201	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SAG	R\$ 570,00
4202	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SAG	R\$ 570,00
4203	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SAG	R\$ 570,00
4204	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SAG	R\$ 570,00
4205	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00
4206	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00
4207	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00
4208	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00
4209	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00
4210	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00
4211	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00
4212	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00

Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 184

INVENTÁRIO FÍSICO BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PC DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4213	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SFB	R\$ 570,00
4214	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SRH	R\$ 570,00
4215	14.212.4200	MESA ESTAÇÃO P/TRABALHO 180X180X70, TECLADO RETRATIL 25mm, GAVETEIRO FIXO	Novo	SRH	R\$ 570,00
4216	14.212.0600	IMPRESSORA LASER COLOR	Novo	NTI	R\$ 2.412,50
4217	14.212.0600	IMPRESSORA LASER COLOR LEXMARK	Novo	AC	R\$ 2.412,50
4218	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GAB	R\$ 5.625,00
4219	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SF	R\$ 5.625,00
4220	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SF	R\$ 5.625,00
4221	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	AC	R\$ 5.625,00
4222	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SF	R\$ 5.625,00
4223	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GAB	R\$ 5.625,00
4224	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GPM	R\$ 5.625,00
4225	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GB	R\$ 5.625,00
4226	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFB	R\$ 5.625,00
4227	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SGC	R\$ 5.625,00
4228	14.212.3500	IMPRESSORA 342	Novo	SAI	R\$ 1.788,90
4229	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GJ	R\$ 5.625,00
4230	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4231	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4232	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SGC	R\$ 5.625,00
4233	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAG	R\$ 5.625,00
4234	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	Protocolo	R\$ 5.625,00
4235	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	DAF	R\$ 5.625,00
4236	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFB	R\$ 5.625,00
4237	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFB	R\$ 5.625,00
4238	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	DT	R\$ 5.625,00
4239	14.212.3500	NOTEBOOK	Novo	NTI	R\$ 6.590,00
4240	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SGC	R\$ 5.625,00
4241	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GJ	R\$ 5.625,00
4242	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SGC	R\$ 5.625,00
4243	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GJ	R\$ 5.625,00
4244	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	NTI	R\$ 5.625,00
4245	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	AC	R\$ 5.625,00
4246	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAG	R\$ 5.625,00
4247	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GPM	R\$ 5.625,00
4248	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4249	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SRH	R\$ 5.625,00
4250	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	Protocolo	R\$ 5.625,00
4251	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GPM	R\$ 5.625,00
4252	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFR	R\$ 5.625,00
4253	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFR	R\$ 5.625,00
4254	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GFI	R\$ 5.625,00

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PC DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4255	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAG	R\$ 5.625,00
4256	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4257	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4258	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFR	R\$ 5.625,00
4259	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFR	R\$ 5.625,00
4260	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFR	R\$ 5.625,00
4261	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4262	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4263	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4264	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4265	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4266	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	Protocolo	R\$ 5.625,00
4267	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SGC	R\$ 5.625,00
4268	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFB	R\$ 5.625,00
4269	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GAB	R\$ 5.625,00
4270	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GPM	R\$ 5.625,00
4271	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SGC	R\$ 5.625,00
4272	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFB	R\$ 5.625,00
4273	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GPM	R\$ 5.625,00
4274	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	NTI	R\$ 5.625,00
4275	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4276	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAG	R\$ 5.625,00
4277	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GB	R\$ 5.625,00
4278	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GPM	R\$ 5.625,00
4279	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GPM	R\$ 5.625,00
4280	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GPM	R\$ 5.625,00
4281	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCTC	R\$ 5.625,00
4282	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	NTI	R\$ 5.625,00
4283	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SRH	R\$ 5.625,00
4284	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFR	R\$ 5.625,00
4285	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFR	R\$ 5.625,00
4286	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAI	R\$ 5.625,00
4287	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	Protocolo	R\$ 5.625,00
4288	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAI	R\$ 5.625,00
4289	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SFR	R\$ 5.625,00
4290	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCO	R\$ 5.625,00
4291	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCO	R\$ 5.625,00
4292	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	AC	R\$ 5.625,00
4293	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GAB	R\$ 5.625,00
4294	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAI	R\$ 5.625,00
4295	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCO	R\$ 5.625,00
4296	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SCO	R\$ 5.625,00

Proc. TC. 1798/08
 Ps. 186

INVENTÁRIO FÍSICO BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PLANO DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4297	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	Protocolo	R\$ 5.625,00
4298	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAI	R\$ 5.625,00
4299	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	SAI	R\$ 5.625,00
4300	14.212.1200	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO 20L	Novo	Áreas Diversas	R\$ 475,00
4301	14.212.1200	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO 20L	Novo	Áreas Diversas	R\$ 475,00
4302	14.212.1200	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO 20L	Novo	Áreas Diversas	R\$ 475,00
4303	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	Novo	SRH	R\$ 570,00
4304	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	Novo	SRH	R\$ 570,00
4305	14.212.3500	IMPRESSORA 342	Novo	Protocolo	R\$ 1.788,90
4306	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK	NOVA	GPM	R\$ 1.788,90
4307	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E-342	NOVA	GPM	R\$ 1.788,90
4308	14.212.3500	IMPRESSORA LEXMARK MOD. E-342	Novo	GJ	R\$ 1.788,90
4309	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E-342	NOVA	SCTC	R\$ 1.788,90
4310	14.212.3500	IMPRESSORA E-342	Novo	SCO	R\$ 1.788,90
4311	14.212.3500	IMPRESSORA 342	Novo	GAB	R\$ 1.788,90
4312	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK	NOVA	SAG	R\$ 1.788,90
4313	14.121.3500	IMPRESSORA 342	Novo	GB	R\$ 1.788,90
4314	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	NTI	R\$ 6.700,00
4315	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	NTI	R\$ 6.700,00
4316	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	NTI	R\$ 6.700,00
4317	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	NTI	R\$ 6.700,00
4318	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	Novo	GADM	R\$ 6.700,00
4319	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	Novo	SAG	R\$ 267,50
4320	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	Novo	DAF	R\$ 267,50
4321	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	Novo	SAG	R\$ 267,50
4322	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	Novo	SGC	R\$ 267,50
4323	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	Novo	SRH	R\$ 267,50
4324	14.212.3500	SCANNER DE MÃO	Novo	NTI	R\$ 1.175,00
4325	14.212.0800	APARELHO PARA OLHAR RX, TOMOGRAFIA, ETC.	Novo	GPM	R\$ 220,00
4326	14.212.0800	APARELHO PARA OLHAR RX, TOMOGRAFIA, ETC.	Novo	GPM	R\$ 220,00
4327	14.212.0800	APARELHO PARA OLHAR RX, TOMOGRAFIA, ETC.	Novo	GPM	R\$ 220,00
4328	14.212.0800	APARELHO PARA EXAMINAR OUVIDO.	Novo	GPM	R\$ 180,00
4329	14.212.0800	APARELHO PARA EXAMINAR OUVIDO.	Novo	GPM	R\$ 180,00
4330	14.212.0800	APARELHO PARA EXAMINAR OUVIDO.	Novo	GPM	R\$ 180,00
4331	14.212.0800	APARELHO PARA AUCUSTAÇÃO, EXAMINAR CORAÇÃO, PULMÃO, ETC.	Novo	GPM	R\$ 15,00
4332	14.212.0800	APARELHO PARA AUCUSTAÇÃO, EXAMINAR CORAÇÃO, PULMÃO, ETC.	Novo	GPM	R\$ 15,00
4333	14.212.0800	APARELHO PARA AUCUSTAÇÃO, EXAMINAR CORAÇÃO, PULMÃO, ETC.	Novo	GPM	R\$ 15,00
4334	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	Novo	GPM	R\$ 570,00
4335	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	Novo	GPM	R\$ 570,00
4336	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	Novo	GPM	R\$ 570,00
4337	14.212.3500	PROJETOR MULTIMEDIA	Novo	NTI	R\$ 6.000,00
4338	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	SAG	R\$ 2.470,00

Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 182

INVENTÁRIO FÍSICO - BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PLANO DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4339	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	SCO	R\$ 2.470,00
4340	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	GAB	R\$ 2.470,00
4341	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	DAF	R\$ 2.470,00
4342	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	AC	R\$ 2.470,00
4343	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	SF	R\$ 2.470,00
4344	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	GJ	R\$ 2.470,00
4345	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	SGC	R\$ 2.470,00
4346	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	GB	R\$ 2.470,00
4347	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	Novo	DT	R\$ 2.470,00
4348	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4349	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4350	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4351	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4352	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4353	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4354	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4355	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4356	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4357	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4358	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4359	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4360	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4361	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4362	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4363	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4364	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	AC	R\$ 63,00
4365	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4366	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4367	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4368	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4369	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GPM	R\$ 63,00
4370	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4371	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4372	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SFB	R\$ 63,00
4373	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4374	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4375	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GFI	R\$ 63,00
4376	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SFB	R\$ 63,00
4377	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SGA	R\$ 63,00
4378	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4379	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SFB	R\$ 63,00
4380	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GJ	R\$ 63,00

Proc. TC. 1798/08
Fol. 188

INVENTÁRIO FÍSICO - BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PC DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4381	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GJ	R\$ 63,00
4382	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GB	R\$ 63,00
4383	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4384	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	Protocolo	R\$ 63,00
4385	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	DT	R\$ 63,00
4386	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4387	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCTC	R\$ 63,00
4388	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4389	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4390	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4391	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	DAF	R\$ 63,00
4392	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GAB	R\$ 63,00
4393	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4394	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4395	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4396	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GPM	R\$ 63,00
4397	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SF	R\$ 63,00
4398	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4399	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4400	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4401	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	DEPÓSITO	R\$ 63,00
4402	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCTC	R\$ 63,00
4403	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	NTI	R\$ 63,00
4404	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4405	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCTC	R\$ 63,00
4406	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SF	R\$ 63,00
4407	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4408	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	DAF	R\$ 63,00
4409	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GPM	R\$ 63,00
4410	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4411	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAI	R\$ 63,00
4412	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	GJ	R\$ 63,00
4413	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCTC	R\$ 63,00
4414	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCTC	R\$ 63,00
4415	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCTC	R\$ 63,00
4416	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCTC	R\$ 63,00
4417	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCTC	R\$ 63,00
4418	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	Protocolo	R\$ 63,00
4419	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4420	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	Protocolo	R\$ 63,00
4421	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	Protocolo	R\$ 63,00
4422	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00

Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 189

INVENTÁRIO FÍSICO: BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PL DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4423	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4424	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4425	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SFB	R\$ 63,00
4426	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SCO	R\$ 63,00
4427	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4428	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4429	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAI	R\$ 63,00
4430	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAI	R\$ 63,00
4431	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAI	R\$ 63,00
4432	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SGC	R\$ 63,00
4433	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SGC	R\$ 63,00
4434	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SGC	R\$ 63,00
4435	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	DEPÓSITO	R\$ 63,00
4436	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4437	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	Novo	SAG	R\$ 63,00
4438	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	GB	R\$ 235,50
4439	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SCTC	R\$ 235,50
4440	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SCTC	R\$ 235,50
4441	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SCTC	R\$ 235,50
4442	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	GB	R\$ 235,50
4443	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SF	R\$ 235,50
4444	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SF	R\$ 235,50
4445	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SAI	R\$ 235,50
4446	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SAI	R\$ 235,50
4447	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SFB	R\$ 235,49
4448	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SFB	R\$ 235,49
4449	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SFB	R\$ 235,49
4450	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SCO	R\$ 235,49
4451	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SCO	R\$ 235,49
4452	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SAG	R\$ 235,49
4453	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SFB	R\$ 235,49
4454	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SRH	R\$ 235,49
4455	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SFR	R\$ 235,49
4456	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SFR	R\$ 235,49
4457	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	Novo	SFR	R\$ 235,49
4458	14.212.3500	SWITCH 16 PORTAS 10/100	Novo	NTI	R\$ 274,00
4459	14.212.3500	SWITCH 16 PORTAS 10/100	Novo	NTI	R\$ 274,00
4460	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	Novo	OUVIDORIA	R\$ 499,00
4461	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	Novo	GB	R\$ 499,00
4462	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	Novo	GAB	R\$ 499,00
4463	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	Novo	SAI	R\$ 499,00
4464	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	Novo	SFB	R\$ 499,00

Proc. 10.1798/08
Fls. 190

[Handwritten signatures and initials]

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PC DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4465	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	Novo	SAG	R\$ 499,00
4466	14.212.1800	A Defesa Inter. Difusos em Juízo Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 94,00
4467	14.212.1800	Ação Civil Pública e Inquerito Civil	Novo	GJ	R\$ 38,00
4468	14.212.1800	Código de Processo Civil	Novo	GJ	R\$ 110,00
4469	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 26,50
4470	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 26,50
4471	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 26,50
4472	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 26,50
4473	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 26,50
4474	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 26,50
4475	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 26,50
4476	14.212.1800	Comentários à Consolidação das Leis	Novo	GJ	R\$ 70,00
4477	14.212.1800	Controle Judicial das Omissões do Poder Público Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 127,00
4478	14.212.1800	Crimes Contra a Previdência Social Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 46,00
4479	14.212.1800	Curso de Direito Constitucional	Novo	GJ	R\$ 80,00
4480	14.212.1800	Direito Administrativo	Novo	GJ	R\$ 80,00
4481	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume I Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 68,00
4482	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume II Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 52,00
4483	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume V Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 70,00
4484	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume VI Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 70,00
4485	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume VII Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 57,00
4486	14.212.1800	Direito Internacional Publico: Curso Elementar Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 90,00
4487	14.212.1800	Direito Humanos e o Direito Constitucional Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 90,00
4488	14.212.1800	Direito Humanos Fundamentais Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 50,00
4489	14.212.1800	Embargos de Declaração Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 73,00
4490	14.212.1800	Jurisdição Constitucional Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 69,00
4491	14.212.1800	Jurisdição e Competência Ed. Saraiva □□	Novo	GJ	R\$ 54,00
4492	14.212.1800	Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro	Novo	GJ	R\$ 56,00
4493	14.212.1800	Mandato Segurança Individual Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 68,00
4494	14.212.1800	Novo Curso de Direito Civil II Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 49,00
4495	14.212.1800	Novo Curso de Direito Civil III	Novo	GJ	R\$ 59,00
4496	14.212.1800	Novo Curso de Direito Civil IV Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 69,00
4497	14.212.1800	O Poder Constituinte Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 40,00
4498	14.212.1800	Partes e Terceiros no Processo Civil Brasileiro	Novo	GJ	R\$ 50,00
4499	14.212.1800	Prescrição no Novo Código Civil Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 90,00
4500	14.212.1800	Proibidade administrativa Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 64,00
4501	14.212.1800	Problema de Direito Intertemporal no Código Civil	Novo	GJ	R\$ 45,00
4502	14.212.1800	Questões de Direito Público Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 57,00
4503	14.212.1800	Recursos Cíveis Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 100,00
4504	14.212.1800	Vade Mecum Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 306,00
4505	14.212.1800	Vade Mecun Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 306,00
4506	14.212.1800	Vade Mecun Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 306,00

Proc. 19.1798/08
191

INVENTÁRIO FÍSIC

BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POI

DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4507	14.212.1800	Vade Mecun Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 306,00
4508	14.212.1800	Vade Mecun Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 306,00
4509	14.212.1800	Vade Mecun Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 306,00
4510	14.212.1800	Vade Mecun Ed. Saraiva	Novo	GJ	R\$ 306,00
4511	14.212.1800	A Essencia da Constituição - Lumen Juris	Novo	GJ	R\$ 20,00
4512	14.212.1800	Curso de Direito Constitucional	Novo	GJ	R\$ 80,00
4513	14.212.1800	Execução Civil - Estudos em Homenagem ao Prof. Cândido Rangel Dinamarco	Novo	GJ	R\$ 10,00
4514	14.212.1800	Lições de Direito Processual Civil Vol. I - Lumen	Novo	GJ	R\$ 50,00
4515	14.212.1800	Lições de Direito Civil Processual Civil Vol. II. Ed. Lumen	Novo	GJ	R\$ 66,00
4516	14.212.1800	Lições de Direito Processual Civil Vol. III Lumen	Novo	GJ	R\$ 56,00
4517	14.212.1800	Direitos Fundamentais e Relações Privadas	Novo	GJ	R\$ 68,00
4518	14.212.1800	Constituição e Segurança Jurídica Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 82,00
4519	14.212.1800	Incidência Aparente de Infrações Disciplinares	Novo	GJ	R\$ 52,00
4520	14.212.1800	O Servidor Público nas Reformas Constitucionais	Novo	GJ	R\$ 45,00
4521	14.212.1800	A Previdência Social em Perguntas e Respostas Ed. Thomson IOB	Novo	GJ	R\$ 75,00
4522	14.212.1800	Curso de Direito Penal Parte Geral Volume I Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 80,00
4523	14.212.1800	Curso de Direito Penal Parte Especial Volume II - Rogério Greco	Novo	GJ	R\$ 80,00
4524	14.212.1800	Resumo de Direito Previdenciário Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 39,00
4525	14.212.1800	Argumentação Jurídica - Princípios Básicos	Novo	GJ	R\$ 35,00
4526	14.212.1800	Direito Financeiro Lei nº 4.320 Comentada	Novo	GJ	R\$ 59,00
4527	14.212.1800	Desaposentação	Novo	GJ	R\$ 22,00
4528	14.212.1800	Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional	Novo	GJ	R\$ 31,00
4529	14.212.1800	Provas Ilícitas no Processo Penal	Novo	GJ	R\$ 19,90
4530	14.212.1800	Comissões Parlamentares de Inquérito	Novo	GJ	R\$ 33,00
4531	14.212.1800	Manual de Direito Administrativo Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 55,00
4532	14.212.1800	Concurso Público e Constituição Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 57,00
4533	14.212.1800	Prescrição Disciplinar	Novo	GJ	R\$ 66,00
4534	14.212.1800	Direito Administrativo Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 100,70
4535	14.212.1800	Comentários à Lei Federal de Processo Administrativo Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 59,00
4536	14.212.1800	Direito Tributário na Constituição e no STF Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 45,00
4537	14.212.1800	O Princípio Constitucional da Moralidade e o Exercício da Função Administrativa Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 28,00
4538	14.212.1800	Responsabilidade Fiscal Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 19,00
4539	14.212.1800	Dicionário Jurídico Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 19,90
4540	14.212.1800	Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade Ed. Revista dos Tribunais	Novo	GJ	R\$ 73,00
4541	14.212.1800	Introdução ao Direito Previdenciário	Novo	GJ	R\$ 49,00
4542	14.212.1800	O Direito Constitucional e a Efetividade de Suas Normas Limit. e Possib. da Const. Brasileira	Novo	GJ	R\$ 20,00
4543	14.212.1800	Teoria do Ordenamento Jurídico Ed. UnB	Novo	GJ	R\$ 33,00
4544	14.212.1800	Ação Civil Pública em Defesa do Meio Ambiente, Patrim. Cultural e dos Consumidores	Novo	GJ	R\$ 98,00
4545	14.212.1800	Direito Administrativo Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 90,00
4546	14.212.1800	Temas de Direito Militar	Novo	GJ	R\$ 39,00
4547	14.212.1800	Improbidade Administrativa	Novo	GJ	R\$ 35,00
4548	14.212.1800	A Força Normativa da Constituição	Novo	GJ	R\$ 20,00

Proc. TC 1798/08
 RE. 192

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PLANILHA DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4549	14.212.1800	Exceção de Pré-Executividade	Novo	GJ	R\$ 40,00
4550	14.212.1800	Breves Comentários à Nova Sistemática Processual Civil	Novo	GJ	R\$ 64,00
4551	14.212.1800	Controle de Constitucionalidade Conceitos Ed. Revista dos Tribunais	Novo	GJ	R\$ 50,00
4552	14.212.1800	Controle de Constitucionalidade Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 49,00
4553	14.212.1800	A Arte de Advogar para Artistas	Novo	GJ	R\$ 60,00
4554	14.212.1800	A Reforma do Processo Civil Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 65,00
4555	14.212.1800	Coisa Julgada Inconstitucional Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 30,00
4556	14.212.1800	Gestão de Contratos de Terceirização na Administração Pública Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 49,00
4557	14.212.1800	Curso Avançado de Proc. Civil V. 2 Ed. Revista dos Tribunais	Novo	GJ	R\$ 50,00
4558	14.212.1800	Curso Avançado de Proc. Civil V. 1 Ed. Revista dos Tribunais	Novo	GJ	R\$ 88,00
4559	14.212.1800	Direito Processual Penal Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 79,00
4560	14.212.1800	Curso de Direito Previdenciário Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 79,00
4561	14.212.1800	Manual de Direito Previdenciário Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 65,00
4562	14.212.1800	Reforma da Justiça Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 50,00
4563	14.212.1800	Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição de 1988	Novo	GJ	R\$ 36,00
4564	14.212.1800	Curso de Processo Judicial Previdenciário Ed. Método	Novo	GJ	R\$ 49,00
4565	14.212.1800	Constituição Federal Comentada Ed. Revista dos Tribunais	Novo	GJ	R\$ 140,00
4566	14.212.1800	Direito Processual Constitucional Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 100,00
4567	14.212.1800	Controle Judicial da Administração Pública da Leg. Estrita e Lóg. Razoável Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 56,00
4568	14.212.1800	Admissão de Pessoal no Serviço Público Procedimento Restrito e Controle Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 35,00
4569	14.212.1800	Legalidade e Regulação Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 23,00
4570	14.212.1800	Licitação e Contrato Administrativo Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 46,00
4571	14.212.1800	A Administração Pública e Democrática Instit. de Partic. Popular na Adm. Púb. Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 48,00
4572	14.212.1800	Direito Administrativo e Controle Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 77,00
4573	14.212.1800	Lei nº 8.666/93 Licitação, Contrato, Pregão e Registro de Preços	Novo	GJ	R\$ 21,00
4574	14.212.1800	Temas do Direito Administrativo Atual Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 100,00
4575	14.212.1800	Direito Administrativo Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 90,00
4576	14.212.1800	Lei de Responsabilidade Fiscal Ed. Fórum	Novo	GJ	R\$ 14,00
4577	14.212.1800	A Lei 4320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal	Novo	GJ	R\$ 82,00
4578	14.212.1800	Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Novo	GJ	R\$ 120,00
4579	14.212.1800	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde	Novo	GPM	R\$ 26,40
4580	14.212.1800	Apropriação Indébita Previdenciária e o Princípio da Legalidade Ed. Juruá	Novo	GJ	R\$ 67,90
4581	14.212.1800	Curso de Especialização em Direito Previdenciário Vol. 01 Ed. Juruá	Novo	GJ	R\$ 66,00
4582	14.212.1800	Direito à Intimidade e à Vida Privada Ed. Del Rey	Novo	GJ	R\$ 70,00
4583	14.212.1800	Direito Previdenciário Temas Atuais Ed. Juruá	Novo	GJ	R\$ 66,40
4584	14.212.1800	Motivação e Controle do Ato Administrativo Ed. Del Rey	Novo	GJ	R\$ 45,00
4585	14.212.1800	Teoria da Norma Jurídica	Novo	GJ	R\$ 31,00
4586	14.212.1800	Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional Ed. Atlas	Novo	GJ	R\$ 200,00
4587	14.212.1800	Lei de Improbidade Administrativa Comentada Ed. Atlas	Novo	GJ	R\$ 56,00
4588	14.212.1800	Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa em CD-Rom Versão 5.0 Ed. Positivo	Novo	GJ	R\$ 190,00
4589	14.212.1800	Introdução ao Estudo do Direito Ed. Atlas	Novo	GJ	R\$ 47,00
4590	14.212.1800	Manual de Prática Forense Ed. Atlas	Novo	GJ	R\$ 52,00

Proc. 1798/08
Fis. 193

[Handwritten signatures and marks]

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PLANILHA DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPA/JM	Valor Atual
4591	14.212.1800	Direito da Seguridade Social Ed. Atlas	Novo	GJ	R\$ 70,00
4592	14.212.1800	Direito Civil 7ª Edição Vol. 06 Ed. Atlas	Novo	GJ	R\$ 70,00
4593	14.212.1800	Direito Civil Vol. 07 7ª Edição Ed. Atlas	Novo	GJ	R\$ 70,00
4594	14.212.1800	Código de Processo Civil Interpretado Ed. Atlas	Novo	GJ	R\$ 260,00
4596	14.212.1800	Elementos de Direito Constitucional Ed. Malheiros	Novo	GJ	R\$ 28,00
4597	14.212.1800	Discrecionalidade e Controle Jurisdicional Ed. Malheiros	Novo	GJ	R\$ 17,00
4598	14.212.1800	Direito Coletivo Moderno LTR	Novo	GJ	R\$ 35,00
4599	14.212.1800	A Eficácia dos Direitos Fundamentais Livraria do Advogado	Novo	GJ	R\$ 90,00
4600	14.212.1800	O Novo Processo Civil Brasileiro Leitura Complementar para Concursos Ed. Forense	Novo	GJ	R\$ 53,00
4601	14.212.1800	Comentários à Reforma da Previdência Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 10,00
4602	14.212.1800	Mandado de Segurança Ação Popular Hábeas Data Editores Malheiros	Novo	GJ	R\$ 78,00
4603	14.212.1800	Conteúdo jurídico do Princípio da Igualdade Editora Revista dos Tribunais	Novo	GJ	R\$ 10,00
4604	14.212.1800	Controle da Constitucionalidade das Leis Ed. Forense	Novo	GJ	R\$ 76,00
4605	14.212.1800	Mandado de Segurança Hábeas Corpus LTR	Novo	GJ	R\$ 40,00
4606	14.212.1800	Legislação Previdenciária Anotada Editora de Direito	Novo	GJ	R\$ 30,00
4607	14.212.1800	Curso de Direito do Trabalho LTR	Novo	GJ	R\$ 140,00
4608	14.212.1800	Curso de Especialização em Direito Previdenciário Vol. 02 Ed. Juruá	Novo	GJ	R\$ 93,00
4609	14.212.1800	Curso Avançado de Processo Civil V. 3 Ed. Revista dos Tribunais	Novo	GJ	R\$ 10,00
4610	14.212.1800	Curso de Direito do Trabalho LTR	Novo	GJ	R\$ 45,00
4611	14.212.1800	Manual de Direito Constitucional LTR	Novo	GJ	R\$ 30,00
4612	14.212.1800	Ação Civil Pública 20 Anos da Lei 7347/85 Del Rey	Novo	GJ	R\$ 89,00
4613	14.212.1800	Comentários ao Estatuto do Idoso LTR	Novo	GJ	R\$ 30,00
4614	14.212.1800	Curso de Direito Penal Volume IV Parte Especial Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 10,00
4615	14.212.1800	Curso de Direito Penal Volume III Parte Especial Ed. Impetus	Novo	GJ	R\$ 10,00
4616	14.212.1800	Indenização por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional LTR	Novo	GJ	R\$ 60,00
4617	14.212.1800	Manual de Saúde e Segurança do Trabalho Volumes I, II, III LTR	Novo	GPM	R\$ 120,00
4618	14.212.1800	CÓDIGO CIVIL COMENTADO ED. REVISTA DOS TRIBUNAIS	Novo	GJ	R\$ 200,00
4619	14.212.1800	DA ANULAÇÃO DO ATO ADM Ex Officio	Novo	GJ	R\$ 48,00
4620	14.212.1800	CURSO DE DRT PROC. CIVIL V'S I, II, III	Novo	GJ	R\$ 100,00
4621	14.212.1800	LEGISLAÇÃO PREV. COMENT V'S I, II, III	Novo	GJ	R\$ 30,00
4622	14.212.1800	MANUAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO	Novo	GJ	R\$ 42,00
4623	14.212.1800	A Prova no Código Civil Natureza Jurídica	Novo	GJ	R\$ 60,00
4624	14.212.1800	Novo Curso de Direito Civil V. I Parte Geral	Novo	GJ	R\$ 49,00
4625	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro V. III	Novo	GJ	R\$ 62,00
4626	14.212.1800	A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos	Novo	GJ	R\$ 90,00
4627	14.212.1800	A Ação Civil Pública Após 20 Anos - Afetivo	Novo	GJ	R\$ 90,00
4628	14.212.1800	Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade Aspectos Jurídicos e Políticos	Novo	GJ	R\$ 163,00
4629	14.212.1800	Pregão Presencial e Eletrônico	Novo	GJ	R\$ -58,00
4630	14.212.1800	Execução Direta Contra a Fazenda Pública	Novo	GJ	R\$ 25,00
4631	14.212.1800	Fundamentos do Direito Processual do Trabalho Brasileiro	Novo	GJ	R\$ 30,00
4632	14.212.1800	Mandado de Segurança	Novo	GJ	R\$ 10,00
4633	14.212.1800	Curso de Direito Constitucional	Novo	GJ	R\$ 85,00

Proc. TC. 1798/08
Fis. 194

INVENTÁRIO FÍSICO

BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - PC

DE PATRIMÔNIO

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Estado Conservação	Área IPAJM	Valor Atual
4634	14.212.1800	Exceção de Pré-Executividade no Processo de Trabalho	Novo	GJ	R\$ 50,00
4635	14.212.1800	Perícia Médica da Previdência Social	Novo	GPM	R\$ 50,00
4636	14.212.1800	Curso de Direito Constitucional	Novo	GJ	R\$ 76,00
4637	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	Novo	SRH	R\$ 1.788,90
4638	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	Novo	GFI	R\$ 1.788,90
4639	14.212.1800	Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa	Novo	GJ	R\$ 200,00
4640	14.212.1800	Tribunal de Contas - Evolução e Principais Atribuições no Estado Democrático de Direito	Novo	GJ	R\$ 32,00
4641	14.212.1800	Precatórios - Aspectos Administrativos, Constitucionais, Financeiros e Processuais	Novo	GJ	R\$ 42,00
4642	14.212.1800	A Nova Reforma Processual Editora Saraiva	Novo	GJ	R\$ 92,00
4643	14.212.1800	Reforma da Previdência Editora Fórum	Novo	GJ	R\$ 100,00
4644	14.212.1800	Vade-Mécum de Licitações e Contratos Editora Fórum	Novo	GJ	R\$ 150,00
4645	14.212.1800	Servidor Público - Remoção, Cessão, Enquadramento e Redistribuição Editora Fórum	Novo	GJ	R\$ 40,00
4646	14.212.1800	Tribunais de Contas no Brasil Editora Dialética	Novo	GJ	R\$ 52,00
4650	14.212.3500	NOTEBOOK 4232 WLMI CORE 2 DUO T5200 ACER	Novo	NTI	R\$ 6.590,00
S/T-15	14.212.4200	ESPELHO TOUCADOR MEDINDO 0,62 X 0,46	Bom	DT	R\$ 0,01
S/T-28	14.212.1200	BANDEIRA ICARAI INOX	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 10,00
S/T-31	14.212.4200	ESPELHO TOUCADOR - MEDINDO 0,62 X 0,62	Bom	SGA	R\$ 0,01
S/T-321	14.212.1800	DICIONARIO DO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	Regular	SCO	R\$ 10,00
S/T-54	14.212.5100	PLACA DE BRONZE - INAUGURAÇÃO	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 5,00
S/T-57	14.212.1600	BANDEIRA DO BRASIL	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 5,00
S/T-61	14.212.3800	CARRO PARA ATERRO PNEU MACIÇO	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 7,00
S/T-62	14.212.3800	TAMPAO STORZ 21/22 X 21/2	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 30,00
S/T-63	14.212.9900	VALVULA DE RET - VERT 2 1/2	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 20,00
S/T-64	14.212.3400	FURADEIRA INDUST. IMPACT 1174.147 110 V	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 80,00
S/T-68	14.212.9900	ADAPT STORZ 2 1/2	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 15,00
S/T-69	14.212.9900	LANCE DE MANGUEIRA INC 11/2 20 METROS	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 30,00
S/T-70	14.212.9900	LANCE DE MANGUEIRA INC L 1/2 20 METROS	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 30,00
S/T-71	14.212.9900	ESGUICHO JATO SOLIDO 2 1/2	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 30,00
S/T-72	14.212.9900	ESGUICHO JATO SOLIDO 1 1/2	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 30,00
S/T-73	14.212.9900	ADAPT STORZ 2 1/2 X 1 1/2	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 15,00
S/T-8	14.212.1800	A LEI 4320 COMENTADA - J. TEIXEIRA MACHADO JR.	Regular	SCO	R\$ 25,00
S/T-87	14.212.5100	TOLDO EM LONA COR CINZA LISO ENROLÁVEL	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 12,54
S/T-88	14.212.5100	06 TOLDOS MODELO CURVO FIXO, COBERTURA DE LONA SINTÉTICA - NIGHT-DAY DE ALPARGATAS ESTRUT DE ALUMIN	Ruim	DEPÓSITO	R\$ 0,21
S/T-9	14.212.1800	EXEMPLAR DA LEI COMENTADA 4320	Regular	SCO	R\$ 15,00
SALDO					R\$ 1.336.644,17

Proc. IC: 1798 / 08
 195

Flávio Marcos B. Zorral
 CONTADOR - CRC 0103340-4
 IPAJM

Fábia Maria Lamego Reis
 Aux. Téc. Previdenciário/SAC
 IPAJM

Giovani Löss Pugal
 Contador - CRC 013365
 IPAJM

Paulo César da S. Brotto
 GADM/GCR - Mat. 84418
 Aux. Téc. Previdenciário

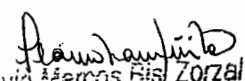


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS DO IPAJM

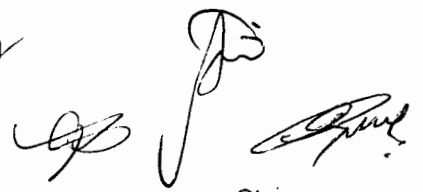
IMÓVEL	ENDEREÇO	VALOR R\$
PRÉDIO	Rua Pedro Palácio, 88 - Centro - Escadaria Maria Ortis	60.000,00
TERRENO	Rua Ormando Aguiar, S/Nº - Forte São João, Vitória. ES	248.000,00
PREDIO SEDE IPAJM	Av. Vitória, 2365 - Consolação, Vitória - ES	537.439,45
PRÉDIO AFONSO CAMPOS DA FONSECA	Av. Vitória, 2365 - Consolação, Vitória - ES	455.000,00
ÁREA EXTERNA NÃO CONSTRUÍDA	Av. Vitória, 2365 - Consolação, Vitória - ES	400.725,69
TERRENO	Rua Ulisses Sarmiento, 362 Sta. Helena, Bloco 5 - Bom Jesus do Norte	716.332,50
BENFEITORIAS NOS PRÉDIOS	Av. Vitória, 2365 - Consolação, Vitória - ES	120.921,31
TOTAL DOS BENS IMÓVEIS		2.538.418,95

FONTE: VALORES DOS BENS CONSTANTES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO - PROC. Nº 02/97 - OF. 214/96 - SEAR/CAD, ATUALIZADO COM OS VALORES DO SIAFEM


Flávio Marcos Bisi Zorzi
CONTADOR - CRC 010064/O-4
IPAJM


Paulo César da S. Brotto
GADM/CCP - Mat. 84418
Aux. Téc. Previdenciário


Fábila Maria Lamego Re
Aux. Téc. Previdenciário/S.
IPAJM


Giovanni Loss Pugnali
Contador - CRC 013365
IPAJM

Av. Vitória, 2365 - Consolação - Vitória/ES - CEP.: 29050-141 - Tel.: 3381-6600 - fax.: 3381-6655

Endereço Eletrônico: www.ipajm.es.gov.br

e-mail: ipajm@ipajm.es.gov.br

Proc. TC. 1798/08
Fl. 196

RESUMO DO RELATÓRIO EM 31/12/2007

fl. 76

R2

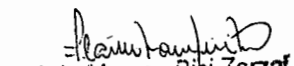
R2

SALDO DOS BENS IMÓVEIS EM 31/12/2006	R\$ 2.417.497,64
(+) AQUISIÇÕES (BENFEITORIAS)	R\$ 120.921,31
(-) BAIXAS EM 2007	R\$ -
SALDO DOS BENS IMÓVEIS EM 31/12/2007	R\$ 2.538.418,95

SALDO DOS BENS MÓVEIS EM 31/12/2006	R\$ 809.627,89
(+) AJUSTES CONFORME ANEXO I	R\$ 16.234,08
SALDO DOS BENS MÓVEIS AJUSTADO - 31/12/2006	R\$ 825.861,97
(+) AQUISIÇÕES EM 2007 (ANEXO II)	R\$ 618.234,96
(-) BAIXAS EM 2007 (ANEXO III)	R\$ (63.054,25)
(-) BENS TRANSFERIDOS (ANEXO IV) - Conforme ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 de 31/10/2007 em anexo às fls. nº 101 à 108.	R\$ (44.398,51)

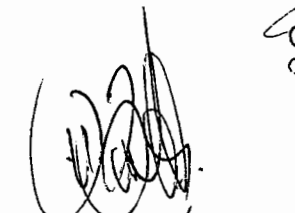
SALDO DOS BENS MÓVEIS EM 31/12/2007 **R\$ 1.336.644,17**

SOMA BENS IMÓVEIS + MÓVEIS	R\$ 3.875.063,12
TOTAL CONSTANTE NO SISTEMA SIAFEM	R\$ 3.919.461,63
DIFERENÇA COMISSÃO X FÍSICO/CONTÁBIL	R\$ (44.398,51)

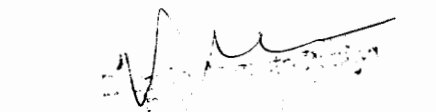

Flávio Marcos Bisi Zorzar
CONTADOR - CRC 010084/O-4
IPAJM


Giovanni Loss Pugnall
Contador - CRC 013365
IPAJM


Fábila Maria Lamego Res
Aux. Téc. Previdenciário/SA
IPAJM


Paulo Cesar da S. Brotto
GADM/CCP - Mat. 84418
Aux. Téc. Previdenciário




Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 197

ANEXO I

MONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS DOS BENS LANÇADOS NO CONTROLE FÍSICO EM CONFRONTO COM PLANILHA DA COMISSÃO DE 2006

CONTROLE FÍSICO			PLANILHA DA COMISSÃO 2006			Diferença
Número rimônio	Descrição do Bem	Valor Atual	Número Patrimônio	Descrição do Bem	Valor Atual	
1801	PORTA PAPEL TOALHA P4 MOY	R\$ 1,00				R\$ 1,00
3141	TOALHEIRO LAVOESTER AÇO INOX	R\$ 35,00				R\$ 35,00
3257	IMPRESSORA CANON BJC 4300	R\$ 398,00				R\$ 398,00
3258	IMPRESSORA CANON BJC 4300	R\$ 398,00				R\$ 398,00
3285	VENTILADOR TETO BUZIOS 3P TRON DIV. LUSTRE	R\$ 87,00				R\$ 87,00
3291	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3296	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3300	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3303	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3315	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3323	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3326	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3330	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3341	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
3352	APARELHO TELEFONICO TECLA FLASH - INTELBRAS	R\$ 25,90				R\$ 25,90
			3221	PENTIUM 166 MMX/MOUSE 3 BOTOES, MONITOR 14"/TECLADO PADRAO	R\$ 378,00	R\$ (378,00)
3377	MESA MICRO 1150 FIX ESQ. COR OVO PARA COMPUTADOR	R\$ 35,15	3377	MESA MICRO 1150 FIX ESQ. COR OVO PARA COMPUTADOR	R\$ 15,00	R\$ 20,15
3378	MESA MICRO 1150 FIX ESQ. COR OVO PARA COMPUTADOR	R\$ 35,15	3378	MESA MICRO 1150 FIX ESQ. COR OVO PARA COMPUTADOR	R\$ 33,15	R\$ 2,00
3992	APARELHO DE MEDIR PRESSAO ANALOGICO ADULTO PORTATIL	R\$ 279,00				R\$ 279,00
3425	FAX MODEM EXTERNO 33.600 C/VOICE, COM CONFIGURACAO MANUAL	R\$ 345,00				R\$ 345,00
3994	ESTETOSCOPIO TAMANHO ADULTO	R\$ 74,50				R\$ 74,50
3407	NO - BREAK 1.2 RVA POWER SYSTEM	R\$ 378,00				R\$ 378,00
3419	CONTROLE DE QUALIDADE TOTAL - FALCONI - AUTOR: VICENTE	R\$ 30,60				R\$ 30,60
3420	CONTROLE DE QUALIDADE TOTAL - AUTOR: VICENTE FALCONI	R\$ 30,60				R\$ 30,60
3421	GERENCIAMENTO DA ROTINA DO TRABALHO - AUTOR: VICENTE	R\$ 30,60				R\$ 30,60
3422	GERENCIAMENTO DA ROTINA DO TRABALHO - AUTOR: VICENTE	R\$ 30,60				R\$ 30,60
3450	GRAMPEADOR	R\$ 55,00				R\$ 55,00
3475	SEM TÍTULO - MOSAICO DIRETO SOBRE RESINA	R\$ 300,00				R\$ 300,00
3485	ESCADA DE ALUMINO COM 13 DEGRAUS	R\$ 175,00				R\$ 175,00
3549	COLHER DE SOPA INOX	R\$ 1,00				R\$ 1,00
3612	BANDEIRA DO BRASIL TERGAL VERÃO DUPLA FACE 1,60 x 1,12	R\$ 65,90				R\$ 65,90
3613	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 1,60 x 1,12	R\$ 65,90				R\$ 65,90
3614	COMENTÁRIO A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 50,00				R\$ 50,00
3615	DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS	R\$ 54,00				R\$ 54,00
3616	CURSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 31,00				R\$ 31,00
3617	CODIGO CIVIL ANOTADO	R\$ 69,00				R\$ 69,00
3618	CODIGO PROCESSUAL CIVIL COMENTADO	R\$ 125,00				R\$ 125,00
3622	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS	R\$ 16,70				R\$ 16,70
3632	CD SONY 3167	R\$ 395,00				R\$ 395,00
3636	APARELHO TELEFÔNICO ENGETEL MARFIM PADRÃO	R\$ 22,00				R\$ 22,00
3637	APARELHO TELEFÔNICO ENGETEL MARFIM PADRÃO	R\$ 22,00				R\$ 22,00
3639	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 15,00				R\$ 15,00
3640	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 15,00				R\$ 15,00
3641	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 15,00				R\$ 15,00
3656	APARELHO TELEFONICO PADRAO PREMIUM MARCA INTELBRAS	R\$ 25,00				R\$ 25,00
3708	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTSILVA 110V	R\$ 145,00				R\$ 145,00
3716	CD SONY DE PAINEL	R\$ 420,00				R\$ 420,00
3811	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.	R\$ 112,00				R\$ 112,00
3827	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.	R\$ 112,00				R\$ 112,00
3831	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.	R\$ 112,00				R\$ 112,00
3963	APARELHO TELEFONICO PADRAO MODELO PREMIUM MARCA INTELBRAS	R\$ 35,00				R\$ 35,00

Proc. TC. 1798/08
Fls. 198

198

ANEXO I

MONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS DOS BENS LANÇADOS NO CONTROLE FÍSICO EM CONFRONTO COM PLANILHA DA COMISSÃO DE 2006

CONTROLE FÍSICO			PLANILHA DA COMISSÃO 2006			Diferença
Número Patrimônio	Descrição do Bem	Valor Atual	Número Patrimônio	Descrição do Bem	Valor Atual	
4001	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 19,50				R\$ 19,50
4003	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MOD.FS-3830N 120 V	R\$ 4.186,00	4003	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MOD.FS-3830N 120 V	R\$ 3.640,00	R\$ 546,00
4004	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MOD. FS 3830N 120 V KIOCERA	R\$ 4.186,00	4004	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MOD. FS 3830N 120 V KIOCERA	R\$ 3.640,00	R\$ 546,00
4005	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MOD. FS-1020 120 V	R\$ 2.764,00	4005	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MOD. FS-1020 120 V	R\$ 2.403,48	R\$ 360,52
4006	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MOD. FS-1020D 120 V KIOCERA	R\$ 2.764,00	4006	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MOD. FS-1020D 120 V KIOCERA	R\$ 2.403,48	R\$ 360,52
4009	PROJETOR PORTATIL MULTIMIDIA	R\$ 7.089,99				R\$ 7.089,99
4045	SERVIDOR ITAUTEC INFOSERVER 1030 - 2250 + 2XXE2B + 2X 512 MB + CD SQL SVR 2000 C/5 CL	R\$ 39.139,00	4045	SERVIDOR ITAUTEC INFOSERVER 1030 - 2250 + 2XXE2B + 2X 512 MB + CD SQL	R\$ 33.139,00	R\$ 6.000,00
4053	DISPENSADOR DE SENHA	R\$ 160,00	4053	DISPENSADOR DE SENHA	R\$ 370,00	R\$ (210,00)
4074	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 731,00	4074	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 497,00	R\$ 234,00
4075	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 731,00	4075	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 497,00	R\$ 234,00
4076	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 731,00	4076	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 497,00	R\$ 234,00
4077	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 731,00	4077	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,20 X 1,40 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 497,00	R\$ 234,00
4078	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 731,00	4078	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 497,00	R\$ 234,00
4079	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 731,00	4079	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 497,00	R\$ 234,00
4080	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 731,00	4080	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 497,00	R\$ 234,00
4081	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 731,00	4081	MESA P/ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40 X 1,20 X 0,25 MM CZA CASA BELLA LINEA	R\$ 497,00	R\$ 234,00
			4216	IMPRESSORA LASER COLOR	R\$ 2.412,50	R\$ (2.412,50)
			4217	IMPRESSORA LASER COLOR LEXMARK	R\$ 2.412,50	R\$ (2.412,50)
TOTAL		R\$ 71.057,19	TOTAL		R\$ 54.823,11	R\$ 16.234,08

Flávio Marcos Bisi Zorzal
CONTADOR - CRC 0100840-4
IPAJM

Giovani Loss Pignal
Contador - CRC 013365
IPAJM

Paulo Cesar da S. Brotto
GADM/CCP - Mat. 84418
Aux. Téc. Previdenciário

Fábia Maria Camego Reis
Aux. Téc. Previdenciário/SAC
IPAJM

Proc. 1298/08
Fis. 199



200
p. 18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 200

AQUISIÇÕES DE ATIVO PERMANENTE

[Assinatura]
[Assinatura]

EXERCÍCIO DE 2007

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Aquisições ocorridas em 2007

Fis. 201

RW

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
4216	14.212.0600	IMPRESSORA LASER COLOR	R\$ 2.412,50
4217	14.212.0600	IMPRESSORA LASER COLOR LEXMARK	R\$ 2.412,50
4218	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4219	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4220	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4221	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4222	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4223	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4224	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4225	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4226	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4227	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4228	14.212.3500	IMPRESSORA 342	R\$ 1.788,90
4229	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4230	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4231	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4232	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4233	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4234	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4235	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4236	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4237	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4238	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4239	14.212.3500	NOTEBOOK 4232 WLMi CORE 2 DUO T5200 ACER	R\$ 6.590,00
4239	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4240	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4241	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4242	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4243	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4244	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4245	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4246	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4247	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4248	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4249	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4250	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4251	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4252	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4253	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4254	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4255	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4256	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4257	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4258	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4259	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4260	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4261	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4262	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4263	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4264	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4265	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4266	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4267	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4268	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4269	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4270	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4271	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4272	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4273	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4274	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4275	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4276	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4277	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4278	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4279	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00

Proc. TC. 1798/08

Fis. 201

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO
Aquisições ocorridas em 2007

Fis. 202

P.V.

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
4281	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4282	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4283	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4284	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4285	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4286	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4287	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4288	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4289	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4290	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4292	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4293	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4294	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4295	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4296	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4297	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4298	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4299	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 5.625,00
4300	14.212.1200	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO 20L	R\$ 475,00
301	14.212.1200	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO 20L	R\$ 475,00
4302	14.212.1200	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO 20L	R\$ 475,00
4303	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	R\$ 570,00
4304	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	R\$ 570,00
4305	14.212.3500	IMPRESSORA 342	R\$ 1.788,90
4306	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK	R\$ 1.788,90
4307	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E-342	R\$ 1.788,90
4308	14.212.3500	IMPRESSORA LEXMARK MOD. E-342	R\$ 1.788,90
4309	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E-342	R\$ 1.788,90
4310	14.212.3500	IMPRESSORA E-342	R\$ 1.788,90
4311	14.212.3500	IMPRESSORA 342	R\$ 1.788,90
4312	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK	R\$ 1.788,90
4313	14.212.3500	IMPRESSORA 342	R\$ 1.788,90
4314	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 6.700,00
4315	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 6.700,00
4316	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 6.700,00
4317	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 6.700,00
4318	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY	R\$ 6.700,00
4319	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	R\$ 267,50
4320	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	R\$ 267,50
4321	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	R\$ 267,50
4322	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	R\$ 267,50
4323	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO B. SISTEMA EXEC. ALLFLEX	R\$ 267,50
4324	14.212.3500	SCANNER DE MÃO	R\$ 1.175,00
4325	14.212.0800	APARELHO PARA OLHAR RX, TOMOGRAFIA, ETC.	R\$ 220,00
4326	14.212.0800	APARELHO PARA OLHAR RX, TOMOGRAFIA, ETC.	R\$ 220,00
4327	14.212.0800	APARELHO PARA OLHAR RX, TOMOGRAFIA, ETC.	R\$ 220,00
4328	14.212.0800	APARELHO PARA EXAMINAR OUVIDO.	R\$ 180,00
4329	14.212.0800	APARELHO PARA EXAMINAR OUVIDO.	R\$ 180,00
4330	14.212.0800	APARELHO PARA EXAMINAR OUVIDO.	R\$ 180,00
4331	14.212.0800	APARELHO PARA AUCUSTACÃO, EXAMINAR CORAÇÃO, PULMÃO, ETC.	R\$ 15,00
4332	14.212.0800	APARELHO PARA AUCUSTACÃO, EXAMINAR CORAÇÃO, PULMÃO, ETC.	R\$ 15,00
4333	14.212.0800	APARELHO PARA AUCUSTACÃO, EXAMINAR CORAÇÃO, PULMÃO, ETC.	R\$ 15,00
4334	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	R\$ 570,00
4335	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	R\$ 570,00
4336	14.212.4200	MESA TIPO ESTAÇÃO ERGONÔMICA	R\$ 570,00
4337	14.212.3500	PROJETOR MULTIMEDIA	R\$ 6.000,00
4338	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00
4339	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00
4340	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00
4341	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00
4342	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00
4343	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00
4344	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00
4345	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00
4346	14.212.3400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	R\$ 2.470,00

Proc. TC. 1798/08
Fis. 202

P.V.

P.V.

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO
Aquisições ocorridas em 2007

Fis. 203

P. 203

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
4348	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4349	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4350	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4351	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4352	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4353	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4354	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4355	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4356	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4357	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4358	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4359	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4360	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4361	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4362	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4363	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4364	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4365	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4366	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4367	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4368	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4369	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4370	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4371	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4372	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4373	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4374	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4375	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4376	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4377	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4378	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4379	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4380	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4381	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4382	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4383	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4384	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4385	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4386	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4387	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4388	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4389	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4390	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4391	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4392	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4393	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4394	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4395	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4396	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4397	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4398	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4399	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4400	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4401	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4402	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4403	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4404	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4405	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4406	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4407	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4408	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4409	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4410	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4411	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4412	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00

Proc. TC. 1798/08
Fis. 203

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Aquisições ocorridas em 2007

Fis 204
RW

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
4414	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4415	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4416	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4417	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4418	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4419	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4420	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4421	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4422	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4423	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4424	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4425	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4426	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4427	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4428	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4429	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4430	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4431	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4432	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4433	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4434	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4435	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4436	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4437	14.212.3000	ESTABILIZADOR BMI MICROLINE	R\$ 63,00
4438	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4439	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4440	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4441	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4442	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4443	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4444	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4445	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4446	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,50
4447	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4448	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4449	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4450	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4451	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4452	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4453	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4454	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4455	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4456	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4457	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DE MESA	R\$ 235,49
4458	14.212.3500	SWITCH 16 PORTAS 10/100	R\$ 274,00
4459	14.212.3500	SWITCH 16 PORTAS 10/100	R\$ 274,00
4460	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	R\$ 499,00
4461	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	R\$ 499,00
4462	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	R\$ 499,00
4463	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	R\$ 499,00
4464	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	R\$ 499,00
4465	14.212.0600	FAX BROTHER 575 PAPEL PLANO	R\$ 499,00
4466	14.212.1800	A Defesa Inter. Difusos em Juízo Ed. Saraiva	R\$ 94,00
4467	14.212.1800	Ação Civil Pública e Inquerito Civil	R\$ 38,00
4468	14.212.1800	Código de Processo Civil	R\$ 110,00
4469	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	R\$ 26,50
4470	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	R\$ 26,50
4471	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	R\$ 26,50
4472	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	R\$ 26,50
4473	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	R\$ 26,50
4474	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	R\$ 26,50
4475	14.212.1800	Constituição Federal Ed. Saraiva	R\$ 26,50
4476	14.212.1800	Comentários à Consolidação das Leis	R\$ 26
4477	14.212.1800	Controle Judicial das Omissões do Poder Público Ed. Saraiva	R\$

Proc. TC. 1798/08
Fis. 204

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO
Aquisições ocorridas em 2007Fis. 205
Rn

K. 93

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
4480	14.212.1800	Direito Administrativo	R\$ 80,00
4481	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume I Ed. Saraiva	R\$ 68,00
4482	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume II Ed. Saraiva	R\$ 52,00
4483	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume V Ed. Saraiva	R\$ 70,00
4484	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume VI Ed. Saraiva	R\$ 70,00
4485	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro Volume VII Ed. Saraiva	R\$ 57,00
4486	14.212.1800	Direito Internacional Publico: Curso Elementar Ed. Saraiva	R\$ 90,00
4487	14.212.1800	Direito Humanos e o Direito Constitucional Ed. Saraiva	R\$ 90,00
4488	14.212.1800	Direito Humanos Fundamentais Ed. Saraiva	R\$ 50,00
4489	14.212.1800	Embargos de Declaração Ed. Saraiva	R\$ 73,00
4490	14.212.1800	Jurisdição Constitucional Ed. Saraiva	R\$ 69,00
4491	14.212.1800	Jurisdição e Competência Ed. Saraiva	R\$ 54,00
4492	14.212.1800	Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro	R\$ 56,00
4493	14.212.1800	Mandato Segurança Individual Ed. Saraiva	R\$ 68,00
4494	14.212.1800	Novo Curso de Direito Civil II Ed. Saraiva	R\$ 49,00
4495	14.212.1800	Novo Curso de Direito Civil III	R\$ 59,00
4496	14.212.1800	Novo Curso de Direito Civil IV Ed. Saraiva	R\$ 69,00
4497	14.212.1800	O Poder Constituinte Ed. Saraiva	R\$ 40,00
4498	14.212.1800	Partes e Terceiros no Processo Civil Brasileiro	R\$ 50,00
4499	14.212.1800	Prescrição no Novo Código Civil Ed. Saraiva	R\$ 90,00
4500	14.212.1800	Proibição administrativa Ed. Saraiva	R\$ 64,00
4501	14.212.1800	Problema de Direito Intertemporal no Código Civil	R\$ 45,00
4502	14.212.1800	Questões de Direito Público Ed. Saraiva	R\$ 57,00
4503	14.212.1800	Recursos Cíveis Ed. Saraiva	R\$ 100,00
4504	14.212.1800	Vade Mecum Ed. Saraiva	R\$ 306,00
4505	14.212.1800	Vade Mecum Ed. Saraiva	R\$ 306,00
4506	14.212.1800	Vade Mecum Ed. Saraiva	R\$ 306,00
4507	14.212.1800	Vade Mecum Ed. Saraiva	R\$ 306,00
4508	14.212.1800	Vade Mecum Ed. Saraiva	R\$ 306,00
4509	14.212.1800	Vade Mecum Ed. Saraiva	R\$ 306,00
4510	14.212.1800	Vade Mecum Ed. Saraiva	R\$ 306,00
4511	14.212.1800	A Essência da Constituição - Lumen Juris	R\$ 20,00
4512	14.212.1800	Curso de Direito Constitucional	R\$ 80,00
4513	14.212.1800	Execução Civil - Estudos em Homenagem ao Prof. Cândido Rangel Dinamarco	R\$ 10,00
4514	14.212.1800	Lições de Direito Processual Civil Vol. I - Lumen	R\$ 50,00
4515	14.212.1800	Lições de Direito Civil Processual Civil Vol. II. Ed. Lumen	R\$ 66,00
4516	14.212.1800	Lições de Direito Processual Civil Vol. III Lumen	R\$ 56,00
4517	14.212.1800	Direitos Fundamentais e Relações Privadas	R\$ 68,00
4518	14.212.1800	Constituição e Segurança Jurídica Ed. Fórum	R\$ 82,00
4519	14.212.1800	Incidência Aparente de Infrações Disciplinares	R\$ 52,00
4520	14.212.1800	O Servidor Público nas Reformas Constitucionais	R\$ 45,00
4521	14.212.1800	A Previdência Social em Perguntas e Respostas Ed. Thomson IOB	R\$ 75,00
4522	14.212.1800	Curso de Direito Penal Parte Geral Volume I Ed. Impetus	R\$ 80,00
4523	14.212.1800	Curso de Direito Penal Parte Especial Volume II - Rogério Greco	R\$ 80,00
4524	14.212.1800	Resumo de Direito Previdenciário Ed. Impetus	R\$ 39,00
4525	14.212.1800	Argumentação Jurídica - Princípios Básicos	R\$ 35,00
4526	14.212.1800	Direito Financeiro Lei nº 4.320 Comentada	R\$ 59,00
4527	14.212.1800	Desaposentação	R\$ 22,00
4528	14.212.1800	Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional	R\$ 31,00
4529	14.212.1800	Provas Ilícitas no Processo Penal	R\$ 19,90
4530	14.212.1800	Comissões Parlamentares de Inquérito	R\$ 33,00
4531	14.212.1800	Manual de Direito Administrativo Ed. Fórum	R\$ 55,00
4532	14.212.1800	Concurso Público e Constituição Ed. Fórum	R\$ 57,00
4533	14.212.1800	Prescrição Disciplinar	R\$ 66,00
4534	14.212.1800	Direito Administrativo Ed. Fórum	R\$ 100,70
4535	14.212.1800	Comentários à Lei Federal de Processo Administrativo Ed. Fórum	R\$ 59,00
4536	14.212.1800	Direito Tributário na Constituição e no STF Ed. Impetus	R\$ 45,00
4537	14.212.1800	O Princípio Constitucional da Moralidade e o Exercício da Função Administrativa Ed. Fórum	R\$ 28,00
4538	14.212.1800	Responsabilidade Fiscal Ed. Fórum	R\$ 19,00
4539	14.212.1800	Dicionário Jurídico Ed. Impetus	R\$ 19,90
4540	14.212.1800	Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade Ed. Revista dos Tribunais	R\$ 73,00
4541	14.212.1800	Introdução ao Direito Previdenciário	R\$ 4,00
4542	14.212.1800	O Direito Constitucional e a Eficácia de Suas Normas Limit. e Possib. da Const. Brasileira	R\$
4543	14.212.1800	Teoria do Ordenamento Jurídico Ed. UnB	R\$
4544	14.212.1800	Ação Civil Pública em Defesa do Meio Ambiente, Patrim. Cultural e dos Consumidores	R\$

Proc. TC. 1798/08
Fis. 205

ANEXO II

Fis 206

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Aquisições ocorridas em 2007

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
4546	14.212.1800	Temas de Direito Militar	R\$ 39,00
4547	14.212.1800	Improbidade Administrativa	R\$ 35,00
4548	14.212.1800	A Força Normativa da Constituição	R\$ 20,00
4549	14.212.1800	Exceção de Pré-Executividade	R\$ 40,00
4550	14.212.1800	Breves Comentários à Nova Sistemática Processual Civil	R\$ 64,00
4551	14.212.1800	Controle de Constitucionalidade Conceitos Ed. Revista dos Tribunais	R\$ 50,00
4552	14.212.1800	Controle de Constitucionalidade Ed. Impetus	R\$ 49,00
4553	14.212.1800	A Arte de Advogar para Artistas	R\$ 60,00
4554	14.212.1800	A Reforma do Processo Civil Ed. Impetus	R\$ 65,00
4555	14.212.1800	Coisa Julgada Inconstitucional Ed. Fórum	R\$ 30,00
4556	14.212.1800	Gestão de Contratos de Terceirização na Administração Pública Ed. Fórum	R\$ 49,00
4557	14.212.1800	Curso Avançado de Proc. Civil V. 2 Ed. Revista dos Tribunais	R\$ 50,00
4558	14.212.1800	Curso Avançado de Proc. Civil V. 1 Ed. Revista dos Tribunais	R\$ 88,00
4559	14.212.1800	Direito Processual Penal Ed. Impetus	R\$ 79,00
4560	14.212.1800	Curso de Direito Previdenciário Ed. Impetus	R\$ 79,00
4561	14.212.1800	Manual de Direito Previdenciário Ed. Impetus	R\$ 65,00
4562	14.212.1800	Reforma da Justiça Ed. Impetus	R\$ 50,00
4563	14.212.1800	Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição de 1988	R\$ 36,00
4564	14.212.1800	Curso de Processo Judicial Previdenciário Ed. Método	R\$ 49,00
4565	14.212.1800	Constituição Federal Comentada Ed. Revista dos Tribunais	R\$ 140,00
4566	14.212.1800	Direito Processual Constitucional Ed. Fórum	R\$ 100,00
4567	14.212.1800	Controle Judicial da Administração Pública da Leg. Estrita e Lóg. Razoável Ed. Fórum	R\$ 56,00
4568	14.212.1800	Admissão de Pessoal no Serviço Público Procedimento Restrito e Controle Ed. Fórum	R\$ 35,00
4569	14.212.1800	Legalidade e Regulação Ed. Fórum	R\$ 23,00
4570	14.212.1800	Licitação e Contrato Administrativo Ed. Fórum	R\$ 46,00
4571	14.212.1800	A Administração Pública e Democrática Instit. de Partic. Popular na Adm. Púb. Ed. Fórum	R\$ 48,00
4572	14.212.1800	Direito Administrativo e Controle Ed. Fórum	R\$ 77,00
4573	14.212.1800	Lei nº 8.666/93 Licitação, Contrato, Pregão e Registro de Preços	R\$ 21,00
4574	14.212.1800	Temas do Direito Administrativo Atual Ed. Fórum	R\$ 100,00
4575	14.212.1800	Direito Administrativo Ed. Impetus	R\$ 90,00
4576	14.212.1800	Lei de Responsabilidade Fiscal Ed. Fórum	R\$ 14,00
4577	14.212.1800	A Lei 4320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal	R\$ 82,00
4578	14.212.1800	Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos	R\$ 120,00
4579	14.212.1800	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde	R\$ 26,40
4580	14.212.1800	Apropriação Indébita Previdenciária e o Princípio da Legalidade Ed. Juruá	R\$ 67,90
4581	14.212.1800	Curso de Especialização em Direito Previdenciário Vol. 01 Ed. Juruá	R\$ 66,00
4582	14.212.1800	Direito à Intimidade e à Vida Privada Ed. Del Rey	R\$ 70,00
4583	14.212.1800	Direito Previdenciário Temas Atuais Ed. Juruá	R\$ 66,40
4584	14.212.1800	Motivação e Controle do Ato Administrativo Ed. Del Rey	R\$ 45,00
4585	14.212.1800	Teoria da Norma Jurídica	R\$ 31,00
4586	14.212.1800	Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional Ed. Atlas	R\$ 200,00
4587	14.212.1800	Lei de Improbidade Administrativa Comentada Ed. Atlas	R\$ 56,00
4588	14.212.1800	Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa em CD-Rom Versão 5.0 Ed. Positivo	R\$ 190,00
4589	14.212.1800	Introdução ao Estudo do Direito Ed. Atlas	R\$ 47,00
4590	14.212.1800	Manual de Prática Forense Ed. Atlas	R\$ 52,00
4591	14.212.1800	Direito da Seguridade Social Ed. Atlas	R\$ 70,00
4592	14.212.1800	Direito Civil 7ª Edição Vol. 06 Ed. Atlas	R\$ 70,00
4593	14.212.1800	Direito Civil Vol. 07 7ª Edição Ed. Atlas	R\$ 70,00
4594	14.212.1800	Código de Processo Civil Interpretado Ed. Atlas	R\$ 260,00
4596	14.212.1800	Elementos de Direito Constitucional Ed. Malheiros	R\$ 28,00
4597	14.212.1800	Discrecionalidade e Controle Jurisdicional Ed. Malheiros	R\$ 17,00
4598	14.212.1800	Direito Coletivo Moderno LTR	R\$ 35,00
4599	14.212.1800	A Eficácia dos Direitos Fundamentais Livraria do Advogado	R\$ 90,00
4600	14.212.1800	O Novo Processo Civil Brasileiro Leitura Complementar para Concursos Ed. Forense	R\$ 53,00
4601	14.212.1800	Comentários à Reforma da Previdência Ed. Impetus	R\$ 10,00
4602	14.212.1800	Mandado de Segurança Ação Popular Hábeas Data Editores Malheiros	R\$ 78,00
4603	14.212.1800	Conteúdo jurídico do Princípio da Igualdade Editora Revista dos Tribunais	R\$ 10,00
4604	14.212.1800	Controle da Constitucionalidade das Leis Ed. Forense	R\$ 76,00
4605	14.212.1800	Mandado de Segurança Hábeas Corpus LTR	R\$ 40,00
4606	14.212.1800	Legislação Previdenciária Anotada Editora de Direito	R\$ 30,00
4607	14.212.1800	Curso de Direito do Trabalho LTR	R\$ 140,00
4608	14.212.1800	Curso de Especialização em Direito Previdenciário Vol. 02 Ed. Juruá	R\$ 93
4609	14.212.1800	Curso Avançado de Processo Civil V. 3 Ed. Revista dos Tribunais	R\$
4610	14.212.1800	Curso de Direito do Trabalho LTR	R\$
4611	14.212.1800	Manual de Direito Constitucional LTR	R\$

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO
Aquisições ocorridas em 2007

Fls. 207

85

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
4613	14.212.1800	Comentários ao Estatuto do Idoso LTR	R\$ 30,00
4614	14.212.1800	Curso de Direito Penal Volume IV Parte Especial Ed. Impetus	R\$ 10,00
4615	14.212.1800	Curso de Direito Penal Volume III Parte Especial Ed. Impetus	R\$ 10,00
4616	14.212.1800	Indenização por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional LTR	R\$ 60,00
4617	14.212.1800	Manual de Saúde e Segurança do Trabalho Volumes I, II, III LTR	R\$ 120,00
4618	14.212.1800	CÓDIGO CIVIL COMENTADO ED. REVISTA DOS TRIBUNAIS	R\$ 200,00
4619	14.212.1800	DA ANULAÇÃO DO ATO ADM Ex Officio	R\$ 48,00
4620	14.212.1800	CURSO DE DRT PROC. CIVIL V'S I, II, III	R\$ 100,00
4621	14.212.1800	LEGISLAÇÃO PREV. COMENT V'S I, II, III	R\$ 30,00
4622	14.212.1800	MANUAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO	R\$ 42,00
4623	14.212.1800	A Prova no Código Civil Natureza Jurídica	R\$ 60,00
4624	14.212.1800	Novo Curso de Direito Civil V. I Parte Geral	R\$ 49,00
4625	14.212.1800	Direito Civil Brasileiro V. III	R\$ 62,00
4626	14.212.1800	A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos	R\$ 90,00
4627	14.212.1800	A Ação Civil Pública Após 20 Anos - Afetivo	R\$ 90,00
4628	14.212.1800	Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade Aspectos Jurídicos e Políticos	R\$ 163,00
4629	14.212.1800	Pregão Presencial e Eletrônico	R\$ 58,00
4630	14.212.1800	Execução Direta Contra a Fazenda Pública	R\$ 25,00
4631	14.212.1800	Fundamentos do Direito Processual do Trabalho Brasileiro	R\$ 30,00
4632	14.212.1800	Mandado de Segurança	R\$ 10,00
4633	14.212.1800	Curso de Direito Constitucional	R\$ 85,00
4634	14.212.1800	Exceção de Pré-Executividade no Processo de Trabalho	R\$ 50,00
4635	14.212.1800	Perícia Médica da Previdência Social	R\$ 50,00
4636	14.212.1800	Curso de Direito Constitucional	R\$ 76,00
4637	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 1.788,90
4638	14.212.3500	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 1.788,90
4639	14.212.1800	Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa	R\$ 200,00
4640	14.212.1800	Tribunal de Contas - Evolução e Principais Atribuições no Estado Democrático de Direito	R\$ 32,00
4641	14.212.1800	Precatórios - Aspectos Administrativos, Constitucionais, Financeiros e Processuais	R\$ 42,00
4642	14.212.1800	A Nova Reforma Processual Editora Saraiva	R\$ 92,00
4643	14.212.1800	Reforma da Previdência Editora Fórum	R\$ 100,00
4644	14.212.1800	Vade-Mécum de Licitações e Contratos Editora Fórum	R\$ 150,00
4645	14.212.1800	Servidor Público - Remoção, Cessão, Enquadramento e Redistribuição Editora Fórum	R\$ 40,00
4646	14.212.1800	Tribunais de Contas no Brasil Editora Dialética	R\$ 52,00
4650	14.212.3500	NOTEBOOK 4232 WLMi CORE 2 DUO T5200 ACER	R\$ 6.590,00
000001-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
000202-00 SEP	14.212.3400	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO COR CINZA COM 02 TORNEIRAS	R\$ 81,60
000341-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MADEIRA COM 02 PORTAS	R\$ 60,00
000417-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA MRCA OLIVETTI MODELO SUMMA 13 SERIE 56623	R\$ 125,00
000417-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA MRCA OLIVETTI MODELO SUMMA 13 SERIE 56514	R\$ 125,00
000460-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORE ELETRÔNICA SÉRIE: 003028	R\$ 53,40
000601-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORE ELETRÔNICA SÉRIE: 9045739	R\$ 54,00
000926-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR COM BASE DE METAL	R\$ 140,00
000942-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE COM 01 PORTA	R\$ 76,80
000973-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COM 02 PORTAS	R\$ 217,80
000989-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA TELEFONE EM MADEIRA ESCURA COM 01 PRATELEIRA	R\$ 17,11
000994-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COR VERDE COM 02 PORTAS	R\$ 250,00
001013-00 SEP	14.212.4200	MESA DE CENTRO EM MADEIRA FORMATO QUADRADO COM BASE EM METAL	R\$ 42,00
001014-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE COM 01 PORTA	R\$ 115,20
001037-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001038-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001039-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001040-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001041-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001042-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001045-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001046-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001047-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001048-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001049-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001051-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001052-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001053-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001054-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001055-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001056-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00

Proc. TC. 1798/08

Fls. 207

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO
Aquisições ocorridas em 2007

Fis. 208

Riv

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
001058-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001059-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001060-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001062-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001071-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001074-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001161-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
001195-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS	R\$ 64,20
001238-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS	R\$ 107,00
001272-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA ESCURA C/ 03 GAVETAS	R\$ 42,80
001282-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR COM BASE DE METAL	R\$ 228,00
001291-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 45,00
001314-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9046073	R\$ 53,75
001375-00 SEP	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,29
001377-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
001378-00 SEP	14.212.4200	PORTA REVISTA EM MADEIRA	R\$ 26,40
001386-00 SEP	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 40,93
001414-00 SEP	14.212.3600	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 5084801	R\$ 70,00
001486-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 3027046	R\$ 53,75
001487-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 3027097	R\$ 53,75
001492-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA COM 03 GAVETAS	R\$ 42,60
001513-00 SEP	14.212.3600	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA: EPSON, MODELO: LQ-2070, SERIE: 2YPX009959	R\$ 1.150,00
001513-00 SEP	14.212.3600	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 7029266	R\$ 70,00
001515-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8996253	R\$ 53,75
001517-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9035287	R\$ 53,75
001518-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9046771	R\$ 53,75
001519-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56511	R\$ 125,00
001521-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56596	R\$ 125,00
001541-00 SEP	14.212.0400	AMPÉRIMETRO DIGITAL TIPO ALICATE, MARCA: CSR MODELO: C266	R\$ 114,00
001589-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 684, SERIE 2770315	R\$ 178,90
001721-00 SEP	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO	R\$ 25,66
001731-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 86,40
001784-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS	R\$ 64,20
001804-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS	R\$ 64,20
001808-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS	R\$ 64,20
001865-00 SEP	14.212.3600	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 8176484	R\$ 12,00
001888-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001895-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
001901-00 SEP	14.212.4200	QUADRO BRANCO	R\$ 32,60
001915-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56625	R\$ 125,00
001937-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA, FORMATO OVAL, COM BASE DE METAL	R\$ 350,00
001939-00 SEP	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA ESCURA	R\$ 192,00
001944-00 SEP	14.212.3400	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO COM 02 TORNEIRAS	R\$ 81,60
001946-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS	R\$ 64,20
001962-00 SEP	14.212.4200	CONEXÃO EM MADEIRA	R\$ 8,00
001963-00 SEP	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO	R\$ 25,66
001966-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
002028-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA COM 03 GAVETAS	R\$ 107,00
002102-00 SEP	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 40,93
002141-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
002178-00 SEP	14.212.4200	CONEXÃO EM MADEIRA	R\$ 8,00
002192-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO COR CINZA, COM 04 GAVETAS, MARCA: CONFIANÇA	R\$ 158,00
002432-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002471-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
002484-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: C0012080580	R\$ 38,00
002489-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002490-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002491-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO COR CINZA, COM 04 GAVETAS	R\$ 70,20
002493-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA TELEFONE EM MADEIRA ESCURA COM 01 PRATELEIRA	R\$ 71,60
002510-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO, COR CINZA, COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
002532-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO, COR AZUL, COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 16,40
002543-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COR VERDE COM 02 PORTAS	R\$ 250,00
002551-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA: HP, MODELO DESKJET 692C, SERIE: SG741P404	R\$ 526,99
002610-00 SEP	14.212.4200	MESA DE USO DIVERSO EM METAL	R\$ 75,60
002613-00 SEP	14.212.2400	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O - PRESSURIZADO, CAPACIDADE 10L	R\$ 28,33
002615-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002621-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002644-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 684, SERIE 2770142	R\$ 53,75
002672-00 SEP	14.212.4200	CAIXA EM MADEIRA, TIPO URNA	R\$ 18,00
002673-00 SEP	14.212.4200	DETECTOR DE FUMOS PORTÁTIL, MARCA: GRAFOTEC, MOD: 300	R\$ 18,00

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Aquisições ocorridas em 2007

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
002709-00 SEP	14.212.4200	QUADRO DE AVISO INDICATIVO	R\$ 315,00
002712-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8296231	R\$ 53,75
002713-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: EO33231	R\$ 53,75
002719-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9035261	R\$ 53,75
002722-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9045717	R\$ 53,75
002723-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9047789	R\$ 53,75
002724-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9047439	R\$ 53,75
002725-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8996981	R\$ 53,75
002787-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: C0012080574	R\$ 38,00
002800-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: A0012080607	R\$ 38,00
002825-00 SEP	14.212.4200	MESA P/TELEFONE EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO	R\$ 35,00
002826-00 SEP	14.212.4200	MESA P/TELEFONE EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO	R\$ 35,00
002859-00 SEP	14.212.4200	LONGARINA EM METAL COM 03 LUGARES ESPUMA ENJETADA 03 CM	R\$ 128,00
002864-00 SEP	14.212.4200	LONGARINA EM METAL COM 03 LUGARES ESPUMA ENJETADA 03 CM	R\$ 128,00
002870-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002871-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002872-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002873-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002874-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002875-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002876-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002901-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA: HP, MODELO DESKJET 3820, SERIE: BR35EIH74	R\$ 565,00
002908-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260583	R\$ 34,90
002909-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260581	R\$ 34,90
002910-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260584	R\$ 34,90
002921-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260519	R\$ 34,90
002922-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260520A	R\$ 34,90
002923-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260520	R\$ 34,90
002924-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260522	R\$ 34,90
002927-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260524	R\$ 34,90
002933-00 SEP	14.212.3600	FRAGMENTADORA DE PAPEL MARCA DHALE SERIE CA 0234511	R\$ 215,00
002947-00 SEP	14.212.3800	CHAVE DE BOCA JOGO E ESTRIA	R\$ 65,00
002948-00 SEP	14.212.3800	ALICATE DE PRESSAO FL 10	R\$ 18,00
002949-00 SEP	14.212.3800	ALICATE DE PRESSAO FL 10	R\$ 18,00
002950-00 SEP	14.212.3800	SERRA MARMORE 4" 1551 BOSCH	R\$ 280,00
002958-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 778468	R\$ 31,50
002960-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 484303	R\$ 31,50
002964-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937003	R\$ 31,50
002977-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937008	R\$ 31,50
002981-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937851	R\$ 31,50
003049-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA SHARP	R\$ 1,00
003052-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA	R\$ 1,00
003054-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 1,00
003058-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 1,00
003059-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA	R\$ 1,00
003061-00 SEP	14.212.3500	TECLADO SIMPLES	R\$ 1,00
003062-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 1,00
003069-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 1,00
003070-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 1,00
003075-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA	R\$ 1,00
003076-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO	R\$ 1,00
003079-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO	R\$ 1,00
003080-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM	R\$ 1,00
003081-00 SEP	14.212.3000	NOBREAK	R\$ 1,00
003083-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 1,00
003084-00 SEP	14.212.3600	PERFURADOR INDUSTRIAL PARA PAPEL	R\$ 1,00
003087-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 1,00
003088-00 SEP	14.212.3600	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA	R\$ 1,00
003093-00 SEP	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R\$ 6,97
003094-00 SEP	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R\$ 7,10
003095-00 SEP	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R\$ 6,97
003116-00 SEP	14.212.3400	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO	R\$ 19,32
003135-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 644	R\$ 27,39
003138-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA	R\$ 97,48
003139-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA	R\$ 73,61
003142-00 SEP	14.212.1200	BANDEJA DE AÇO INOX	R\$ 0,74
003147-00 SEP	14.212.3500	UNID. CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS	R\$ 498,00

Ronivaldo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPA-M

Proc. TC 1798/08
Pis. 209

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Aquisições ocorridas em 2007

IPAJM
Fis 210
1798/08

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
003158-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 18,00
003159-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 13,90
003160-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 13,90
003164-00 SEP	14.212.3500	CAIXA ACÚSTICA	R\$ 27,90
003165-00 SEP	14.212.3500	CAIXA ACÚSTICA	R\$ 27,90
003168-00 SEP	14.212.3000	NOBREAK	R\$ 1.280,00
003169-00 SEP	14.212.3000	NOBREAK	R\$ 1.280,00
003202-00 SEP	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS	R\$ 220,00
003203-00 SEP	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS	R\$ 220,00
003207-00 SEP	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR HD 2.6 GB, ACOPLADO NO MICROCOMPUTADOR	R\$ 295,90
003212-00 SEP	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR HD PROCESSADOR INTEL PENTIUM 200 MHZ MMX	R\$ 249,00
003213-00 SEP	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR PLACA MAE PENTIUM TX-PRO	R\$ 100,00
003221-00 SEP	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR PLACA CONT. SOM SOUND16 BITS	R\$ 79,80
003222-00 SEP	14.212.3800	ALICATE DE GRIMPAR BNC RG/58/RG59	R\$ 51,32
003223-00 SEP	14.212.3800	ALICATE RJ 45 (08 VIAS)	R\$ 40,62
003225-00 SEP	14.212.3500	RETROPROJETOR PORTÁTIL, MARCA 3M	R\$ 94,47
003227-00 SEP	14.212.3800	TESTADOR DE PONTO E CABO DE REDE TESTSDOR, CABO RJ45, NEWLINK REMOTO TOTAL CST 000	R\$ 237,00
003229-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003230-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003231-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003232-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003233-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003236-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MARCA CICLOTON	R\$ 29,25
003238-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA TV	R\$ 3,41
003248-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003249-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003250-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003251-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003253-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003259-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003261-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS MODEM 28800	R\$ 1,00
003262-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS MODEM 28800	R\$ 1,00
003263-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST	R\$ 1,00
003264-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST	R\$ 1,00
003265-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST	R\$ 1,00
003266-00 SEP	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO C/08 PORTAS REMOTE ACCES CICLOM MP/RA PPP	R\$ 1,00
003267-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 1,00
003268-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 1,00
003269-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 1,00
003271-00 SEP	14.212.3500	PLACA PRINCIPAL (MOTHER BOARD) C/MICROPROCESSADOR PENTIUM 100, 16 RAM	R\$ 900,00
003274-00 SEP	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R\$ 42,00
003275-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA	R\$ 29,25
003276-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO DE MESA PARA DISQUETE	R\$ 4,90
003277-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 120 X 75 X 74 C/01 GAVETEIRO C/03 GAV. REVESTIDAS EM MADEPLAC	R\$ 23,80
003282-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 120 X 75 X 74 C/01 GAVETEIRO C/03 GAV. REVESTIDAS EM MADEPLAC	R\$ 26,45
003284-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 90 X 50 X 162 C/02 PORTAS DE CORRER REVESTIDAS EM MADEPLAC	R\$ 37,27
003286-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 90 X 50 X 162 C/02 PORTAS DE CORRER REVESTIDAS EM MADEPLAC	R\$ 33,10
003287-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA 90 X 50 X 75	R\$ 33,10
003288-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 75 X 74	R\$ 30,73
003293-00 SEP	14.212.4200	GAVETEIRO EM MADEIRA 41 X 49 X 74 C/ RODIZIO	R\$ 16,66
003294-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 60 X 74 CONEXÃO RETANGULAR E GAVETEIRO 03 GAVETAS	R\$ 16,66
003297-00 SEP	14.212.4200	MESA LATERAL EM MADEIRA 60 X 60 X 33 REVESTIDA EM MADEPLACA	R\$ 8,19
003299-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 75 X 74 CONEXÃO RETANGULAR E GAVETEIRO 03 GAVETAS	R\$ 26,45
003306-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO EM MADEIRA	R\$ 41,54
003321-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA	R\$ 30,73
003328-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	R\$ 19,55
003330-00 SEP	14.212.4200	MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA	R\$ 8,19
003332-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	R\$ 19,55
003334-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA	R\$ 30,73
003335-00 SEP	14.212.4200	CONEXÃO EM FIBRA	R\$ 26,48
003390-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM	R\$ 24,67
003395-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA	R\$ 41,11
003396-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA	R\$ 41,11
003397-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA	R\$ 41,11
003398-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 35,00
003399-00 SEP	14.212.4200	POTRONA FIXA EM COURVIM	R\$ 29,44
003405-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM	R\$ 13,24
003407-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM	R\$ 13,24
003410-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM	R\$ 13,24
003411-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM	R\$ 13,24

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

ANEXO II

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Aquisições ocorridas em 2007

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
003418-00 SEP	14.212.4200	SOFÁ EM COURVIM	R\$ 31,63
003421-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 23,80
003422-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM	R\$ 23,80
003435-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 93,19
003439-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 302,36
003440-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 302,36
003441-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 302,36
003451-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 92,14
003453-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 74,74
003599-00 SEP	14.212.3600	FRAGMENTADORA DE PAPEL MARCA SECRETA	R\$ 185,00
003733-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS	R\$ 34,50
003745-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS	R\$ 34,50
003754-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS	R\$ 34,50
003759-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS	R\$ 34,50
031346-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA	R\$ 900,00
300002-00 SEP	14.212.1600	BANDEIRA DO BRASIL	R\$ 33,00
300003-00 SEP	14.212.1600	BANDEIRA ESTADUAL	R\$ 33,00
300015-00 SEP	14.212.1600	BANDEIRA DO BRASIL	R\$ 79,90
300016-00 SEP	14.212.1600	BANDEIRA ESTADUAL	R\$ 79,90
06-00122 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-00180 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-00185 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00186 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00187 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00188 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00189 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00190 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00193 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00198 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00274 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-00276 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-00390 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00393 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00404 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00405 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00409 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00410 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00412 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00417 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00512 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00514 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00516 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00518 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00527 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00529 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00714 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 12,62
06-00718 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 12,62
06-01118 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 193,00
06-01257 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01259 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01261 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01262 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01263 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01264 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01265 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01272 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-0552 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 10.000 BTUS	R\$ 608,00
06-0557 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 10.000 BTUS	R\$ 608,00
06-0575 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 18.000 BTUS	R\$ 809,45
06-0577 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 21.000 BTUS	R\$ 1.280,00
TOTAL			R\$ 618.234,96

Flávio Marcos Bisol Zorzel
CONTADOR - CRC 010084/C-4
IPA-IM

Giovani Loss Pugnali
Contador - CRC 013365
IPA-IM

Fábia Maria Carneiro R.
Aux. Téc. Previdenciária
IPA-IM

Paulo Cesar da S. Brotto



212

212

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 212

BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE

EXERCÍCIO DE 2007

[Assinaturas manuscritas]

ANEXO III

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Baixas ocorridas em 2007

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
0033	1.42.12.24	MESA KASTRUP MEDINDO 0,50 X 0,50	R\$ 2,00
0099	1.42.12.24	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622	R\$ 15,00
0150	1.42.12.24	CADEIRA GIROFLEX FIXA MODELO 022	R\$ 15,00
0379	1.42.12.24	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 627	R\$ 15,00
0386	1.42.12.24	CADEIRA GIROFLEX FIXA MODELO 022	R\$ 1,00
0597	1.42.12.24	CADEIRA GIROFLEX FIXA MOD. 027	R\$ 18,00
0806	1.42.12.24	CADEIRA GIRATORIA GIROFLEX	R\$ 15,00
0893	1.42.12.24	CADEIRA GIRATORIA GIROFLEX	R\$ 15,00
0896	1.42.12.24	CADEIRA GIRATORIA GIROFLEX	R\$ 15,00
0973	1.42.12.23	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL 10.000 BTUS - 1 HP	R\$ 150,00
1359	1.42.12.24	LIXEIRA ACRILICA	R\$ 0,01
1695	1.42.12.23	APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTUS CONSUL	R\$ 150,00
1785	1.42.12.99	CESTO DE FIBRA MOD. B ADAMAS AZ	R\$ 1,00
1801	1.42.12.04	PORTA PAPEL TOALHA P4 MOY	R\$ 1,00
1862	1.42.12.23	CADEIRA GIRATORIA MOD. 5503 G. P. M. FERGO	R\$ 12,00
1874	1.42.12.24	CADEIRA FIXA - P. PRETO - S. PRETO	R\$ 18,00
1907	1.42.12.99	ESPELHO MEDINDO 0,90 X 0,60 COM MOLDURA	R\$ 5,00
2488	1.42.12.24	MESA P/ IMPRESSORA MEDINDO 72 X 70 X 50 EM MELAMINIO COR GELO	R\$ 20,00
2556	1.42.12.99	CESTO ADAMAS MODELO B	R\$ 5,00
2825	1.42.12.24	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO ESTOFADA MARCA DANNA MOD. 2280	R\$ 10,00
2826	1.42.12.24	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO ESTOFADA MARCA DANNA MOD. 2280	R\$ 20,00
2869	1.42.12.24	MESA EM MADEIRA C/ 02 GAV. MED. 110 X 0,50 X 74 cm	R\$ 15,00
2877	1.42.12.24	CADEIRA GIRATORIA CG5 PRETA FLEXMOVEIS	R\$ 18,00
302	1.42.12.24	MESA MOD. MT 125	R\$ 45,00
3097	1.42.12.24	MAQUINA DE ESCRIVER ELETRONICA OLIVETTI MOD. 2250	R\$ 350,00
3131	1.42.12.24	IMPRESSORA HP 520, JATO DE TINTA MONOCROMATICA, 600 X 300, DPI, 3 PPM, INTERFACE CENTRONICS	R\$ 100,00
3133	1.42.12.24	MESA MED. 1.71X75X74 cm EM MELAMINICO, COR OVO 03 GAVETAS COM FECHADURA MODELO ESPECIAL TE	R\$ 180,00
3141	1.42.12.99	CADEIRA FIXA	R\$ 70,00
3164	1.42.12.24	MESA ESCRITORIO 120 X 80 X 74	R\$ 130,00
3203	1.42.12.20	TOALHEIRO LAVOESTER AÇO INOX	R\$ 35,00
3208	1.42.12.19	ESTANTE EM MADEIRA, FORMICA ARGILA FOSCA, PORTAS DE CORRER	R\$ 999,00
3210	1.42.12.19	APARELHO DE AR CONDICIONADO PROSDOCIMO 18.000 BTUS	R\$ 920,00
3213	1.42.12.19	PENTIUM 166 MMX/32 MB/ VIDEO 2MB/TECLADO/MOUSE 3 BOTOES/MONITOR 14"	R\$ 1.638,00
3216	1.42.12.19	PENTIUM 166 MMX/ TECLADO PADRAO MICROSOFT INTERNATIONAL, MOUSE 03 BOTOES, MONOTOR 14" SVGA COLORED	R\$ 1.638,00
3218	1.42.12.19	PENTIUM 166 MMX/32 MB RAM/PL.VIDEO 2 MB/DRIVE/TECLADO/MOUSE 3 BOTOES/MONITOR	R\$ 1.638,00
3223	1.42.12.19	PENTIUM 166 MMX/32 MB RAM/PL.VIDEO/TECLADO PADRAO MICROSOFT, MOUSE 3 BOTOES	R\$ 1.638,00
3225	1.42.12.19	PENTIUM 166 MMX/PL.VIDEO/TECLADO PADRAO/MOUSE 3 BOTOES/MONITOR 14"	R\$ 1.638,00
3226	1.42.12.19	PENTIUM 166MMX/32 RAM/PL VIDEO /TECLADO/MOUSE 3 BOTOES/ MONITOR 14"	R\$ 1.638,00
3230	1.42.12.19	PENTIUM 166 MMX/32 MMBB RAM/ PL. VIDEO 2 MB/DRIVE/TECLADO/MOUSE/MONITOR	R\$ 1.638,00
3234	1.42.12.19	UNID. DIGITAL DE PROC. MYTUS 5166: REDE COMBO, TECLADO ABNT, MICROFONE, UCD 24X, MOUSE	R\$ 1.540,00
3236	1.42.12.19	UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MYTUS 5166, MICROFONE, MOUSE	R\$ 1.540,00
3246	1.42.12.19	MONITOR DE VIDEO MD 14"	R\$ 510,00
3251	1.42.12.19	MICROCOMPUTADOR - BYTE ON ALAMO MMX	R\$ 2.512,00
3259	1.42.12.19	IMPRESSORA CANON BJC 4300	R\$ 681,40
3281	1.42.12.19	IMPRESSORA CANON BJC 4300	R\$ 398,00
3284	1.42.12.19	UNID. DIGITAL DE PROC. MYTHUS 5166, FAX MODEM, TEC ABNT, MOUSE	R\$ 1.434,00
337	1.42.12.19	MONITOR DE VIDEO MD 14"	R\$ 350,00
3393	1.42.12.19	IMPRESSORA EPSON LQ2170 24 AGULHA 136, COLENAS, IMPRESSAO DE AUTO IMPACTO EM FORMULARIO CONTINUO	R\$ 700,00
3471	1.42.12.24	MESA RACK 1800 COR OVO, PARA COMPUTADOR	R\$ 44,85
3479	1.42.12.24	MESA NICO 1.150 FIX - ESQ-COR OVO	R\$ 35,15
3624	1.42.12.19	UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MITBUS 5166 REDE COMBO.MICROFONE, MOUSE	R\$ 1.540,00
3633	1.42.12.03	AR - INSTALACAO EM PLASTICO	R\$ 200,00
3634	1.42.12.03	CALCULADORA HP 12C - FINANCEIRA	R\$ 178,00
3683	1.42.12.03	PLACA DE FAX MODEM 56K V90 BARRAMENTO ISA	R\$ 198,00
3695	1.42.12.03	ALTO FALANTE B69 CD BRAVOX	R\$ 38,00
3768	1.42.12.19	ALTO FALANTE B69 CD BRAVOX	R\$ 38,00
3769	1.42.12.19	APARELHO TELEFONICO PADRAO PREMIUN MARCA INTELBRAS	R\$ 25,00
3771	1.42.12.19	APARELHO TELEFONICO PADRAO PREMIUN MARCA INTELBRAS	R\$ 25,00
3772	1.42.12.19	Teclado ABNT	R\$ 20,05
3773	1.42.12.19	Teclado ABNT	R\$ 20,05
3776	1.42.12.19	Mouse 03 Teclas	R\$ 5,91
3777	1.42.12.19	Mouse 03 Teclas	R\$ 5,91
3778	1.42.12.19	Mouse 03 Teclas	R\$ 5,91
3802	1.42.12.24	Monitor 15"	R\$ 352,36
3833	1.42.12.19	CADEIRA 1980 EM VINIL PRETO MARCA FLEGMA	R\$ 128,21
3834	1.42.12.19	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA	R\$ 112,00
3835	1.42.12.19	COMPUTADOR INEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3836	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3837	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3838	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3839	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3840	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3841	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3842	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3843	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3845	1.42.12.19	COMPUTADOR INTEL CELERON 533 MHZ. CPU, TECLADO, MOUSE, MONITOR 15"	R\$ 1.980,00
3864	1.42.12.19	IMPRESSORA EPSON EPL 5800 L	R\$ 1.690,00
		IMPRESSORA EPSON EPL 5800 L	R\$ 32,00

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPA-M

ANEXO III

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO
Baixas ocorridas em 2007

Fls. 214

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
3902	1.42.12.19	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 656C	R\$ 499,00
3964	1.42.12.03	APARELHO TELEFONICO PADRAO MODELO PREMIUM MARCA INTELBRAS	R\$ 35,00
3973	1.42.12.19	MONITOR 14" MARCA LG	R\$ 428,00
3992	1.42.12.04	APARELHO DE MEDIR PRESSAO ANALOGICO ADULTO PORTATIL	R\$ 279,00
3994	1.42.12.04	ESTETOSCOPIO TAMANHO ADULTO	R\$ 74,50
4096	1.42.12.19	ESTABILIZADOR REVOLUTION II NONOVOLT GELO - 115 V	R\$ 39,95
S/T-56	1.42.12.99	LETREIRO C/ LETRAS FRENTE DE AÇO ESCOVADO, LAT. GAVANIZADA C/ OS DIZERES CENTRAL ODONTOLOGICA	R\$ 20,00
TOTAL			63.054,25

Flávio Marcos Bisi Zorzi
Flávio Marcos Bisi Zorzi
CONTADOR - CRC 01008470-4
IPAJM

Giovani Loss Pugnall
Giovani Loss Pugnall
Contador - CRC 013365
IPAJM

Fábia Maria Lamego Reis
Fábia Maria Lamego Reis
Aux. Téc. Previdenciário/SAG
IPAJM

Paulo Cesar da S. Broto
Paulo Cesar da S. Broto
GADM/CCP - Mat. 84418
Aux. Téc. Previdenciário

Proc. TC. 1798/08
Fls. 214

Romulo Augusto Pereira
Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Bens transferidos c/Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 DE 31/10/2007

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
0012	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA REUNIAO MEDINDO 2,30 X 1,70	R\$ 80,00
0017	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX - FIXA BRAÇO - MODELO 6001	R\$ 20,00
0032	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA MAQUINA DE ESCREVER MED. 0,92 X 0,45	R\$ 20,00
0050	14.212.4200	MESA KASTRUP MEDINDO 0,50 X 0,60	R\$ 8,00
0059	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA REUNIAO, MEDINDO 2,00 E 0,90	R\$ 35,00
0181	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA GIROFLEX MOD.622	R\$ 15,00
0345	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA MAQUINA DE ESCREVER, MED. 0,55 X 0,45 COM RODIZIO	R\$ 5,00
0352	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA MAQUINA DE ESCREVER, MEDINDO 0,60 X 0,50	R\$ 5,00
0363	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MOD. 622	R\$ 10,00
0368	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622	R\$ 15,00
0388	14.212.4200	CADEIRA INESTAN GIRATORIA	R\$ 10,00
0410	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA MAQUINA DE ESCREVER, COM RODAS, MEDINDO 0,60 X 0,50	R\$ 10,00
0443	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 09 PRATELEIRAS	R\$ 55,00
0444	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 09 PRATELEIRAS	R\$ 55,00
0445	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 09 PRATELEIRAS	R\$ 40,00
0446	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 09 PRATELEIRAS	R\$ 50,00
0460	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 40,00
0461	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 40,00
0462	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 40,00
0464	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 40,00
0478	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622	R\$ 12,00
0491	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0492	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0493	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0494	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0495	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0496	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0500	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0501	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0502	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0503	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0505	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0506	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0507	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 60,00
0509	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 50,00
0510	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 50,00
0511	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 55,00
0512	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 55,00
0513	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 25,00
0514	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 50,00
0515	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 50,00
0542	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 15,00
0560	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622	R\$ 15,00
0561	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622	R\$ 10,00
0632	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 25,00
0633	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 15,00
0782	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS MED. 2,45 X 0,30 X 0,92 COR CINZA MARCA METASUL	R\$ 25,00
0796	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO MARCA SECURIT, MODELO BIBLIOTECA, COR AÇO CHAMPAGNE	R\$ 30,00
0813	14.212.4200	CADEIRA FIXA MARCA FERGO MOD. 5441 CARAMELO COM PIS CROMADOS	R\$ 15,00
0814	14.212.4200	CADEIRA FIXA MARCA FERGO MOD. 5441 CARAMELO COM PIS CROMADOS	R\$ 15,00
0854	14.212.4200	MESA EM PAU-FERRO NATURAL ESTRUTURA CROMADA MARCA KASTRUP MOD. 6604	R\$ 20,00
0875	14.212.1200	REFRIGERADOR MARCA CONSUL, MOD. 1537, MARROM BARROCO	R\$ 60,00
0942	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA LOGOS 49	R\$ 40,00
0947	14.212.3600	TESOURA MUNDIAL MODIA	R\$ 1,00
0982	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELET. COM FIRA DE VISOR, CAP. 14 DIGITOS, MARCA GENERAL T	R\$ 60,00
0997	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA LOGOS 49 - OLIVETTI	R\$ 35,00
1004	14.212.3600	MAQUINA CALCULADORA ELETRONICA OLIVETTI LOGOS 49	R\$ 40,00
1037	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA	R\$ 15,00
1038	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA	R\$ 50,00
1039	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA	R\$ 50,00
1040	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA	R\$ 50,00

Proc. TC. 1798/08

Fls. 215

Rômulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Bens transferidos c/Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 DE 31/10/2007

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
1042	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA	R\$ 50,00
1043	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA	R\$ 50,00
1860	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA MOD. 5503 G.P.M. FERGO	R\$ 15,00
1864	14.212.4200	MESA P/ MAQUINA DE ESCREVER EM LAMINADO MELAMINICO, COM 01 GAVETA	R\$ 10,00
1867	14.212.4200	MESA P/ MAQUINA DE ESCREVER EM LAMINADO MELAMINICO, C/ 01 GAV. MED. 0,70 X 0,50	R\$ 15,00
1884	14.212.4200	CADEIRA FIXA - P. PRETO - S. PRETO	R\$ 18,00
1965	14.212.4200	SOFA DE 02 LUGARES NA COR PRETA EM CORVIN ESTRUTURA METALICA	R\$ 15,00
2519	14.212.4200	MESA COM TAMPO EM MADEPLAC BEGE EM AMBAS AS FACES C/ ENCABEÇAMENTO EM PV	R\$ 35,00
2525	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA MODELO PGG	R\$ 20,00
2528	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA MODELO PGG	R\$ 25,00
2738	14.212.1200	REFRIGERADOR CONSUL 280 LITROS COR BRANCA	R\$ 170,00
2743	14.212.4200	ARMARIO MEDINDO 1.70 X 45, MARCA MOJIANO	R\$ 80,00
2758	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA, C/ REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDA EM VINIL PRETO MODELO 1	R\$ 10,00
2759	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA C/ REGULAGEM DE ALTURA REVESTIDA EM VINIL PRETO MODELO 13	R\$ 10,00
2774	14.212.4200	MESA P/ DATILOGRAFIA MARCA ALBER-FLEX MOD. PA. MD. 1.6. 50	R\$ 20,00
2791	14.212.4200	MESA EM MADEPLAC OVO, C/03 GAVETAS C/CHAVE, ESTRUT DE AÇO CONDUTORA DE FIA	R\$ 65,00
2796	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA MARCA ISMA, MODELO BP - 198	R\$ 40,00
2802	14.212.4200	MESA EM MADEIRA LOURO FREIJO 110 X 60 X 75, PAINEL COM 03 GAVETAS MOD. ESPECIAL	R\$ 25,00
2810	14.212.4200	MESA DE MADEIRA ESCURA C/ 3 GAVETAS, CROMADA	R\$ 25,00
2870	14.212.4200	MESA EM MADEIRA C/02 GAVETAS MED. 110X050X074 CM	R\$ 12,00
2898	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA MARCA SHARP, MODELO CS - 4630B	R\$ 25,00
2911	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA OLIVETTI LOGOS 644	R\$ 60,00
2920	14.212.4200	QUADRO DE AVISO COM FELTRO	R\$ 10,00
3034	14.212.1200	VIDEO CASSETE VMR 9400, MARCA SANYO	R\$ 200,00
3049	14.212.4200	FICHARIO DE MESA 3 X 5 ACRILICO	R\$ 20,00
3078	14.212.4200	ESTANTE COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 50,00
3087	14.212.4200	POLTRONA FIXA PARA INTERLOCUTOR, ESPALDAR MEDIO, BRÇOS EM POLIURETANO, MA	R\$ 80,00
3090	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, GIROTEC	R\$ 120,00
3091	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA, TIPO PRESIDENTE, GIROTEC	R\$ 120,00
3103	14.212.4200	MESA DE REUNIAO REDONDA MED. 120 cm DE DIAMETRO EM MELAMINICO COR OVO, MOD	R\$ 85,00
3105	14.212.4200	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS DE AÇO EM MELAMINICO COR OVO MEDINDO 40 X	R\$ 80,00
3107	14.212.4200	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS DE AÇO EM MELAMINICO COR OVO MED. 40X50X6	R\$ 100,00
3132	14.212.4200	CADEIRA FIXA	R\$ 70,00
3143	14.212.4200	LIXEIRA C/ PEDAL	R\$ 10,00
3235	14.212.3500	MONITOR DE VIDEO MD 15	R\$ 510,00
3238	14.212.3500	MONITOR DE VIDEO MD 15"	R\$ 510,00
3241	14.212.3500	MONITOR DE VIDEO MD 15"	R\$ 510,00
3253	14.212.3500	IMPRESSORA CANON BJC 4300	R\$ 398,00
3257	14.212.3500	IMPRESSORA CANON BJC 4300	R\$ 398,00
3258	14.212.3500	IMPRESSORA CANON BJC 4300	R\$ 398,00
3271	14.212.3000	NO BREAK INTEC 12 KVA ESTABILIZADOR	R\$ 378,00
3277	14.212.3000	NO BREAK INTEC 12 KVA ESTABILIZADOR	R\$ 378,00
3425	14.212.3500	FAX MODEM EXTERNO 33.600 C/VOICE, COM CONFIGURAÇÃO MANUAL	R\$ 345,00
3435	14.212.4200	POLTRONA DE ESPERA REF. 4009, LINHA 4000, CONJUNTO DE 03 LUGARES, SEM BRAÇO, I	R\$ 128,00
3450	14.212.3600	GRAMPEADOR	R\$ 55,00
3455	14.212.3000	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE VOLTAGEM COM 110 VOLTS, MARCA INSIDE	R\$ 33,00
3622	14.212.3600	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS	R\$ 16,70
3730	14.212.3600	GRAMPEADOR C/ CAPAC./ GRAMPEAR 100FLS.	R\$ 68,00
3731	14.212.3600	GRAMPEADOR C/ CAP. P/ GRAMPEAR 100 FLS.	R\$ 68,00
3744	14.212.3600	GRAMPEADOR C/ CAPAC. P/ GRAMPEAR 100 FLS.	R\$ 68,00
3774	14.212.3500	Monitor 15"	R\$ 352,36
3775	14.212.3500	Monitor 15"	R\$ 352,36
3783	14.212.3500	IMPRESSORA MATRICIAL 24 AGULHAS EPSON LQ2080	R\$ 3.320,00
3799	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA	R\$ 112,00
3800	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.	R\$ 112,00
3809	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.	R\$ 112,00
3811	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.	R\$ 112,00
3821	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.	R\$ 112,00
3831	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.	R\$ 112,00
3872	14.212.3600	TESOURA DE AÇO TRAMONTINA	R\$ 1,00
			R\$ 398,00

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Bens transferidos.c/Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 DE 31/10/2007

Fls. 27

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
3901	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 656C	R\$ 499,00
S/T-1	14.212.3600	TESOURA DE AÇO TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-11	14.212.3600	TESOURA 7 TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-14	14.212.4200	ESPELHO TOUCADOR MEDINDO 0,46 X 0,46	R\$ 0,01
S/T-198	14.212.3600	TESOURA MUNDIAL 437/8	R\$ 2,00
S/T-2	14.212.1800	MEIRELLES - DIREITO ADMINISTRATIVO	R\$ 12,00
S/T-29	14.212.3600	TESOURA MUNDIAL	R\$ 2,00
S/T-3	14.212.1800	HOLANDA - AURÉLIO BUARQUE DE - DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA	R\$ 20,00
S/T-33	14.212.3600	TESOURA 7 TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-37	14.212.3600	TESOURA 7 TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-4	14.212.1800	SOBRINHO - COMENTARIOS A REFORMA ADMINISTRATIVA FEDERAL	R\$ 0,01
S/T-42	14.212.3600	TESOURA TAM. MEDIO TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-5	14.212.1800	MACHADO JR. JOSÉ TEIXEIRA E HERALDO COSTA LEI 4320 COMENTADA, 14 ED. RJ	R\$ 30,00
S/T-6	14.212.3600	TESOURA DE AÇO TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-66	14.212.3600	TESOURA MUNDIAL 437/8	R\$ 2,00
S/T-89	14.212.3400	ESCADA COM 03 DEGRAUS	R\$ 8,00
S/T-91	14.212.3600	TESOURA DE AÇO TRAMONTINA	R\$ 1,00
000001-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
000002-00 SEP	14.212.3400	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO COR CINZA COM 02 TORNEIRAS	R\$ 81,60
000004-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MADEIRA COM 02 PORTAS	R\$ 60,00
000382-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA MRCA OLIVETTI MODELO SUMMA 13 SERIE 56623	R\$ 125,00
000417-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA MRCA OLIVETTI MODELO SUMMA 13 SERIE 56514	R\$ 125,00
000445-00 SEP	14.212.3400	CIRCULADOR DE AR	R\$ 33,60
000460-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORE ELETRÔNICA SÉRIE: 003028	R\$ 53,40
000601-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORE ELETRÔNICA SÉRIE: 9045739	R\$ 54,00
000926-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATRO RETANGULAR COM BASE DE METAL	R\$ 140,00
000942-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE COM 01 PORTA	R\$ 76,80
000973-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COM 02 PORTAS	R\$ 217,80
000989-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA TELEFONE EM MADEIRA ESCURA COM 01 PRATELEIRA	R\$ 17,11
000994-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COR VERDE COM 02 PORTAS	R\$ 250,00
001013-00 SEP	14.212.4200	MESA DE CENTRO EM MADEIRA FORMATO QUADRADO COM BASE EM METAL	R\$ 42,00
001014-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE COM 01 PORTA	R\$ 115,20
001037-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001038-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001039-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001040-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001041-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001042-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001045-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001046-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001047-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001048-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001049-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001051-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001052-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001053-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001054-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001055-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001056-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001057-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001058-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001059-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001060-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001062-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001071-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 34,50
001074-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 07 PRATELEIRAS	R\$ 30,00
001161-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
001195-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAV	R\$ 64,20
001238-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAV	R\$ 107,00
001272-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA ESCURA C/ 03 GAVETAS	R\$ 42,80
001282-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATRO RETANGULAR COM BASE DE METAL	R\$ 228,00

1798 / 06
Proc. TC.
Fls. 217

Rodolfo Augusto Penin
Presidente Executivo
IPAJM

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Bens transferidos c/Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 DE 31/10/2007

48
Pw

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
001314-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9046073	R\$ 53,75
001375-00 SEP	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,29
001377-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
001378-00 SEP	14.212.4200	PORTA REVISTA EM MADEIRA	R\$ 26,40
001386-00 SEP	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 40,93
001414-00 SEP	14.212.3600	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 5084801	R\$ 70,00
001486-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 3027046	R\$ 53,75
001487-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 3027097	R\$ 53,75
001492-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA COM 03 GAVETAS	R\$ 42,60
001512-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA: EPSON, MODELO: LQ-2070, SERIE: ZYPX009959	R\$ 1.150,00
001513-00 SEP	14.212.3600	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 7029266	R\$ 70,00
001515-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8996253	R\$ 53,75
001517-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9035287	R\$ 53,75
001518-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9046771	R\$ 53,75
001519-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56511	R\$ 125,00
001521-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56596	R\$ 125,00
001541-00 SEP	14.212.0400	AMPERIMETRO DIGITAL TIPO ALICATE, MARCA: CSR MODELO: C266	R\$ 114,00
001589-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 684, SERIE 2770315	R\$ 178,90
001611-00 SEP	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO	R\$ 25,66
001631-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 86,40
001784-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAV	R\$ 64,20
001804-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAV	R\$ 64,20
001808-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAV	R\$ 64,20
001865-00 SEP	14.212.3600	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 8176484	R\$ 12,00
001888-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
001895-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
001901-00 SEP	14.212.4200	QUADRO BRANCO	R\$ 32,60
001915-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56625	R\$ 125,00
001937-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA, FORMATO OVAL, COM BASE DE METAL	R\$ 350,00
001939-00 SEP	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA ESCURA	R\$ 192,00
001944-00 SEP	14.212.3400	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO COM 02 TORNEIRAS	R\$ 81,60
001956-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAV	R\$ 64,20
001962-00 SEP	14.212.4200	CONEXÃO EM MADEIRA	R\$ 8,00
001963-00 SEP	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO	R\$ 25,66
001966-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
001978-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA COM 03 GAVETAS	R\$ 107,00
001992-00 SEP	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 40,93
002011-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
0020178-00 SEP	14.212.4200	CONEXÃO EM MADEIRA	R\$ 8,00
002192-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO COR CINZA, COM 04 GAVETAS, MARCA: CONFIANÇA	R\$ 158,00
002432-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002471-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 27,00
002484-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: C00120	R\$ 38,00
002489-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002490-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002491-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO COR CINZA, COM 04 GAVETAS	R\$ 70,20
002493-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA TELEFONE EM MADEIRA ESCURA COM 01 PRATELEIRA	R\$ 71,60
002510-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO, COR CINZA, COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 24,60
002532-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO, COR AZUL, COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 16,40
002543-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COR VERDE COM 02 PORTAS	R\$ 250,00
002551-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA: HP, MODELO DESKJET 692C, SERIE: SG741P404	R\$ 526,99
002610-00 SEP	14.212.4200	MESA DE USO DIVERSO EM METAL	R\$ 75,60
002613-00 SEP	14.212.2400	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O - PRESSURIZADO, CAPACIDADE 10L	R\$ 28,33
002615-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 18,00
002621-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL	R\$ 24,00
002644-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 684, SERIE 2770142	R\$ 178,90
002672-00 SEP	14.212.4200	CAIXA EM MADEIRA, TIPO URNA	R\$ 12,00
002686-00 SEP	14.212.3500	RETROPROJETOR PORTÁTIL, MARCA GRAFOTEC, MOD:300	R\$ 390,00
002694-00 SEP	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM AÇO, COR CINZA, C/04 GAVETAS	R\$ 192,00
002709-00 SEP	14.212.4200	QUADRO DE AVISO INDICATIVO	R\$ 315,00
002712-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8296231	R\$ 53,75

Proc. TC. 1798/110
Fts. 218

Remulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

11/11/07

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Bens transferidos c/Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 DE 31/10/2007

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
002719-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9035261	R\$ 53,75
002722-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9045717	R\$ 53,75
002723-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9047789	R\$ 53,75
002724-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9047439	R\$ 53,75
002725-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8996981	R\$ 53,75
002787-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: C00120	R\$ 38,00
002800-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: A00120	R\$ 38,00
002825-00 SEP	14.212.4200	MESA P/TELEFONE EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO	R\$ 35,00
002826-00 SEP	14.212.4200	MESA P/TELEFONE EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO	R\$ 35,00
002859-00 SEP	14.212.4200	LONGARINA EM METAL COM 03 LUGARES ESPUMA ENJETADA 03 CM	R\$ 128,00
002864-00 SEP	14.212.4200	LONGARINA EM METAL COM 03 LUGARES ESPUMA ENJETADA 03 CM	R\$ 128,00
002870-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002871-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002872-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002873-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002874-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002875-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002876-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS	R\$ 35,00
002879-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ ESCR. CONJUGADA C/ MESA AUXILIAR CONEXAO C/ABAMENTO EM LAMIN. MELAM	R\$ 386,00
002901-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA: HP, MODELO DESKJET 3820, SERIE: BR35EIH74	R\$ 565,00
002908-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260583	R\$ 34,90
002909-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260581	R\$ 34,90
002910-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260584	R\$ 34,90
002921-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260519	R\$ 34,90
002922-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260520A	R\$ 34,90
002923-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260520	R\$ 34,90
002924-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260522	R\$ 34,90
002927-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260524	R\$ 34,90
002933-00 SEP	14.212.3600	FRAGMENTADORA DE PAPEL MARCA DHALE SERIE CA 0234511	R\$ 215,00
002947-00 SEP	14.212.3800	CHAVE DE BOCA JOGO E ESTRIA	R\$ 65,00
002948-00 SEP	14.212.3800	ALICATE DE PRESSAO FL 10	R\$ 18,00
002949-00 SEP	14.212.3800	ALICATE DE PRESSAO FL 10	R\$ 18,00
002950-00 SEP	14.212.3800	SERRA MARMORE 4" 1551 BOSCH	R\$ 280,00
002958-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 778468	R\$ 31,50
002960-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 484303	R\$ 31,50
002964-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937003	R\$ 31,50
002977-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937008	R\$ 31,50
002981-00 SEP	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937851	R\$ 31,50
003000-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO COR PRETA COM BRAÇO	R\$ 115,83
003049-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA SHARP	R\$ 1,00
003051-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA	R\$ 1,00
003052-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA	R\$ 1,00
003054-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 1,00
003058-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 1,00
003059-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA	R\$ 1,00
003061-00 SEP	14.212.3500	TECLADO SIMPLES	R\$ 1,00
003062-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 1,00
003069-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 1,00
003070-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 1,00
003075-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA	R\$ 1,00
003076-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO	R\$ 1,00
003079-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO	R\$ 1,00
003080-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM	R\$ 1,00
003081-00 SEP	14.212.3000	NOBREAK	R\$ 1,00
003083-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 1,00
003084-00 SEP	14.212.3600	PERFURADOR INDUSTRIAL PARA PAPEL	R\$ 1,00
003087-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 1,00
003088-00 SEP	14.212.3600	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA	R\$ 1,00
003093-00 SEP	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R\$ 6,97
003094-00 SEP	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R\$ 7,10
003095-00 SEP	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R\$ 6,97

Romulo Augusto Posing
Presidente Executivo
IPAJM

1798 / 02

Proc. TC.
Fls. 219

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Bens transferidos.c/Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 DE 31/10/2007

Fig. 2020

Pw

94

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
003135-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 644	R\$ 27,39
003138-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA	R\$ 97,48
003139-00 SEP	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA	R\$ 73,61
003142-00 SEP	14.212.1200	BANDEJA DE AÇO INOX	R\$ 0,74
003147-00 SEP	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS	R\$ 498,00
003151-00 SEP	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS	R\$ 488,00
003158-00 SEP	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO	R\$ 18,00
003159-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 13,90
003160-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 13,90
003164-00 SEP	14.212.3500	CAIXA ACÚSTICA	R\$ 27,90
003165-00 SEP	14.212.3500	CAIXA ACÚSTICA	R\$ 27,90
003168-00 SEP	14.212.3000	NOBREAK	R\$ 1.280,00
003169-00 SEP	14.212.3000	NOBREAK	R\$ 1.280,00
003202-00 SEP	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS	R\$ 220,00
003203-00 SEP	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS	R\$ 220,00
003207-00 SEP	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR HD 2.6 GB, ACOPLADO NO MICROCOMPUTADOR	R\$ 295,90
003212-00 SEP	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR HD PROCESSADOR INTEL PENTIUM 200 MHZ MMX	R\$ 249,00
003213-00 SEP	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR PLACA MAE PENTIUM TX-PRO	R\$ 100,00
003214-00 SEP	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR PLACA CONT. SOM SOUND16 BITS	R\$ 79,80
003215-00 SEP	14.212.3800	ALICATE DE GRIMPAR BNC RG/58/RG59	R\$ 51,32
003223-00 SEP	14.212.3800	ALICATE RJ 45 (08 VIAS)	R\$ 40,62
003225-00 SEP	14.212.3500	RETROPROJETOR PORTÁTIL, MARCA 3M	R\$ 94,47
003227-00 SEP	14.212.3800	TESTADOR DE PONTO E CABO DE REDE TESTSDOR, CABO RJ45, NEWLINK REMOTO TOTAL	R\$ 237,00
003229-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003230-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003231-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003232-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003233-00 SEP	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30	R\$ 47,30
003236-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MARCA CICLOTON	R\$ 29,25
003238-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA TV	R\$ 3,41
003248-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003249-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003250-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003251-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003253-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003259-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS	R\$ 31,15
003261-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS MODEM 28800	R\$ 1,00
003262-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS MODEM 28800	R\$ 1,00
003263-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST	R\$ 1,00
003264-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST	R\$ 1,00
003265-00 SEP	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST	R\$ 1,00
003266-00 SEP	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO C/08 PORTAS REMOTE ACCESS C/08 MP/RA P	R\$ 1,00
003267-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 1,00
003268-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 1,00
003269-00 SEP	14.212.3500	MOUSE	R\$ 1,00
003271-00 SEP	14.212.3500	PLACA PRINCIPAL (MOTHER BOARD) C/MICROPROCESSADOR PENTIUM 100, 16 MB RAM	R\$ 900,00
003274-00 SEP	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R\$ 42,00
003275-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA	R\$ 29,25
003276-00 SEP	14.212.4200	ARQUIVO DE MESA PARA DISQUETE	R\$ 4,90
003281-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 120 X 75 X 74 C/01 GAVETEIRO C/03 GAV. REVESTIDAS EM MADEIRA	R\$ 23,80
003282-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 120 X 75 X 74 C/01 GAVETEIRO C/03 GAV. REVESTIDAS EM MADEIRA	R\$ 26,45
003284-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 90 X 50 X 162 C/02 PORTAS DE CORRER REVESTIDAS EM MADEIRA	R\$ 37,27
003286-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 90 X 50 X 162 C/02 PORTAS DE CORRER REVESTIDAS EM MADEIRA	R\$ 33,10
003287-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA 90 X 50 X 75	R\$ 33,10
003288-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 75 X 74	R\$ 30,73
003293-00 SEP	14.212.4200	GAVETEIRO EM MADEIRA 41 X 49 X 74 C/ RODIZIO	R\$ 16,66
003294-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 60 X 74 CONEXÃO RETANGULAR E GAVETEIRO 03	R\$ 16,66
003297-00 SEP	14.212.4200	MESA LATERAL EM MADEIRA 60 X 60 X 33 REVESTIDA EM MADEIRA	R\$ 8,19
003299-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 75 X 74 CONEXÃO RETANGULAR E GAVETEIRO 03	R\$ 26,45
003306-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO EM MADEIRA	R\$ 41,54
003321-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA	R\$ 30,73

Proc. TC 1798/08
Fls. 220Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO

Bens transferidos.c/Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 DE 31/10/2007

Fis. 221

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
003330-00 SEP	14.212.4200	MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA	R\$ 8,19
003332-00 SEP	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	R\$ 19,55
003334-00 SEP	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 30,73
003335-00 SEP	14.212.4200	CONEXÃO EM FIBRA	R\$ 26,48
003390-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM	R\$ 24,67
003395-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA	R\$ 41,11
003396-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA	R\$ 41,11
003397-00 SEP	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA	R\$ 41,11
003398-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 35,00
003399-00 SEP	14.212.4200	POTRONA FIXA EM COURVIM	R\$ 29,44
003405-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM	R\$ 13,24
003407-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM	R\$ 13,24
003410-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM	R\$ 13,24
003413-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM	R\$ 13,24
003414-00 SEP	14.212.4200	BALCÃO EM MADEIRA	R\$ 44,15
003418-00 SEP	14.212.4200	SOFÁ EM COURVIM	R\$ 31,63
003421-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 23,80
003422-00 SEP	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM	R\$ 23,80
003425-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 93,19
003429-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 302,36
003440-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 302,36
003441-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 302,36
003451-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	R\$ 92,14
003453-00 SEP	14.212.4200	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 74,74
003599-00 SEP	14.212.3600	FRAGMENTADORA DE PAPEL MARCA SECRETA	R\$ 185,00
003733-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS	R\$ 34,50
003745-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS	R\$ 34,50
003754-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS	R\$ 34,50
003759-00 SEP	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS	R\$ 34,50
031346-00 SEP	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA	R\$ 900,00
300002-00 SEP	14.212.1600	BANDEIRA DO BRASIL	R\$ 33,00
300003-00 SEP	14.212.1600	BANDEIRA ESTADUAL	R\$ 33,00
300015-00 SEP	14.212.1600	BANDEIRA DO BRASIL	R\$ 79,90
300016-00 SEP	14.212.1600	BANDEIRA ESTADUAL	R\$ 79,90
06-00122 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-00180 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-00185 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00186 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00187 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00188 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00189 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00190 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00193 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00198 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00274 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-00276 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-00390 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00393 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00404 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00405 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00409 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00410 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00412 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00417 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00512 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00514 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00516 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00518 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 119,42
06-00527 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00529 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	R\$ 73,37
06-00530 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 12,62

Proc. TC. 1798/08
Fis. 221Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2007 - POR Nº DE PATRIMÔNIO
Bens transferidos c/Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 DE 31/10/2007

Fis. 222

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
06-01118 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 193,00
06-01257 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01259 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01261 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01262 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01263 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01264 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01265 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01272 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-0552 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 10.000 BTUS	R\$ 608,00
06-0557 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 10.000 BTUS	R\$ 608,00
06-0575 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 18.000 BTUS	R\$ 809,45
06-0577 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 21.000 BTUS	R\$ 1.280,00
TOTAL			R\$ 44.398,51

Flávio Marcos Bisi Zorzi
Flávio Marcos Bisi Zorzi
CONTADOR - CRC 0100840-4
IPAJM

Silviana Less Pugal
Silviana Less Pugal
Contador - CRC 013365
IPAJM

Fábia Maria Lamego Reis
Fábia Maria Lamego Reis
Aux. Téc. Previdenciário/SAG
IPAJM

Paulo Cesar da S. Brotto
Paulo Cesar da S. Brotto
GADM/CCP - Mat. 84418
Aux. Téc. Previdenciário

Romulo Augusto Pereira
Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

1798 / 08
Proc. TC. _____
Fis. 222



223

148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 223

BENS IMÓVEIS DO IPAJM EM 31/12/2007

EXERCÍCIO DE 2007

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS DO IPAJM

IMÓVEL	ENDEREÇO	VALOR R\$
PRÉDIO	Rua Pedro Palácio, 88 - Centro - Escadaria Maria Ortis	60.000,00
TERRENO	Rua Ormando Aguiar, S/Nº - Forte São João, Vitória. ES	248.000,00
PREDIO SEDE IPAJM	Av. Vitória, 2365 - Consolação, Vitória - ES	537.439,45
PRÉDIO AFONSO CAMPOS DA FONSECA	Av. Vitória, 2365 - Consolação, Vitória - ES	455.000,00
ÁREA EXTERNA NÃO CONSTRUIDA	Av. Vitória, 2365 - Consolação, Vitória - ES	400.725,69
TERRENO	Rua Ulisses Sarmiento, 362 Sta. Helena, Bloco 5 - Bom Jesus do Norte	716.332,50
BENFEITORIAS NOS PRÉDIOS	Av. Vitória, 2365 - Consolação, Vitória - ES	120.921,31
TOTAL DOS BENS IMÓVEIS		2.538.418,95

FONTE: VALORES DOS BENS CONSTANTES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO - PROC. Nº 02/97 - OF. 214/96 - SEAR/CAD, ATUALIZADO COM OS VALORES DO SIAFEM

Flávio Marcos Bisi Zorzal
CONTADOR - CRC 010084/O-4
IPAJM

Giovanni Loss Pugnall
Contador - CRC 013365
IPAJM

Fábiana Maria Lamego Res
Aux. Téc. Previdenciário/Se
IPAJM

Paulo Cesar da S. Brotto
GADM/CCP - Mat. 84418
Aux. Téc. Previdenciário

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

Proc. 1798/08
Fls. 224



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM

OFÍCIO SAG/GAD/IPAJM Nº. 043

Vitória, 31 de outubro de 2007.

À:
Subgerência de Patrimônio da SEGER

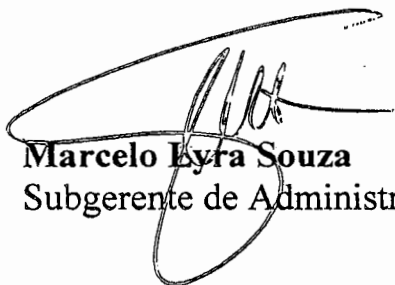
Proc. TC. 1798/08
Fls. 225

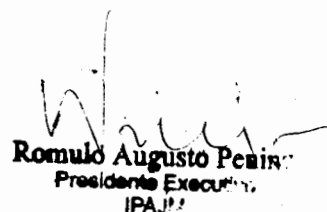
Senhora Subgerente,

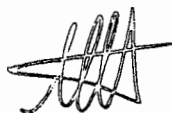
Em virtude do início das obras de reforma e ampliação dos prédios deste Instituto, em especial, visando à desocupação do espaço físico para melhor andamento dos trabalhos, estamos enviando antecipadamente ao processo de baixa patrimonial, os bens inservíveis que serão relacionados oportunamente, em um processo de baixa patrimonial, para que sejam armazenados no depósito geral de inservíveis do Governo do Estado.

Na oportunidade, agradecemos a gentileza de receber o material constante da relação anexa, sendo que, tão logo seja concluído o respectivo processo de baixa, estaremos comunicando.

Atenciosamente


Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração Geral do IPAJM


Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM



Mario Marques Alcofra Neto
Gerente Administrativo
IPAJM

RECEBEMOS

Em, 31 de 10 de 07

SUPAM / SEGER

ILMA. SRA.
DORIS MARTA BERTOLDI
SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA SEGER.


Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração Geral
IPAJM

RELAÇÃO DE BENS ENCAMINHADOS PELO IPAJM

Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração Geral
Data: 10/01/2011
Subgerente de Patrimônio

102

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Mobiliário SUPAM / SEGER	Valor Atual
0001	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 24,60
0012	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA REUNIAO MEDINDO 2,30 X 1,70		R\$ 80,00
0017	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX - FIXA BRAÇO - MODELO 6001		R\$ 20,00
0032	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA MAQUINA DE ESCREVER MED. 0,92 X 0,45		R\$ 20,00
0050	14.212.4200	MESA KASTRUP MEDINDO 0,50 X 0,60		R\$ 8,00
0059	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA REUNIAO, MEDINDO 2,00 E 0,90		R\$ 35,00
0181	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA GIROFLEX MOD.622		R\$ 15,00
0202	14.212.3400	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO COR CINZA COM 02 TORNEIRAS		R\$ 81,60
0341	14.212.4200	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MADEIRA COM 02 PORTAS		R\$ 60,00
0345	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA MAQUINA DE ESCREVER, MED. 0,55 X 0,45 COM RODIZIO		R\$ 5,00
0352	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA MAQUINA DE ESCREVER, MEDINDO 0,60 X 0,50		R\$ 5,00
0363	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MOD. 622		R\$ 10,00
0368	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622		R\$ 15,00
0382	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA MRCA OLIVETTI MODELO SUMMA 13 SERIE 56623		R\$ 125,00
0388	14.212.4200	CADEIRA INESTAN GIRATORIA		R\$ 10,00
0410	14.212.4200	MESA KASTRUP PARA MAQUINA DE ESCREVER, COM RODAS, MEDINDO 0,60 X 0,50		R\$ 10,00
0417	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA MRCA OLIVETTI MODELO SUMMA 13 SERIE 56514		R\$ 125,00
0443	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 09 PRATELEIRAS		R\$ 55,00
0444	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 09 PRATELEIRAS		R\$ 55,00
0445	14.212.3400	CIRCULADOR DE AR		R\$ 33,60
0445	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 09 PRATELEIRAS		R\$ 40,00
0446	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 09 PRATELEIRAS		R\$ 50,00
0460	14.212.3600	CALCULADORE ELETRÔNICA SÉRIE: 003028		R\$ 53,40
0460	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 40,00
0461	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 40,00
0462	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 40,00
0464	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 40,00
0478	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622		R\$ 12,00
0491	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0492	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0493	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0494	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0495	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0496	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0500	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0501	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0502	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0503	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0505	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0506	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0507	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 60,00
0509	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 50,00
0510	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 50,00
0511	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 55,00
0512	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 55,00
0513	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 25,00
0514	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 50,00
0515	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 50,00
0542	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 15,00
0560	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622		R\$ 15,00
0561	14.212.4200	CADEIRA GIROFLEX GIRATORIA MODELO 622		R\$ 10,00
0601	14.212.3600	CALCULADORE ELETRÔNICA SÉRIE: 9045739		R\$ 54,00
0632	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 25,00
0633	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 15,00
0782	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS MED. 2,45 X 0,30 X 0,92 COR CINZA MARCA METASUL		R\$ 25,00
0796	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO MARCA SECURIT, MODELO BIBLIOTECA, COR AÇO CHAMPAGNE		R\$ 30,00
0813	14.212.4200	CADEIRA FIXA MARCA FERGO MOD. 5441 CAMELO COM PIS CROMADOS		R\$ 15,00
0814	14.212.4200	CADEIRA FIXA MARCA FERGO MOD. 5441 CAMELO COM PIS CROMADOS		R\$ 15,00
0854	14.212.4200	MESA EM PAU-FERRO NATURAL ESTRUTURA CROMADA MARCA KASTRUP MOD. 6604		R\$ 20,00
0875	14.212.1200	REFRIGERADOR MARCA CONSUL, MOD. 1537, MARROM BARROCO		R\$ 60,00
0926	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR COM BASE DE METAL		R\$ 140,00
0942	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA LOGOS 49		R\$ 40,00
0942	14.212.4200	ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE COM 01 PORTA		R\$ 76,80
0947	14.212.3600	TESOURA MUNDIAL MODIA		R\$ 1,00
0973	14.212.4200	ARMÁRIO EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COM 02 PORTAS		R\$ 217,80
0982	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELET. COM FIRA DE VISOR, CAP. 14 DIGITOS, MARCA GENERAL TEKNIKA MOD. 4		R\$ 60,00

1798 / 08
Proc. TC
Fls. 226

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

Marcelo Lyra Souza

RELACÃO DE BENS ENCAMINHADOS PELO IPAJM

Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração Geral
IPAJM

Dória Maria Bertoldi
Subgerente de Patrimônio

103

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Mobiliário SUPAM / SEGER	Valor Atual
0997	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA LOGOS 49 - OLIVETTI		R\$ 35,00
1004	14.212.3600	MAQUINA CALCULADORA ELETRONICA OLIVETTI LOGOS 49		R\$ 40,00
1013	14.212.4200	MESA DE CENTRO EM MADEIRA FORMATO QUADRADO COM BASE EM METAL		R\$ 42,00
1014	14.212.4200	ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE COM 01 PORTA		R\$ 115,20
1037	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS	227	R\$ 24,60
1037	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA	121	R\$ 15,00
1038	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 24,60
1038	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA		R\$ 50,00
1039	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 24,60
1039	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA		R\$ 50,00
1040	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 24,60
1040	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA		R\$ 50,00
1041	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 24,60
1041	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA		R\$ 50,00
1042	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 24,60
1042	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA		R\$ 50,00
1043	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 07 PRATELEIRAS MARCA ISMA		R\$ 50,00
1045	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1046	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1047	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1048	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1049	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1051	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1052	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1053	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1054	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1055	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1056	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1057	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 34,50
1058	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 34,50
1059	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 34,50
1060	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 34,50
1062	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1071	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 34,50
1074	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 30,00
1161	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 27,00
1195	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS		R\$ 64,20
1238	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS		R\$ 107,00
1272	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA ESCURA C/ 03 GAVETAS		R\$ 42,60
1282	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR COM BASE DE METAL		R\$ 228,00
1291	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 45,00
1314	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9046073		R\$ 53,75
1375	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 27,29
1377	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 18,00
1378	14.212.4200	PORTA REVISTA EM MADEIRA		R\$ 26,40
1386	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 40,93
1414	14.212.3600	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 5084801		R\$ 70,00
1486	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 3027046		R\$ 53,75
1487	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 3027097		R\$ 53,75
1492	14.212.4200	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA COM 03 GAVETAS		R\$ 42,60
1512	14.212.3500	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA: EPSON, MODELO: LQ-2070, SERIE: 2YPX009959		R\$ 1.150,00
1513	14.212.3600	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 7029266		R\$ 70,00
1515	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8996253		R\$ 53,75
1517	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9035287		R\$ 53,75
1518	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9046771		R\$ 53,75
1519	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56511		R\$ 125,00
1521	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56596		R\$ 125,00
1541	14.212.0400	AMPERIMETRO DIGITAL TIPO ALICATE, MARCA: CSR MODELO: C286		R\$ 114,00
1589	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 684, SERIE 2770315		R\$ 178,90
1721	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO		R\$ 25,66
1731	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 86,40
1784	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS		R\$ 64,20
1804	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS		R\$ 64,20
1808	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS		R\$ 64,20
1860	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA MOD. 5503 G.P.M. FERGO		R\$ 15,00
1864	14.212.4200	MESA P/ MAQUINA DE ESCREVER EM LAMINADO MELAMINICO, COM 01 GAVETA		R\$ 10,00
		MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA SERIE: 9178484		R\$ 12,00

REC. 1798/08
Fis. 227

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

Marcelo Lyra Souza

RELATÓRIO DE BENS ENCAMINHADOS PELO IPAJM

Marcelo Lyra Souza

Subgerente de Administração Geral

Done Marta Bérniz IPAJM

Subgerente de Patrimônio

1. 301

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Mobiliário SUPAM / SEGER	Valor Atual
1884	14.212.4200	CADEIRA FIXA - P. PRETO - S. PRETO		R\$ 18,00
1888	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COR VERDE COM 06 PRATELEIRAS		R\$ 24,60
1895	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 27,00
1901	14.212.4200	QUADRO BRANCO		R\$ 32,60
1915	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA, 13 SERIE 56625		R\$ 125,00
1937	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA, FORMATO OVAL, COM BASE DE METAL		R\$ 350,00
1939	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA ESCURA		R\$ 192,00
1944	14.212.3400	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO COM 02 TORNEIRAS		R\$ 81,60
1956	14.212.4200	MESA P/ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO C/ 03 GAVETAS		R\$ 64,20
1962	14.212.4200	CONEXÃO EM MADEIRA		R\$ 8,00
1963	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO		R\$ 25,66
1965	14.212.4200	SOFA DE 02 LUGARES NA COR PRETA EM CORVIN ESTRUTURA METALICA		R\$ 15,00
1966	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 27,00
2028	14.212.4200	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA COM 03 GAVETAS		R\$ 107,00
2102	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 40,93
2141	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 27,00
2178	14.212.4200	CONEXÃO EM MADEIRA		R\$ 8,00
2192	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO COR CINZA, COM 04 GAVETAS, MARCA: CONFIANÇA		R\$ 158,00
2432	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 18,00
2471	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 27,00
2484	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: C0012080580		R\$ 38,00
2489	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 18,00
2490	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 18,00
2491	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO COR CINZA, COM 04 GAVETAS		R\$ 70,20
2493	14.212.4200	MESA PARA TELEFONE EM MADEIRA ESCURA COM 01 PRATELEIRA		R\$ 71,60
2510	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO, COR CINZA, COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 24,60
2519	14.212.4200	MESA COM TAMPO EM MADEPLAC BEGE EM AMBAS AS FACES C/ ENCABEÇAMENTO EM PVC BEGE, MED		R\$ 35,00
2525	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA MODELO PGG		R\$ 25,00
2528	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA MODELO PGG		R\$ 25,00
2532	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO, COR AZUL, COM 05 PRATELEIRAS		R\$ 16,40
2543	14.212.4200	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COR VERDE COM 02 PORTAS		R\$ 250,00
2551	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA: HP, MODELO DESKJET 692C, SERIE: SG741P404		R\$ 526,99
2610	14.212.4200	MESA DE USO DIVERSO EM METAL		R\$ 75,60
2613	14.212.2400	EXTINTOR DE INCÊNDIO H20 - PRESSURIZADO, CAPACIDADE 10L		R\$ 28,33
2615	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 18,00
2621	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM COR PRETA COM ESTRUTURA EM METAL		R\$ 24,00
2644	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 684, SERIE 2770142		R\$ 178,90
2672	14.212.4200	CAIXA EM MADEIRA, TIPO URNA		R\$ 12,00
2686	14.212.3500	RETROPROJETOR PORTÁTIL, MARCA GRAFOTEC, MOD:300		R\$ 390,00
2694	14.212.4200	MESA P/MÁQUINA DE ESCREVER EM AÇO, COR CINZA, C/04 GAVETAS		R\$ 192,00
2709	14.212.4200	QUADRO DE AVISO INDICATIVO		R\$ 315,00
2712	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8296231		R\$ 53,75
2713	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: EO33231		R\$ 53,75
2719	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9035261		R\$ 53,75
2722	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9045717		R\$ 53,75
2723	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9047789		R\$ 53,75
2724	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 9047439		R\$ 53,75
2725	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA SERIE: 8996981		R\$ 53,75
2738	14.212.1200	REFRIGERADOR CONSUL 280 LITROS COR BRANCA		R\$ 170,00
2743	14.212.4200	ARMARIO MEDINDO 1.70 X 45, MARCA MOJIANO		R\$ 80,00
2758	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA, C/ REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDA EM VINIL PRETO MODELO 130-13, MARCA		R\$ 10,00
2759	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA C/ REGULAGEM DE ALTURA REVESTIDA EM VINIL PRETO MODELO 130 - 13, MARCA		R\$ 10,00
2774	14.212.4200	MESA P/ DATILOGRAFIA MARCA ALBER-FLEX MOD. PA, MD. 1.6, 50		R\$ 20,00
2787	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: C0012080574		R\$ 38,00
2791	14.212.4200	MESA EM MADEPLAC OVO, C/03 GAVETAS C/CHAVE, ESTRUT DE AÇO CONDUTORA DE FIAÇÃO, MEDINDO		R\$ 65,00
2796	14.212.4200	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA MARCA ISMA, MODELO BP - 198		R\$ 40,00
2800	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO MARCA: INTELBRAS, MOD. CP-20 SERIE: A0012080607		R\$ 38,00
2802	14.212.4200	MESA EM MADEIRA LOURO FREIJO 110 X 60 X 75, PAINEL COM 03 GAVETAS MOD. ESPECIAL MADEIRART		R\$ 25,00
2810	14.212.4200	MESA DE MADEIRA ESCURA C/ 3 GAVETAS, CROMADA		R\$ 25,00
2825	14.212.4200	MESA P/TELEFONE EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO		R\$ 35,00
2826	14.212.4200	MESA P/TELEFONE EM MADEIRA C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO		R\$ 35,00
2859	14.212.4200	LONGARINA EM METAL COM 03 LUGARES ESPUMA ENJETADA 03 CM		R\$ 128,00
2864	14.212.4200	LONGARINA EM METAL COM 03 LUGARES ESPUMA ENJETADA 03 CM		R\$ 128,00
2870	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS		R\$ 35,00
2870	14.212.4200	MESA EM MADEIRA C/02 GAVETAS MED. 110X050X074 CM		R\$ 12,00
2871	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS		R\$ 35,00
2872	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS		R\$ 35,00
2873	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS		R\$ 35,00
2874	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS		R\$ 35,00
2875	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS		R\$ 35,00

Proc. TC. 1798/08
Fls. 228

Roberto Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

Marcelo Lyra Souza

RELACÃO DE BENS ENCAMINHADOS PELO IPAJM

Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração Geral
IPAJM

Doris Maria Barreto

Subgerente de Patrimônio

109

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Subgerente de Patrimônio	Valor Atual
2898	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA MARCA SHARP, MODELO CS - 4630B	Mobiliário SUPAM / SEGER	R\$ 25,00
2901	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA: HP, MODELO DESKJET 3820, SERIE: BR35EIH74		R\$ 565,00
2908	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260583		R\$ 34,90
2909	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260581		R\$ 34,90
2910	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260584		R\$ 34,90
2911	14.212.3600	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA OLIVETTI LOGOS 644		R\$ 60,00
2920	14.212.4200	QUADRO DE AVISO COM FELTRO		R\$ 10,00
2921	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260519		R\$ 34,90
2922	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260520A		R\$ 34,90
2923	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260520		R\$ 34,90
2924	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260522		R\$ 34,90
2927	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO PREMIUM GRAFITE SERIE: TG 0306260524		R\$ 34,90
2933	14.212.3600	FRAGMENTADORA DE PAPEL MARCA DHALE SERIE CA 0234511		R\$ 215,00
2947	14.212.3800	CHAVE DE BOCA JOGO E ESTRIA		R\$ 65,00
2948	14.212.3800	ALICATE DE PRESSAO FL 10		R\$ 18,00
2949	14.212.3800	ALICATE DE PRESSAO FL 10		R\$ 18,00
2950	14.212.3800	SERRA MARMORE 4" 1551 BOSCH		R\$ 280,00
2958	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 778468		R\$ 31,50
2960	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 484303		R\$ 31,50
2964	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937003		R\$ 31,50
2977	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937008		R\$ 31,50
2981	14.212.0600	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO COR CHUMBO SERIE: 937851		R\$ 31,50
3000	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO COR PRETA COM BRAÇO		R\$ 115,83
3034	14.212.1200	VIDEO CASSETE VMR 9400, MARCA SANYO		R\$ 200,00
3049	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA SHARP		R\$ 1,00
3049	14.212.4200	FICHARIO DE MESA 3 X 5 ACRILICO		R\$ 20,00
3051	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA		R\$ 1,00
3052	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA		R\$ 1,00
3054	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO		R\$ 1,00
3058	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR		R\$ 1,00
3059	14.212.3600	CALCULADORA ELETRÔNICA		R\$ 1,00
3061	14.212.3500	TECLADO SIMPLES		R\$ 1,00
3062	14.212.4200	MESA PARA IMPRESSORA		R\$ 1,00
3069	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO		R\$ 1,00
3070	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR		R\$ 1,00
3075	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA		R\$ 1,00
3076	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO		R\$ 1,00
3078	14.212.4200	ESTANTE COM 07 PRATELEIRAS		R\$ 50,00
3079	14.212.4200	ARQUIVO EM AÇO		R\$ 1,00
3080	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM		R\$ 1,00
3081	14.212.3000	NOBREAK		R\$ 1,00
3083	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO		R\$ 1,00
3084	14.212.3600	PERFURADOR INDUSTRIAL PARA PAPEL		R\$ 1,00
3087	14.212.4200	POLTRONA FIXA PARA INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÓDIO, BRÇOS EM POLIURETANO, MARCA MARELLI		R\$ 80,00
3088	14.212.3600	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA		R\$ 1,00
3090	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, GIROTEC		R\$ 120,00
3091	14.212.4200	CADEIRA GIRATORIA, TIPO PRESIDENTE, GIROTEC		R\$ 120,00
3093	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM		R\$ 6,97
3094	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM		R\$ 7,10
3095	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM		R\$ 6,97
3103	14.212.4200	MESA DE REUNIAO REDONDA MED. 120 cm DE DIAMETRO EM MELAMINICO COR OVO, MODELO ESPECIAL		R\$ 85,00
3105	14.212.4200	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS DE AÇO EM MELAMINICO COR OVO MEDINDO 40 X 50 X 66 MODELO		R\$ 80,00
3107	14.212.4200	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS DE AÇO EM MELAMINICO COR OVO MED. 40X50X66 MOD. ESP. G		R\$ 100,00
3116	14.212.3400	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO		R\$ 19,32
3132	14.212.4200	CADEIRA FIXA		R\$ 70,00
3135	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA, MARCA OLIVETTI, MODELO: LOGOS 644		R\$ 27,39
3138	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA		R\$ 97,48
3139	14.212.3600	CALCULADORA ELETRONICA		R\$ 73,61
3142	14.212.1200	BANDEJA DE AÇO INOX		R\$ 0,74
3143	14.212.4200	LIXEIRA C/ PEDAL		R\$ 10,00
3147	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS		R\$ 498,00
3151	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS		R\$ 498,00
3158	14.212.3500	TECLADO PARA DIGITAÇÃO		R\$ 18,00
3159	14.212.3500	MOUSE		R\$ 13,90
3160	14.212.3500	MOUSE		R\$ 13,90
3164	14.212.3500	CAIXA ACÚSTICA		R\$ 27,90
3165	14.212.3500	CAIXA ACÚSTICA		R\$ 27,90
3168	14.212.3000	NOBREAK		R\$ 1.280,00
3169	14.212.3000	NOBREAK		R\$ 1.280,00
3202	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO COM 16 PORTAS		R\$ 220,00

1798 / 08

229

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração

RELATÓRIO DE BENS ENCAMINHADOS PELO IPAJM

Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração Com
IPAJM

Dona Maria Bertoldi
Subgerente de Patrimônio

1. lot

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Mobiliário SUPAM / SEGER	Valor Atual
3207	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR HD 2.6 GB, ACOPLADO NO MICROCOMPUTADOR		R\$ 295,90
3212	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR HD PROCESSADOR INTEL PENTIUM 200 MHZ MMX		R\$ 249,00
3213	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR PLACA MAE PENTIUM TX-PRO		R\$ 100,00
3221	14.212.3500	MICROCOMPUTADOR PLACA CONT. SOM SOUND16 BITS		R\$ 79,80
3222	14.212.3800	ALICATE DE GRIMPAR BNC RG/58/RG59		R\$ 51,32
3223	14.212.3800	ALICATE RJ 45 (08 VIAS)		R\$ 40,62
3225	14.212.3500	RETROPROJETOR PORTÁTIL, MARCA 3M		R\$ 94,47
3227	14.212.3800	TESTADOR DE PONTO E CABO DE REDE TESTSDOR, CABO RJ45, NEWLINK REMOTO TOTAL CST 000		R\$ 237,00
3229	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30		R\$ 47,30
3230	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30		R\$ 47,30
3231	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30		R\$ 47,30
3232	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30		R\$ 47,30
3233	14.212.5100	PERSIANA VERTICAL TECIDO CAPRICE PALHA 1,50 X 2,30		R\$ 47,30
3235	14.212.3500	MONITOR DE VIDEO MD 15		R\$ 510,00
3236	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MARCA CICLOTON		R\$ 29,25
3238	14.212.3500	MONITOR DE VIDEO MD 15"		R\$ 510,00
3238	14.212.4200	MESA PARA TV		R\$ 3,41
3241	14.212.3500	MONITOR DE VIDEO MD 15"		R\$ 510,00
3248	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS		R\$ 31,15
3249	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS		R\$ 31,15
3250	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS		R\$ 31,15
3251	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS		R\$ 31,15
3253	14.212.3500	IMPRESSORA CANON BJC 4300		R\$ 398,00
3257	14.212.3500	IMPRESSORA CANON BJC 4300		R\$ 398,00
3258	14.212.3500	IMPRESSORA CANON BJC 4300		R\$ 398,00
3259	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO COR PEROLA MARCA INTELBRAS		R\$ 31,15
3261	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS MODEM 28800		R\$ 1,00
3262	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS MODEM 28800		R\$ 1,00
3263	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST		R\$ 1,00
3264	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST		R\$ 1,00
3265	14.212.3500	MODEM COMUNICADOR DE DADOS TELEST		R\$ 1,00
3266	14.212.3500	HUB-CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO C/08 PORTAS REMOTE ACCES CICLOM MP/RA PPP		R\$ 1,00
3267	14.212.3500	MOUSE		R\$ 1,00
3268	14.212.3500	MOUSE		R\$ 1,00
3269	14.212.3500	MOUSE		R\$ 1,00
3271	14.212.3000	NO BREAK INTEC 12 KVA ESTABILIZADOR		R\$ 378,00
3271	14.212.3500	PLACA PRINCIPAL (MOTHER BOARD) C/MICROPROCESSADOR PENTIUM 100, 16 RAM		R\$ 900,00
3274	14.212.3000	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM		R\$ 42,00
3275	14.212.4200	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA		R\$ 29,25
3276	14.212.4200	ARQUIVO DE MESA PARA DISQUETE		R\$ 4,90
3277	14.212.3000	NO BREAK INTEC 12 KVA ESTABILIZADOR		R\$ 378,00
3281	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 120 X 75 X 74 C/01 GAVETEIRO C/03 GAV. REVESTIDAS EM MADEPLAC		R\$ 23,80
3282	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 120 X 75 X 74 C/01 GAVETEIRO C/03 GAV. REVESTIDAS EM MADEPLAC		R\$ 26,45
3284	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 90 X 50 X 162 C/02 PORTAS DE CORRER REVESTIDAS EM MADEPLAC		R\$ 37,27
3286	14.212.4200	MESA P/ESCR. EM MADEIRA 90 X 50 X 162 C/02 PORTAS DE CORRER REVESTIDAS EM MADEPLAC		R\$ 33,10
3287	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA 90 X 50 X 75		R\$ 33,10
3288	14.212.4200	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 75 X 74		R\$ 30,73
3293	14.212.4200	GAVETEIRO EM MADEIRA 41 X 49 X 74 C/ RODIZIO		R\$ 16,66
3294	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 60 X 74 CONEXÃO RETANGULAR E GAVETEIRO 03 GAVETAS		R\$ 16,66
3297	14.212.4200	MESA LATERAL EM MADEIRA 60 X 60 X 33 REVESTIDA EM MADEPLACA		R\$ 8,19
3299	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 120 X 75 X 74 CONEXÃO RETANGULAR E GAVETEIRO 03 GAVETAS		R\$ 26,45
3306	14.212.4200	ARMÁRIO EM MADEIRA		R\$ 41,54
3321	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA		R\$ 30,73
3328	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA		R\$ 19,55
3330	14.212.4200	MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA		R\$ 9,19
3332	14.212.4200	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA		R\$ 19,55
3334	14.212.4200	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA		R\$ 30,73
3335	14.212.4200	CONEXÃO EM FIBRA		R\$ 26,48
3390	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM		R\$ 24,67
3395	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA		R\$ 41,11
3396	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA		R\$ 41,11
3397	14.212.4200	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS COR ZINZA		R\$ 41,11
3398	14.212.4200	MESA PARA MICROCOMPUTADOR		R\$ 35,00
3399	14.212.4200	POTRONA FIXA EM COURVIM		R\$ 29,44
3405	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM		R\$ 13,24
3407	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM		R\$ 13,24
3410	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM		R\$ 13,24
3413	14.212.4200	CADEIRA FIXA COURVIM		R\$ 13,24
3414	14.212.4200	BALCÃO EM MADEIRA		R\$ 44,15
3418	14.212.4200	SOFÁ EM COURVIM		R\$ 31,63

Proc. TC.1798/08

Fls. 230

Romário Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

Marcelo Lyra Souza

RELACÃO DE BENS ENCAMINHADOS PELO IPAJM

Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração Geral
IPAJM

Dóris Maria Barreto

10

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Sugestão de Patrimônio Móvel / Móvel	Valor Atual
3422	14.212.4200	CADEIRA FIXA EM COURVIM		R\$ 23,80
3425	14.212.3500	FAX MODEM EXTERNO 33.600 C/VOICE, COM CONFIGURAÇÃO MANUAL		R\$ 345,00
3435	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA		R\$ 93,19
3435	14.212.4200	POLTRONA DE ESPERA REF. 4009, LINHA 4000, CONJUNTO DE 03 LUGARES, SEM BRAÇO, MARVA CAVALI		R\$ 128,00
3439	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA		R\$ 302,36
3440	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA		R\$ 302,36
3441	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA		R\$ 302,36
3450	14.212.3600	GRAMPEADOR		R\$ 55,00
3451	14.212.4200	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA		R\$ 92,14
3453	14.212.4200	MESA PARA IMPRESSORA		R\$ 74,74
3455	14.212.3000	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE VOLTAGEM COM 110 VOLTS, MARCA INSIDE		R\$ 33,00
3599	14.212.3600	FRAGMENTADORA DE PAPEL MARCA SECRETA		R\$ 185,00
3622	14.212.3600	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS		R\$ 16,70
3730	14.212.3600	GRAMPEADOR C/ CAPAC. / GRAMPEAR 100FLS.		R\$ 68,00
3731	14.212.3600	GRAMPEADOR C/ CAP. P/ GRAMPEAR 100 FLS.		R\$ 68,00
3733	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS		R\$ 34,50
3744	14.212.3600	GRAMPEADOR C/ CAPAC. P/ GRAMPEAR 100 FLS.		R\$ 68,00
3745	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS		R\$ 34,50
3754	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS		R\$ 34,50
3759	14.212.0600	APAR. TELEFONICO SIMPLES C/TECLADO NA COR GRAFITE MARCA INTELBRAS		R\$ 34,50
3774	14.212.3500	Monitor 15"		R\$ 352,36
3775	14.212.3500	Monitor 15"		R\$ 352,36
3783	14.212.3500	IMPRESSORA MATRICIAL 24 AGULHAS EPSON LQ2080		R\$ 3.320,00
3799	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA		R\$ 112,00
3800	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.		R\$ 112,00
3809	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.		R\$ 112,00
3811	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.		R\$ 112,00
3821	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.		R\$ 112,00
3831	14.212.4200	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA.		R\$ 112,00
3872	14.212.3600	TESOURA DE AÇO TRAMONTINA		R\$ 1,00
3873	14.212.3500	IMPRESSORA HP DESKJET 660 C		R\$ 398,00
3900	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 656C		R\$ 499,00
3901	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 656C		R\$ 499,00
31346	14.212.3500	IMPRESSORA JATO DE TINTA		R\$ 900,00
300002	14.212.1600	BANDEIRA DO BRASIL		R\$ 33,00
300003	14.212.1600	BANDEIRA ESTADUAL		R\$ 33,00
300015	14.212.1600	BANDEIRA DO BRASIL		R\$ 79,90
300016	14.212.1600	BANDEIRA ESTADUAL		R\$ 79,90
06-00122 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 177,37
06-00180 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 177,37
06-00185 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00186 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00187 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00188 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00189 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00190 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00193 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00198 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00274 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 177,37
06-00276 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 177,37
06-00390 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00393 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00404 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00405 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00409 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00410 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00412 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00417 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00512 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00514 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00516 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00518 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 119,42
06-00527 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00529 AGE	14.212.4200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		R\$ 73,37
06-00714 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 12,62
06-00718 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 12,62
06-01118 AGE	14.212.4200	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS		R\$ 193,00
06-01257 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA		R\$ 144,00
06-01259 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA		R\$ 144,00
06-01261 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA		R\$ 144,00
06-01262 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA		R\$ 144,00

Proc. TC. 1798 / 00
Fls. 231

Rômulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

Subgerente de Administração

RELAÇÃO DE BENS ENCAMINHADOS PELO IPAJM

Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração Geral
IPAJM

Dóris Maria Bertoldi
Subgerente de Patrimônio
Mobiliário
SUPAM / SEGER

Número Patrimônio	Classificação Contábil	Descrição do Bem	Valor Atual
06-01264 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01265 AGE	14.212.4200	CADEIRA ERGONÔMICA	R\$ 144,00
06-01272 AGE	14.212.4200	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 177,37
06-0552 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 10.000 BTUS	R\$ 608,00
06-0557 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 10.000 BTUS	R\$ 608,00
06-0575 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 18.000 BTUS	R\$ 809,45
06-0577 AGE	14.212.3400	AR CONDICIONADO ADMIRAL SPRINGER 21.000 BTUS	R\$ 1.280,00
S/T-1	14.212.3600	TESOURA DE AÇO TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-11	14.212.3600	TESOURA 7 TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-14	14.212.4200	ESPELHO TOUCADOR MEDINDO 0,46 X 0,46	R\$ 0,01
S/T-198	14.212.3600	TESOURA MUNDIAL 437/8	R\$ 2,00
S/T-2	14.212.1800	MEIRELLES - DIREITO ADMINISTRATIVO	R\$ 12,00
S/T-29	14.212.3600	TESOURA MUNDIAL MUNDIAL	R\$ 2,00
S/T-3	14.212.1800	HOLANDA - AURELIO BUARQUE DE - DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA	R\$ 20,00
S/T-33	14.212.3600	TESOURA 7 TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-37	14.212.3600	TESOURA 7 TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-4	14.212.1800	SOBRINHO - COMENTÁRIOS A REFORMA ADMINISTRATIVA FEDERAL	R\$ 0,01
S/T-42	14.212.3600	TESOURA TAM. MEDIO TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-5	14.212.1800	MACHADO JR. JOSÉ TEIXEIRA E HERALDO COSTA LEI 4320 COMENTADA, 14 ED. RJ	R\$ 30,00
S/T-6	14.212.3600	TESOURA DE AÇO TRAMONTINA	R\$ 1,00
S/T-66	14.212.3600	TESOURA MUNDIAL 437/8	R\$ 2,00
S/T-89	14.212.3400	ESCADA COM 03 DEGRAUS	R\$ 8,00
S/T-91	14.212.3600	TESOURA DE AÇO TRAMONTINA	R\$ 1,00
TOTAL			R\$ 44.390,51

Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 232

232
Ry

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

Marcelo Lyra Souza
Subgerente de Administração
IPAJM



Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 233

233

by

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

COMPARAÇÃO ENTRE O SALDO DA CONTA DE MATERIAL DE CONSUMO E O SALDO CONTÁBIL

EXERCÍCIO DE 2007

Handwritten signature and date: 20/08/08

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
140000000	ATIVO PERMANENTE	3.919.461,63D				3.919.461,63D
142000000	IMOBILIZADO	3.919.461,63D				3.919.461,63D
142100000	BENS MOVEIS E IM	3.919.461,63D				3.919.461,63D
142110000	BENS IMOVEIS	2.538.418,95D				2.538.418,95D
142110100	= EDIFICIOS	1.131.865,36D				1.131.865,36D
142110300	= TERRENOS	1.365.058,19D				1.365.058,19D
142119100	= OBRAS EM ANDAM	31.730,10D				31.730,10D
142119199	OBRAS EM ANDAMEN	31.730,10D				31.730,10D
142119900	= OUTROS BENS IM	9.765,30D				9.765,30D
142120000	BENS MOVEIS	1.381.042,68D				1.381.042,68D
142120600	APARELHOS E EQUI	11.161,60D				11.161,60D
142120800	APARELHOS EQUIP.	1.499,50D				1.499,50D
142121200	APARELHOS E UTEN	5.114,54D				5.114,54D
142121600	BANDEIRAS, FLAMU	362,60D				362,60D
142121800	COLECOES E MATER	16.012,58D				16.012,58D
142122400	EQUIPAMENTOS DE	781,33D				781,33D
142123000	MAQUINAS E EQUIP	30.705,30D				30.705,30D
142123300	EQUIPAMENTOS PAR	3.301,97D				3.301,97D
142123400	MAQUINAS UTENSIL	99.197,17D				99.197,17D
142123500	EQUIPAMENTOS DE	1.047.158,32D				1.047.158,32D
142123600	MAQUINAS, INSTAL	33.806,73D				33.806,73D
142123800	MAQUINAS FERRAME	1.799,84D				1.799,84D
142124200	MOBILIARIO EM GE	114.196,62D				114.196,62D
142124400	BRAS DE ARTES E	14.210,00D				14.210,00D
142125100	PECAS NAO INCORP	749,58D				749,58D
142125700	ACESSORIOS PARA	815,00D				815,00D
142129900	OUTROS EQUIPAMEN	170,00D				170,00D

RESUMO :
ATIVO
PASSIVO
DESPESA
RECEITA
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO

= 369.394.364,35D
= 375.404.807,56C
= 10.314.972,12D
= 24.954.524,38C
= 24.127.663,12D
= 3.477.667,65C

Proc. 1798/08
Fls. 234

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPA/IM

Flávio Marcos Blsi Zorzal
CONTADOR - CRC 0100840-4
IPA/IM

Giovani Loss Pugnall
Contador - CRC 013365
IPA/IM

Fábia Maria Lamego Re
Aux. Téc. Previdenciário
IPA/IM

Paulo Cesar de S. Brotto
GADM/CCF - Mat. 84448
Aux. Téc. Previdenciário

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPA/IM

234
12109

IPAJM

1798 / 08
Proc. TC.
Fls. 235

V. 110

235
Res

Ao Presidente Executivo

Conforme designação através da Portaria nº. 119-S de 20 de novembro de 2007, esta comissão, abaixo assinado, realizou a tomada de Contas do Patrimônio móvel e imóvel do IPAJM, referente ao exercício de 2007.

Os trabalhos da comissão transcorreram dentro da normalidade. Adotou-se como metodologia a checagem de todo o material "in loco" usando por base o inventário/listagem de bens patrimoniais constante do relatório de prestação de contas do Ordenador de Despesas do exercício de 2006.

O patrimônio do IPAJM em 31/12/2007 importou em **R\$ 3.875.063,12** (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e doze centavos), sendo **R\$ 2.538.418,95** (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) em bens imóveis e **R\$ 1.336.644,17** (um milhão, trezentos e trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) em bens móveis.

Nos bens imóveis, tomamos como base os valores dos bens constantes no laudo de avaliação – processo nº 02/97-OF.214/96-SEAR/CAD e acrescentamos a este as benfeitorias realizadas no valor de **R\$ 120.921,31** (cento e vinte mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), registradas no SIAFEM, que não foram reconhecidas por comissões anteriores.

Relacionamos também no **Anexo I**, o demonstrativo das diferenças dos bens lançados no controle físico de 2006 em confronto com a planilha da comissão de 2006. Essas diferenças importaram em **R\$ 16.234,08** (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Esse valor ajustou o saldo inicial de bens móveis do exercício de 2007 para o valor de **R\$ 825.861,97** (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

No **Anexo II**, relacionamos os valores relativos às aquisições de bens móveis no ano de 2007, que importaram em **R\$ 618.234,96** (seiscentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

No **Anexo III**, relacionamos as baixas de bens móveis no ano de 2007, que importaram em **R\$ 63.054,25** (sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

No **Anexo IV**, relacionamos os bens que foram transferidos, cuja importância foi de **R\$ 44.398,51** (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Esses bens foram relacionados pelo Ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 de 31/10/2007 às fls.101 à 108, fornecido pelo Subgerente de Administração Geral, relatado como inservíveis e transferidos para a SUPAM/SEGER.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Flávio Marcos Bisi Zorzi
CONTADOR - CRC 0100840-4
IPAJM

Foi constatado no SIAFEM - conta contábil 1.9.9.9.1.02.01- TRANSFERENCIAS DO EXERCÍCIO o valor de R\$ 7.521,00, lançado por meio da 2007NL01067 em 31 de dezembro de 2007 conforme processo número 39439879/07. Esse lançamento refere-se a bens transferidos da SUPPIN para o IPAJM e foram armazenados em depósito para posterior emplaquetamento.

236
K.S.

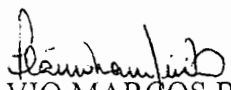
Fizemos ainda um comparativo entre os valores dos bens encontrados pela comissão do patrimônio, com os valores registrados na contabilidade (SIAFEM), apresentando uma diferença no valor de **R\$ 44.398,51** (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) que referem-se aos bens relacionados no anexo IV. Esses bens foram relacionados pelo ofício SAG/GAD/IPAJM nº 043 de 31/10/2007 às fls. 101 à 108, fornecido pelo Subgerente de Administração Geral, relatado como inservíveis e transferidos para a SUPAM/SEGER.

Tendo sido concluído o relatório final desta comissão, encaminhamos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

Em 31 de janeiro de 2008.

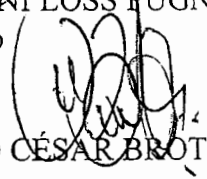
Proc. 1798 / 08
Fls. 236

A COMISSÃO:


FLÁVIO MARCOS BISI ZORZAL
Presidente


FÁBIA MARIA LAMEGO REIS
Membro


GIOVANI LOSS PUGAL
Membro


PAULO CÉSAR BROTTTO
Membro


aus
cor



237
126

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES E A OUTROS QUADROS ELUCIDATIVOS

Proc. 1798 / 08
Fis. 237

EXERCÍCIO DE 2007

[Assinatura]
237

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2007 – IPAJM

1. Ativo Permanente ou Não Financeiro – Balanço Patrimonial

Foi realizado confronto do ativo permanente, entre relatórios físicos x contábeis do exercício 1997 até o exercício 2007. Foi necessário realizar a reclassificação de alguns bens patrimoniais. Apuramos ainda, uma diferença no valor de **R\$ 17.567,03 (dezessete mil, quinhentos sessenta sete reais e três centavos)**, relativo a exercícios anteriores a 1997, devidamente ajustada, neste balanço, em conta de resultado diminutivo com a devida anuência do Sr. Presidente Executivo através de processo. Realizamos, também, confronto dos relatórios de controles físicos e contábeis, com o inventário físico de bens patrimoniais apresentado pela comissão de patrimônio, onde estão informadas as nossas considerações.

2. Empréstimos e Financiamentos – Balanço Patrimonial

O saldo de **R\$ 6.350.273,31 (seis milhões, trezentos cinquenta mil, duzentos setenta três reais e trinta um centavos)**, vem integrando o Balanço do IPAJM, uma vez que ainda, não foi efetuado o registro contábil junto a Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ, para atendimento o que determina a Lei Complementar nº 282/2004, em seu Art. 73, parágrafo único, estabelecendo que a gestão física desse imobiliário passe a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos – SEGER e a gestão financeira, para a SEFAZ. Lembramos ainda, que devido a complexidade do assunto, tal transferência depende de um levantamento prévio a ser realizado por uma comissão que deverá ser criada para e compor os valores que integram este montante.

Proc. 1798 / 08
Fls. 238

3. Créditos Realizáveis a Longo Prazo – Balanço Patrimonial

O valor de **R\$ 895.966,84 (oitocentos noventa cinco mil, novecentos sessenta seis reais e oitenta quatro centavos)**, refere-se a:

- ✓ **R\$ 219.384,94 (duzentos dezenove mil, trezentos oitenta quatro reais e noventa quatro centavos)**, refere-se a dívida ativa. Estamos planejando para o exercício de 2008, a atualização do referido valor.
- ✓ **R\$ 676.436,05 (seiscentos setenta seis mil, quatrocentos trinta seis reais e cinco centavos)**, relativo a Empréstimos e Financiamentos, que deverão levantados pela comissão citada na nota 2 acima.

[Handwritten signatures and initials]

4. Restos a Pagar – Balanço Patrimonial

A elevação expressiva do saldo desta conta que passou de **R\$ 925.744,25 (novecentos vinte cinco mil, setecentos quarenta quatro reais e vinte cinco centavos)**, para o valor de R\$ 2.807.146,41 (dois milhões, oitocentos e sete mil, cento quarenta seis reais e quarenta um centavos), se deve ao fato da emissão da **2007NE00282**, no valor de **R\$ 2.445.381,95 (dois milhões quatrocentos quarenta cinco reais, trezentos oitenta um reais e noventa cinco centavos)**, em função da Obra de Reforma das Dependências Físicas do IPAJM.

5. Valores Pendentes a Curto Prazo – Balanço Patrimonial

O Valor de **R\$ 5.421,27 (cinco mil, quatrocentos vinte um reais e vinte sete centavos)**, é anterior a exercício de 1997. Estaremos estudando no decorrer do exercício 2008, a possibilidade de baixarmos tal valor.

6. Passivo Permanente ou não Financeiro - Balanço Patrimonial

O valor de **R\$ 4.796,45 (quatro mil, setecentos noventa seis reais e quarenta cinco centavos)**, refere-se a:

- ✓ **R\$ 3.568,25 (três mil, quinhentos sessenta oito reais e vinte cinco centavos)** a título de dívida fundada interna, anterior ao exercício de 1999, não sendo possível sua identificação de imediato. Estaremos providenciando no exercício 2008, um trabalho conjunto com a SEFAZ, para identificarmos tal registro;
- ✓ **R\$ 1.228,00 (um mil duzentos vinte oito reais)**, na conta receita de exercícios futuros, refere-se a aluguel da farmácia que funcionava nas dependências do IPAJM, em exercícios anteriores, não baixados na contabilidade. No exercício 2008 estaremos fazendo o levantamento, com objetivo de baixa;

7. Ativo Real Líquido/Passivo Real a Descoberto – B. Patrimonial

Em estudo realizado em conjunto com a SEFAZ e o ATUÁRIO, decidimos a favor do lançamento de reversão do saldo das reservas técnicas à conta do patrimônio líquido, no valor de **R\$ 447.301.449,00 (quatrocentos quarenta sete milhões, trezentos um mil, quatrocentos quarenta nove reais)**, que foi realizado dentro do mesmo exercício.



240
fir

8. Receitas de Contribuições – Balanço Orçamentário

O valor de **R\$ 2.724,31** (dois mil setecentos vinte quatro reais e trinta um centavos), constante no Balanço Orçamentário, refere-se a valores creditados indevidamente, na conta do IPAJM, através de DUA, por: **ROBERTO DUA CASTELLO** e **NIVALDO GIMENEZ OLIVA**, que no exercício 2008, serão transferidos à conta do Fundo Financeiro.

9. Resultado Patrimonial – Demonstração das Variações Patrimoniais

O valor negativo de **R\$ 6.010.443,21** (Seis milhões dez mil, quatrocentos quarenta três reais e vinte um centavos), foi ocasionado basicamente pela devolução, ao Fundo Financeiro, da taxa administrativa não utilizada no exercício de 2006, por intermédio da **2007OB00554**, no valor de **R\$ 20.611.939,65** (Vinte milhões, seiscentos onze mil, novecentos trinta nove reais e sessenta cinco centavos), em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto 1434-R, de 27/01/2005.

Vitoria – ES, 31 de dezembro de 2007

Proc. **1798/08**
Fls. **240**


Giovanni Loss Pugnall
Contador - CRC 613565
IPAJM









241
Rd

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

Proc. TC. 1798 / 08
Fls. 241

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2007

[Assinatura]
plus
com

TITULO	DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAC	DA RECEITA E DESPESA EXTRA-ORCAMENTARI
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES	
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES	

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBRO.EMIÇÃO
21/02/2008FOLHA
1

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO

CONTA	SALDO INICIAL	NO MES		ATE O MES		SALDO ATUAL
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENT	6.350.273,31D					6.350.273,31D
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	6.347.351,85D					6.347.351,85D
= IMOBILIARIOS	6.251.512,02D					6.251.512,02D
MOBILIARIOS	95.839,83D					95.839,83D
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	2.921,46D					2.921,46D
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS				226.239,75	200.598,96	25.640,79D
= ADIANTAMENTO FERIAS				226.239,75	200.598,96	25.640,79D
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CU	3.446,16D					3.446,16D
VALORES EM TRANSITO REALIZ				54.872.470,12	54.872.470,12	
CONSIGNACOES	50.825,74C			1.585.713,91	1.584.354,92	49.466,75C
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIG	208.289,60C			128.747,05	137.384,06	216.926,61C
OBRIGACOES A PAGAR - LIQUI	925.744,25C	2.445.381,95	4.890.763,90	17.845.967,19	19.727.369,35	2.807.146,41C
RECEITAS PENDENTES				6.590.925,87	6.590.925,87	
OUTROS VALORES PENDENTES	5.421,27C					5.421,27C
= DEPOSITOS, CAUCOES E FIA	28.931,64C			12.606,56	14.387,77	30.712,85C
= EMPENHOS A LIQUIDAR - PO				13.457.067,51	15.902.449,46	2.445.381,95C
REPASSE CONCEDIDO DO EXERC				118.830,00		118.830,00D
CORRESPONDENCIA DE CREDITO				3.638,40		3.638,40D
INCORPORACAO DE PASSIVOS		4.890.763,90	2.445.381,95	4.890.763,90	2.445.381,95	2.445.381,95D
= REPASSE RECEBIDO DO EXER					150,00	150,00C
DESINCORPORACAO DE PASSIVO		2.445.381,95	4.890.763,90	2.445.381,95	4.939.937,04	2.494.555,09C

1798
Proc. TC. 242
Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
15/02/08

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
15/02/08



243

ms

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

1798/08
243

**BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
UG. 600201**

EXERCÍCIO DE 2007

RJ
SW
2007

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

04/03/2008

FOLHA

1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	85.677.042,22D		283.717.322,13D	369.394.364,35D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	29.209.716,89D		4.627.731,43C	24.581.985,46D
1.1.1.0.0.00.00	DISPONIVEL	22.314.002,57D		4.151.198,44C	18.162.804,13D
1.1.1.1.0.00.00	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	22.314.002,57D		4.151.198,44C	18.162.804,13D
1.1.1.1.2.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	287.213,73D		166.028,25C	121.185,48D
1.1.1.1.2.01.00	CONTA UNICA DO TESOIRO	169.181,50D		169.172,81C	8,69D
1.1.1.1.2.01.01	CONTA UNICA	169.181,50D		169.172,81C	8,69D
1.1.1.1.2.99.00	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENT	118.032,23D		3.144,56D	121.176,79D
1.1.1.1.2.99.01	= BANCO DO ESTADO DO ESPIRIT	112.179,88D		8.637,01D	120.816,89D
1.1.1.1.2.99.02	= BANCO DO BRASIL S/A	5.852,35D		5.492,45C	359,90D
1.1.1.1.3.00.00	APLICACOES FINANCEIRAS	21.997.959,42D		3.986.951,40C	18.011.008,02D
1.1.1.1.3.01.00	= CONTA UNICA - TESOIRO	21.997.959,42D		3.986.951,40C	18.011.008,02D
1.1.1.1.4.00.00	RECURSOS VINCULADOS	28.829,42D		1.781,21D	30.610,63D
1.1.1.1.4.05.00	= DEPOSITOS DE CAUCOES - REC	28.829,42D		1.781,21D	30.610,63D
1.1.1.1.4.05.01	= BANESTES - CAUCOES	28.829,42D		1.781,21D	30.610,63D
1.1.2.0.0.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	6.353.865,71D		25.494,55D	6.379.360,26D
1.1.2.1.0.00.00	CREDITOS A RECEBER	146,24D		146,24C	
1.1.2.1.1.00.00	REDE ARRECADADORA	146,24D		146,24C	
1.1.2.1.1.01.00	AGENTES ARRECADADORES	146,24D		146,24C	
1.1.2.1.1.01.01	= AGENTES ARRECADADORES	146,24D		146,24C	
1.1.2.3.0.00.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.350.273,31D			6.350.273,31D
1.1.2.3.1.00.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	6.347.351,85D			6.347.351,85D
1.1.2.3.1.01.00	= IMOBILIARIOS	6.251.512,02D			6.251.512,02D
1.1.2.3.1.02.00	MOBILIARIOS	95.839,83D			95.839,83D
1.1.2.3.2.00.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	2.921,46D			2.921,46D
1.1.2.4.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			25.640,79D	25.640,79D
1.1.2.4.3.00.00	= ADIANTAMENTO FERIAS			25.640,79D	25.640,79D
1.1.2.5.0.00.00	DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURT	3.446,16D			3.446,16D
1.1.2.5.1.00.00	RECURSOS VINCULADOS	3.446,16D			3.446,16D
1.1.2.5.1.02.00	= DEPOSITOS JUDICIAIS	3.446,16D			3.446,16D
1.1.3.0.0.00.00	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	541.848,61D			541.848,61D
1.1.3.1.0.00.00	ESTOQUES	541.848,61D			541.848,61D
1.1.3.1.8.00.00	ESTOQUES INTERNOS ALMOXARIFA	541.848,61D			541.848,61D
1.1.3.1.8.01.00	= MATERIAL DE CONSUMO	53.523,61D			53.523,61D
1.1.3.1.8.02.00	= EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE	488.325,00D			488.325,00D
1.2.0.0.0.00.00	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	895.966,84D			895.966,84D
1.2.2.0.0.00.00	CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO	895.966,84D			895.966,84D
1.2.2.1.0.00.00	CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E	219.384,94D			219.384,94D
1.2.2.1.1.00.00	DIVIDA ATIVA	219.384,94D			219.384,94D
1.2.2.1.1.02.00	= DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARI	219.384,94D			219.384,94D
1.2.2.3.0.00.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	676.436,05D			676.436,05D
1.2.2.3.1.00.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	676.436,05D			676.436,05D
1.2.2.3.1.01.00	= IMOBILIARIOS	7.090,77D			7.090,77D
1.2.2.3.1.02.00	= MOBILIARIOS	669.345,28D			669.345,28D

Proc. 1798/08
Fis. 244

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPA-M

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo

244

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBRO:EMISSÃO
04/03/2008FOLHA
2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
1.2.2.5.0.00.00	TITULOS E VALORES	145,85D			145,85D
1.2.2.5.1.00.00	ACOES	145,85D			145,85D
1.4.0.0.0.00.00	ATIVO PERMANENTE	3.411.712,02D		507.749,61D	3.919.461,63D
1.4.2.0.0.00.00	IMOBILIZADO	3.411.712,02D		507.749,61D	3.919.461,63D
1.4.2.1.0.00.00	BENS MOVEIS E IMOVEIS	3.411.712,02D		507.749,61D	3.919.461,63D
1.4.2.1.1.00.00	BENS IMOVEIS	2.538.418,95D			2.538.418,95D
1.4.2.1.1.01.00	= EDIFICIOS	1.131.865,36D			1.131.865,36D
1.4.2.1.1.03.00	= TERRENOS	1.365.058,19D			1.365.058,19D
1.4.2.1.1.91.00	= OBRAS EM ANDAMENTO	31.730,10D			31.730,10D
1.4.2.1.1.91.99	OBRAS EM ANDAMENTO - OUTROS	31.730,10D			31.730,10D
1.4.2.1.1.99.00	= OUTROS BENS IMOVEIS	9.765,30D			9.765,30D
1.4.2.1.2.00.00	BENS MOVEIS	873.293,07D		507.749,61D	1.381.042,68D
1.4.2.1.2.04.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIEN	2.714,00D		2.714,00C	
1.4.2.1.2.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	7.326,07D		3.835,53D	11.161,60D
1.4.2.1.2.08.00	APARELHOS EQUIP. UTENS. MEDIC	3.247,92D		1.748,42C	1.499,50D
1.4.2.1.2.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMES	38.061,94D		32.947,40C	5.114,54D
1.4.2.1.2.16.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGN	357,60D		5,00D	362,60D
1.4.2.1.2.18.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOG	3.815,28D		12.197,30D	16.012,58D
1.4.2.1.2.24.00	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEG	1.110,33D		329,00C	781,33D
1.4.2.1.2.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTI	1,00D		1,00C	
1.4.2.1.2.28.00	MAQ. E EQUIPAMENTOS DE NATUR	1,00D		1,00C	
1.4.2.1.2.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENER			30.705,30D	30.705,30D
1.4.2.1.2.32.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAF	685,00D		685,00C	
1.4.2.1.2.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VID	1.693,87D		1.608,10D	3.301,97D
1.4.2.1.2.34.00	MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPA	28.601,05D		70.596,12D	99.197,17D
1.4.2.1.2.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	596.693,02D		450.465,30D	1.047.158,32D
1.4.2.1.2.36.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTEN	33.587,86D		218,87D	33.806,73D
1.4.2.1.2.38.00	MAQUINAS FERRAMENTAS E UTENS	2.117,00D		317,16C	1.799,84D
1.4.2.1.2.40.00	MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS E	15.995,09D		15.995,09C	
1.4.2.1.2.42.00	MOBILIARIO EM GERAL	110.907,87D		3.288,75D	114.196,62D
1.4.2.1.2.44.00	BRAS DE ARTES E PECAS PARA E	13.664,00D		546,00D	14.210,00D
1.4.2.1.2.51.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IM			749,58D	749,58D
1.4.2.1.2.52.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.300,00D		1.300,00C	
1.4.2.1.2.57.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS			815,00D	815,00D
1.4.2.1.2.87.00	MATERIAL DE USO DURADOURO	718,50D		718,50C	
1.4.2.1.2.99.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERI	10.694,67D		10.524,67C	170,00D
1.9.0.0.0.00.00	ATIVO COMPENSADO	52.159.646,47D		287.837.303,95D	339.996.950,42D
1.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA REC			30.538.920,00D	30.538.920,00D
1.9.1.1.0.00.00	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NAT			30.538.920,00D	30.538.920,00D
1.9.1.1.1.00.00	= RECEITA A REALIZAR			5.584.395,62D	5.584.395,62D
1.9.1.1.4.00.00	= RECEITA REALIZADA			24.954.524,38D	24.954.524,38D
1.9.1.2.1.01.00	= ARRECADACAO REALIZADA POR			24.954.524,38D	24.954.524,38D
1.9.1.2.1.99.00	* OUTRAS ARRECADACOES			24.954.524,38C	24.954.524,38C
1.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DES	864.634,37D		48.786.250,39D	49.650.884,76D

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBRO:EMISSÃO
04/03/2008FOLHA
3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MÊS	ATE O MÊS	SALDO ATUAL
1.9.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA		30.538.920,00D		30.538.920,00D
1.9.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL		30.538.920,00D		30.538.920,00D
1.9.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL - LEI ORCA		30.538.920,00D		30.538.920,00D
1.9.2.1.2.00.00	DOTACAO SUPLEMENTAR		880.016,00D		880.016,00D
1.9.2.1.2.05.00	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL		880.016,00D		880.016,00D
1.9.2.1.5.00.00	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO		880.016,00C		880.016,00C
1.9.2.4.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA		10.314.972,12D		10.314.972,12D
1.9.2.4.1.00.00	EMPENHO DA DESPESA		10.314.972,12D		10.314.972,12D
1.9.2.4.1.01.00	EMPENHO POR EMISSAO		10.314.972,12D		10.314.972,12D
1.9.2.4.1.01.01	= EMISSAO DE EMPENHO		4.919.067,70D		4.919.067,70D
1.9.2.4.1.01.02	= REFORCO DE EMPENHO		9.218.810,59D		9.218.810,59D
1.9.2.4.1.01.09	* = ANULACAO DE EMPENHO		3.822.906,17C		3.822.906,17C
1.9.2.4.1.02.00	EMPENHOS POR MODALIDADE DE L		10.314.972,12D		10.314.972,12D
1.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS		4.435,20D		4.435,20D
1.9.2.4.1.02.04	CONCORRÊNCIA		2.445.381,95D		2.445.381,95D
1.9.2.4.1.02.06	DISPENSA DE LICITAÇÃO		1.245.849,50D		1.245.849,50D
1.9.2.4.1.02.07	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL		63.253,78D		63.253,78D
1.9.2.4.1.02.08	NÃO APLICÁVEL		5.905.931,49D		5.905.931,49D
1.9.2.4.1.02.09	SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.130,70D		3.130,70D
1.9.2.4.1.02.12	PREGÃO		646.989,50D		646.989,50D
1.9.2.4.1.03.01	= EMISSAO DE EMPENHO POR SUB		4.919.067,70D		4.919.067,70D
1.9.2.4.1.03.02	= REFORCO DE EMPENHO POR SUB		9.218.810,59D		9.218.810,59D
1.9.2.4.1.03.09	* = ANULACAO DE EMPENHO POR		3.822.906,17C		3.822.906,17C
1.9.2.4.1.03.99	* OUTROS EMPENHOS POR SUBITE		10.314.972,12C		10.314.972,12C
1.9.2.4.1.99.00	* OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO		10.314.972,12C		10.314.972,12C
1.9.2.4.5.01.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A APRO		198.643,56D		198.643,56D
1.9.2.4.5.99.00	* OUTROS VALORES A APROPRIAR		198.643,56C		198.643,56C
1.9.2.5.0.00.00	CONTROLE DA DESPESA ORCAMENT	864.634,37D	7.932.358,27D		8.796.992,64D
1.9.2.5.1.00.00	DESPESA ORCAMENTARIA LIQUIDA	864.634,37D	7.932.358,27D		8.796.992,64D
1.9.2.5.1.01.00	DESPESA ORCAMENTARIA LIQUIDA	864.634,37D	7.932.358,27D		8.796.992,64D
1.9.2.5.1.01.01	= DESPESA LIQUIDADADA DO EXERC		7.869.590,17D		7.869.590,17D
1.9.2.5.1.01.02	= DESPESA PROCESSADA DE EXER		62.768,10D		62.768,10D
1.9.2.5.1.01.03	= DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	864.634,37D			864.634,37D
1.9.3.0.0.00.00	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINA	22.285.173,15D	149.370.052,92D		171.655.226,07D
1.9.3.1.0.00.00	COTAS DE DESPESA		53.827.144,09D		53.827.144,09D
1.9.3.1.1.00.00	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARI		40.735.062,12D		40.735.062,12D
1.9.3.1.1.01.00	= COTAS DE DESPESA AUTORIZAD		31.418.936,00D		31.418.936,00D
1.9.3.1.1.06.00	= DESPESA POR SUBITEM		10.314.972,12D		10.314.972,12D
1.9.3.1.1.09.00	* = ANULACAO DA COTA DE DESP		998.846,00C		998.846,00C
1.9.3.1.2.00.00	COTAS DE DESPESA EXTRA-ORCAM		7.041,97D		7.041,97D
1.9.3.1.2.02.00	COTAS DE RESTITUICAO DE RECE		7.041,97D		7.041,97D
1.9.3.1.2.02.06	= COTAS DE DEP.DIV.ORIGENS U		7.041,97D		7.041,97D
1.9.3.1.9.00.00	COTA AUTORIZADA DECRETO		13.085.040,00D		13.085.040,00D
1.9.3.1.9.09.00	= PREVIS O DE PROGRAMA O FI		13.085.040,00D		13.085.040,00D

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPAJM

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPAJM

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

04/03/2008

FOLHA

4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
1.9.3.2.0.00.00	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			6.041.894,25C	6.041.894,25C
1.9.3.2.9.00.00	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINA			6.041.894,25C	6.041.894,25C
1.9.3.2.9.02.00	= DISPONIBILIDADES POR FONTE			6.041.894,25C	6.041.894,25C
1.9.3.4.0.00.00	CREDORES POR EMPENHO			27.085.931,21D	27.085.931,21D
1.9.3.4.1.00.00	= VALORES COMPROMETIDOS			10.314.972,12D	10.314.972,12D
1.9.3.4.3.00.00	CONTROLE DE COMPROMISSOS PAG			8.392.797,78D	8.392.797,78D
1.9.3.4.3.01.00	= CONTROLE DE PAGAMENTOS POR			6.258.439,08D	6.258.439,08D
1.9.3.4.3.02.00	= CONTROLE DE DEPOSITOS			7.041,97D	7.041,97D
1.9.3.4.3.04.00	= RESTOS A PAGAR			728.867,64D	728.867,64D
1.9.3.4.3.05.00	= PAGTO DE CONSIGNACOES			1.390.854,59D	1.390.854,59D
1.9.3.4.3.15.00	= PGTO CONSIGNACAO EXERC. AN			7.594,50D	7.594,50D
1.9.3.4.4.00.00	CONTROLE COMPROMISSOS PAGOS			8.378.161,31D	8.378.161,31D
1.9.3.4.4.01.00	= CONTROLE COMP. PAGOS P/FONT			6.258.439,08D	6.258.439,08D
1.9.3.4.4.04.00	= CONTROLE DE PAGAMENTO REST			728.867,64D	728.867,64D
1.9.3.4.4.05.00	= CONTROLE COMP. PAGOS P/PTRE			1.390.854,59D	1.390.854,59D
1.9.3.5.0.00.00	RECURSOS ARRECADADOS			24.954.524,38D	24.954.524,38D
1.9.3.5.1.00.00	RECEITA LIQUIDA ORCAMENTARIA			24.954.524,38D	24.954.524,38D
1.9.3.5.1.01.00	RECEITA BRUTA			24.954.524,38D	24.954.524,38D
1.9.3.8.0.00.00	CONTROLE DE COTA FINANCEIRA	22.285.173,15D		49.544.259,31D	71.829.432,46D
1.9.3.8.5.00.00	CONTROLE DE TRANSFERENCIA FI	22.285.173,15D		49.544.259,31D	71.829.432,46D
1.9.3.8.5.01.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CON			20.797.406,43D	20.797.406,43D
1.9.3.8.5.01.01	= DO EXERCÍCIO			20.797.406,43D	20.797.406,43D
1.9.3.8.5.02.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA REC	22.285.173,15D		70.513,36D	22.355.686,51D
1.9.3.8.5.02.01	= DO EXERCÍCIO			70.513,36D	70.513,36D
1.9.3.8.5.02.03	= SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIO	22.285.173,15D			22.285.173,15D
1.9.3.8.5.03.00	RECURSOS DE RECEITAS PROPRIA			28.676.339,52D	28.676.339,52D
1.9.3.8.5.03.01	= DO EXERCÍCIO			28.676.339,52D	28.676.339,52D
1.9.3.9.0.00.00	OUTRAS PROGRAMACOES			88,18D	88,18D
1.9.3.9.3.00.00	OB A EMITIR			88,18D	88,18D
1.9.3.9.3.02.00	= OB A EMITIR DA CONTA C/UNI			88,18D	88,18D
1.9.4.0.0.00.00	CONTROLES ESPECIFICOS			59.564.145,95D	59.564.145,95D
1.9.4.4.0.00.00	CONTROLE DE RENDIMENTOS S/AP			1.757.565,95D	1.757.565,95D
1.9.4.4.4.00.00	= RENDIMENTOS S/APLIC.FINANC			1.757.565,95D	1.757.565,95D
1.9.4.8.0.00.00	CONTROLE DE RESERVA ORCAMENT			57.806.580,00D	57.806.580,00D
1.9.4.8.1.00.00	DOTACAO AUTORIZADA COM DESTA			30.420.090,00D	30.420.090,00D
1.9.4.8.1.01.00	DOTACAO AUTORIZADA			30.538.920,00D	30.538.920,00D
1.9.4.8.1.01.02	= CREDITO INICIAL LOA			30.538.920,00D	30.538.920,00D
1.9.4.8.1.01.03	= CREDITO SUPLEMENTAR POR AN			880.016,00D	880.016,00D
1.9.4.8.1.01.99	* = BLOQUEIO POR CANCEL.OU A			880.016,00C	880.016,00C
1.9.4.8.1.02.00	DESTAQUE			118.830,00C	118.830,00C
1.9.4.8.1.02.01	* = DESTAQUE CONCEDIDO			118.830,00C	118.830,00C
1.9.4.8.3.00.00	CONTROLE DE RESERVA POR COTA			27.386.490,00D	27.386.490,00D
1.9.4.8.3.01.00	= COTA LIBERADA			27.386.490,00D	27.386.490,00D
1.9.5.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	111.935,62D		2.396.214,43D	2.508.150,05D

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBRO:EMIÇÃO
04/03/2008FOLHA
5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MÊS	ATE O MÊS	SALDO ATUAL
1.9.5.1.0.00.00	= INSCRICAO DE RESTOS A PAGA	111.935,62D			111.935,62D
1.9.5.4.0.00.00	= INSCRICAO DE RAP N. PROC.		2.445.381,95D		2.445.381,95D
1.9.5.9.0.00.00	* = CANCELAMENTO DE RESTOS A		49.167,52C		49.167,52C
1.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DE DISPONIBILIDADES	22.285.173,15D	4.152.979,65C		18.132.193,50D
1.9.7.1.0.00.00	CONTROLE DE DISPONIBILIDADE	22.285.173,15D	4.152.979,65C		18.132.193,50D
1.9.7.1.1.00.00	CONTA UNICA	22.167.140,92D	4.156.124,21C		18.011.016,71D
1.9.7.1.1.01.00	CTU	22.167.140,92D	4.156.124,21C		18.011.016,71D
1.9.7.1.1.01.01	= RECURSOS NA CONTA CORRENTE	169.181,50D	169.172,81C		8,69D
1.9.7.1.1.01.02	= RECURSOS NA APLICACAO FINA	21.997.959,42D	3.986.951,40C		18.011.008,02D
1.9.7.1.2.00.00	CONTA D	118.032,23D	3.144,56D		121.176,79D
1.9.7.1.2.01.00	CTD	118.032,23D	3.144,56D		121.176,79D
1.9.7.1.2.01.01	= RECURSOS NA CONTA CORRENTE	118.032,23D	3.144,56D		121.176,79D
1.9.8.0.0.00.00	INGRESSOS CONTROLADOS	7.690,33D	816.795,83D		824.486,16D
1.9.8.2.0.00.00	VALORES, DEPOSITOS E OBRIGAC	7.690,33D	816.795,83D		824.486,16D
1.9.8.2.1.00.00	= CONTROLE DE APROP. DE SEGU		397.382,05D		397.382,05D
1.9.8.2.5.00.00	CONTROLE DE RETENCAO DE TRIB	7.690,33D	65.564,05D		73.254,38D
1.9.8.2.5.01.00	INSS	4.672,31D	46.336,01D		51.008,32D
1.9.8.2.5.01.01	= RETIDO NO EXERCICIO POR CN		46.336,01D		46.336,01D
1.9.8.2.5.01.02	= RETIDO EM EXERCICIOS ANTER	4.672,31D			4.672,31D
1.9.8.2.5.02.00	ISS	1.241,03D	13.064,71D		14.305,74D
1.9.8.2.5.02.01	= RETIDO NO EXERCICIO POR CN		13.064,71D		13.064,71D
1.9.8.2.5.02.02	= RETIDO EM EXERCICIOS ANTER	1.241,03D			1.241,03D
1.9.8.2.5.05.00	IRRF PF/PJ	655,18D	6.163,33D		6.818,51D
1.9.8.2.5.05.01	= RETIDO NO EXERCICIO POR CN		6.163,33D		6.163,33D
1.9.8.2.5.05.02	= RETIDO EM EXERCICIOS ANTER	655,18D			655,18D
1.9.8.2.5.99.00	OUTRAS RETENCOES	1.121,81D			1.121,81D
1.9.8.2.5.99.02	= RETIDO EM EXERCICIOS ANTER	1.121,81D			1.121,81D
1.9.8.2.7.00.00	CONTROLE DE IRRF		353.849,73D		353.849,73D
1.9.8.2.7.03.00	DESPESA COM IRRF - SERVIDORE		347.686,40D		347.686,40D
1.9.8.2.7.03.01	PODER EXECUTIVO - EXCETO EDU		347.686,40D		347.686,40D
1.9.8.2.7.04.00	DESPESAS COM IRRF - PF/PJ		6.163,33D		6.163,33D
1.9.8.2.7.04.01	PODER EXECUTIVO - EXC. EDUC.		6.163,33D		6.163,33D
1.9.9.0.0.00.00	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	6.605.039,85D	517.904,08D		7.122.943,93D
1.9.9.1.0.00.00	RESPONSABILIDADE POR TITULOS	28.829,42D	1.781,21D		30.610,63D
1.9.9.1.1.00.00	DE TERCEIROS	28.829,42D	1.781,21D		30.610,63D
1.9.9.1.1.01.00	= EM CAUCAO	28.829,42D	1.781,21D		30.610,63D
1.9.9.7.0.00.00	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRA	6.576.210,43D	508.601,87D		7.084.812,30D
1.9.9.7.1.00.00	COM TERCEIROS	6.535.139,58D	508.601,87D		7.043.741,45D
1.9.9.7.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS	328.985,49D	484.133,93D		813.119,42D
1.9.9.7.1.02.02	= CONTRATOS DE SERVICOS - PE	328.985,49D	484.133,93D		813.119,42D
1.9.9.7.1.04.00	= CONTRATOS DE FORNECIMENTO	17.770,85D	24.467,94D		42.238,79D
1.9.9.7.1.07.00	CONTRATOS DE OPERACOES DE CR	6.188.383,24D			6.188.383,24D
1.9.9.7.1.07.03	= JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.868.470,36D			2.868.470,36D
1.9.9.7.1.07.05	= ATUALIZACAO MONETARIA DA D	3.319.912,88D			3.319.912,88D

Proc. TC. 1798/08
Fls. 246
Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPAJMRomulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPAJM

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

04/03/2008

FOLHA

6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
1.9.9.7.2.00.00	DE TERCEIROS	41.070,85D			41.070,85D
1.9.9.7.2.03.00	= CONTRATOS DE ALUGUEIS	1.228,00D			1.228,00D
1.9.9.7.2.05.00	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E	39.842,85D			39.842,85D
1.9.9.9.0.00.00	OUTRAS COMPENSAÇÕES			7.521,00D	7.521,00D
1.9.9.9.1.00.00	BENS E VALORES EM TRANSITO			7.521,00D	7.521,00D
1.9.9.9.1.02.00	BENS MOVEIS EM TRANSITO			7.521,00D	7.521,00D
1.9.9.9.1.02.01	= TRANSFERENCIAS DO EXERCÍCIO			7.521,00D	7.521,00D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO	85.677.042,22C	6.010.443,21D	283.717.322,13C	369.394.364,35C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	1.190.280,86C		1.888.680,18C	3.078.961,04C
2.1.1.0.0.00.00	DEPOSITOS	259.115,34C		7.278,02C	266.393,36C
2.1.1.1.0.00.00	CONSIGNAÇÕES	50.825,74C		1.358,99D	49.466,75C
2.1.1.1.1.00.00	PREVIDENCIA SOCIAL	41.767,61C		680,01D	41.087,60C
2.1.1.1.1.01.00	INSS	4.672,31C		680,01D	3.992,30C
2.1.1.1.1.01.01	= INSS - DO EXERCÍCIO			14,02C	14,02C
2.1.1.1.1.01.08	= INSS - SERV. DE TERCEIROS			3.950,56C	3.950,56C
2.1.1.1.1.01.09	INSS-SERV. DE TERCEIROS-EXER	4.672,31C		4.644,59D	27,72C
2.1.1.1.1.02.00	FUNPES - FUNDO FINANCEIRO	37.095,30C			37.095,30C
2.1.1.1.1.02.02	FUNPES - FUNDO FINANCEIRO	37.095,30C			37.095,30C
2.1.1.1.2.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	400,00C			400,00C
2.1.1.1.2.01.00	PENSAO ALIMENTICIA	400,00C			400,00C
2.1.1.1.2.01.02	= PENSAO ALIMENTICIA - EXERC	400,00C			400,00C
2.1.1.1.3.00.00	TESOURO NACIONAL	1.121,81C		1.053,70D	68,11C
2.1.1.1.3.03.00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIV	1.121,81C		1.053,70D	68,11C
2.1.1.1.3.03.21	COFINS - EXERCÍCIOS ANTERIOR	738,70C		679,80D	58,90C
2.1.1.1.3.03.22	PIS/PASEP - EXERCÍCIOS ANTER	156,51C		147,30D	9,21C
2.1.1.1.3.03.23	CONTRIBUICAO SOCIAL - EXERCÍ	226,60C		226,60D	
2.1.1.1.4.00.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.530,15C		374,72C	7.904,87C
2.1.1.1.4.02.00	= ISS	1.241,03C		601,36C	1.842,39C
2.1.1.1.4.02.01	ISS - DO EXERCÍCIO			1.842,39C	1.842,39C
2.1.1.1.4.02.02	ISS - EXERCÍCIO ANTERIORES	1.241,03C		1.241,03D	
2.1.1.1.4.04.00	IRRF	6.289,12C		226,64D	6.062,48C
2.1.1.1.4.04.03	IRRF DE SERVICO PJ - DO EXER			428,54C	428,54C
2.1.1.1.4.04.21	IRRF DE SERVIDORES - EXERCÍ	5.633,94C			5.633,94C
2.1.1.1.4.04.22	IRRF DE SERVICOS PF - EXERCÍ	186,00C		186,00D	
2.1.1.1.4.04.23	IRRF DE SERVICOS PJ - EXERCÍ	469,18C		469,18D	
2.1.1.1.9.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	6,17C			6,17C
2.1.1.1.9.99.00	= OUTROS CONSIGNATARIOS	6,17C			6,17C
2.1.1.1.9.99.02	= OUTROS CONSIGNATARIOS - EX	6,17C			6,17C
2.1.1.4.0.00.00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGEN	208.289,60C		8.637,01C	216.926,61C
2.1.1.4.8.00.00	DEPOSITOS TRANSFERIDOS	120.955,01C		8.637,01C	129.592,02C
2.1.1.4.8.01.00	= FUNDO DE RESERVA P/EMPRES	105.543,23C		8.126,53C	113.669,76C
2.1.1.4.8.02.00	= FUNDO DE GARANTIA FINANCEI	15.411,78C		510,48C	15.922,26C
2.1.1.4.9.00.00	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREI	87.334,59C			87.334,59C
2.1.1.4.9.01.00	= DEPOSITOS DE TERCEIROS	81.913,86C			81.913,86C

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

04/03/2008

FOLHA

7

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
2.1.1.4.9.11.00	PASEP	1.157,22C			1.157,22C
2.1.1.4.9.99.00	= OUTROS DEPOSITOS	4.263,51C			4.263,51C
2.1.2.0.0.00.00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	925.744,25C	1.881.402,16C		2.807.146,41C
2.1.2.1.0.00.00	OBRIGACOES A PAGAR - LIQUIDA	925.744,25C	1.881.402,16C		2.807.146,41C
2.1.2.1.1.00.00	FORNECEDORES	654.500,01C	443.110,89D		211.389,12C
2.1.2.1.1.01.00	= FORNECEDORES - DO EXERCÍCIO		210.119,45C		210.119,45C
2.1.2.1.1.02.00	= FORNECEDORES - EXERCÍCIOS	654.500,01C	653.230,34D		1.269,67C
2.1.2.1.2.00.00	PESSOAL A PAGAR	655,20C	655,20D		655,20D
2.1.2.1.2.02.00	PESSOAL A PAGAR - EXERCÍCIOS	655,20C	655,20D		655,20D
2.1.2.1.2.02.01	= PESSOAL A APAGAR/SERVIDORE	655,20C	655,20D		655,20D
2.1.2.1.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		1.452,80C		1.452,80C
2.1.2.1.3.02.00	INSS CONTRB. S/ SERVICOS DE		1.164,07C		1.164,07C
2.1.2.1.3.02.01	= INSS CONTRB. S/ SERV. DE TE		1.164,07C		1.164,07C
2.1.2.1.3.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS A RE		288,73C		288,73C
2.1.2.1.3.99.01	= OUTROS ENCARGOS - DO EXERC		288,73C		288,73C
2.1.2.1.6.00.00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	270.589,04C	2.321.226,71C		2.591.815,75C
2.1.2.1.6.02.00	RESTOS A PAGAR	270.589,04C	2.321.226,71C		2.591.815,75C
2.1.2.1.6.02.01	= RAP PROCESSADO	158.653,42C	12.219,62D		146.433,80C
2.1.2.1.6.02.02	= RAP NAO PROCESSADOS	111.935,62C	2.333.446,33C		2.445.381,95C
2.1.2.1.9.00.00	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR		2.488,74C		2.488,74C
2.1.2.1.9.07.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.335,24C		2.335,24C
2.1.2.1.9.07.01	= IND. E RESTITUICOES - DO E		2.335,24C		2.335,24C
2.1.2.1.9.60.00	OUTROS DEBITOS A PAGAR		153,50C		153,50C
2.1.2.1.9.60.02	= DIÁRIA - DO EXERCÍCIO		153,50C		153,50C
2.1.4.0.0.00.00	VALORES PENDENTES A CURTO PR	5.421,27C			5.421,27C
2.1.4.9.0.00.00	OUTROS VALORES PENDENTES	5.421,27C			5.421,27C
2.2.0.0.0.00.00	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	32.500,09C	1.781,21C		34.281,30C
2.2.1.0.0.00.00	DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO	28.931,64C	1.781,21C		30.712,85C
2.2.1.2.0.00.00	RECURSOS VINCULADOS	28.931,64C	1.781,21C		30.712,85C
2.2.1.2.1.00.00	= DEPOSITOS, CAUCOES E FIANC	28.931,64C	1.781,21C		30.712,85C
2.2.2.0.0.00.00	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO	3.568,45C			3.568,45C
2.2.2.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO - INTER	3.568,45C			3.568,45C
2.2.2.1.5.00.00	FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO	3.568,45C			3.568,45C
2.2.2.1.5.02.00	= FINANCIAMENTOS DE CAPITAL	3.568,45C			3.568,45C
2.3.0.0.0.00.00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTU	1.228,00C			1.228,00C
2.3.1.0.0.00.00	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUR	1.228,00C			1.228,00C
2.4.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO	32.293.386,80C	6.010.443,21D	6.010.443,21D	26.282.943,59C
2.4.1.0.0.00.00	PATRIMONIO/CAPITAL	415.008.062,20D	6.010.443,21D	441.291.005,79C	26.282.943,59C
2.4.1.1.0.00.00	PATRIMONIO	415.008.062,20D	6.010.443,21D	441.291.005,79C	26.282.943,59C
2.4.2.0.0.00.00	RESERVAS	447.301.449,00C		447.301.449,00D	
2.4.2.4.0.00.00	RESERVAS TECNICAS	447.301.449,00C		447.301.449,00D	
2.4.2.4.2.00.00	RESERVA DE GARANTIA	447.301.449,00C		447.301.449,00D	
2.9.0.0.0.00.00	PASSIVO COMPENSADO	52.159.646,47C		287.837.303,95C	339.996.950,42C
2.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA REC			30.538.920,00C	30.538.920,00C

Proc. TC. 1798/08
Fis. 247

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo

Romulo Augusto Penina
Presidente Exec.

IPA

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBRO:EMISSÃO
04/03/2008FOLHA
8

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
2.9.1.1.0.00.00	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NA			30.538.920,00C	30.538.920,00C
2.9.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEIT			30.538.920,00C	30.538.920,00C
2.9.1.2.1.01.00	= PREVISAO INICIAL POR FONTE			30.538.920,00C	30.538.920,00C
2.9.1.2.1.99.00	* OUTROS CONTROLES POR FONTE			30.538.920,00D	30.538.920,00D
2.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DES	864.634,37C		48.786.250,39C	49.650.884,76C
2.9.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADE DE CREDITO			30.420.090,00C	30.420.090,00C
2.9.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL			20.105.117,88C	20.105.117,88C
2.9.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO			10.314.972,12C	10.314.972,12C
2.9.2.1.3.02.00	= CREDITO REALIZADO LIQUIDO			10.314.972,12C	10.314.972,12C
2.9.2.2.0.00.00	MOVIMENTO DE CREDITO			118.830,00C	118.830,00C
2.9.2.2.1.00.00	= DESTAQUE CONCEDIDO			118.830,00C	118.830,00C
2.9.2.4.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA			10.314.972,12C	10.314.972,12C
2.9.2.4.1.00.00	DESPESA EMPENHADA			10.314.972,12C	10.314.972,12C
2.9.2.4.1.01.00	COMPROMISSOS A LIQUIDAR			10.314.972,12C	10.314.972,12C
2.9.2.4.1.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR - POR			2.445.381,95C	2.445.381,95C
2.9.2.4.1.01.02	= EMPENHOS LIQUIDADOS			7.869.590,17C	7.869.590,17C
2.9.2.4.1.02.00	EMP. POR MODALIDADE DE LICIT			2.445.381,95C	2.445.381,95C
2.9.2.4.1.02.04	= CONCORRÊNCIA			2.445.381,95C	2.445.381,95C
2.9.2.4.1.03.00	COMPROMISSOS A PAGAR P/MODAL			220.296,50C	220.296,50C
2.9.2.4.1.03.06	= DISPENSA DE LICITAÇÃO			157.544,92C	157.544,92C
2.9.2.4.1.03.07	= LICITAÇÃO INEXIGÍVEL			1.290,00C	1.290,00C
2.9.2.4.1.03.08	= NÃO APLICÁVEL			8.600,98C	8.600,98C
2.9.2.4.1.03.12	= PREGÃO			52.860,60C	52.860,60C
2.9.2.4.1.06.00	COMPROMISSOS PAGOS P/MODALID			7.649.293,67C	7.649.293,67C
2.9.2.4.1.06.03	= TOMADA DE PREÇOS			4.435,20C	4.435,20C
2.9.2.4.1.06.06	= DISPENSA DE LICITAÇÃO			1.088.304,58C	1.088.304,58C
2.9.2.4.1.06.07	= LICITAÇÃO INEXIGÍVEL			61.963,78C	61.963,78C
2.9.2.4.1.06.08	= NÃO APLICÁVEL			5.897.330,51C	5.897.330,51C
2.9.2.4.1.06.09	= SUPRIMENTO DE FUNDOS			3.130,70C	3.130,70C
2.9.2.4.1.06.12	= PREGÃO			594.128,90C	594.128,90C
2.9.2.4.1.07.01	= EMPENHOS A LUIQUIDAR POR S		2.445.381,95D		
2.9.2.4.1.07.02	= EMPENHOS LUIQUIDADOS A PAG		220.296,50D		
2.9.2.4.1.07.03	= EMPENHOS PAGOS POR SUBITEM		7.649.293,67D		
2.9.2.4.1.07.99	* OUTROS EMPENHOS POR SUBITE		10.314.972,12C		
2.9.2.4.1.99.00	* = OUTRAS EMISSÕES DE EMPEN			10.314.972,12D	10.314.972,12D
2.9.2.5.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DE DESPE	864.634,37C		7.932.358,27C	8.796.992,64C
2.9.2.5.1.00.00	DESPESAS ORCAMENTARIA LIQUID	864.634,37C		453.403,16D	411.231,21C
2.9.2.5.1.01.00	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	864.634,37C		453.403,16D	411.231,21C
2.9.2.5.1.01.01	= DESPESA A PAGAR POR EMPENH			220.296,50C	220.296,50C
2.9.2.5.1.01.02	= DESPESA A PAGAR P/ NE DO E	864.634,37C		573.699,66D	190.934,71C
2.9.2.5.2.00.00	CONTROLE ORCAMENTARIO DE PAG			8.385.755,81C	8.385.755,81C
2.9.2.5.2.01.00	DESPESA PAGA POR EMPENHO			8.385.755,81C	8.385.755,81C
2.9.2.5.2.01.01	= DESPESA PAGA POR EMPENHO D			7.649.293,67C	7.649.293,67C
2.9.2.5.2.01.02	= DESPESA PAGA POR NE DO EXE			673.694,04C	673.694,04C

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

04/03/2008

FOLHA

9

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
2.9.2.5.2.01.03	= DESPESA PAGA POR NE DO EXE			62.768,10C	62.768,10C
2.9.2.5.4.00.00	CONTROLE DE CANCELAMENTOS DE			5,62C	5,62C
2.9.2.5.4.01.00	CANCELAMENTO DE RAP PROCESSA			5,62C	5,62C
2.9.2.5.4.01.01	= CANC. DE DESP.A PAGAR P/ E			5,62C	5,62C
2.9.3.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINA	22.285.173,15C		149.370.052,92C	171.655.226,07C
2.9.3.1.0.00.00	COTA DE DESPESA			53.827.144,09C	53.827.144,09C
2.9.3.1.1.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA			40.735.062,12C	40.735.062,12C
2.9.3.1.1.01.00	= COTA DE DESPESA A FIXAR			3.033.600,00C	3.033.600,00C
2.9.3.1.1.03.00	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL			17.071.517,88C	17.071.517,88C
2.9.3.1.1.04.00	= COTA DE DESPESA EMPENHADA			2.445.381,95C	2.445.381,95C
2.9.3.1.1.05.00	= CRONOGRAMA FINANCEIRO EXEC			7.869.590,17C	7.869.590,17C
2.9.3.1.1.06.00	= DESPESA POR FONTE E ND A L			2.445.381,95C	2.445.381,95C
2.9.3.1.1.07.00	= DESPESA POR FONTE E ND A P			220.296,50C	220.296,50C
2.9.3.1.1.08.00	= DESPESA POR FONTE E ND PAG			7.649.293,67C	7.649.293,67C
2.9.3.1.2.00.00	COTA DE DESPESA EXTRA-ORCAME			7.041,97C	7.041,97C
2.9.3.1.2.02.00	COTA DE RESTITUICAO DE RECEI			7.041,97C	7.041,97C
2.9.3.1.2.02.06	= COTA DE DEP. DIV. ORIGENS			7.041,97C	7.041,97C
2.9.3.1.9.00.00	COTA AUTORIZADA DECRETO			13.085.040,00C	13.085.040,00C
2.9.3.1.9.09.00	= PREVIS O DE PROGRAMA O FI			13.085.040,00C	13.085.040,00C
2.9.3.2.0.00.00	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			6.041.894,25D	6.041.894,25D
2.9.3.4.0.00.00	LIQUIDACAO DE COMPROMISSOS			27.085.931,21C	27.085.931,21C
2.9.3.4.1.00.00	= VALORES EM LIQUIDACAO			2.445.381,95C	2.445.381,95C
2.9.3.4.2.00.00	= VALORES LIQUIDADOS			7.869.590,17C	7.869.590,17C
2.9.3.4.3.00.00	CONTROLE DE COMPROMISSOS PAG			8.392.797,78C	8.392.797,78C
2.9.3.4.3.01.00	= VALORES PAGOS POR FONTE DE			6.258.439,08C	6.258.439,08C
2.9.3.4.3.02.00	= DEPOSITOS PAGOS			7.041,97C	7.041,97C
2.9.3.4.3.04.00	= RESTOS A PAGAR PAGOS IDENT			728.867,64C	728.867,64C
2.9.3.4.3.05.00	= PAGTO DE CONSIGNACOES POR			1.390.854,59C	1.390.854,59C
2.9.3.4.3.15.00	= PAGTO CONSIG.EXERC. ANTER.			7.594,50C	7.594,50C
2.9.3.4.4.00.00	CONTROLE DE COMPROMISSOS PAG			8.378.161,31C	8.378.161,31C
2.9.3.4.4.01.00	= CONTROLE DE COMPROMISSOS P			6.258.439,08C	6.258.439,08C
2.9.3.4.4.04.00	= CONTROLE DE PAGAMENTO REST			728.867,64C	728.867,64C
2.9.3.4.4.05.00	= CONTROLE COMPR. PAGOS - ND			1.390.854,59C	1.390.854,59C
2.9.3.5.0.00.00	RECURSOS ARRECADADOS			24.954.524,38C	24.954.524,38C
2.9.3.5.1.00.00	RECEITA LIQUIDA ORCAMENTARIA			24.954.524,38C	24.954.524,38C
2.9.3.5.1.01.00	RECEITA BRUTA			24.954.524,38C	24.954.524,38C
2.9.3.8.0.00.00	CONTROLE DE COTA FINANCEIRA	22.285.173,15C		49.544.259,31C	71.829.432,46C
2.9.3.8.1.01.00	COTA FINANCEIRA A LIBERAR			27.386.490,00D	27.386.490,00D
2.9.3.8.1.01.01	= COTA NORMAL			27.386.490,00D	27.386.490,00D
2.9.3.8.1.02.00	COTA FINANCEIRA LIBERADA			27.386.490,00C	27.386.490,00C
2.9.3.8.1.02.01	= COTA NORMAL			27.386.490,00C	27.386.490,00C
2.9.3.8.5.00.00	CONTROLE DE TRANSFERENCIA FI	22.285.173,15C		49.544.259,31C	71.829.432,46C
2.9.3.8.5.01.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CON			20.797.406,43C	20.797.406,43C
2.9.3.8.5.01.01	= DO EXERCÍCIO			20.797.406,43C	20.797.406,43C

Proc. TC. 1798/08
Fls. 248Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPARomulo Augusto Penina
Presidente Executivo

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

04/03/2008

FOLHA

10

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
2.9.3.8.5.02.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A U	22.285.173,15C		16.644.426,78C	38.929.599,93C
2.9.3.8.5.02.01	= DO EXERCICIO			20.901.175,82C	20.901.175,82C
2.9.3.8.5.02.02	= RESTOS A PAGAR			17.416,09C	17.416,09C
2.9.3.8.5.02.03	= SALDO DE EXERCICIO ANTERIO	287.213,73C		287.213,73D	
2.9.3.8.5.02.04	= VALORES APLICADOS A UTILIZ	21.997.959,42C		3.986.951,40D	18.011.008,02C
2.9.3.8.5.03.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA UTI			12.102.426,10C	12.102.426,10C
2.9.3.8.5.03.01	= DO EXERCICIO			11.365.963,96C	11.365.963,96C
2.9.3.8.5.03.02	= RESTOS A PAGAR			736.462,14C	736.462,14C
2.9.3.9.0.00.00	OUTRAS PROGRAMACOES			88,18C	88,18C
2.9.3.9.3.00.00	OB A EMITIR			88,18C	88,18C
2.9.3.9.3.01.00	OB A EMITIR - CTC P/ CTU			88,18C	88,18C
2.9.3.9.3.01.01	= GR EMITIDAS NA CTC/CTD			20.832.088,30C	20.832.088,30C
2.9.3.9.3.01.02	= OB EMITIDAS NA CTD/CTC			9.578,93C	9.578,93C
2.9.3.9.3.01.08	* = GR DE CTD			7.880,19D	7.880,19D
2.9.3.9.3.01.09	* = OB GERADAS DA CTC P/ CTU			20.833.698,86D	20.833.698,86D
2.9.4.0.0.00.00	CONTROLES ESPECIFICOS			59.564.145,95C	59.564.145,95C
2.9.4.0.0.00.00	CONTROLE DE RENDIMENTOS S/AP			1.757.565,95C	1.757.565,95C
2.9.4.8.0.00.00	CONTROLE DE RESERVA ORCAMENT			57.806.580,00C	57.806.580,00C
2.9.4.8.1.00.00	DOTACAO AUTORIZADA COM DESTA			30.420.090,00C	30.420.090,00C
2.9.4.8.1.01.00	= DOTACAO DISPONIVEL SEM RES			15.928.320,73C	15.928.320,73C
2.9.4.8.1.02.00	= DOTACAO DISPONIVEL COM RES			4.176.797,15C	4.176.797,15C
2.9.4.8.1.03.00	= DOTACAO EMPENHADA			10.314.972,12C	10.314.972,12C
2.9.4.8.2.03.01	* = RESERVA A EMPENHAR A APR			10.314.972,12D	10.314.972,12D
2.9.4.8.2.03.02	= RESERVA EMPENHADA A APROPR			10.314.972,12C	10.314.972,12C
2.9.4.8.3.00.00	CONTROLE DE RESERVA POR COTA			27.386.490,00C	27.386.490,00C
2.9.4.8.3.01.00	= COTA SEM RESERVA			12.894.720,73C	12.894.720,73C
2.9.4.8.3.02.00	= COTA COM RESERVA			4.176.797,15C	4.176.797,15C
2.9.4.8.3.03.00	= COTA UTILIZADA			10.314.972,12C	10.314.972,12C
2.9.5.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	111.935,62C		2.396.214,43C	2.508.150,05C
2.9.5.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS	111.935,62C		2.333.446,33C	2.445.381,95C
2.9.5.5.0.00.00	= RAP NAO PROCESSADOS LIQUID			62.768,10C	62.768,10C
2.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DE DISPONIBILIDADE	22.285.173,15C		4.152.979,65D	18.132.193,50C
2.9.7.1.0.00.00	DISPONIBILIDADE POR FONTE	22.285.173,15C		4.152.979,65D	18.132.193,50C
2.9.7.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE CTU POR FONT	22.167.140,92C		4.156.124,21D	18.011.016,71C
2.9.7.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE CTC/CTD POR	118.032,23C		3.144,56C	121.176,79C
2.9.8.0.0.00.00	INGRESSOS CONTROLADOS	7.690,33C		816.795,83C	824.486,16C
2.9.8.2.0.00.00	VALORES, DEPOSITOS E OBRIGAC	7.690,33C		816.795,83C	824.486,16C
2.9.8.2.1.00.00	CONTROLE DE APROP. DE SEGURI			397.382,05C	397.382,05C
2.9.8.2.5.00.00	CONTROLE DE RETENCAO DE TRIB	7.690,33C		65.564,05C	73.254,38C
2.9.8.2.5.01.00	INSS	4.672,31C		46.336,01C	51.008,32C
2.9.8.2.5.01.01	= INSS A RECOLHER	4.672,31C		694,03D	3.978,28C
2.9.8.2.5.01.02	= RECOLHIDO			47.030,04C	47.030,04C
2.9.8.2.5.02.00	ISS	1.241,03C		13.064,71C	14.305,74C
2.9.8.2.5.02.01	= ISS A RECOLHER	1.241,03C		601,36C	1.842,39C

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTOR,
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

04/03/2008

FOLHA

11

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
2.9.8.2.5.02.02	= RECOLHIDO			12.463,35C	12.463,35C
2.9.8.2.5.05.00	IRRF PF/PJ	655,18C		6.163,33C	6.818,51C
2.9.8.2.5.05.01	= IRRF PF/PJ A RECOLHER	655,18C		226,64D	428,54C
2.9.8.2.5.05.02	= RECOLHIDO			6.389,97C	6.389,97C
2.9.8.2.5.99.00	OUTRAS RETENCOES	1.121,81C			1.121,81C
2.9.8.2.5.99.01	= A RECOLHER	1.121,81C		1.053,70D	68,11C
2.9.8.2.5.99.02	= RECOLHIDO			1.053,70C	1.053,70C
2.9.8.2.7.00.00	CONTROLE DE IRRF			353.849,73C	353.849,73C
2.9.8.2.7.03.00	DESPESAS COM IRRF - SERVIDOR			347.686,40C	347.686,40C
2.9.8.2.7.04.00	DESPESAS COM IRRF - PF/PJ			6.163,33C	6.163,33C
2.9.9.0.0.00.00	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERS	6.605.039,85C		517.904,08C	7.122.943,93C
2.9.9.1.0.00.00	VALORES, TITULOS E BENS SOB	28.829,42C		1.781,21C	30.610,63C
2.9.9.7.0.00.00	DIR.OBRIG.CONTR.CONV.ACORD.A	6.576.210,43C		508.601,87C	7.084.812,30C
2.9.9.9.0.00.00	COMPENSACOES DIVERSAS			7.521,00C	7.521,00C
3.0.0.0.0.00.00	DESPESA		10.314.972,12C		
3.3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.787.433,28C		
3.3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.461.369,83C		
3.3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.461.369,83C		
3.3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		4.493.589,09C		
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS		2.856.848,36C		
3.3.1.9.0.11.07	ABONO DE PERMANENCIA		30.532,82C		
3.3.1.9.0.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		36.599,96C		
3.3.1.9.0.11.30	ABONO PROVISORIO - PESSOAL C		124.800,00C		
3.3.1.9.0.11.33	GRATIFICACAO POR EXERCICIO D		14.907,36C		
3.3.1.9.0.11.37	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SE		483.308,66C		
3.3.1.9.0.11.40	GRATIFICACOES ESPECIAIS		2.675,57C		
3.3.1.9.0.11.43	13 SALARIO		354.123,59C		
3.3.1.9.0.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		4.548,16C		
3.3.1.9.0.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA		119.224,88C		
3.3.1.9.0.11.46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPAD		4.617,18C		
3.3.1.9.0.11.71	REMUNERACAO DE DIRETORES		63.725,86C		
3.3.1.9.0.11.76	GRATIFICACAO ASSIDUIDADE		397.676,69C		
3.3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		928.090,96C		
3.3.1.9.0.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA		212.122,79C		
3.3.1.9.0.13.18	FUNPES - FUNDO FINANCEIRO		518.975,57C		
3.3.1.9.0.13.19	FUNPES - FUNDO PREVIDENCIARI		196.992,60C		
3.3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		39.689,78C		
3.3.1.9.0.16.32	SUBSTITUICOES		39.689,78C		
3.3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.326.063,45C		
3.3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.326.063,45C		
3.3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL		11.848,60C		
3.3.3.9.0.14.14	DIARIAS NO PAIS		11.848,60C		
3.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.671,48C		
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		23.668,39C		

Proc. TC. 1798/08
Fls. 249

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo

249

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

04/03/2008

FOLHA

12

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS ALIMENTACAO		29.401,61C		
3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		17.075,68C		
3.3.3.9.0.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE		30.087,92C		
3.3.3.9.0.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		2.300,00C		
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL LIMPEZA E PRODUCAO		4.118,00C		
3.3.3.9.0.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENT		504,00C		
3.3.3.9.0.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONI		9.490,79C		
3.3.3.9.0.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES		1.848,00C		
3.3.3.9.0.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		720,00C		
3.3.3.9.0.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		205,00C		
3.3.3.9.0.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE		27,00C		
3.3.3.9.0.30.42	FERRAMENTAS		258,00C		
3.3.3.9.0.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISU		475,00C		
3.3.3.9.0.30.46	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO I		48,75C		
3.3.3.9.0.30.57	UTENSILIOS COM VALOR INFERIO		240,00C		
3.3.3.9.0.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - SUPRIM		203,34C		
3.3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRA		23.905,20C		
3.3.3.9.0.32.09	MATERIAL PARA DIVULGACAO		23.905,20C		
3.3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOC		87.488,97C		
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS		14.449,70C		
3.3.3.9.0.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPOR		73.039,27C		
3.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		157.651,04C		
3.3.3.9.0.36.07	ESTAGIARIOS		92.686,53C		
3.3.3.9.0.36.34	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS		34.272,00C		
3.3.3.9.0.36.45	JETONS A CONSELHEIROS		30.692,51C		
3.3.3.9.0.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		397.186,95C		
3.3.3.9.0.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		147.945,12C		
3.3.3.9.0.37.02	LIMPEZA E CONSERVACAO		87.306,63C		
3.3.3.9.0.37.03	VIGILANCIA OSTENSIVA		161.886,48C		
3.3.3.9.0.37.97	MULTAS, JUROS E CORRECAO MON		48,72C		
3.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		1.214.786,15C		
3.3.3.9.0.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E		10.174,90C		
3.3.3.9.0.39.03	COMISSOES E CORRETAGENS		1.066,30C		
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSION		32.224,85C		
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE		15.480,00C		
3.3.3.9.0.39.09	ARMAZENAGEM		164.162,32C		
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARE		26.574,24C		
3.3.3.9.0.39.12	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA		7.998,00C		
3.3.3.9.0.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE		32.666,97C		
3.3.3.9.0.39.17	MANUTENCAO E CONSER. DE MAQU		7.626,71C		
3.3.3.9.0.39.20	MANUT. E CONS. BENS MOVEIS D		4.130,00C		
3.3.3.9.0.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSO E CONF		100,00C		
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		115.319,59C		
3.3.3.9.0.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		9.146,39C		

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

04/03/2008

FOLHA

13

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
3.3.3.9.0.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM G		454.585,17C		
3.3.3.9.0.39.48	SERVICOS DE SELECAO E TREINA		15.249,00C		
3.3.3.9.0.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE		137.825,82C		
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		109.965,03C		
3.3.3.9.0.39.63	SERVICOS GRAFICOS		1.346,31C		
3.3.3.9.0.39.66	SERVICOS JUDICIARIOS		500,99C		
3.3.3.9.0.39.69	SEGUROS EM GERAL		4.506,22C		
3.3.3.9.0.39.72	VALE-TRANSPORTE		26.736,84C		
3.3.3.9.0.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCO		360,00C		
3.3.3.9.0.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO		20.536,20C		
3.3.3.9.0.39.79	SERVICO DE APOIO ADM. TECNIC		420,00C		
3.3.3.9.0.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE U		8.000,00C		
3.3.3.9.0.39.94	AQUISICAO DE SOFTWARES DE AP		7.703,25C		
3.3.3.9.0.39.96	SERV.TERC. P. JURIDICA - SUP		381,05C		
3.3.3.9.0.46.00	AUXILIO - ALIMENTACAO		266.351,15C		
3.3.3.9.0.46.01	AUXILIO-ALIMENTACAO		266.351,15C		
3.3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CON		12.273,85C		
3.3.3.9.0.47.10	TAXAS		3.726,24C		
3.3.3.9.0.47.15	MULTAS		986,81C		
3.3.3.9.0.47.16	JUROS		193,43C		
3.3.3.9.0.47.20	OBRIGACOES PATRONAIS S/SERV.		7.367,37C		
3.3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER		30.931,60C		
3.3.3.9.0.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		68,00C		
3.3.3.9.0.92.33	PASSAGENS DE DESPESAS COM LO		5.586,13C		
3.3.3.9.0.92.39	SERVICOS DE PESSOA JURIDICA		15.925,39C		
3.3.3.9.0.92.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS		218,40C		
3.3.3.9.0.92.50	MULTAS E JUROS		1.923,99C		
3.3.3.9.0.92.85	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGA		7.209,69C		
3.3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.968,46C		
3.3.3.9.0.93.01	INDENIZACOES		2.466,21C		
3.3.3.9.0.93.02	RESTITUICOES		502,25C		
3.4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.527.538,84C		
3.4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS		2.527.538,84C		
3.4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.527.538,84C		
3.4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES		2.445.381,95C		
3.4.4.9.0.51.98	RESTOS A PAGAR		2.445.381,95C		
3.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		82.156,89C		
3.4.4.9.0.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE		2.994,00C		
3.4.4.9.0.52.08	APAR.EQUIP.UTENS.MED.ODONT.L		1.245,00C		
3.4.4.9.0.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMES		1.425,00C		
3.4.4.9.0.52.18	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOG		12.744,70C		
3.4.4.9.0.52.34	MAQUINAS,UTENSILIOS E EQUIPA		24.700,00C		
3.4.4.9.0.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT		30.150,80C		
3.4.4.9.0.52.36	MAQUINAS, INSTALACOES E UTEN		4.709,89C		

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo

Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

04/03/2008

FOLHA

14

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
3.4.4.9.0.52.42	MOBILIARIO EM GERAL		4.187,50C		
4.0.0.0.0.00.00	RECEITA		24.954.524,38D		
4.1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		24.954.524,38D		
4.1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		2.724,31D		
4.1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		2.724,31D		
4.1.2.1.0.30.00	CONTR.PREV.P/O REGIME GERAL		2.724,31D		
4.1.2.1.0.30.03	CONTRIB.PREV.DA EMPRESA S/SE		2.724,31D		
4.1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.757.837,67D		
4.1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIAR		1.757.837,67D		
4.1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS		271,72D		
4.1.3.2.2.99.00	OUTROS DIVIDENDOS		271,72D		
4.1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BAN		1.757.565,95D		
4.1.3.2.5.02.00	REMUNERACAO DEPOSITOS DE REC		1.757.565,95D		
4.1.3.2.5.02.03	APLICACOES FINANCEIRAS - CON		1.757.565,95D		
4.1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS		23.186.239,35D		
4.1.6.0.0.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		23.186.239,35D		
4.1.6.0.0.13.09	SERVI OS ADMINISTRATIVOS		352.221,73D		
4.1.6.0.0.13.11	TAXA ADMINISTRACAO DE SERVIC		22.834.017,62D		
4.1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.723,05D		
4.1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		7.723,05D		
4.1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS		7.723,05D		
4.1.9.9.0.99.99	OUTRAS RECEITAS		7.723,05D		
5.0.0.0.0.00.00	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXER		24.127.663,12C		
5.1.0.0.0.00.00	RESULTADO ORCAMENTARIO		20.868.642,03C		
5.1.2.0.0.00.00	INTERFERENCIAS PASSIVAS		20.797.406,43C		
5.1.2.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS C		20.797.406,43C		
5.1.2.1.1.00.00	COTA CONCEDIDA		20.678.576,43C		
5.1.2.1.1.01.00	= COTA ORDINARIA		20.678.576,43C		
5.1.2.1.3.00.00	REPASSE CONCEDIDO DO EXERCIC		118.830,00C		
5.1.2.1.3.99.00	= REPASSE CONCEDIDO A OUTROS		118.830,00C		
5.1.3.0.0.00.00	MUTACOES PASSIVAS		71.235,60C		
5.1.3.1.0.00.00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		71.235,60C		
5.1.3.1.2.00.00	LIQUIDACAO DE CREDITOS		71.235,60C		
5.1.3.1.2.05.00	RECEBIMENTOS DE ADIANTAMENTO		71.235,60C		
5.2.0.0.0.00.00	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		3.259.021,09C		
5.2.2.0.0.00.00	INTERFERENCIAS PASSIVAS		3.638,40C		
5.2.2.3.0.00.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		3.638,40C		
5.2.2.3.2.00.00	CORRESPONDENCIA DE CREDITOS		3.638,40C		
5.2.3.0.0.00.00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		3.255.382,69C		
5.2.3.1.0.00.00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		810.000,74C		
5.2.3.1.2.00.00	BAIXA DE BENS MOVEIS		810.000,74C		
5.2.3.1.2.01.00	BENS MOVEIS DE USO PERMANENT		80.621,28C		
5.2.3.1.2.01.03	PERDA		12.577,49C		
5.2.3.1.2.01.16	INSERVIBILIDADE EXCETO SEPLO		50.476,76C		

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
60201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

04/03/2008

FOLHA

15

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
5.2.3.1.2.01.99	OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS		17.567,03C		
5.2.3.1.2.02.00	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		729.379,46C		
5.2.3.1.2.02.01	CONSUMO POR REQUISICAO		141.008,57C		
5.2.3.1.2.02.15	REQUISICAO MAT PERMENENTE		588.370,89C		
5.2.3.3.0.00.00	INCORPORACAO DE PASSIVOS		2.445.381,95C		
5.2.3.3.1.00.00	INCORPORACAO DE OBRIGACOES		2.445.381,95C		
5.2.3.3.1.05.00	RESTOS A PAGAR		2.445.381,95C		
6.0.0.0.0.00.00	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXE		3.477.667,65D		
6.1.0.0.0.00.00	RESULTADO ORCAMENTARIO		370.218,12D		
6.1.2.0.0.00.00	INTERFERENCIAS ATIVAS		70.513,36D		
6.1.2.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS R		70.513,36D		
6.1.2.1.1.00.00	COTAS RECEBIDAS		66.636,78D		
6.1.2.1.1.01.00	= COTA ORDINARIA		66.636,78D		
6.1.2.1.3.00.00	= REPASSE RECEBIDO DO EXERCI		150,00D		
6.1.2.1.3.99.00	= REPASSE RECEBIDO OUTROS OR		150,00D		
6.1.2.1.4.00.00	SUB-REPASSES RECEBIDOS DO EX		3.726,58D		
6.1.2.1.4.99.00	= SUB-REPASSE RECEBIDO A OUT		3.726,58D		
6.1.3.0.0.00.00	MUTACOES ATIVAS		299.704,76D		
6.1.3.1.0.00.00	INCORPORACOES DE ATIVOS		299.704,76D		
6.1.3.1.1.00.00	AQUISICOES DE BENS		202.828,37D		
6.1.3.1.1.02.00	BENS MOVEIS		202.828,37D		
6.1.3.1.1.02.01	BENS MOVEIS DE USO PERMANENT		82.156,89D		
6.1.3.1.1.02.02	BENS DE ESTOQUE		120.671,48D		
6.1.3.1.2.00.00	INCORPORACAO DE CREDITOS		96.876,39D		
6.1.3.1.2.05.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		96.876,39D		
6.2.0.0.0.00.00	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		3.107.449,53D		
6.2.3.0.0.00.00	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		3.107.449,53D		
6.2.3.1.0.00.00	INCORPORACOES DE ATIVOS		612.894,44D		
6.2.3.1.2.00.00	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		612.894,44D		
6.2.3.1.2.01.00	BENS MOVEIS DE USO PERMANENT		588.370,89D		
6.2.3.1.2.01.01	BENS MOVEIS DE USO PERMANENT		588.370,89D		
6.2.3.1.2.02.00	BENS DE ESTOQUE		24.523,55D		
6.2.3.1.2.02.01	AQUISICAO MATERIAL DE CONSUM		6.634,55D		
6.2.3.1.2.02.14	AQUISICAO MAT. PERMANENTE -		17.889,00D		
6.2.3.3.0.00.00	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		2.494.555,09D		
6.2.3.3.1.00.00	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOE		2.494.555,09D		
6.2.3.3.1.04.00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANT		2.445.381,95D		
6.2.3.3.1.05.00	ANULACAO DE RAP IDENT. POR N		49.173,14D		
RESUMO :					
ATIVO			369.394.364,35D		
PASSIVO			369.394.364,35C		

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo

Proc. TC. 1798/03
Fls. 251

251



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS E ALMOXARIFADO

A comissão de responsável da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, designados através da Portaria nº. 118-S de 20/11/2007, apresentou toda a documentação exigida pela Resolução nº 182 de 12/12/02 do Egrégio Tribunal de Contas-ES publicada no Diário Oficial em 12/12/02

Todos os registros dos fatos Contábeis e outros Demonstrativos Complementares ocorrido no exercício de 2007 estão demonstrados nos relatórios fornecidos pelo SIAFEM, que são parte integrante da Prestação de Contas.

Em, 20 de março de 2008.


ADALBERTO LUIZ ANGELI
Presidente da Comissão

Proc. TC. 1798/08
Fls. 252


RITA DE CASSIA SILVA SANTOS
Membro


ANGELA MATIA DOS SANTOS
Membro


Romulo Augusto Pereira
Presidente Executivo
IPAJM


ANGELA NASCIMENTO DE REZENDE
Membro

EXERCÍCIO DE 2007



253

24

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM**

PARECER Nº 001/2008-03-26

Proc. TC. 1798/08
Fls. 253

CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, no exercício de suas atribuições legais, após examinarem os documentos apresentados relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, e após as correções realizadas por solicitação deste Conselho Fiscal, e ressalvas constantes no voto do relator, são de parecer que as peças examinadas traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da instituição, estando em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 26 de março de 2008

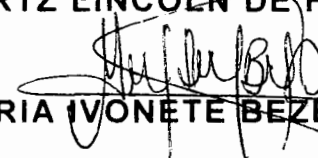

JOÃO ANGELO BAPTISTA – Conselheiro Presidente


PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA – Conselheiro Relator

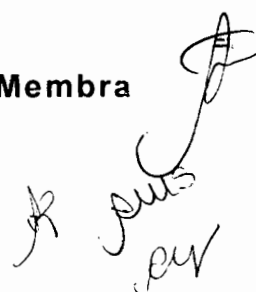

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO – Conselheiro Membro


MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – Conselheiro Membro


HERTZ LINCOLN DE FREITAS – Conselheiro Substituto


MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT – Conselheira Membro


**Romulo Augusto Pereira
Presidente Exercente**


substituto

PROS. TC. 1798/08
PLS. TC 254
2

3ª Controladoria Técnica

Ao
NCD

Para apensar a este o Processo TC 2909/08 que trata do Relatório de Auditoria Ordinária, realizada no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, referente ao exercício de 2007.

Em seguida, retornar a esta Controladoria Técnica.

27 de junho de 2008.

Regina G. Bullos
REGINA GUEDES BULLOS
3ª CONTROLADORIA TÉCNICA

NUCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
APENSADOR

Nesta data, apenso a este processo o (s) processo (s) nº:
TC-2909/08

Em 27.06.08

Ass.: _____

Encaminhe-se a (ao) 3ª CT.

Conforme fls. 254

Em 27.06.08

Gildázio José Dalla Bernardes
Mat. 203109

Carim

3ª Controladoria Técnica

**ANÁLISE INICIAL DE CONFORMIDADE
AIC 22/2008**

Processo: TC nº 1798/08 (Vols. I e II) e apenso TC nº 2909/08 (Vol. Único)

Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

Assunto: Prestação de Contas Anual e Relatório de Auditoria.

Exercício: 2007.

Responsável: Rômulo Augusto Penina.
Período: 01/01 a 31/12/2007.

Conselheiro Relator: Dailson Laranja.

Sr. Chefe da 3ª Controladoria Técnica,
Gastão França Sardenberg

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Conforme determinação de V.Sa, procedemos à análise inicial de conformidade da Prestação de Contas Anual do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM**, relativamente ao exercício de 2007, nos termos do art. 105 da Resolução TC Nº 182/2002, alterada pela Resolução TC nº 217/2007.

Adm

2. DAS ANÁLISES.

Em face do documental colacionado aos autos, vimos relatar que *constam* as seguintes peças contábeis exigidas pela legislação ora citada.

2.1- Quanto às peças contábeis exigidas pelo art. 105, inciso I, da Resolução TC nº 182/2007, com redação dada pela Resolução TC nº 217/2007, c/c art. 101 da Lei nº 4.320/64:

- ✓ O Balanço Orçamentário – **Anexo 12** encontra-se apensado aos autos à fl. 023 do processo.
- ✓ O Balanço Financeiro – **Anexo 13** encontra-se apensado aos autos à fl. 025 processo.
- ✓ O Balanço Patrimonial – **Anexo 14** encontra-se apensado aos autos à fl. 027.
- ✓ A Demonstração das Variações Patrimoniais – **Anexo 15** encontra-se apensado aos autos à fl. 029.
- ✓ A Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – **Anexo 1** encontra-se apensado aos autos à fl. 031.
- ✓ O Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – **Anexo 6** encontra-se apensado aos autos à fl. 033.
- ✓ O Demonstrativo da Despesa – Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividade – **Anexo 7** encontra-se apensado aos autos à fl. 035.
- ✓ O Demonstrativo da Despesa – Funções, Programas e Subprogramas Conforme Vínculo com os Recursos – **Anexo 8** encontra-se apensado aos autos à fl. 037.
- ✓ O Demonstrativo da Despesa Empenhada por Função – **Anexo 9** encontra-se apensado aos autos à fl. 039.
- ✓ O Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – **Anexo 10** encontra-se apensado aos autos à fl. 041.
- ✓ O Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – **Anexo 11** encontra-se apensado aos autos às fls. 043 a 050.
- ✓ Quanto à Demonstração da Dívida Fundada Interna – **Anexo 16** encontra-se apensado aos autos à fl. 052.
- ✓ Quanto à Demonstração da Dívida Flutuante – **Anexo 17** encontra-se apensada aos autos à fl. 054.

Carla

- 2.2** – Quanto às peças contábeis que apresentassem os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS por exercício, por credor e por função e subfunção exigidas pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, da Resolução TC nº 217/2007, encontram-se apensadas aos autos às fls. 056 a 059.
- 2.3** – Quanto aos restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em processados e não-processados, por exercício, por credor e por função e subfunção, como também, a cópia dos respectivos atos que autorizaram o cancelamento exigidos pelo art. 105, inciso II, alínea “b”, da Resolução TC nº 217/2007, encontram-se apensadas aos autos à fl. 060.
- 2.4** – Quanto ao art. 105, inciso III da Resolução TC nº 182/2007, com redação dada pela Resolução TC nº 217/2007, que exige a apresentação do termo de verificação das disponibilidades financeiras, devidamente assinados pelo gestor e pelos profissionais responsáveis, evidenciando saldo de disponibilidades em caixa; saldo de disponibilidades bancárias, no qual conste banco, agência, número da conta, indicação da fonte de recurso e respectivo saldo contábil, inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero e extratos bancários dos meses subseqüentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações, exigidas pelo art. 105, inciso III, alíneas a, b, c e d, da Resolução TC nº 217/2007, temos a inferir que houve as apresentações das peças acima requeridas às fls. 064 a 115.
- 2.5** – Quanto ao art. 105, inciso IV, da Resolução TC nº 182/2002 c/c art. 96 da Lei nº 4.320/64 que exige o inventário e a Declaração de que foi realizado o inventário anual dos bens patrimoniais evidenciando-se de forma detalhada as incorporações, baixas e possíveis divergências, indicando a unidade e as pessoas designadas para a elaboração do referido inventário, percebemos que se encontra apensado aos autos à fl. 117 em concomitância com as fls. 122 a 125 e 150 a 236.

BM

- 2.6** – Quanto ao art. 105, inciso V da Resolução TC nº 182/2007, com redação dada pela Resolução TC nº 217/2007, que exige a Declaração de que foi realizado o inventário anual dos bens em almoxarifado, com a demonstração das movimentações dos bens contendo a quantidade, o valor, o registro do saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte, temos a inferir que se encontram apensados aos autos à fl. 119 em concomitância com as fls. 122 a 149.
- 2.7** – Quanto ao art. 105, inciso VI da Resolução TC nº 182/2007, com redação dada pela Resolução TC nº 217/2007, c/c art. 96 da Lei nº 4.320/64, que exige a apresentação do Balancete de verificação acumulado e detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito e a crédito e o saldo final, vimos que se encontra apensado aos autos às fls. 244 a 251.
- 2.8** – Quanto ao art. 105, inciso VII da Resolução TC nº 182/2002, que exigem Notas explicativas às demonstrações e sobre outros quadros elucidativos, observamos que o documento encontra-se apensado aos autos às fls. 238 a 240.
- 2.9** – Quanto ao art. 105, inciso VIII da Resolução TC nº 182/2007, com redação dada pela Resolução TC nº 217/2007, que exige o balancete da execução orçamentária do mês de dezembro, demonstrando a movimentação das receitas e despesas com o valor da previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais e os valores acumulados no exercício, de empenho, liquidação e pagamento, evidenciados por relatório detalhado por órgão/elemento de despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/sub função de despesa e relatório detalhado por elemento de despesa, verificamos que *não foi encaminhado* nenhum documento que atendesse este item.
- 2.10** – Quanto ao art. 105, inciso IX, da Resolução TC nº 182/2007, inserido pela Resolução TC nº 217/2007, que exige a relação dos créditos adicionais discriminando a lei autorizativa, instrumento de abertura, o valor e a fonte de

gmm

recurso utilizada, observamos que também *não foi enviado* documento que atendesse este item.

- 2.11** – Quanto ao art. 105, inciso X, da Resolução TC nº 182/2007, inserido pela Resolução TC nº 217/2007, que exige o Balancete da execução extra-orçamentária do mês de dezembro demonstrando a movimentação das receitas e despesas com o saldo inicial, saldo acumulado de entradas e saídas e saldo final, evidenciado por relatório detalhado por nível de conta-contábil de lançamento, identificamos que se encontra apenso às fls. 244 a 251 do processo.
- 2.12** – Quanto ao art. 105, inciso XI, da Resolução TC nº 182/2007, inserido pela Resolução TC nº 217/2007, que exige a relação de gestores responsáveis na qual conste nome de todos os gestores do exercício em análise e do gestor responsável pelo encaminhamento da Prestação de Contas com os respectivos dados de domicílio e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), período de exercício constando data de posse e exoneração, se fosse o caso, identificamos que se encontra apenso à fl. 020 do processo.
- 2.13** – Quanto ao art. 105, inciso XII, da Resolução TC nº 182/2007, inserido pela Resolução TC nº 217/2007, que exige a cópia dos atos de designação, posse, exercício e exoneração dos gestores do órgão no período em análise e do gestor responsável pelo encaminhamento da respectiva Prestação de Contas Anual, identificamos o documento à fl. 021 do processo.
- 2.14** – Quanto ao art. 41 - LC 109/97 mantida pela LC 282/04 (DIOES 26/04/04 - art. 69), que exige o Certificado de Regularidade de Situação CRS, identificamos que se encontra apenso à fl. 008 do processo.

Carina

3. CONCLUSÃO.

Em face dos procedimentos de análises de conformidades elaborados nesta peça, identificamos ausências de alguns documentos. Tendo em vista a intenção de impulsionar o processo objetivando elaborar parecer técnico como forma de levar a efeito uma opinião fundamentada acerca da prestação de contas deste processo TC nº 1798/2008, sugerimos ao Plenário:

NOTIFICAR o senhor Rômulo Augusto Penina gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, relativamente ao exercício de 2007, nos termos do art. 163, da Resolução TC nº 182/2002, em *face das ausências* dos documentos relacionados nos itens seguintes:

2.9 – Quanto ao art. 105, inciso VIII da Resolução TC nº 182/2002.

- ✓ Balancete da execução orçamentária do mês de dezembro, demonstrando a movimentação das receitas e despesas com o valor da previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais e os valores acumulados no exercício, de empenho, liquidação e pagamento, evidenciados por relatório detalhado por órgão/elemento de despesa e relatório detalhado por função de despesa e relatório detalhado por função/sub função de despesas e relatório detalhado por elemento de despesa.

2.10 – Quanto ao art. 105, inciso IX, da Resolução TC nº 182/2007, com redação dada pela Resolução TC nº 217/2007.

- ✓ Relação dos créditos adicionais discriminando a lei autorizativa, instrumento de abertura, o valor e a fonte de recursos utilizada.

Vitória, 17 de setembro de 2008.

Cesar Augusto Tononi de Matos

Cesar Augusto Tononi de Matos
Controlador de Recursos Públicos
Matrícula 203.091

3ª Controladoria Técnica

À Controladoria Geral Técnica

Encaminhamos o **Processo TC 1798/08** (apenso Proc. TC 2909/08), que trata da **Prestação de Contas Anual**, de responsabilidade do Sr **RÔMULO AUGUSTO PENINA**, gestor do **IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo**, relativa ao **exercício de 2007**, com a respectiva **AIC nº 22/2008**, cujas conclusões acolhemos na íntegra.

Vitória-ES, 18 de setembro de 2008.


GASTÃO FRANÇA SARDENBERG
Chefe da 3ª Controladoria Técnica

CONTROLADORIA GERAL TECNICA

Processo TC: 1798/2008

Interessado: IPAJM

Assunto: Prestação de Contas Anual – exercício de 2007

Relator: Conselheiro Dailson Laranja

Senhor Diretor Geral

Estamos encaminhando os presentes autos à consideração dessa Diretoria tendo em vista as informações contidas na **Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008** de fls. 226 a 232, elaborada pela 3ª Controladoria Técnica, sugerindo posterior encaminhamento ao **Conselheiro Relator**.



MÁRIO CELSO AMARAL PINTO
Coordenador

De Acordo

Em 19/09/2008.



JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE REZENDE
Controlador Geral Técnico

D E S P A C H O

Processo TC nº 1798/2008 (Prestação de Contas Anual)

Apenso TC 2909/2008 (Relatório de Auditoria)

Cuida o presente caderno processual da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - **IPAJM**, relativa ao exercício financeiro de 2007, sob a responsabilidade do Senhor **Rômulo Augusto Penina**, cuja relatoria coube ao eminente **Conselheiro Dailson Laranja**.

Em síntese, eis o relatório.

Por preceito regimental, a 4ª Controladoria Técnica, por meio da Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008 (fls. 255/ 260) identificou a ausência dos documentos abaixo discriminados:

- Quanto ao art. 105, inciso VIII, da Resolução TC nº 182/2002.
- **Balancete da execução orçamentária do mês de dezembro;**
- Quanto ao art. 105, inciso IX, da Resolução TC nº 182/2002, com redação dada pela Resolução TC nº 217/2007;
- **Relação de créditos adicionais discriminados a lei autorizativa, instrumento de abertura, o valor e a fonte de recursos utilizada.**

Em face da insuficiência documental supracitada, a 4ª Controladoria sugeriu que fosse notificado o Ordenador de Despesas com a intenção de impulsionar a elaboração do parecer técnico acerca da Prestação de Contas.

Destarte, encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, sugerindo que sejam os mesmos remetidos ao Conselheiro-Relator, com as cautelas de estilo.

Vitória, 23 de setembro de 2008,

WANOKZÔR ALVES AMM DE ASSIS
=Diretor-Geral=



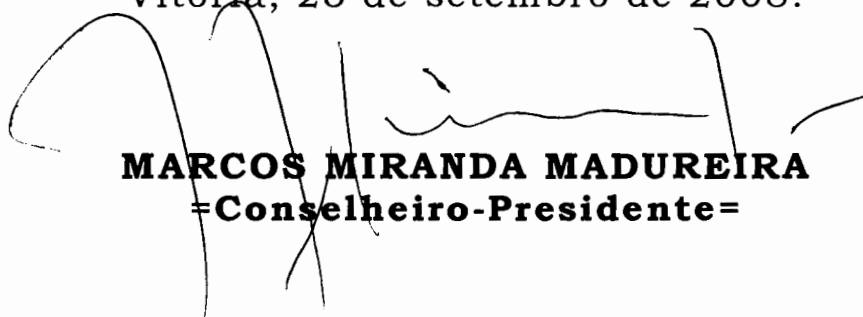
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Presidência

Proc TC nº 1798/2008
Fls: 26⁴

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do
CONSELHEIRO DAILSON LARANJA, para as medidas
que julgar aplicáveis.

Vitória, 23 de setembro de 2008.



MARCOS MIRANDA MADUREIRA
=Conselheiro-Presidente=

Gabinete de Conselheiro
Dailson Laranja



De: Gabinete do Conselheiro

DAILSON LARANJA

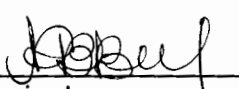
Para: Secretaria – Geral das Sessões

Incluir o processo TC nº 11981/2008 na

Pauta da Sessão Ordinária de 07/10/2008

Apensos nº _____

Em 24/09/2008


Assinatura

Dia



Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo

SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES

Certifico que o processo TC-1798/2008, integra a pauta de julgamento da 76ª sessão ordinária de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 02 de outubro de 2008.

Em 06/10/2008



Secretaria Geral das Sessões

Gabinete de Conselheiro

Dailson Laranja

PROCESSO TC: 1798/2008

**INTERESSADO: IPAJM – Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Estado do
Espírito Santo**

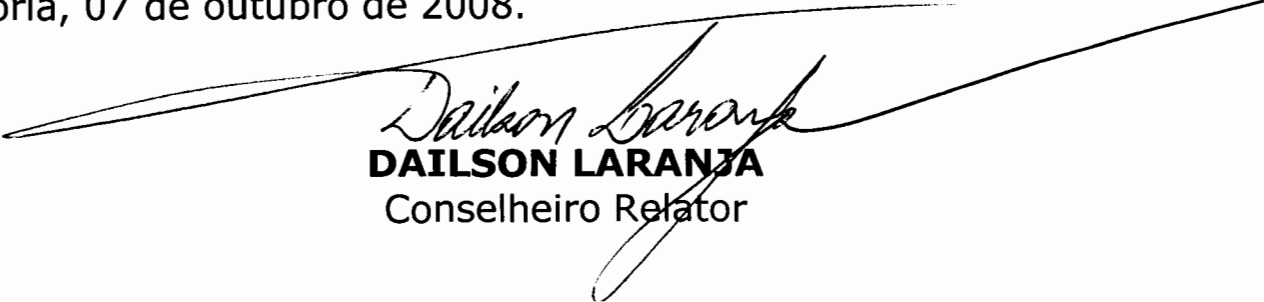
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
– EXERCÍCIO 2007**

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2007, sob a responsabilidade do Senhor Rômulo Augusto Penina.

Com base no artigo 41, inciso II da Lei Complementar nº 32/93 e no inciso X, do artigo 71 da Constituição Estadual, **VOTO** pela **NOTIFICAÇÃO** do Senhor Rômulo Augusto Penina, para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, apresente os documentos apontados na Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008 da 3ª Controladoria Técnica (fls. 255/260), devendo ser enviada cópia da referida Análise Inicial de Conformidade, juntamente com o Termo de Notificação.

Vitória, 07 de outubro de 2008.


DAILSON LARANJA
Conselheiro Relator

DECISÃO PRELIMINAR TC-0571/2008 NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: TC – 1798/2008

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Exercício 2007

PROCEDÊNCIA: IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do
Estado do Espírito Santo

RESPONSÁVEL: Rômulo Augusto Penina

DECIDE O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por unanimidade, em sua 76ª sessão ordinária, nos termos do voto do relator, Conselheiro Dailson Laranja, com base no artigo 41, inciso II, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 161, § 7º, do Regimento Interno, **NOTIFICAR** o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, Presidente Executivo do IPAJM, para que, no prazo de trinta dias improrrogáveis encaminhe os documentos registrados na Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008, da 3ª Controladoria Técnica e no voto do Relator, integrantes desta Decisão, ficando sujeito às penalidades legais e aplicação de multa, nos termos do art. 96, inciso IV da Lei Complementar nº 32/93;

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2008.


MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1491/2008

PROCESSO: TC – 1798/2008
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Exercício 2007
PROCEDÊNCIA: IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
RESPONSÁVEL: Rômulo Augusto Penina

Fica o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, Presidente Executivo do IPAJM, **NOTIFICADO** da **Decisão Preliminar TC-571/2008** prolatada no processo em epígrafe, para que, no prazo de trinta dias improrrogáveis, encaminhe os documentos registrados na Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008, de fls. 255/260, da 3ª Controladoria Técnica, ficando advertido quanto às penalidades legais e regimentais.

Acompanham este Termo cópias da Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008 e do voto do Relator.

Registramos que os autos se encontram nesta Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 08 de outubro de 2008.

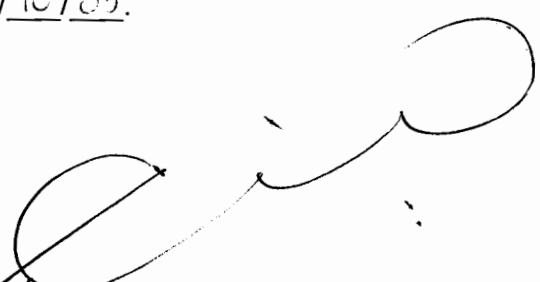
MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

Secretaria-Geral das Sessões

Ao **NCD** para proceder a **juntada** do documento anexo, protocolizado neste Tribunal com o nº 10702 em 13/10/08, em nome do(a) Sr^(a) Rômulo Augusto Penina ao processo TC-1498/2008

Em seguida, encaminhar os autos à Secretaria Geral das Sessões (Subsetor/Notificação)

Em 14/10/08.


PAULO CÉSAR ROCHA MALTA
Secretário-Geral das Sessões

UNIDADE DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
TERMO DE JUNTADA

Ante aos presentes autos a seguinte documentação

Contrape- Termo de noti-
ficacao nº 1498/2008. 2008.
por nº 010702 em 13/10/08

da(s) fls. 271 272

Em 15/10/2008

Atestado por Jesuílino em branco (Nº 12) e documentado (Nº 13)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1491/2008

PROCESSO: TC – 1798/2008
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Exercício 2007
PROCEDÊNCIA: IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
RESPONSÁVEL: Rômulo Augusto Penina

Fica o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, Presidente Executivo do IPAJM, **NOTIFICADO** da **Decisão Preliminar TC-571/2008** prolatada no processo em epígrafe, para que, no prazo de trinta dias improrrogáveis, encaminhe os documentos registrados na Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008, de fls. 255/260, da 3ª Controladoria Técnica, ficando advertido quanto às penalidades legais e regimentais.

Acompanham este Termo cópias da Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008 e do voto do Relator.

Registramos que os autos se encontram nesta Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 08 de outubro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA

Conselheiro Presidente

Recebi o original em: 13/10/08

Nome: Rômulo Augusto Penina

RG:

[Assinatura]
Assinatura

Rômulo Augusto Penina
Presidente Executivo
IPAJM

CONTRAFÉ
Secretaria - Geral das Sessões

MP

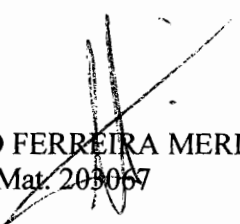
2008.10.08 09:07:02

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1491/2008** retro, **NOTIFIQUEI** a pessoa do Sr. **ROMULO AUGUSTO PENINA**, que após lhe ter lido; lançou sua assinatura no anverso.

Devolvo o presente a S.G.S, para os devidos fins.

Vitória -ES, 13 de outubro de 2008.


RODRIGO FERREIRA MERLO (N.C.D)
Mat. 203067

TC 1798108
FLS. 272
7

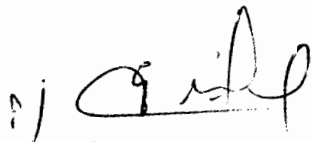
Encaminhe-se a (ao) SGS
Substit Noty Conforme fls 272
Fm/ 5110.1 2008
Jesunjer

Secretaria-Geral das Sessões

Ao **NCD** para proceder a **juntada** do documento anexo, protocolizado neste Tribunal com o nº 011433 em 03/11/08, em nome do(a) Sr^(a) Rômulo Augusto Pereira ao processo TC- 1798/2008.

Em seguida, encaminhar os autos à Secretaria Geral das Sessões (Subsetor/Notificação)

Em 04/11/08.



PAULO CÉSAR ROCHA MALTA
Secretário-Geral das Sessões

TCEES

NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos a seguinte documentação:

cf. n.º 1819/1PAJM/GPE prol. sol
m.º 011433 em 03/11/08

de(s) fls. 274 às 298

Em, 04/11/08.

Ass.: _____



TC 1798/08
FLS. 274

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM**

OF. nº 1819/IPAJM/GPE

Vitória - ES, 31 de outubro de 2008.

DE ORDEM

À SCS

Senhor Conselheiro Presidente,

Em 03 / 11 / 08

OLIMPIO VIANA MORAES
Chefe de Gabinete da Presidência

Em cumprimento ao Termo de Notificação Nº1491/2008, processo TC-1798/2008 – Prestação de Contas Anual exercício 2007, datado de 08 de outubro de 2008, encaminhamos em anexo, a documentação solicitada, para análise desse colendo Tribunal de Contas.

Respeitosamente,


Rômulo Augusto Penina
Presidente Executivo

Excelentíssimo Senhor
Marcos Miranda Madureira
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

____ SIAFEM2007-CONTAB,CONSULTAS,DETABALAN (DETALHA BALANCETE) _____
CONSULTA EM 22/10/2008 AS 15:11 USUARIO: SIMONY
UNIDADE GESTORA : 600201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
GESTAO : 60201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
MES : SALDO DE FINAL DO EXERCICIO- FECHADO

CONTA	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
1.9.2.1.0.00.00	- DOTACAO ORCAMENTARIA		
	0,00	0,00	30.538.920,00D
1.9.2.1.1.00.00	- DOTACAO INICIAL		
	0,00	0,00	30.538.920,00D
1.9.2.1.2.00.00	- DOTACAO SUPLEMENTAR		
	0,00	0,00	880.016,00D
1.9.2.1.5.00.00	- * = CANCELAMENTO DE DOTACAO		
	0,00	0,00	880.016,00C

TC 1798/08
FLS. 275

[Handwritten signature]



1798/08
276
F.L.S.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Receita Prevista e Realizada

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 15:27

		Receita Prevista	Realizada (acum)	Diferença
600201 IPAJM		30.538.920,00	24.954.524,38	5.584.395,62
RECEITAS CORRENTES		30.538.920,00	24.954.524,38	5.584.395,62
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	2.724,31	-2.724,31
121	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	2.724,31	-2.724,31
1210	CONTR.SOCIAL P/FINANCIAMENTO	0,00	2.724,31	-2.724,31
121030	CONTR.PREV.P/O REGIME GERAL D	0,00	2.724,31	-2.724,31
12103003	CONTRIB.PREV.DA EMPRESA S/SEGUR.ASSALARIADO	0,00	2.724,31	-2.724,31
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.750.953,00	1.757.837,67	-6.884,67
132	RECEITAS DE VALORES MOBILIAR	1.750.953,00	1.757.837,67	-6.884,67
1321	JUROS DE TITULOS DE RENDA	1.749.753,00	0,00	1.749.753,00
132199	OUTROS RENDIMENTOS DE TITULO	1.749.753,00	0,00	1.749.753,00
13219900	OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	1.749.753,00	0,00	1.749.753,00
1322	DIVIDENDOS	1.200,00	271,72	928,28
132201	DIVIDENDOS - BANESTES	1.200,00	0,00	1.200,00
13220100	DIVIDENDOS - BANESTES	1.200,00	0,00	1.200,00
132299	OUTROS DIVIDENDOS	0,00	271,72	-271,72
13229900	OUTROS DIVIDENDOS	0,00	271,72	-271,72
1325	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	0,00	1.757.565,95	-1.757.565,95
132502	REMUNERACAO DEPOSITOS DE REC	0,00	1.757.565,95	-1.757.565,95
13250203	APLICACOES FINANCEIRAS - CONTA UNICA TESOURO	0,00	1.757.565,95	-1.757.565,95
16	RECEITA DE SERVICOS	28.787.967,00	23.186.239,35	5.601.727,65
160	SERVICOS COMERCIAIS	28.787.967,00	23.186.239,35	5.601.727,65

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 4089 - RECEITA PREVISTA e REALIZADA por UG

Assinatura



1798/08
PL. 277
1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Receita Prevista e Realizada

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 15:27

		Receita Prevista	Realizada (acum)	Diferença
1600	SERVICOS COMERCIAIS	28.787.967,00	23.186.239,35	5.601.727,65
160013	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28.787.967,00	23.186.239,35	5.601.727,65
16001309	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	320.000,00	352.221,73	-32.221,73
16001311	TAXA ADMINISTRACAO DE SERVICOS - IPAJM	28.467.967,00	22.834.017,62	5.633.949,38
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	7.723,05	-7.723,05
199	RECEITAS DIVERSAS	0,00	7.723,05	-7.723,05
1990	RECEITA PROGR.REC.FISC.PARC.ESP	0,00	7.723,05	-7.723,05
199099	OUTRAS RECEITAS	0,00	7.723,05	-7.723,05
19909999	OUTRAS RECEITAS	0,00	7.723,05	-7.723,05

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 4089 - RECEITA PREVISTA e REALIZADA por UG

Assinatura
Ass
Ass



TC 1791/08
FLS. 278

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADA, PAGA (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008

Hora: 15:30

		Dotação		Despesa		
		Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
600201	IPAJM	30.538.920,00	30.538.920,00	10.314.972,12	7.869.590,17	7.649.293,67
319009	SALARIO-FAMILIA	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	7.160.004,00	7.160.004,00	4.493.589,09	4.493.589,09	4.493.575,07
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	1.795.200,00	1.795.200,00	928.090,96	928.090,96	927.802,23
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.800,00	100.800,00	39.689,78	39.689,78	39.689,78
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
319096	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22.008,00	22.008,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	100.008,00	100.008,00	11.848,60	11.848,60	11.695,10
339030	MATERIAL DE CONSUMO	435.012,00	435.012,00	120.671,48	120.671,48	111.349,32
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.012,00	90.012,00	23.905,20	23.905,20	23.905,20
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.008,00	100.008,00	87.488,97	87.488,97	77.530,49
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	684.012,00	684.012,00	157.651,04	157.651,04	153.384,93
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	554.004,00	554.004,00	397.186,95	397.186,95	360.983,47
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	3.822.036,00	3.822.036,00	1.214.786,15	1.214.786,15	1.058.517,08
339046	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	300.000,00	300.000,00	266.351,15	266.351,15	266.351,15
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00	60.000,00	12.273,85	12.273,85	10.919,11
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00	300.000,00	30.931,60	30.931,60	30.931,60
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.769.200,00	9.119.200,00	2.968,46	2.968,46	502,25
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.850.004,00	2.500.004,00	2.445.381,95	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.470.012,00	1.470.012,00	82.156,89	82.156,89	82.156,89
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 5016 - Dotação Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Elemento da Despesa

Assinado
dey



TO 1798/08
AS 279

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADA, PAGA (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 15:36

		Dotação		Despesa	
		Inicial	Atualizada	Empenhada	Paga
600201	IPAJM	30.538.920,00	30.538.920,00	10.314.972,12	7.869.590,17
4	ADMINISTRACAO	30.432.720,00	30.432.720,00	10.314.972,12	7.869.590,17
28	ENCARGOS ESPECIAIS	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00

Rel 5016 (a) - Dotacao Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Função

Informações Gerenciais - Projeto BI



Assinatura



1798/08
280

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADA, PAGA por Função e Subfunção (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008

Hora: 15:41

		Dotação		Empenhada	Despesa	
		Inicial	Atualizada		Liquidada	Paga
600201	IPAJM	30.538.920,00	30.538.920,00	10.314.972,12	7.869.590,17	7.649.293,67
4	ADMINISTRACAO	30.432.720,00	30.432.720,00	10.314.972,12	7.869.590,17	7.649.293,67
122	ADMINISTRACAO GERAL	28.517.688,00	28.517.688,00	10.159.201,78	7.713.819,83	7.520.074,99
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.715.016,00	1.715.016,00	149.061,34	149.061,34	122.509,68
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200.016,00	200.016,00	6.709,00	6.709,00	6.709,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00

Rel 5016 (b) - Dotacao Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Função e Subfunção Informações Gerenciais - Projeto BI



Assinatura

TÍTULO	DEMONSTRATIVO ANUAL DAS ALTERACOES ORCAMENTARIAS POR DECRETO E LEI
600201	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBROEMIÇÃO
21/02/2008FOLHA
1

DECRETO/LEI DATA PUBLIC DATA ASSINAT TIPO CREDITO

D 258 S 20/03/2007 19/03/2007 - CREDITO SUPLEMENTAR

- FONTE: ANULACAO DE DOTACAO

----- ACRESCEMOS -----

600201	ND00126	200035	50.004,00
600201	ND00126	200035	50.004,00
600201	ND00126	200035	30.000,00
600201	ND00126	200035	50.004,00
600201	ND00127	200035	20.004,00
600201	ND00127	200035	30.000,00

230.016,00

----- CANCELAMENTOS -----

600201	ND00124	200042	50.004,00
600201	ND00124	200042	50.004,00
600201	ND00124	200042	30.000,00
600201	ND00124	200042	50.004,00
600201	ND00125	200042	20.004,00
600201	ND00125	200042	30.000,00

230.016,00

D 1074 S 18/06/2007 15/06/2007 - CREDITO SUPLEMENTAR

- FONTE: ANULACAO DE DOTACAO

----- ACRESCEMOS -----

600201	ND00179	200035	650.000,00
			650.000,00

----- CANCELAMENTOS -----

600201	ND00178	200042	650.000,00
			650.000,00

TOTAL NO ESTADO 880.016,00

880.016,00

TÍTULO	DEMONSTRATIVO ANUAL DAS ALTERACOES ORCAMENTARIAS POR DECRETO E LEI
600201	R E S U M O G E R A L

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBROEMISSÃO
21/02/2008FOLHA
2

DECRETO/LEI DATA PUBLIC DATA ASSINAT TIPO CREDITO

----- ACRESCIMOS -----

TOTAL SUPLEMENT POR ND	880.016,00
TOTAL ACRESC. RECEITA	0,00

TOTAL SUPLEM (ND + NL)	880.016,00

----- CANCELAMENTOS -----

TOTAL REDUCOES POR ND	880.016,00
TOTAL ANULAC. RECEITA	0,00

TOTAL REDUZ (ND + NL)	880.016,00

TOTAL DE CREDITOS ESPECIAIS :	0,00
TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES:	880.016,00

CRED SUPLEMENTARES + ESPECIAIS :	880.016,00

TOTAL DE CREDITOS REABERTOS :	0,00
CRED SUPLEM + ESPEC + REABERTOS:	880.016,00

SIAPFEM
SISTEMA
INTEGRADO DE
ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA PARA
ESTADOS E MUNICÍPIOS

[Handwritten signature]
C. Rey
C. Reis
C. P.

SIAFEM2007-CONTAB,CONSULTAS,DETABALAN (DETALHA BALANCETE)

CONSULTA EM 22/10/2008 AS 15:11

USUARIO: SIMONY

UNIDADE GESTORA : 600910 - FUNDO FINANCEIRO

GESTAO : 60901 - FUNDO PREVIDENCIARIO

MES : SALDO DE FINAL DO EXERCICIO- FECHADO

CONTA	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
1.9.2.1.0.00.00	- DOTACAO ORCAMENTARIA		
	0,00	0,00	1.262.330.724,00D
1.9.2.1.1.00.00	- DOTACAO INICIAL		
	0,00	0,00	1.262.330.724,00D
1.9.2.1.2.00.00	- DOTACAO SUPLEMENTAR		
	0,00	0,00	67.120.200,00D
1.9.2.1.5.00.00	- * = CANCELAMENTO DE DOTACAO		
	0,00	0,00	67.120.200,00C

1798/08
Pls. 283

1009
Pls
Simony



TC 1798/08
FLS. 284

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Receita Prevista e Realizada

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 15:29

		Receita Prevista	Realizada (acum)	Diferença
600910 FUNDO FINANCEIRO		0,00	957.099.700,34	-957.099.700,34
RECEITAS CORRENTES		0,00	957.099.700,34	-957.099.700,34
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	954.697.313,78	-954.697.313,78
121	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	951.195.436,82	-951.195.436,82
1210	CONTR SOCIAL P/FINANCIAMENTO	0,00	951.195.436,82	-951.195.436,82
121029	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	0,00	951.195.436,82	-951.195.436,82
12102901	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	0,00	607.898.285,48	-607.898.285,48
12102902	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	0,00	143.645.779,03	-143.645.779,03
12102903	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	0,00	34.870.886,86	-34.870.886,86
12102904	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO MILITAR	0,00	8.830.024,54	-8.830.024,54
12102905	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	0,00	16.752.257,36	-16.752.257,36
12102906	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA MILITAR	0,00	1.599.162,80	-1.599.162,80
12102907	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	91.405.177,31	-91.405.177,31
12102908	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	0,00	16.094.048,78	-16.094.048,78
12102909	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	16.627.765,51	-16.627.765,51
12102910	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	0,00	4.396.272,10	-4.396.272,10
12102911	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	0,00	8.209.810,84	-8.209.810,84
12102912	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA MILITAR	0,00	865.966,21	-865.966,21
122	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	3.501.876,96	-3.501.876,96
1220	CONTRIBUICAO PARA O PIN	0,00	3.501.876,96	-3.501.876,96
122022	COMPENSACOES FINANCEIRAS	0,00	3.501.876,96	-3.501.876,96
12202203	REPASSE DO INSS PARA O IPAJM	0,00	3.501.876,96	-3.501.876,96
13	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.208.764,33	-2.208.764,33

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 4089 - RECEITA PREVISTA e REALIZADA por UG

Assinatura



TC 1798/09
P.L.S. 285

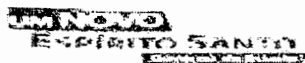
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Receita Prevista e Realizada

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 15:29

		Receita Prevista	Realizada (acum)	Diferença
132	RECEITAS DE VALORES MOBILIAR	0,00	2.208.764,33	-2.208.764,33
1325	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	0,00	2 208 764,33	-2 208 764,33
132502	REMUNERACAO DEPOSITOS DE REC	0,00	2 208 764,33	-2 208 764,33
13250204	REC REMUN.COM APLICACAO FINANCEIRA - FUNDOS	0,00	2 208 764,33	-2 208 764,33
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	193.622,23	-193.622,23
199	RECEITAS DIVERSAS	0,00	193.622,23	-193.622,23
1990	RECEITA PROGR.REC.FISC.PARC.ESP	0,00	193 622,23	-193 622,23
199099	OUTRAS RECEITAS	0,00	193 622,23	-193 622,23
19909999	OUTRAS RECEITAS	0,00	193 622,23	-193 622,23

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 4089 - RECEITA PREVISTA e REALIZADA por UG

[Assinatura]
aus
2008



17/08/08
ZPE
f

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADADA, PAGA (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008

Hora: 15:35

		Dotação		Despesa		
		Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
600910	FUNDO FINANCEIRO	1.262.330.724,00	1.262.330.724,00	1.043.268.451,79	1.043.268.451,79	1.037.177.570,59
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	220.801.680,00	219.198.288,00	60.257.357,17	60.257.357,17	60.257.357,17
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.995.760,00	25.324.752,00	11.040.007,72	11.040.007,72	10.797.228,24
339001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	787.573.884,00	767.895.338,00	736.649.710,42	736.649.710,42	736.393.014,20
339003	PENSOES	217.410.084,00	215.430.392,00	206.898.336,28	206.898.336,28	206.877.319,44
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	531.684,00	374.966,00	22.269,44	22.269,44	22.269,44
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	17.017.632,00	34.106.988,00	28.400.770,76	28.400.770,76	22.830.382,10

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 5016 - Dotacao Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Elemento da Despesa

[Assinatura]
ser A. A.



TC 1798/08
FLS. 287

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADADA, PAGA (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008

Hora: 15:39

		Dotação		Despesa		
		Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
600910	FUNDO FINANCEIRO	1.262.330.724,00	1.262.330.724,00	1.043.268.451,79	1.043.268.451,79	1.037.177.570,59
9	PREVIDENCIA SOCIAL	1.262.330.724,00	1.262.330.724,00	1.043.268.451,79	1.043.268.451,79	1.037.177.570,59

Rel 5016 (a) - Dotacao Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Função

UM NOVO

Informações Gerenciais - Projeto BI

João Paulo



TC 1798/08
FLS. 288
f

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADADA, PAGA por Função e Subfunção (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 16:26

		Dotação		Empenhada	Despesa	
		Inicial	Atualizada		Liquidada	Paga
600910	FUNDO FINANCEIRO	1.262.330.724,00	1.262.330.724,00	1.043.268.451,79	1.043.268.451,79	1.037.177.570,59
9	PREVIDENCIA SOCIAL	1.262.330.724,00	1.262.330.724,00	1.043.268.451,79	1.043.268.451,79	1.037.177.570,59
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.262.330.724,00	1.262.330.724,00	1.043.268.451,79	1.043.268.451,79	1.037.177.570,59

Rel 5016 (b) - Dotacao Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Função e Subfunção

Informações Gerenciais - Projeto BI



Assinatura

TITULO	DEMONSTRATIVO ANUAL DAS ALTERACOES ORCAMENTARIAS POR DECRETO E LEI
600910	FUNDO FINANCEIRO

EXERCÍCIO

2007

MÊS

DEZEMBRO

EMISSÃO

21/02/2008

FOLHA

1

DECRETO/LEI DATA PUBLIC DATA ASSINAT TIPO CREDITO

D 1390 S 22/08/2007 21/08/2007 - CREDITO SUPLEMENTAR

- FONTE: ANULACAO DE DOTACAO

----- ACRESCEMOS -----

600910	ND00405	200035	800.000,00
600910	ND00405	200035	150.000,00

			950.000,00

----- CANCELAMENTOS -----

600910	ND00404	200042	950.000,00

			950.000,00

D 1506 S 19/09/2007 18/09/2007 - CREDITO SUPLEMENTAR

- FONTE: ANULACAO DE DOTACAO

----- ACRESCEMOS -----

600910	ND00470	200035	3.500.000,00
600910	ND00470	200035	2.000.000,00
600910	ND00470	200035	100.000,00
600910	ND00470	200035	50.000,00
600910	ND00471	200035	150.000,00
600910	ND00471	200035	50.000,00
600910	ND00471	200035	160.000,00
600910	ND00471	200035	20.000,00
600910	ND00472	200035	1.600,00
600910	ND00472	200035	400.000,00
600910	ND00472	200035	20.000,00
600910	ND00472	200035	55.000,00
600910	ND00473	200035	40.000,00
600910	ND00473	200035	900.000,00
600910	ND00473	200035	18.000,00
600910	ND00473	200035	470.000,00
600910	ND00474	200035	450.000,00
600910	ND00474	200035	150.000,00
600910	ND00476	200035	250.000,00
600910	ND00476	200035	6.000,00
600910	ND00476	200035	10.000,00
600910	ND00476	200035	600,00

			8.801.200,00

----- CANCELAMENTOS -----

600910	ND00469	200042	8.534.600,00
600910	ND00475	200042	266.600,00

			8.801.200,00

D 1584 S 18/10/2007 17/10/2007 - CREDITO SUPLEMENTAR

- FONTE: ANULACAO DE DOTACAO

TÍTULO	DEMONSTRATIVO ANUAL DAS ALTERACOES ORCAMENTARIAS POR DECRETO E LEI
600910	FUNDO FINANCEIRO

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBROEMIÇÃO
21/02/2008FOLHA
2

DECRETO/LEI DATA PUBLIC DATA ASSINAT TIPO CREDITO

----- ACRESCEIMOS -----

1798/08
290
TC
FLS.

600910	ND00506	200035	100.000,00
600910	ND00506	200035	20.000,00
600910	ND00506	200035	1.000.000,00
600910	ND00506	200035	25.000,00
600910	ND00507	200035	70.000,00

			1.215.000,00

----- CANCELAMENTOS -----

600910	ND00505	200042	1.215.000,00

			1.215.000,00

D 1856 S 14/12/2007 13/12/2007 - CREDITO SUPLEMENTAR

- FONTE: ANULACAO DE DOTACAO

----- ACRESCEIMOS -----

SIAFEM
SISTEMA
INTEGRADO DE
ADMINISTRACAO
FINANCIA
DOS E M
II

600910	ND00609	200035	3.500.000,00
600910	ND00609	200035	1.200.000,00
600910	ND00609	200035	20.000,00
600910	ND00609	200035	50.000,00
600910	ND00610	200035	60.000,00
600910	ND00610	200035	40.000,00
600910	ND00610	200035	50.000,00
600910	ND00610	200035	20.000,00
600910	ND00611	200035	60.000,00
600910	ND00611	200035	40.000,00
600910	ND00611	200035	150.000,00
600910	ND00611	200035	305.000,00
600910	ND00612	200035	350.000,00
600910	ND00612	200035	50.000,00
600910	ND00612	200035	50.000,00
600910	ND00614	200035	14.500.000,00
600910	ND00614	200035	2.720.000,00
600910	ND00614	200035	2.000.000,00
600910	ND00614	200035	100.000,00
600910	ND00615	200035	15.000,00
600910	ND00615	200035	230.000,00
600910	ND00615	200035	90.000,00
600910	ND00615	200035	160.000,00
600910	ND00616	200035	40.000,00
600910	ND00616	200035	120.000,00
600910	ND00616	200035	60.000,00
600910	ND00616	200035	700.000,00
600910	ND00617	200035	2.300.000,00
600910	ND00619	200035	1.000.000,00
600910	ND00619	200035	350.000,00
600910	ND00619	200035	700.000,00
600910	ND00619	200035	350.000,00

----- CANCELAMENTOS -----

600910	ND00608	200042	5.945.000,00
600910	ND00613	200042	23.035.000,00
600910	ND00618	200042	350.000,00
600910	ND00618	200042	1.700.000,00
600910	ND00618	200042	350.000,00
600910	ND00641	200042	700.000,00

Ass
Ass
Ass

TÍTULO DEMONSTRATIVO ANUAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR DECRETO E LEI

EXERCÍCIO
2007MÊS
DEZEMBRO

600910 FUNDO FINANCEIRO

EMISSÃO
21/02/2008FOLHA
3

DECRETO/LEI DATA PUBLIC DATA ASSINAT TIPO CREDITO

600910	ND00642	200035	700.000,00
			32.080.000,00

32.080.000,00

D 1893 S 18/12/2007 17/12/2007 - CREDITO SUPLEMENTAR

- FONTE: ANULACAO DE DOTACAO

----- ACRESCIMOS -----

600910	ND00648	200035	15.800.000,00
600910	ND00648	200035	200.000,00
600910	ND00648	200035	3.474.000,00
600910	ND00648	200035	3.900.000,00
600910	ND00649	200035	1700.000,00

700.000,00

24.074.000,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

----- CANCELAMENTOS -----

600910	ND00646	200042	869.000,00
600910	ND00646	200042	10.186.000,00
600910	ND00646	200042	7.414.000,00
600910	ND00646	200042	3.100.000,00
600910	ND00647	200042	505.000,00
600910	ND00647	200042	2.000.000,00

24.074.000,00

TOTAL NO ESTADO 67.120.200,00

67.120.200,00

TITULO	DEMONSTRATIVO ANUAL DAS ALTERACOES ORCAMENTARIAS POR DECRETO E LEI
600910	R E S U M O G E R A L

EXERCÍCIO

2007

MÊS:

DEZEMBRO

EMISSÃO

21/02/2008

FOLHA

4

DECRETO/LEI	DATA PUBLIC	DATA ASSINAT	TIPO CREDITO
-------------	-------------	--------------	--------------

----- ACRESCIMOS -----

TOTAL SUPLEMENT POR ND	67.120.200,00
TOTAL ACRESC. RECEITA	0,00
TOTAL SUPLEM (ND + NL)	67.120.200,00

----- CANCELAMENTOS -----

TOTAL REDUCOES POR ND	67.120.200,00
TOTAL ANULAC. RECEITA	0,00
TOTAL REDUZ (ND + NL)	67.120.200,00

TOTAL DE CREDITOS ESPECIAIS :	0,00
TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES:	67.120.200,00
CRED SUPLEMENTARES + ESPECIAIS :	67.120.200,00

TOTAL DE CREDITOS REABERTOS :	0,00
CRED SUPLEM + ESPEC + REABERTOS:	67.120.200,00

SIAFEM
SISTEMA
INTEGRADO DE
ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA PARA
ESTADOS E MUNICÍPIOS

SIAFEM2007-CONTAB,CONSULTAS,DETABALAN (DETALHA BALANCETE)

CONSULTA EM 22/10/2008 AS 15:11

USUARIO: SIMONY

UNIDADE GESTORA : 600901 - FUNDO PREVIDENCIARIO

GESTAO : 60901 - FUNDO PREVIDENCIARIO

MES : SALDO DE FINAL DO EXERCICIO- FECHADO

CONTA	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
1.9.2.1.0.00.00	- DOTACAO ORCAMENTARIA		
	0,00	0,00	18.121.248,00D
1.9.2.1.1.00.00	- DOTACAO INICIAL		
	0,00	0,00	18.121.248,00D

TC 1798/08
FLS. 292

*plus
copy*



TC 1798/08
Fls. 293

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Receita Prevista e Realizada

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 15:28

		Receita Prevista	Realizada (acum)	Diferença
600901 FUNDO PREVIDENC		1.280.451.972,00	36.854.191,27	1.243.597.780,73
RECEITAS CORRENTES		1.280.451.972,00	36.854.191,27	1.243.597.780,73
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	806.822.398,00	31.837.948,95	774.984.449,05
121	CONTRIBUICOES SOCIAIS	799.849.322,00	31.837.948,95	768.011.373,05
1210	CONTR.SOCIAL P/FINANCIAMENTO	799.849.322,00	31.837.948,95	768.011.373,05
121029	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	799.849.322,00	31.837.948,95	768.011.373,05
12102901	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	602.949.715,00	20.043.171,89	582.906.543,11
12102902	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	23.074.230,00	1.181.342,19	21.892.887,81
12102903	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	37.803.236,00	0,00	37.803.236,00
12102904	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO MILITAR	5.207.741,00	0,00	5.207.741,00
12102905	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	10.272.456,00	0,00	10.272.456,00
12102906	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA MILITAR	1.308.566,00	0,00	1.308.566,00
12102907	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	19.126.405,00	10.022.840,96	9.103.564,04
12102908	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	64.217.581,00	590.593,91	63.626.987,09
12102909	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	17.697.069,00	0,00	17.697.069,00
12102910	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	10.008.811,00	0,00	10.008.811,00
12102911	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	3.141.059,00	0,00	3.141.059,00
12102912	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA MILITAR	5.042.453,00	0,00	5.042.453,00
122	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	6.973.076,00	0,00	6.973.076,00
1220	CONTRIBUICAO PARA O PIN	6.973.076,00	0,00	6.973.076,00
122022	COMPENSACOES FINANCEIRAS	6.973.076,00	0,00	6.973.076,00
12202299	OUTRAS COTAS-PARTE DE COMPENS.FINANCEIRAS	6.973.076,00	0,00	6.973.076,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	2.181.108,00	5.016.242,32	-2.835.134,32

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 4089 - RECEITA PREVISTA e REALIZADA por UG

Assinado



1798/08
294

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Receita Prevista e Realizada

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 15:28

		Receita Prevista	Realizada (acum)	Diferença
132	RECEITAS DE VALORES MOBILIAR	2.181.108,00	5.016.242,32	-2.835.134,32
1324	FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.181.108,00	0,00	2.181.108,00
132404	FUNDOS DE APLICACOES EM COTA	2.181.108,00	0,00	2.181.108,00
13240400	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS-RENTA VARIAVEL	2.181.108,00	0,00	2.181.108,00
1325	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	0,00	5.016.242,32	-5.016.242,32
132502	REMUNERACAO DEPOSITOS DE REC	0,00	5.016.242,32	-5.016.242,32
13250204	REC.REMUN.COM APLICACAO FINANCEIRA - FUNDOS	0,00	5.016.242,32	-5.016.242,32
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.448.466,00	0,00	471.448.466,00
191	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	0,00	20.000,00
1912	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CO	20.000,00	0,00	20.000,00
191230	MULTAS/JUROS MORA CONT.EMPR	20.000,00	0,00	20.000,00
19123012	MULTAS/JUROS DE MORA CONTR.PREV.SEGUR.FACULT.	20.000,00	0,00	20.000,00
193	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	40.000,00	0,00	40.000,00
1933	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CON	40.000,00	0,00	40.000,00
193399	OUTRAS RECEITAS DIV.ATIV.DE OU	40.000,00	0,00	40.000,00
19339999	OUTRAS RECEITAS DIV.ATIV.DE OUTRAS CONTRIB.	40.000,00	0,00	40.000,00
199	RECEITAS DIVERSAS	471.388.466,00	0,00	471.388.466,00
1990	RECEITA PROGR.REC.FISC.PARC.ESP	471.388.466,00	0,00	471.388.466,00
199099	OUTRAS RECEITAS	471.388.466,00	0,00	471.388.466,00
19909999	OUTRAS RECEITAS	471.388.466,00	0,00	471.388.466,00

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 4089 - RECEITA PREVISTA e REALIZADA por UG

Assinatura



TC 4798/08
FLS. 295

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADA, PAGA (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008

Hora: 15:33

		Dotação		Empenhada	Despesa		Paga
		Inicial	Atualizada		Liquidada		
600901	FUNDO PREVIDENC	18.121.248,00	18.121.248,00	0,00	0,00		0,00
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	1.671.408,00	1.671.408,00	0,00	0,00		0,00
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	461.808,00	461.808,00	0,00	0,00		0,00
339001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.761.008,00	5.761.008,00	0,00	0,00		0,00
339003	PENSOES	9.505.008,00	9.505.008,00	0,00	0,00		0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	461.808,00	461.808,00	0,00	0,00		0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	260.208,00	260.208,00	0,00	0,00		0,00

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 5016 - Dotacao Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Elemento da Despesa

Assinatura



TO 1798/08
FLS. 296

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADADA, PAGA (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008

Hora: 15:38

		Dotação		Despesa		
		Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
600901 FUNDO PREVIDENC		18.121.248,00	18.121.248,00	0,00	0,00	0,00
9 PREVIDENCIA SOCIAL		18.121.248,00	18.121.248,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]

Rel 5016 (a) - Dotacao Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Função

Informações Gerenciais - Projeto BI

UM NOVO

Governo do Estado



1798/08
297

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO INICIAL, AUTORIZADA, DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADA, PAGA por Função e Subfunção (Acumulado)

Referência: Dezembro de 2007

Data: 22/10/2008
Hora: 15:46

		Dotação		Empenhada	Despesa		Paga
		Inicial	Atualizada		Liquidada		
600901	FUNDO PREVIDENC	18.121.248,00	18.121.248,00	0,00	0,00		0,00
9	PREVIDENCIA SOCIAL	18.121.248,00	18.121.248,00	0,00	0,00		0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	18.121.248,00	18.121.248,00	0,00	0,00		0,00

Assinado

Rel 5016 (b) - Dotacao Inicial Atualizada Despesa Empenhada Liquidada Paga por UG e Função e Subfunção Informações Gerenciais - Projeto BI



TC 1798/08
FLS. 298
f

Encaminhe-se à (ao) S. G. S.

 Conforme fls. 273

Em 04.11.08



Secretaria-Geral das Sessões

Ao Gabinete do Relator, Conselheiro **Dailson Laranja**, para conhecimento e providências que Vossa Excelência determinar, conforme documentação juntada aos autos às fls. 274/298, protocolizada neste Tribunal sob o nº 011433 em 03/11/2008, em nome do Sr. **Rômulo Augusto Penina**, ao TC-1798/2008.

Informamos que o prazo concedido ao Sr. **Rômulo Augusto Penina**, com referência ao Termo de **Notificação** nº 1491/2008, vence em 14/11/2008.

Em 05 de novembro 2008.



PAULO CÉSAR ROCHA MALTA
Secretário-Geral das Sessões



Gabinete de Conselheiro
Dailson Laranja

À Controladoria Geral Técnica,

Encaminhem-se os presentes autos à 3ª Controladoria Técnica para análise e manifestação conclusiva, em face da documentação acostada às fls. 274/297, em nome do Senhor Rômulo Augusto Penina, em resposta ao Termo de Notificação nº 1491/2008.

Vitória, 05 de novembro de 2008.



DAILSON LARANJA
Conselheiro Relator

DE CORDEN

A SA ET P/ MANIFESTAÇÃO
TENHO EM VISTA A DETERMI-
NAÇÃO DO CONSELHEIRO
RELATOR.

Em 05/11/08

8

**DEMONSTRATIVO AJUSTADO DO SALDO FINANCEIRO
DO IPAJM APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2006
Decreto nº. 1.434-R de 27/01/2005**

Discriminação	VALOR
ATIVO (1)	22.285.173,15
Disponível ajustado	22.285.173,15
PASSIVO (2)	1.184.859,59
Depósitos	259.115,34
Restos a Pagar	925.744,25
Processados	813.808,63
Não Processados	111.935,62
Despesas de 2006 (3)	488.373,91
Despesas pagas no início do exercício de 2007, com recurso do caixa de 2006	488.373,91
Saldo disponível a ser rateado entre os poderes	20.611.939,65

Vitória, 20 de maio de 2007

OBS:

Este demonstrativo foi elaborado em cumprimento ao estabelecido no art. 2º do Decreto nº. 1.434-R de 27 de janeiro de 2005.


Rafael Amorin Coutinho
Subgerente de Contabilidade e Orçamento


Dalton Luiz de Souza
Gerente de Finanças e Investimentos

3ª Controladoria Técnica

RELATÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL RTC 291/2008

PROCESSO: 1798/08 (Vol I e II) apenso Relatório de Auditoria Processo TC 2909/08

UNIDADE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO
GESTORA: ESTADO DO ESPIRITO SANTO – IPAJM

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual.

EXERCÍCIO: 2007

Responsável: Rômulo Augusto Penina.
Presidente Executivo
Decreto de Nomeação Nº020 – S, de 08 de janeiro de 2007
Período: 01/01 a 31/12/2007.

RELATOR: Conselheiro Dailson Laranja

Senhor Chefe da 3ª Controladoria Técnica,

Conforme determinação de Vossa Senhoria, analisamos a presente Prestação de Contas Anual e vimos relatar o que segue:

Instituído pela lei complementar 282/2004, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, designado oficialmente pela sigla IPAJM, é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, em relação ao Poder Executivo,



responsável, como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Estado do Espírito Santo.

2 - CONFERENCIA DOCUMENTAL E PRAZO

Quanto à formalização documental, essa Prestação de Contas Anual foi encaminhada a este Tribunal, em **01 de abril de 2007**. Foi realizada a Análise Inicial de Conformidade – AIC 22/08, que considerou incompletos os documentos enviados no processo de prestação de contas anual. Foi sugerido ao Pleno à notificação do Sr. Rômulo Augusto Penina, Presidente Executivo do Instituto, para que suprisse as peças faltantes. A sugestão foi acolhida e o gestor foi notificado através do Termo de Notificação Nº1491/08 em **13 de Outubro de 2008**. Atendida a notificação, os documentos complementares foram juntados aos autos (fls. para 274/297), em **03 de novembro de 2008**.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (folha 23)

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (Art. 102, Lei 4.320/64).

No exercício analisado temos que o valor da Despesa executada (R\$ 10.314.972,12) foi inferior aquele autorizado (R\$ 30.538.920,00). E que o valor das Receitas arrecadadas foi de R\$ 24.954.524,38.

3.1 Receita de Contribuições

o balanço Orçamentário apresenta o valor de R\$2.724,31 a título de receita de contribuições constante também do balancete na conta de escrituração contábil 4.1.2.1.0.30.03. Em nota explicativa o Contador relata que se trata de valores creditados indevidamente, na conta do IPAJM, através da DUA, por Roberto Duia Castello e Nivaldo Gimenez Oliva e que no exercício de 2008 serão transferidos à conta do Fundo Financeiro.

4 BALANÇO FINANCEIRO (folha 25)

Consoante disposições do art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O saldo do Disponível para o Exercício seguinte apresentado foi de R\$ 18.162.804,13.

4.1 Do Saldo Financeiro Transferido Para o Fundo Financeiro no Exercício de 2007

4.1.1 Divergência entre o Balanço Financeiro (25) e o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fl.301).

Indícios de Irregularidade:

A) O balanço financeiro aponta saldo financeiro exercício anterior de R\$ 22.314.002,57; o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro aponta para um Saldo de R\$22.285.173,15, perfazendo uma diferença de R\$28.829,42.

B) Não estão discriminadas quais despesas realizadas em 2006 e pagas no exercício de 2007, que somaram R\$488.373,91, e que por conseguinte foram deduzidas na base de cálculo que resultou no valor a ser transferido para o Fundo Financeiro.

De acordo com o Decreto 1434-R/2005 que regulamenta a destinação do saldo financeiro do IPAJM decorrente da taxa de administração: "o Saldo Financeiro do IPAJM apurado no início de cada ano, será transferido, **imediatamente**, de forma **proporcional**, para os respectivos fundos: Financeiro e Previdenciário.

O Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fls.301), demonstra as deduções realizadas no saldo financeiro disponível do exercício anterior que resultou no Disponível financeiro que foi transferido ao Fundo Financeiro no exercício de 2007 conforme determina a legislação pertinente. Veja tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Disponível ajustado	22.285.173,15
(-) Depósitos	259.115,34
(-) Restos a pagar exercício anterior	925.744,25
(-) Outras despesas de 2006	488.373,91
(=) Disponível financeiro transferido para o Fundo Financeiro	20.611.939,65

SIAFEM2007-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)			
CONSULTA EM 20/11/2008 AS 10:40		USUARIO : CLEILSON	
DATA EMISSAO	: 24MAI2007	DATA LANÇAMENTO	: 24MAI2007
UNIDADE GESTORA	: 600201	INST PREV ASSISTENCIA	: 2007OB00554
GESTAO	: 60201	IPAJM	
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE	PD : 600201 / 60201 / 2007PD00541	NAO TEM	
BCO.: 021 AG.: 01066	AGENCIA JUCUTUQUARA	C.C.: 6000004	
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO			
CNPJ/CPF/UG	: 600910	- FUNDO FINANCEIRO	
GESTAO	: 60901	- FUNDO PREVIDENC	
BANCO	: 021	AGENCIA : 01066	CONTA CORRENTE : 0012094082
AGENCIA JUCUTUQUARA			
PROCESSO	: 37446460	VALOR	: 20.611.939,65
FINALIDADE	: TRANSF.CONF. ART. 1º E 2º DO DECRETDO 1434-R DE 27/01/05.		
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
700742		0271000000	20.611.939,65
701977			20.611.939,65
SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2007RE00071			
OB PAGA EM 25/05/2007			
LANCADO POR: FAUSTO VIANA BARRETO		EM: 24MAI2007 AS: 13:48	

5 BALANÇO PATRIMONIAL (fl 27)

O Balanço Patrimonial tem o objetivo de evidenciar a posição estática dos bens, direitos e obrigações da Unidade Gestora, como também demonstrar o Resultado Financeiro do Exercício que, se positivo, servirá para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

5.1 Disponibilidades Financeiras

A conciliação bancária encontra-se em conformidade com os valores apresentados nos relatórios contábeis.

5.2 Bens Patrimoniais

5.2.1 Bens Móveis

5.2.1.1 Divergências entre os valores apresentados no Balanço Patrimonial/Balancete (contábil) e o inventário físico (fl. 150 a 195), relativo aos Bens Móveis.

	BALANCETE	B. PATRIMONIAL	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
BENS MÓVEIS	1.381.042,68	1.381.042,68	1.336.644,17	44.398,51

O ofício SAG/GAD/IPAJM Nº 043 (fl.225) comunica a SEGER que em virtude das obras de reforma e ampliação dos prédios do Instituto e visando a desocupação de espaço físico para melhor andamento dos trabalhos estavam enviando antecipadamente ao processo de baixa patrimonial os bens inservíveis, que seriam relacionados oportunamente em um processo de baixa patrimonial, para que fossem armazenados no depósito geral de inservíveis do Governo do Estado.

O anexo IV (fl.215 a 222) discrimina e quantifica, física e monetariamente, os bens móveis que foram transferidos para posterior baixa contábil. Esta desincorporação terá reflexo no Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais quando da Prestação de Contas do Exercício de 2008.

5.2.2 Bens Em Estoque

Os valores apresentados no Balanço Patrimonial (27) e o inventário (fls.127 a 149), e DVP conferem.

ALMOXARIFADO	Balanço Patrimonial	Inventário	Balancete conta1.1.3.18.01.00
Estoque - material de consumo - conta1.1.3.1.8.01.00	39.821,07	39.821,07	39.821,07
Estoque Equip. e Material permanente - conta1.1.3.1.8.02.00	0,00	0,00	0,00

Outras Contas utilizadas (61311.0202 , 61311.0201)

5.2.3 Empréstimos e Financiamentos

Indício de irregularidade :descumprimento do que determina o art.73, Parágrafo Único, da Lei Complementar 282/2004.



Art. 73. Os bens patrimoniais em nome do IPAJM, vinculados ou não ao Fundo de Previdência criado pela Lei Complementar nº 109/97, passam a integrar o Fundo Previdenciário previsto no artigo 49, § 2º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, em obediência à Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998, o Conjunto Residencial “Nilson Charpinel Junger”, localizado no Município de São José do Calçado, dos Conjuntos Residenciais “Antônio Dias de Sousa”, localizado no Bairro de Maruípe, “Antônio Honório”, localizado no Bairro de Goiabeiras, e do Conjunto Residencial de Maruípe, localizado no Bairro de Maruípe, em Vitória, neste Estado, **cuja administração fica transferida para a Subsecretaria de Estado de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG.**

Segundo Nota Explicativa (fl.238), o saldo de **R\$6.350.273,31** (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), vem integrando o Balanço Patrimonial, uma vez que ainda , não foi efetuado o registro contábil junto a SEFAZ para atendimento da legislação pertinente. Menciona ainda, que devido à alta complexidade do assunto, tal transferência depende de um levantamento prévio a ser realizado por uma comissão que deverá ser criada para e compor os valores que integram este montante.

Essa situação vem se repetindo em vários exercícios e providencias precisam ser tomadas para que o Balanço Patrimonial possa refletir informações fidedignas.

5.2.4 Restos a Pagar

5.1.4.1 Divergência entre os valores apresentados no anexo 17(fl.54) e o Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados (fl.56).

	Anexo 17	*Rel.167	Diferença
RAP Processado	214.060,99	220.296.50	6.235,51
RAP Não Processado	2.445.381,95	2.445.381,95	0,00

*Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os valores apresentados no Balanço Patrimonial estão em conformidade com o que foi apresentado no Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados. No entanto se faz necessário trazer aos autos o porquê da diferença apontada, quando comparado, os valores de RAP PROCESSADOS demonstrados no anexo 17 e no relatório 167.

5.3 PASSIVO

5.3.1 DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Verificamos que no SIAFEM não existe a discriminação da função da conta, nem foi possível identificar através dos históricos de lançamentos efetuados. Em todas as contas verificou-se a existência de saldo transferido de exercícios anteriores.

a) 21148.0100 – Fundo de reserva p/ empréstimos IPAJM – R\$ 113.669,76

b) 21148.0200 – Fundo de garantia financeira IPAJM – R\$ 15.922,76

O senhor Dalton Luiz de Souza, Gerente de Finanças e Investimentos do IPAJM, informou que estes saldos dizem respeito à época em que a Cohab estava ligada ao Instituto, e que levantamentos estão sendo realizados para a regular devolução destes recursos para a SEFAZ.

Considerando que este assunto já foi objeto de questionamento da prestação de contas do exercício anterior solicitamos providencias para a devida regularização.

5.3.2 VALORES PENDENTES DE CURTO PRAZO

Valor registrado no PASSIVO/CIRCULANTE /VALORES PENDENTES DE CURTO PRAZO, na conta 21490.0000 – Outros valores pendentes, no valor de R\$ 5.421,27, sem movimentação no período.

Em nota explicativa o Contador justifica que se trata de valor de exercício anterior a 1997 e que está sendo estudado a regular baixa em 2008. Em Consulta ao SIAFEM, exercício de 2008, pode ser verificada a baixa conforme Nota de Lançamento – 2008NL01195 sob a alegação de valores anteriores a 1996.

5.3.3 EXIGIVEL DE LONGO PRAZO

Foi observado no balanço patrimonial o registro na conta de dívida fundada interna o valor de R\$ 3.568,45 sendo confirmado também no balancete de Verificação na

conta de escrituração 2.2.2.1.5.02.00, sem movimentação no período. Em Nota Explicativa (fl.239) o Contador justifica que tal valor fora inscrito anterior ao exercício de 1999, não sendo possível sua identificação de imediato e que seria tomado providencia junto a SEFAZ para identificação do registro contábil.

Em consulta ao SIAFEM verificamos que o valor foi baixado através da Nota de Lançamento 2008NL01196 por se tratar de passivo indevido conforme processo Nº 41800796, autorizado pelo Srº. Presidente Executivo, Rômulo Augusto Penina.

6. CONCLUSÃO:

Diante o exposto sugerimos ao Pleno a **Citação** do Senhor , Rômulo Augusto Penina, responsável pelo IPAJM durante o exercício de 2007 para que, no prazo assinalado por esta Corte de Contas, com fundamento no voto do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro Dailson Laranja, apresente as justificativas e documentos que julgar indispensável à complementação das contas e a elucidação das supostas irregularidades e questionamentos efetuados nos **subitens 4.1.1, 5.2.3, 5.2.4, 5.3.1.**

É o Relatório.

Vitória, 01 dezembro de 2008.


Cleilson Rodrigues Meirelles
Controlador de Recursos Públicos
Matrícula 203.206

3ª Controladoria Técnica

INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL
ITI 757/2008

Processos: TC 1798/08 (Volumes I e II), apenso **Relatório de Auditoria Processo TC 2909/08**

Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM

Assuntos: Prestação de Contas Anual e Relatório de Auditoria

Exercício: 2007

Responsável: Rômulo Augusto Penina
Presidente Executivo
Decreto de Nomeação nº 020 – S, de 08 de janeiro de 2007
Período 01/01 a 31/12/2007

Conselheiro Relator: Dailson Laranja

À CGT.

I- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Tratam os autos da **Prestação de Contas Anual** (TC nº 1798/08) e da **Auditoria Ordinária** (TC nº 2909/08) levada a efeito no **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, relativamente ao **exercício de 2007**, de responsabilidade do **Senhor Rômulo Augusto Penina (01/01 a 31/12/2007)**.

II- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – TC Nº 1798/08:

Procedida à análise contábil no feito, conforme se depreende do **Relatório Técnico Contábil da Prestação de Conta Anual - RTC nº 291/08** (fls. 302/309), o signatário do parecer conclui pela **citação** do Senhor **Rômulo Augusto Penina**, responsável pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, para que, no prazo determinado pelo Relator, possa apresentar, caso julgue oportuno, os documentos imprescindíveis à complementação das contas e justificativas necessárias à elucidação das supostas irregularidades, provenientes da análise das contas do exercício de 2007, a seguir:

X II.1. Divergência entre o Balanço Financeiro (fl.25) e o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fl.301).

Indícios de Irregularidade:

- A) O balanço financeiro aponta saldo financeiro exercício anterior de R\$ 22.314.002,57; o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro aponta para um Saldo de R\$22.285.173,15, perfazendo uma diferença de R\$28.829,42.
- B) Não estão discriminadas quais despesas realizadas em 2006 e pagas no exercício de 2007, que somaram R\$488.373,91, e que por conseguinte foram deduzidas na base de cálculo que resultou no valor a ser transferido para o Fundo Financeiro.

De acordo com o Decreto 1434-R/2005 que regulamenta a destinação do saldo financeiro do IPAJM decorrente da taxa de administração: o Saldo Financeiro do IPAJM apurado no início de cada ano, será transferido, **imediatamente**, de forma **proporcional**, para os respectivos fundos: Financeiro e Previdenciário.

O Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (**fls.301**), demonstra as deduções realizadas no saldo financeiro disponível do exercício anterior que resultou no Disponível financeiro que foi transferido ao Fundo Financeiro no exercício de 2007 conforme determina a legislação pertinente. Veja tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Disponível ajustado	22.285.173,15
(-) Depósitos	259.115,34
(-) Restos a pagar exercício anterior	925.744,25
(-) Outras despesas de 2006	488.373,91
(=) Disponível financeiro transferido para o Fundo Financeiro	20.611.939,65

SIAFEM2007-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 20/11/2008 AS 10:40 USUARIO : CLEILSON
DATA EMISSAO : 24MAI2007 DATA LANÇAMENTO : 24MAI2007 NUMERO : 2007OB00554
UNIDADE GESTORA : 600201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
GESTAO : 60201 - IPAJM
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 600201 / 60201 / 2007PD00541 NAO TEM
BCO.: 021 AG.: 01066 AGENCIA JUCUTUQUARA C.C.: 6000004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 600910 - FUNDO FINANCEIRO
GESTAO : 60901 - FUNDO PREVIDENC
BANCO : 021 AGENCIA : 01066 CONTA CORRENTE : 0012094082
AGENCIA JUCUTUQUARA
PROCESSO : 37446460 VALOR : 20.611.939,65
FINALIDADE : TRANSF.CONF. ART. 1º E 2º DO DECRETTO 1434-R DE 27/01/05.

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE V A L O R
700742 0271000000 20.611.939,65
701977 20.611.939,65

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2007RE00071
OB PAGA EM 25/05/2007
LANCADO POR: FAUSTO VIANA BARRETO EM: 24MAI2007 AS: 13:48

X 1.2 Empréstimos e Financiamentos

Indício de irregularidade: descumprimento do que determina o art.73, Parágrafo Único, da Lei Complementar 282/2004.

Art. 73. Os bens patrimoniais em nome do IPAJM, vinculados ou não ao Fundo de Previdência criado pela Lei Complementar nº 109/97, passam a integrar o Fundo Previdenciário previsto no artigo 49, § 2º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, em obediência à Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998, o Conjunto Residencial “Nilson Charpinel Junger”, localizado no Município de São José do Calçado, dos Conjuntos Residenciais “Antônio Dias de Sousa”, localizado no Bairro de Maruípe, “Antônio Honório”, localizado no Bairro de Goiabeiras, e do Conjunto Residencial de Maruípe, localizado no Bairro de Maruípe, em Vitória, neste Estado, **cujá administração fica transferida para a Subsecretaria de Estado de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG.**

Segundo Nota Explicativa (fl.238), o saldo de **R\$ 6.350.273,31 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, vem integrando o Balanço Patrimonial, uma vez que ainda , não foi efetuado o registro contábil junto a SEFAZ para atendimento da legislação pertinente. Menciona ainda, que devido à alta complexidade do assunto, tal transferência depende de um levantamento prévio a ser realizado por uma comissão que deverá ser criada para e compor os valores que integram este montante.

Essa situação vem se repetindo em vários exercícios e providencias precisam ser tomadas para que o Balanço Patrimonial possa refletir informações fidedignas.

II.3. Restos a Pagar

Indício de Irregularidade: Divergência entre os valores apresentados no anexo 17(fl.54) e o Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados (fl.56).

	Anexo 17	*Rel.167	Diferença
RAP Processado	214.060,99	220.296.50	6.235,51
RAP Não Processado	2.445.381,95	2.445.381,95	0,00

*Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os valores apresentados no Balanço Patrimonial estão em conformidade com o que foi apresentado no Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados. No entanto se faz necessário trazer aos autos o porquê da diferença apontada, quando comparado, os valores de RAP PROCESSADOS demonstrados no anexo 17 e no relatório 167.

XII.4. Depósitos de Diversas Origens

Verificamos que no SIAFEM não existe a discriminação da função da conta, nem foi possível identificar através dos históricos de lançamentos efetuados. Em todas as contas verificou-se a existência de saldo transferido de exercícios anteriores.

a) 21148.0100 – Fundo de reserva p/ empréstimos IPAJM – R\$ 113.669,76

b) 21148.0200 – Fundo de garantia financeira IPAJM – R\$ 15.922,76

O senhor Dalton Luiz de Souza, Gerente de Finanças e Investimentos do IPAJM, informou que estes saldos dizem respeito à época em que a Cohab estava ligada ao Instituto, e que levantamentos estão sendo realizados para a regular devolução destes recursos para a SEFAZ.

Considerando que este assunto já foi objeto de questionamento da prestação de contas do exercício anterior solicitamos providencias para a devida regularização.

III – DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - PROC. TC nº 2909/08

III.1 Auditoria ao exercício de 2007.

Tratam os autos de **Auditoria Ordinária** levada a efeito no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - **IPAJM**, de responsabilidade do Senhor **Rômulo Augusto Penina**, relativamente ao **exercício de 2007**, relatadas no **Relatório de Auditoria Ordinária nº 94/2008 (fls. 04/21)** referente a período de **janeiro a dezembro/2007**.

Em análise do referido relatório Técnico de auditoria, verificou-se a constatação e o registro de procedimentos considerados irregulares pela equipe signatária, conforme relacionados a seguir, que merecem questionamentos junto ao ordenador de despesas responsável:

III.1.1 Inexigibilidade de licitação

Processos ns. 36191442 (36412520,38105411 - anexos)

Amparo legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Custeamento de Curso de Pós-graduação lato *sensu* em Direito Previdenciário e de aperfeiçoamento e reciclagem em direito, do sistema IEL/LFG

Empresa: Centro de Excelência Jurídica - CJU

Valor: R\$ 8.400,00

Alguns fatos do processo de n. 36194142:

Este processo trata da contratação de empresa para a realização de Curso de Pós-graduação lato *sensu* em Direito Previdenciário e de aperfeiçoamento e reciclagem em direito, do sistema IEL/LFG para **04 advogados** efetivos do IPAJM (**Doc.4**).

A única proposta encontrada no processo, com orçamento tanto para o curso de aperfeiçoamento e reciclagem quanto para a pós-graduação, é da empresa **Imperium Centro Educacional Ltda.**

O curso de aperfeiçoamento e reciclagem foi distribuído em dois módulos sendo: **Módulo I** – de 29/01/07 a 19/07/07, totalizando 519 horas aula e o **Módulo II** - de 30/07/07 a 22/12/07. das 08 h às 11:45 minutos, totalizando 505 horas aula. A pós-graduação no período de 08/03/07 a 08/02/08 – às terças-feiras das 18:30 às 22:30, totalizando 360 horas aula.

O valor global do serviço autorizado pelo Sr. Presidente Executivo Rômulo Augusto Penina é de **R\$ 27.168,00** divididos em 12 mensalidades de R\$ 566,00, por advogado. Porém, a empresa **Imperium Centro Educacional Ltda.** não forneceu ao Gerencia de Finanças informações bancárias para a realização de cadastro e também não possuía, à época, cadastro na Prefeitura Municipal de Vitória - PMV, não podendo ser contratada.

Alguns fatos do processo de n. 36412520:

Este processo trata do cancelamento da pós-graduação em virtude de número de inscrições insuficientes e também da solicitação do curso de aperfeiçoamento e reciclagem, por parte dos advogados do IPAJM (**Doc. 4 - fls. 199/318**).

Neste processo a proposta é da empresa **Centro de Excelência Jurídica Ltda.** que oferece o mesmo curso nas mesmas condições da empresa **Imperium Centro Educacional Ltda**, ou seja, o curso em dois módulos sendo: **Módulo I** – de 29/01/07 a 19/07/07, totalizando 519 horas aula e o **Módulo II** - de 30/07/07 a 22/12/07. das 08 h às 11:45 minutos, totalizando 505 horas aula.

O valor global dos dois módulos autorizado e empenhado é de **R\$ 16.800,00** divididos em 12 mensalidades de R\$ 350,00, por advogado. Porém, somente foi autorizada a participação dos advogados no módulo I, anterior **ao Decreto n. 1845-R, de 03 de maio de 2007** que em seu art. 1º suspende nos órgãos da administração Direta e Autarquia do Poder Executivo as autorizações para afastamento de servidor público civil e militar para a **participação de aperfeiçoamento, atualização ou especialização** entre outros. Totalizando o valor global do módulo I em R\$ 8.400,00 (**Doc.4 - fls. 199/318**).

Alguns fatos do processo n. 38105411:

Este processo veio anexado ao de n. 36191442 e trata do requerimento dos mesmos advogados para freqüentarem o **módulo II**, a ser fornecido pela mesma empresa acima mencionada. O despacho do Gerente Administrativo, às fls. 05 do mesmo, entre outras ponderações, declara que manteve contato com empresa Imperium a mesma afirma não existir o módulo II no Curso concluído pelos advogados, anteriormente cotado por ambas empresas (**Doc.4 – fls. 199/318**).

III.1.2 Índícios de Irregularidades na inexigibilidade

III.1.2.1 Ausência de procedimentos e tramitação do processo pelos setores responsáveis

Índícios de irregularidades: Inobservância ao Art. 1º, letras a, b, b1, b2, c, d, e, f, g, j, k da Instrução de Serviço n. 19-N do IPAJM

A solicitação inicial foi feita pelos advogados do IPAJM, diretamente à Presidência do órgão, contrariando o previsto no art. 1º, letras a, b, b1, b2, c, d, e, f, g, j, k da Instrução de Serviço n. 19-N, de 25 de agosto de 2004 do IPAJM (**Doc.4 – fls. 199/318**), que instrui as rotinas referentes aos procedimentos e a tramitação interna em relação à aquisição de material, prestação de serviços e obras.

III.1.2.2 Ausência de seleção para o Curso de pós-graduação *lato sensu*

Índícios de irregularidades: Inobservância ao art.11 caput, Art. 13 § 1º da Portaria n. 025-R de 02 de janeiro de 2006, Art. 19, parágrafo único da Portaria n. 25-R de 02 de janeiro de 2006.

A solicitação do Curso, na inicial do processo, foi feita pelos advogados do IPAJM, diretamente à Presidência do órgão. Não sendo o pedido submetido a nenhum critério de seleção conforme previsto na Portaria n. 025-R de 02 de janeiro de 2006. Fato que além de ignorar os procedimentos internos, também restringiu a o possível interesse de participação dos demais servidores da área no Curso de Pós-graduação, negando-lhes igual condição de concorrer às vagas que deveriam ser anteriormente divulgadas (**Doc.4 – fls. 199/318**).

III.1.2.3 Ausência de justificativa para a contratação da empresa indicada pelos advogados do IPAJM, por inviabilidade de competição.

Indícios de irregularidades: Inobservância ao art. 25, caput, II e art. 26, inciso III da Lei 8.666/93.

Não foram encontradas nos autos as **justificativas da inviabilidade de competição**, conforme prevê o caput do artigo 25 da lei 8.666/93 e a **justificativa de preço** conforme art. 26, III da aludida lei.

Apesar do inciso II da lei 8.666/93 autorizar a contratação direta de serviços técnicos enumerados no art 13 da mesma (que neste caso especifica aperfeiçoamento e treinamento de pessoal), de natureza singular, o processo IPAJM n. 36191442 não estava instruído de maneira a corroborar o que determina a lei, deixando lacunas quanto à inviabilidade de competição, justificativa de preço e a indicação de determinada empresa para prestar o serviço, sem sequer constar uma cotação de preço ou parecer do setor responsável a respeito.

Consta às fls. 242 (**Doc. 4 - fls. 199/318**) do mesmo, somente uma simples declaração onde a empresa **Imperium Centro Educacional Ltda**, franqueada da Rede de Ensino Luis Flávio Gomes, afirma que **Centro de Excelência Jurídica Ltda** oferece seus cursos pela rede de ensino Luiz Flávio Gomes e possui convênio com diversas instituições públicas e privadas, porém sem citá-las.

Destacamos que a empresa **Imperium Centro Educacional** não atendeu, à época, da contratação a solicitação de alguns procedimentos para cadastro no SIAFEM e também não estava registrada na PMV, automaticamente não possuía a certidão de impostos municipais.

E ainda, que ambas funcionam no mesmo endereço e quem assina por elas é a mesma Diretora. (**Doc.4 – fls. 199/318**). As particularidades expostas deixam dúvidas se esta declaração atende às exigências legais.

III.1.2.4 Publicação da Inexigibilidade após a execução da despesa e da classificação da modalidade da Licitação.

Indícios de Irregularidades: Art. 26, caput da lei 8.666/93.

O artigo 26, caput da Lei 8.666/93, dispõe que:

(...) as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, **necessariamente justificadas (...)** deverão ser comunicadas dentro **de 3(três) dias** à autoridade superior, para ratificação e **publicação na imprensa oficial**, no prazo máximo **de 05(cinco) dias**, como condição para eficácia dos atos. **(grifo nosso)**

O aviso de inexigibilidade, com base no caput do art 25 da lei 8.666/93, foi publicado no Diário Oficial no dia **16/05/2007 (Doc.4 – fls. 199/318)**. Já a Nota Fiscal de nº. **0036** foi emitida no dia **19/03/2007**.

Percebe-se que o serviço já vinha sendo executado, desconsiderando o que determina a legislação a respeito de sua publicação como condição de sua eficácia.

O fato do processo não ter tramitado pelos setores competentes, conforme prevê a Portaria n. 019-N do IPAJM, **(despacho às fls. 50 do processo 36191442)**, comprometeu sua instrução, pois a despesa vinha sendo executada sem que os setores competentes, como a CPL, Contabilidade e Orçamento, sequer, tivessem se pronunciado quanto à classificação da modalidade de licitação, como **inexigível**, providenciado a devida publicação no Diário Oficial. Ocasionalmente ainda o pagamento de R\$ 4.900,00 referentes ao período de 29/01/07 a 15/05/07, de forma indenizatória.

III.1.2.5 Ausência de projeto contendo: necessidade e justificativa da contratação, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidades dos envolvidos e o orçamento.

Indícios de Irregularidades: Art. 1, letra a da Ordem de Serviço n. 19-N do IPAJM,

Verificou-se nos autos somente uma breve justificativa do corpo de advogados do IPAJM, quanto à necessidade e benefícios da contratação dos serviços. Porém, o art. 1º, letra “a” da Ordem de Serviço n. 19-N do IPAJM (**Doc.4 – fls. 199/318**), prevê a necessidade da elaboração de um **projeto básico** do serviço a ser contratado, (...) sendo vedada qualquer indicação que restrinja ou frustre caráter competitivo.

É nosso entendimento que tal projeto deveria conter a necessidade da contratação, justificativa, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidades dos envolvidos e o orçamento. Tal projeto deveria ser elaborado previamente visando respaldar a contratação por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

III.1.2.6 Ausência de relatórios trimestrais de aproveitamento

Indícios de irregularidades: Inobservância a Cláusula Quinta, III, da Portaria n. 025-R DO IPAJM.

Não constam no processo **os relatórios trimestrais de aproveitamento**, que deveriam acompanhar a declaração de frequência, a serem elaborados pelos servidores, conforme Cláusula Quinta, III da Portaria 25-R do IPAJM. Consta somente no corpo de uma a declaração que os servidores frequentaram 100% o Curso de reciclagem realizado pelo Centro de Excelência Jurídica. Apesar da declaração está prevista na Cláusula Quinta, III da Portaria 25-R, esta forma de

controle de frequência não nos permitiu a realização de uma conferência mais apurada (**Doc.4 – fls. 199/318**).

III.1.2.7 Ausência dos termos de compromissos

Indícios de irregularidades: Inobservância ao art. 14 da Portaria n. 025-R de 02 de janeiro de 2006.

Não consta no referido processo cópias dos termos de compromissos assinados pelos advogados do IPAJM, conforme previsto na Portaria n. 025-R de 02 de janeiro de 2006.

III.1.2.8 Certificação da Conclusão do Curso de reciclagem fornecido por empresa diferente da contratada.

A proposta da empresa Centro de Excelência Jurídica (fls. 34 proc. 38105411) não traz a informação de qual seria a entidade que emitiria os certificados para o curso proposto. Analisando as cópias dos certificados de conclusão do Curso, constatou-se que os mesmos foram emitidos pela empresa **Imperium Centro Educacional**, que é a franqueada e que à época não cumpriu alguns requisitos e documentação exigidas pelo IPAJM e não pela empresa contratada o **Centro de Excelência Jurídica Ltda. (Doc.4 – fls. 199/318)**.

IV.- CONCLUSÃO:

Face às supostas irregularidades consubstanciadas nos **Relatórios de Análise de Prestação de Contas e de Auditoria**, sugerimos ao Plenário desta Corte de Contas que, com fulcro no artigo 71, inciso X, da Constituição Estadual e no artigo 162 da Resolução TC nº 182/02, **CITE**, o **Senhor Rômulo Augusto Penina**, Responsável pelo **IPAJM** – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, para que, no prazo assinalado por esta Corte de Contas, com fundamento no voto do **Exmo. Sr. Relator, Conselheiro Dallson Laranja**, apresente

os documentos que complementem as contas, assim como as justificativas indispensáveis à elucidação dos indícios de irregularidades, constatadas na Prestação de Contas Anual e no Relatório de Auditoria, relativa ao exercício de 2007, conforme demonstrado a seguir:

1. **CITAR**, nos termos do art. 162 da Resolução TC nº 182/02, para apresentar os documentos ausentes e inconformidades relatadas nos subitens, deste Relatório:

ITEM
<u>I - Da Prestação de Contas Anual (Processo TC nº 1798/08 (Volume I e II)):</u>
II.1 Divergência entre o Balanço Financeiro (fl.25) e o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fl.301).
II.2 Empréstimos e Financiamentos.
II.3 Restos a Pagar.
II.4 Depósitos de Diversas Origens.
<u>II - Do Relatório de auditoria (Processo TC nº 2909/08):</u>
III.1.2.1 Ausência de procedimentos e tramitação do processo pelos setores responsáveis.
III.1.2.2 Ausência de seleção para o Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>.
III.1.2.3 Ausência de justificativa para a contratação da empresa indicada pelos advogados do IPAJM, por inviabilidade de competição.
III.1.2.4 Publicação da Inexigibilidade após a execução da despesa e da classificação da modalidade da Licitação.
III.1.2.5 Ausência de projeto contendo: necessidade e justificativa da contratação, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidades dos envolvidos e o orçamento.

III.1.2.6 Ausência de relatórios trimestrais de aproveitamento.

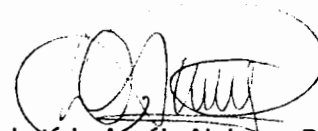
III.1.2.7 Ausência dos termos de compromissos.

IV.1.2.8 Certificação da Conclusão do Curso de reciclagem fornecido por empresa diferente da contratada.

Assim, sugerimos ao Conselheiro Relator que determine o envio conjuntamente com o **Termo de Citação**, cópia desta **ITI** para consubstanciar os responsáveis nas suas prerrogativas constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Vitória, 03 de dezembro de 2008.


Tercelino Miranda Leite
Matrícula nº 203.187


Letícia Araújo Nolasco Pereira
Matrícula 203.293

3ª Controladoria Técnica

À Controladoria Geral Técnica

Encaminhamos o **Processo TC 1798/08** (apenso Proc. TC 2909/08), que trata da **PCA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** de responsabilidade do Sr **ROMULO AUGUSTO PENINA**, gestor do **IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo**, relativa ao **exercício de 2007**, com a respectiva **ITI nº 757/2008**, cujas conclusões acolhemos na íntegra, na forma do art. 136, §2º da Resolução TC 182/2002.

Vitória, 17 de dezembro de 2008.


GASTÃO FRANÇA SARDENBERG
Chefe da 3ª Controladoria Técnica

CONTROLADORIA GERAL TECNICA

Processo: 1798/2008

Interessado: IPAJM

Assunto: Prestação de Contas Anual - exercício de 2007

Relator: Conselheiro Dailson Laranja

Senhor Diretor Geral

Estamos encaminhando os presentes autos à consideração dessa Diretoria tendo em vista as informações contidas na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 de fls. 310 a 324, elaborada pela 3ª Controladoria Técnica, sugerindo posterior encaminhamento ao Conselheiro Relator.


MÁRIO CELSO AMARAL PINTO
Coordenador

De Acordo

Em 22/12/2008.


JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE REZENDE
Controlador Geral Técnico

DESPACHO

Processo TC nº 1798/2008 (Prestação de Contas Anual)

Apenso TC 2909/2008 (Relatório de Auditoria)

Cuida o presente caderno processual da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - **IPAJM**, relativa ao exercício financeiro de 2007, sob a responsabilidade do Senhor **Rômulo Augusto Penina**, cuja relatoria, coube ao eminente **Conselheiro Dailson Laranja**.

Em síntese, eis o relatório.

Por preceito regimental, a 3ª Controladoria Técnica, por meio da Análise Inicial de Conformidade nº 22/2008 (fls. 255/ 260) identificou a ausência dos documentos que abaixo são discriminados:

- Quanto ao art. 105, inciso VIII, da Resolução TC nº 182/2002.
- **Balancete da execução orçamentária do mês de dezembro;**
- Quanto ao art. 105, inciso IX, da Resolução TC nº 182/2002, com redação dada pela Resolução TC nº 217/2007;
- **Relação de créditos adicionais discriminados a lei autorizativa, instrumento de abertura, o valor e a fonte de recursos utilizada.**

Em face da insuficiência documental supracitada, a 4ª Controladoria sugeriu que fosse notificado o Ordenador de Despesas para apresentação dos documentos.

A seguir, o Plenário desta Corte de Contas encampou o voto do Relator e por meio da Decisão Preliminar nº 0571/2008 (fls. 268), decidiu NOTIFICAR o ordenador de despesas para que, no prazo de trinta dias improrrogáveis, apresentasse as documentações supracitadas.


Dr. Wanickson Alves Assis
Diretor Geral

Regularmente notificado através do Termo de Notificação nº 1491/2008 (fl. 271), o ordenador de despesas apresentou a documentação pedida, como mostra as fls. 274/301.

A seguir, os autos foram encaminhados novamente a 3ª Controladoria Técnica que elaborou o Relatório Técnico Contábil nº 291/2008 (fls. 302/309), onde descreveu algumas irregularidades das quais reproduzo a seguir:

4.1.1 Divergência entre o Balanço Financeiro (25) e o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fl.301).

5.2.3 Empréstimos e Financiamentos

5.2.4 Restos a Pagar

5.3.1 DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

No que se refere ao Relatório de Auditoria (Processo TC nº 2909/08), a 3ª Controladoria descreveu também, algumas irregularidades, quais sejam:

III.1.2.1 Ausência de procedimentos e tramitação do processo pelos setores responsáveis.

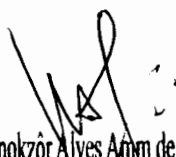
III.1.2.2 Ausência de seleção para o Curso de pós-graduação lato sensu.

III.1.2.3 Ausência de justificativa para a contratação da empresa indicada pelos advogados do IPAJM, por inviabilidade de competição.

III.1.2.4 Publicação da Inexigibilidade após a execução da despesa e da classificação da modalidade da Licitação.

III.1.2.5 Ausência de projeto contendo: necessidade e justificativa da contratação, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidades dos envolvidos e o orçamento.

Motivos pelos quais, sugeri ao Plenário desta Corte de Contas na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 (fls. 310/324), a CITAÇÃO do ordenador de despesas, para que, no prazo regimental, apresentasse as justificativas necessárias para elucidação das irregularidades supramencionadas.


Dr. Wanokzôr Alves Assis
Diretor Geral

Destarte, encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente MARCOS MIRANDA MADUREIRA, sugerindo que sejam os mesmos remetidos ao Conselheiro-Relator, com as cautelas de estilo.

Vitória, 06 de janeiro de 2008.



WANOKZÔR ALVES AMM DE ASSIS
=Diretor-Geral=

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do **CONSELHEIRO DAILSON LARANJA**, para as medidas que julgar aplicáveis.

Vitória, 06 de janeiro de 2008.



MARCOS MIRANDA MADUREIRA
=Conselheiro-Presidente=

Gabinete de Conselheiro
Dailson Laranja



De: Gabinete do Conselheiro

DAILSON LARANJA

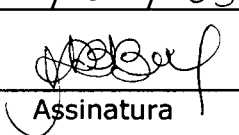
Para: Secretaria – Geral das Sessões

Incluir o processo TC nº 1498 / 2008 na

Pauta da Sessão Ordinária de 22 / 01 / 2009

Apensos nº _____

Em 08 / 01 / 09


Assinatura





Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo

SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES

Certifico que o processo TC-1798/2008, integra a pauta de julgamento da 06ª sessão ordinária de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 19 de janeiro de 2009.

Em 21/01/2009



Secretaria Geral das Sessões

Gabinete de Conselheiro

*Dailson Laranja***PROCESSO TC: 1798/2008****INTERESSADO: IPAJM – Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Estado do
Espírito Santo****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Rômulo Augusto Penina.

Com base no artigo 41, inciso III da Lei Complementar nº 32/93, inciso X, do artigo 71 da Constituição Estadual e no artigo 162 da Resolução TC nº 182/02, **VOTO** pela **CITAÇÃO** do Senhor Rômulo Augusto Penina, Presidente Executivo, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis, apresente as razões que entender necessárias quanto aos fatos relatados na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 da 3ª Controladoria Técnica (fls. 310), devendo ser enviada cópia da referida Instrução Técnica Inicial, juntamente com o Termo de Citação.

Vitória, 22 de janeiro 2009.



DAILSON LARANJA
Conselheiro Relator

DECISÃO PRELIMINAR TC-0016/2009 CITAÇÃO

PROCESSO: TC – 1798/2008
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Exercício de 2007
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM
RESPONSÁVEL: Rômulo Augusto Penina

DECIDE O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por unanimidade, em sua 06ª sessão ordinária, nos termos do voto do relator, Conselheiro Dailson Laranja, com base no artigo 41, inciso III, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 162, caput, do Regimento Interno, **CITAR** o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, ex-Presidente executivo do IPAJM, para que, no prazo de quarenta e cinco dias improrrogáveis, apresente justificativas sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 da 3ª Controladoria Técnica e no voto do Relator, integrantes desta Decisão, sob pena de incorrer no disposto no art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 162, § 3º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2009.


MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente



Cs/jr

TERMO DE CITAÇÃO Nº 0036/2009

PROCESSO: TC – 1798/2008

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Exercício de 2007

PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM

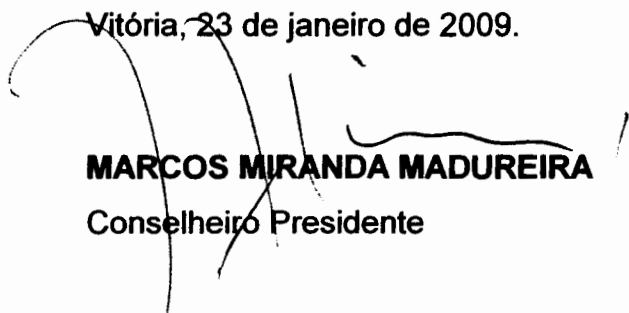
RESPONSÁVEL: Rômulo Augusto Penina

Fica o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, ex-Presidente Executivo do IPAJM, **CITADO** da **Decisão Preliminar TC-0016/2009** prolatada no processo em epígrafe para que, no prazo de quarenta e cinco dias improrrogáveis, apresente justificativas sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 da 3ª Controladoria Técnica e no voto do Relator, sob pena de incorrer no disposto no art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 162, § 3º, do Regimento Interno.

Acompanham este Termo cópias da Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 e do voto do Relator.

Registramos que os autos se encontram nesta Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 23 de janeiro de 2009.



MARCOS MIRANDA MADUREIRA

Conselheiro Presidente

TERMO DE CITAÇÃO Nº 0036/2009

PROCESSO: TC – 1798/2008
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Exercício de 2007
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM
RESPONSÁVEL: Rômulo Augusto Penina

Fica o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, ex-Presidente Executivo do IPAJM, **CITADO** da **Decisão Preliminar TC-0016/2009** prolatada no processo em epígrafe para que, no prazo de quarenta e cinco dias improrrogáveis, apresente justificativas sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 da 3ª Controladoria Técnica e no voto do Relator, sob pena de incorrer no disposto no art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 162, § 3º, do Regimento Interno.

Acompanham este Termo cópias da Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 e do voto do Relator.

Registramos que os autos se encontram nesta Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 23 de janeiro de 2009.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

Recebi o original em: 9/2/09

Nome:

RG:


Assinatura

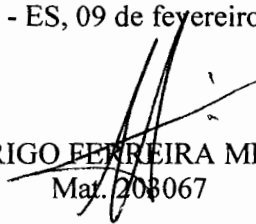
CONTAS ES N° 0036/2009 13:13 00114

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao **TERMO DE CITAÇÃO Nº 036/2009** retro, **CITEI** a pessoa do Sr. **RÔMULO AUGUSTO PENINA**, que após lhe ter lido; lançou sua assinatura no anverso.

Devolvo o presente a S.G.S, para os devidos fins.

Vitória - ES, 09 de fevereiro de 2009.


RODRIGO FERREIRA MERLO (N.C.D)
Mat. 208067

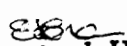
Proc.	1798/2008
Fls.	338
	ET



Núcleo de Controle de Documentos

Encaminhe-se a (ao) SGS (Subsetor/Notificação)
conforme fls. 336

Em 09 / 02 / 2009.


Edicéa Ferreira da Hora Santiago
MAT. 202.655



Secretaria-Geral das Sessões

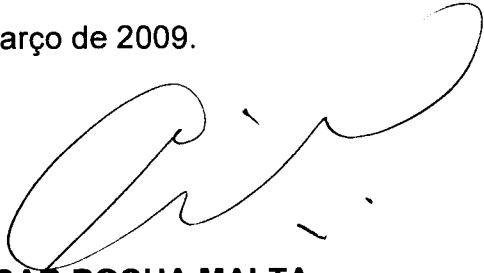
Ao NCD,

Para proceder à juntada do documento anexo, protocolizado neste Tribunal em **25/03/2009**, sob o nº 002823 em nome do Srº **Rômulo Augusto Penina**, do Processo TC-1798/2008.

Em seguida, remeter os autos ao Gabinete do Relator, Conselheiro **Dailson Laranja**, para conhecimento e providências que Sua Excelência determinar.

Informamos que o prazo concedido ao interessado, Sr. **Rômulo Augusto Penina**, referente ao Termo de Citação nº 0036/2009 venceu em 26/03/2009.

Em 25 de março de 2009.



PAULO CÉSAR ROCHA MALTA
Secretário-Geral das Sessões

Protocolado em 25/03/2009, às 14h15min, no
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em sua data, juntado o documento anexo, para a documentação
justificativa referente à decisão
Preliminar TC nº 0016/2009, em
nome do Sr. Rômulo Augusto Pe
nina, protocolo TC 002823, em
25/03/2009.

340 387
25/03/2009



Edicéia Ferreira da Hora Santiago
MAT. 202.655

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito
Santo

PROCESSO – TC 1798/2008

DE ORDEM

A SCS

Em 20/03/08

OLÍMPIO VIANA MORAES
Chefe de Gabinete da Presidência

2/2 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 25-10-2009 14:02 002825

RÔMULO AUGUSTO PENINA, brasileiro, casado, dentista, inscrito no RG sob o nº 76098 SSP/ES e no Cadastro de Pessoal Física sob o nº 014.544.987-49, residente na Av. Dante Micheline, 1.947/802, Ed. Praia de Itapuan, Mata da Praia, Vitória – ES, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 57 da Lei Complementar Estadual nº 32, de 14 de janeiro de 1993, apresentar justificativa em face da Decisão Preliminar TC-0016/2009, pelos motivos que passa a expor.

Trata-se de Decisão Preliminar TC-0016/2009 prolatada no processo TC-1798/2008 da qual o requerente foi citado para apresentar justificativas sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008, as quais seguem abaixo.

XII.1. Divergência entre o Balanço Financeiro e o Demonstrativo do Saldo Financeiro.

Indícios de Irregularidade:

- A) O balanço financeiro aponta saldo financeiro exercício anterior R\$ 22.314.002,57; o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro aponta para um Saldo de R\$ 22.285.173,15, perfazendo uma diferença de R\$ 28.829,42.
- B) Não estão discriminadas quais despesas realizadas em 2006 e pagas no exercício de 2007, que somaram R\$ 488.373,91 e que, por conseguinte foram deduzidas na base de cálculo que resultou no valor a ser transferido para o Fundo Financeiro.

De acordo com o Decreto nº. 1434-R/2005 que regulamenta a destinação do saldo financeiro do IPAJM decorrente da taxa de administração: o Saldo Financeiro do IPAJM apurado no início de cada ano será transferido, **imediatamente**, de forma **proporcional**, para os respectivos fundos: Financeiro e Previdenciário.

O Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro demonstra as deduções realizadas no saldo financeiro disponível do exercício anterior que resultou no Disponível financeiro que foi transferido ao Fundo Financeiro no exercício de 2007 conforme determina a legislação pertinente. Veja tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Disponível ajustado	22.285.173,15
(-) Depósitos	259.115,34
(-) Restos a pagar exercício anterior	625.744,25
(-) Outras despesas de 2006	488.373,91
(=) Disponível financeiro transferido para o Fundo Financeiro	20.611.939,65

A alegação do item 'A' não merece prosperar, *data venia*, haja vista que a disponibilidade financeira de R\$ 22.314.002,57 (vinte e dois milhões, trezentos e quatorze mil, dois reais e cinquenta e sete centavos) foi ajustado em R\$ 28.829,42 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), por ser tratar da conta de depósitos de cauções (relação anexa) que não faz parte das disponibilidades financeiras.

Com relação a alegação no item 'B', segue em anexo a relação dos pagamentos efetuados no exercício de 2007 com recursos do caixa de 2006, no valor de R\$ 488.373,91 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Constata-se, assim, que o valor de R\$ 20.611.939,65 (vinte milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) foi transferido corretamente para o Fundo Financeiro, conforme demonstrativo em anexo, não acarretando prejuízo ao Erário, razão pela qual não merece prosperar.

1.2. Empréstimos e Financiamentos

Art. 73. Os bens patrimoniais em nome do IPAJM, vinculados ou não ao Fundo de Previdência criado pela Lei Complementar nº. 109/97 passam a integrar o Fundo Previdenciário previsto no artigo 49, § 2º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo, em obediência à Lei Federal nº.9.717, de 27.11.1998, o Conjunto Residencial "Nilson Charpinel Junger", localizado no Município de São José do Calçado, dos Conjuntos Residenciais "Antonio Dias de Sousa", localizado no Bairro de Maruípe, "Antonio Honório", localizado no Bairro de Goiabeira, e do Conjunto Residencial de Maruípe, localizado no Bairro de Maruípe, em Vitória, nesse Estado, **cuja administração fica transferida para a Subsecretaria de Estado de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão – SEPLOG.**

Segundo Nota Explicativa, o saldo de R\$ 6.350.273,31 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), vem integrando o Balanço Patrimonial, uma vez que ainda não foi efetuado o registro contábil junto a SEFAZ para atendimento da legislação pertinente. Menciona ainda, que devido à alta complexidade do assunto, tal transferência depende de um levantamento prévio a ser realizado por uma comissão que deverá ser criada para compor os valores que integram este montante.

Essa situação vem se repetindo em vários exercícios e providências precisam ser tomadas para que o Balanço Patrimonial possa refletir informações fidedignas.

O registro contábil junto a SEFAZ, para atendimento da legislação pertinente, está sendo providenciado pelo IPAJM. Nesse aspecto, os levantamentos estão em fase final e, após a conclusão dos trabalhos, os lançamentos de ajustes serão efetuados de imediato.

Dessa forma, esclarece-se que o valor de **R\$ 6.350.273,31** (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) tem a seguinte composição:

- **R\$ 6.251.512,02** (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais e dois centavos) de Créditos Imobiliários;
- **R\$ 95.839,83** (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) de Mobiliário e;
- **R\$ 2.921,46** (dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) de Financiamentos.

Anexamos à presente cópia dos levantamentos já efetuados, comprovando que as providências administrativas estão sendo realizadas.

A alegação, portanto, não merece prosperar, data venia, haja vista que os vícios apontados são de natureza meramente formal, não restando caracterizado qualquer dano ao Erário.



II.3. Restos a Pagar

Indício de Irregularidade: Divergência entre os valores apresentados no anexo 17 e o Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

CONTAS	ANEXO 17	* Relatório 167	Diferença
RAP Processado	214.060,99	220.296,50	6.235,51
RAP Não Processado	2.445.381,95	2.445.381,95	0,00

Os valores apresentados no Balanço Patrimonial estão em conformidade com o que foi apresentado no Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados. No entanto se faz necessário trazer aos autos o porquê da diferença apontada, quando comparado, os valores de RAP PROCESSADOS demonstrados no anexo 17 e relatório 167.

Informamos que a diferença de **R\$ 6.235,51** (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de fato não existe, haja vista, que as contas que compõem o demonstrativo do anexo 17 não são as mesmas que compõem o relatório 167, conforme observações contidas nas notas explicativas de cada demonstrativo.

No **Demonstrativo de Restos a Pagar Inscritos por UG, Função, Subfunção e Credor (relatório 167)** estão incluídos as consignações, inclusive o valor de R\$ 6.235,51 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente ao saldo de consignações do exercício de 2007, conforme demonstrado abaixo:

Relatório 167	220.296,50
----------------------	-------------------

No Demonstrativo de Restos a Pagar (anexo 17) refere-se a conta 21000000-Passivo Circulante (-) a conta 21400000-Outros Valores Pendentes. As consignações estão registradas separadamente da conta RAP Processado, conforme demonstrado abaixo:

RAP não Processado de 2007	214.060,99
+ Consinações (saldo de 2007)	6,235,51
TOTAL DO DEMONSTRATIVO	220.296,50

[Assinatura]

A alegação, portanto, não merece prosperar, data venia, haja vista que os vícios apontados são de natureza meramente formal, não restando caracterizado qualquer dano ao Erário.

II.4. Depósitos de Diversas Origens

Verificamos que no SIAFEM não existe a discriminação da função da conta, nem foi possível identificar através dos históricos de lançamentos efetuados. Em todas as contas verificou-se a existência de saldo transferido de exercícios anteriores.

- a) 22148.0100 – Fundo de reserva p/empréstimos IPAJM – **R\$ 113.669,76**
- b) 21148.0200 – Fundo de garantia financeira IPAJM – **R\$ 15.922,76**

Considerando que este assunto já foi objeto de questionamento da prestação de contas do exercício anterior, solicitamos providências para a devida regularização.

Em relação à **conta 221480100** – Fundo de reserva para empréstimos IPAJM no valor de **R\$ 113.669,76** (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) cabe esclarecer que essa conta recebia os valores relativos às retenções feitas quando da concessão dos empréstimos mobiliários bem como dos juros sobre aplicação no mercado financeiro, funcionando como um seguro de garantia para os empréstimos que eram realizados pelo IPAJM.

Por essa razão, e em atendimento à anterior questionamento, foram providenciados os levantamentos, estando em andamento, para identificar qual a destinação do saldo desta conta e, tão logo sejam concluídos será realizado o ajuste contábil, haja vista que esta conta tem como contrapartida uma conta do Ativo Disponível, cuja cópia encontra-se em anexo.

No que pertine à **Conta 211480200** – Fundo de garantia financeira IPAJM – **R\$ 15.922,76** (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), vale esclarecer que essa conta recebia os valores relativos às retenções feitas quando do pagamento das parcelas de financiamento de imóveis concedidos aos servidores bem como dos juros sobre aplicação no mercado financeiro, funcionando como um seguro de garantia para os financiamentos imobiliários que eram realizados pelo IPAJM.



Dessa forma, os levantamentos estão sendo efetuados para identificar qual a destinação do saldo desta conta e tão logo seja concluído estaremos fazendo o ajuste contábil, haja vista que essa conta tem como contrapartida uma conta do Ativo Disponível, cópia em anexo.

A alegação, portanto, não merece prosperar, data venia, haja vista que os vícios apontados são de natureza meramente formal, não restando caracterizado qualquer dano ao Erário.

III – DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - PROC. TC 2909/08

III.1.1 Inexigibilidade de licitação

Os advogados do IPAJM apresentaram requerimento de inscrição no curso de pós-graduação em Direito Previdenciário, oferecido pela IMPERIUM CENTRO EDUCACIONAL LTDA., que transmite os cursos da Rede LFG, via satélite e em tempo real, de caráter nacional, possuindo experientes e qualificados professores de renome nacional.

Insta ainda esclarecer que essa era a única instituição a oferecer curso em direito previdenciário em Vitória-ES, pois tal matéria, pela sua especificidade, não encontra demanda no mercado.

Ocorre que, como não houve suficiente número de interessados no referido curso, o mesmo foi cancelado.

Assim, consideramos que a irregularidade merece ser relevada, eis os vícios apontados são de natureza meramente formal, não restando caracterizado dano ao Erário.

II.1.2.1 Ausência de procedimentos e tramitação do processo pelos setores responsáveis

Conforme se observa no processo administrativo, após o recebimento do requerimento na presidência, o mesmo foi encaminhado para a Gerência Administrativa e na seqüência para a Gerência Jurídica Previdenciária.

Desta forma, consideramos que a irregularidade merece ser relevada, eis os vícios apontados são de natureza meramente formal, não restando caracterizado dano ao Erário.

III.1.2.2 Ausência de seleção para o Curso de pós-graduação *lato sensu*

Na data do requerimento do curso de pós-graduação em Direito Previdenciário, o quadro de advogados efetivos do IPAJM era composto por 04 advogados, exatamente aqueles que subscreveram o pleito.

Dessa forma, foram abarcados os servidores cujas atividades de defesa judicial do IPAJM, bem como atividades jurídicas no âmbito administrativo, justificavam a participação no curso.

Consideramos, portanto, que a irregularidade apontada merece ser relevada, eis que não restou caracterizado dano ao Erário.

III.1.2.3 Ausência de Justificativa para a contratação da empresa indicada pelos advogados do IPAJM, por inviabilidade de competição

A inexigibilidade da contratação justificou-se pela especificidade do direito previdenciário, cuja pós-graduação *lato sensu* apenas era oferecido por aquela instituição, bem como pelo curso de aperfeiçoamento a atualização, de qualidade e competência reconhecida.

R

Tais circunstâncias justificaram a sua contratação, pois se trata de serviço de ensino jurídico coordenado pelos renomados juristas Luiz Flávio Gomes¹ e Ada Pellegrini Grinover².

TC 1798/08
FLS. 347

9

¹ **Luiz Flávio Gomes** é doutor em Direito Penal pela Universidade Complutense de Madri - UCM; mestre em Direito Penal pela USP; professor de Direito Penal e Processo Penal em vários cursos de pós-graduação no Brasil e no exterior, dentre eles da Facultad de Derecho de la Universidad Austral, Buenos Aires, Argentina; coordenador-geral dos cursos de pós-graduação da Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes - Rede LFG; consultor do International Center of Economic Penal Studies - ICEPS, Nova York; membro da Association Internationale de Droit Penal, Pau, França; individual Expert Observer no X Congresso da ONU sobre prevenção do delito e tratamento do delinquente, Viena, abril de 2000; co-fundador e primeiro presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCrim; secretário-geral do Instituto Panamericano de Política Criminal - IPAN; consultor e parecerista; fundador e presidente da Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes - Rede LFG; foi delegado de polícia (1980), promotor de justiça (1980-1983) e juiz de direito em São Paulo (1983-1998); é autor de vários livros jurídicos e de artigos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros; colaborador assíduo de periódicos nacionais e internacionais; coordenador do maior curso telepresencial da América Latina.

Obras do autor

- ☐ Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal, 11.ª edição
- ☐ Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, 2.ª edição
- ☐ Comentários às Reformas do Código de Processo Penal e da Lei de Trânsito
- ☐ Crime Organizado, 2.ª edição
- ☐ Crimes Previdenciários
- ☐ Criminologia, 6.ª edição
- ☐ Dimensão da Magistratura, A
- ☐ Direito de Apelar em Liberdade, 2.ª edição
- ☐ Direito e Razão, 2.ª edição
- ☐ Direito Penal - Parte geral
- ☐ Direito Penal - Parte Geral - Culpabilidade e Teoria da Pena
- ☐ Direito Penal - Parte Geral - Introdução, 3.ª edição
- ☐ Direito Penal - Parte Geral - Teoria Constitucionalista do Delito, 2.ª edição
- ☐ Direito Penal na Era da Globalização, O
- ☐ Direito Penal v. 3, 2.ª edição
- ☐ Direito Penal v.1, 2.ª edição
- ☐ Erro de Tipo e Erro de Proibição, 5.ª edição
- ☐ Escritos em Homenagem a Alberto Silva Franco
- ☐ Estudos de Direito Penal e Processo Penal
- ☐ Fundamento e Finalidade da Sanção
- ☐ Grandes Transformações do Direito Penal Tradicional, As
- ☐ Interceptação Telefônica
- ☐ Juizados Criminais Federais, Seus Reflexos nos Juizados Estaduais e Outros Estudos
- ☐ Juizados Especiais Criminais, 5.ª edição
- ☐ Lei das Armas de Fogo, 2.ª edição
- ☐ Lei de Drogas Comentada, 3.ª edição
- ☐ Lei de Lavagem de Capitais
- ☐ Norma e Bem Jurídico no Direito Penal
- ☐ Penas e Medidas Alternativas à Prisão, 2.ª edição
- ☐ Presunção de Violência nos Crimes Sexuais
- ☐ Princípio da Ofensividade no Direito Penal
- ☐ Reforma Criminal
- ☐ Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica & Medidas Provisórias e Direito Penal
- ☐ Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro, O
- ☐ Suspensão Condicional do Processo Penal, 2.ª edição
- ☐ Temas de Direito Penal Econômico

R

A empresa contratada, por ser a única franqueada em Vitória da Rede de Ensino Luís Flávio Gomes, consiste em respeitada instituição de ensino jurídico, em razão da sua estrutura técnica, corpo docente, metodologia, e aulas ministradas em tempo real.

Conforme se verifica no processo a empresa Imperium Centro Educacional Ltda. e o Centro de Excelência Jurídica e Ensino Ltda. (CEJU) fazem parte do mesmo grupo de empresa de ensino, que funcionam no mesmo endereço, tendo por responsável a mesma pessoa, a Diretora Gersonita Aparecida P. M. Melo. Dessa forma, a declaração assinada pela mesma, atende às exigências legais, eis que apresenta a proposta

² **Ada Pellegrini Grinover** é professora titular de Direito Processual Penal na USP, onde rege os cursos de pós-graduação; doutora honoris causa pela Universidade de Milão; procuradora do Estado aposentada e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Processual; vice-presidente da International Association of Procedural Law e do Instituto Iberoamericano de Direito Processual; coordenadora de diversas comissões de juristas que apresentaram anteprojeto de lei, muitos deles convertidos em lei; efetuou pesquisas em universidades italianas, com as quais também colabora em nível de ensino; participou de inúmeros congressos internacionais e nacionais, que freqüentemente coordenou, sempre com trabalhos apresentados; autora de mais de 20 livros jurídicos, alguns em co-autoria; tem diversos ensaios publicados em revistas e livros italianos, espanhóis, mexicanos, argentinos, uruguaios, norte-americanos e japoneses; coordenadora do maior curso telepresencial da América Latina

Obras do autor

- ☐ 20 Anos da Constituição da República Federativa do Brasil, Os
- ☐ Ação Civil Pública, 2.ª edição
- ☐ Ação Civil Pública, A
- ☐ Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, 9.ª edição
- ☐ Direito Civil e Processo
- ☐ Direito Processual Coletivo
- ☐ Eficácia e Autoridade da Sentença e Outros Escritos sobre a Coisa Julgada, 4.ª edição
- ☐ Escritos de Direito e Processo Penal em Homenagem ao Professor Paulo Cláudio Tovo
- ☐ Estudos e Pareceres de Direito Processual Civil
- ☐ Execução Civil
- ☐ Fascículos de Ciências Penais 1991 - nº 3
- ☐ Juizados Especiais Criminais, 5.ª edição
- ☐ Mediação e Gerenciamento do Processo
- ☐ Nulidades no Processo Penal, As, 10.ª edição
- ☐ Os Poderes do Juiz e o Controle das Decisões Judiciais
- ☐ Portugal - Brasil Ano 2000
- ☐ Processo Civil e Interesse Público
- ☐ Processo Civil Novas Tendências
- ☐ Processo e Constituição
- ☐ Processo na Constituição, O
- ☐ Processos Coletivos nos Países de Civil Law e Common Law, Os
- ☐ Recursos no Processo Penal, 6.ª edição
- ☐ Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica & Medidas Provisórias e Direito Penal
- ☐ Temas Atuais de Direito
- ☐ Teoria Geral do Processo, 25.ª edição
- ☐ Tutela Coletiva

pedagógica e informa que os cursos são oferecidos pela Rede de Ensino Telepresencial
Luiz Flávio Gomes.

TC 1798/08
FLS. 349

Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade de licitação, uma vez não se trata de escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mas de seleção de professores mais adequados, em função de seu currículo, experiência, didática, etc., nas diversas matérias a serem objeto de aperfeiçoamento e atualização, o que encontra-se configurado na curso contratado. Isso, porque os professores do curso tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc.

Nesse sentido, o notável Antônio Carlos Cintra do Amaral defende que a inexigibilidade de licitação seja aplicável a toda contratação de treinamento de servidores, sem qualquer restrição: "A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço' são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição." ("in" Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1ª ed., 1995, pág. 111).

Nesse sentido, o Pleno do Tribunal de Contas da União, na Decisão 439/1998, entendeu: "diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo."

Desta forma, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada pelos fatores acima expostos.

R

III.1.2.4 Publicação da Inexibibilidade após a execução da despesa e da classificação da modalidade da Licitação

O processo de contratação foi submetido à Gerência Jurídica Previdenciária, cuja manifestação de fls. 55/59 (processo 36191442) indicou os procedimentos a serem realizados a fim de regularizar o processo.

Dessa forma, foram realizadas a publicação do aviso de inexigibilidade e o pagamento de forma indenizatória.

Assim, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada.

III.1.2.5 Ausência de projeto contendo: necessidade e justificativa da contratação, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidade dos envolvidos e o orçamento.

Conforme se verifica nos autos, na manifestação dos advogados ao solicitarem os cursos foram expostas a necessidade do aperfeiçoamento e reciclagem dos advogados, bem como encontra-se anexado o conteúdo do curso às fls. 05 do processo nº 36191442.

III.1.2.6 Ausência de relatórios trimestrais de aproveitamento

No processo foram acostadas as declarações de frequência dos servidores, os quais foram assíduos em 100% durante a sua realização.

O aproveitamento dos conhecimentos recebidos e atualizados foi verificado nas atividades jurídicas diárias, na elaboração das peças judiciais e emissão de pareceres, com teses doutrinárias e entendimento jurisprudencial recentes, o que era possível em razão de que as aulas com esses conteúdos eram ministradas em tempo real.



Desta forma, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada pelos fatores acima expostos.

III.1.2.7 Ausência dos termos de compromisso

Não obstante estarem ausentes os termos de compromisso, estão presentes diversos elementos que comprovam que os servidores fizeram o curso integralmente, comparecendo diariamente, conforme declaração do contratado.

Além disso, os servidores assinaram as notas fiscais mensais emitidas pelo contratado, atestando a realização do serviço de acordo com o contratado.

Assim, observa-se que o curso foi realizado normalmente, dentro do prazo estabelecido, com todas as aulas sendo ministradas, e todos os servidores requerentes presentes às aulas.

Desta forma, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada, por se tratar de vício formal.

III.1.2.8 Certificação da Conclusão do curso de reciclagem fornecido por empresa diferente da contratada

Os certificados foram emitidos pela Imperium Centro Educacional, que conforme exposto no item III.1.2.3 e o Centro de Excelência Jurídica e Ensino Ltda. (CEJU) compõe o mesmo grupo de empresa de ensino, que funcionam no mesmo endereço, tendo por responsável a mesma pessoa, a Diretora Gersonita Aparecida P. M. Melo.

Assim sendo, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada pelos fatores acima expostos.

12

CONCLUSÃO

Ante o exposto e tendo em vista a ausência de dano ao Erário, requer sejam julgadas improcedentes as supostas irregularidades apontadas e respondidas, na forma da lei.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Vitória/ES, 23 de março de 2009


ROMULO AUGUSTO PENINA



TC **1798/08**
FLS. **353**
(assinatura)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM**

**II.1. Divergência entre o Balanço Financeiro e o
Demonstrativo do Saldo Financeiro** *X*

**Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro do IPAJM
Apurado no Balanço do Exercício de 2006
Decreto nº. 1.424-R de 27/01/2005**

DEMONSTRATIVO AJUSTADO DO SALDO FINANCEIRO DO IPAJM
APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO 2006
Decreto nº 1.424-R de 27/01/2005

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ATIVO (1)	22.285.173,15
1.1.1.0.0 - Disponível	22.314.002,57
(-) 1.1.1.1.4 - Recursos vinculados	28.829,42
Disponível Ajustado	22.285.173,15
 PASSIVO (2)	 1.184.859,59
2.1.1.0.0 - Depósitos	259.115,34
2.1.2.0.0 - Obrigações em circulação	925.744,25
 DESPESAS DE 2006 (3)	 488.373,91
Despesas pagas em janeiro de 2007, com recurso do	
Caixa de 2006	488.373,91
 Saldo real a ser transferido	 20.611.939,65

Vitoria, 20 de maio de 2007

OBS:

Este demonstrativo foi elaborado em cumprimento ao estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 1.434-R de 27 de janeiro de 2005.


Rafael Amorim Coutinho
Subgerente de Cont. e Orçamento


Dalton Luiz de Souza
Gerente de Finanças e investimentos



TC 1798/08
FLS. 355
P

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM

II.1. Divergência entre o Balanço Financeiro e o Demonstrativo do Saldo Financeiro

B) Não estão discriminadas quais despesas realizadas em 2006 e pagas no exercício de 2007, que somaram R\$ 488.373,91, e que, por conseguinte foram deduzidas na base de cálculo que resultou no valor a ser transferido para o Fundo Financeiro.

R

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ES - IPAJM

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO EXERCICIO ANTERIOR

EMPENHO	CREDOR	VALOR	ODEM BANCÁRIA	DATA PAG.	CLASSIFICAÇÃO
2007NE00001	SETPES - SIND. EMPR. DE TRANSP.	4.685,50	2007OB00004	10/jan/07	339039
2007NE00003	CESAN-COMP.ESP.SANTENSE DE SANEA	853,52	2007OB00046	19/jan/07	339039
			2007OB00091	31/jan/07	339039
2007NE00007	DATALEX SERVICOS LTDA *	35,00	2007OB00079	30/jan/07	339039
2007NE00008	ALKASOFT INFORMATICA LTDA	308,37	2007OB00080	30/jan/07	339039
2007NE00018	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES	296.838,07	2007OB00054	24/jan/07	319011
			2007OB00056	24/jan/07	319011
			2007OB00060	25/jan/07	319011
			2007OB00061	25/jan/07	319011
			2007OB00064	25/jan/07	319011
			2007OB00065	25/jan/07	319011
			2007OB00090	31/jan/07	319011
2007NE00019	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES	9.177,38	2007OB00063	25/jan/07	319016
2007NE00021	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES	20.281,07	2007OB00062	25/jan/07	339046
2007NE00022	INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES	6.682,67	2007OB00059	25/jan/07	339036
2007NE00028	FUNDO FINANCEIRO	66.359,79	2007OB00059	25/jan/07	319013
2007NE00029	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	15.053,94	2007OB00089	31/jan/07	319013
2007NE00030	LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTD	1.520,00	2007OB00078	30/jan/07	339092
			2007OB00077	30/jan/07	339092
2007NE00040	TASA GRUPO T. & S. DE SERV. ESP. DE	59,74	2007OB00086	30/jan/07	339047
2005NE00204	CONNET CONSULTORIA LTDA	12.214,00	2007OB00092	01/fev/07	339039
2007NE00018	INSTITUTO PREV ASSIS	782,58	2007OB00093	01/fev	319011
2007NE00018	AFPES- ASSOC.DOS FUN	493,7	2007OB00094	01/fev	319011
2007NE00018	ASIPAJM - ASSOC. SER	10.431,84	2007OB00095	01/fev	319011
2007NE00018	SINDIPUBLICOS - SIND	1.094,40	2007OB00097	01/fev	319011
2007NE00018	BANCO DO ESTADO DO E	2.731,35	2007OB00098	01/fev	319011
2007NE00018	BANCO ALFA S/A	17.607,82	2007OB00099	01/fev	319011
2007NE00018	SINODONTO-SIND. DOS	41,18	2007OB00100	01/fev	319011
2007NE00018	INSTITUTO PREV ASSIS	21.121,99	2007OB00101	01/fev	319011
TOTAL		488.373,91			

Rafael Amorim Coutinho
Subgerente de Cont. e Orçamento

Dalton Luiz de Souza
Gerente de Finanças e investimentos

TC 1798/08
FIS. 356



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM

X

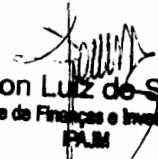
**II.1. Divergência entre o Balanço Financeiro e o
Demonstrativo do Saldo Financeiro**

A) O balanço financeiro aponta saldo financeiro exercício anterior de R\$ 22.314.002,57; o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro aponta para um saldo de R\$ 22.285.173,15, perfazendo uma diferença de **R\$ 28.829,42.**

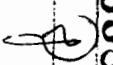
K

conta contábil - 111140501 - Banestes cauções

Empresas	Conta Poupança	Saldo
Fundação Ceciliano Abel de Almeida	6.414.379	14.067,39
Incometal Ind e Com E Representações LTDA-ME	6.661.599	7,97
MD sistemas de computação LTDA	7.782.147	0,92
Conexos consultoria e sistemas LTDA	7.961.436	473,81
JM & Associados LTDA	8.076.838	80,09
Caci central de adm. de credito imobiliario	8.321.168	615,87
Acomar reforma e referig. LTDA	10.840.833	1.045,59
Connet Consultoria LTDA	10.939.270	2.265,56
Cooprest ES C. P. S. T. C. E P. DO ES	10.971.521	1.590,42
Asta Assessoria Tecnica Atuarial	10.979.383	1.391,79
Lanchonete Parati LTDA	11.067.386	2.342,97
Net service consultoria LTDA	11.534.021	812,92
Elevadores Nacional do Brasil LTDA	11.534.039	811,65
Manos Gottradi Veiculos LTDA	11.333.283	503,29
Bortoline Passoline Assessoria LTDA	11.444.130	2.341,76
Elevadores Nacional do Brasil LTDA	4.564.738	177,97
Logic processamento de dados LTDA	7.478.829	2,64
Rei das Bombas Com. E serviços LTDA	9.857.830	296,81
Saldo da conta 111140501		28.829,42


Dalton Luiz de Souza
 Gerente de Finanças e Investimentos
 FALM


Giovani Loss Pugnai
 Contador - CRC 013365
 IPAJM

TC **1798/08**
 FLS. **358**




TC 1798/08
FLS. 359
(d)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM**

I.2. Empréstimos e Financiamentos

O saldo de R\$ 6.350.273,31; vem integrando o Balanço Patrimonial, uma vez que ainda, não foi efetuado o registro contábil junto a SEFAZ para atendimento a legislação pertinente.

TC 1798/08

FLS. 360

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM

CONFRONTO DOS CONTROLES FÍSICOS COM O SALDO CONTÁBIL

CONTROLES FÍSICOS

DESCRIÇÃO DOS CONJUNTOS	SALDO EM 31/12/2000	ATUALIZAÇÕES DO PERÍODO			SALDO EM 30/09/2009
		CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	AMORT.	
- ANTONIO DIAS DE SOUZA - MARUIPE	4.705.597,11	601.174,00	1.868.701,99	96.672,68	7.078.800,42
- NILSON CHARPINEL JUNGER - S. JOSÉ DO CALÇADO	367.150,27	-	63.246,10	7.038,79	423.357,58
TOTAL	5.072.747,38	601.174,00	1.931.948,09	103.711,47	7.502.158,00

CONTÁBIL - SIAFEM

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2000	ATUALIZAÇÕES DO PERÍODO			SALDO EM 30/09/2009
		CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	AMORT.	
11.231.0100 - IMOBILIÁRIO	6.255.384,31	-	-	3.872,29	6.251.512,02
TOTAL	6.255.384,31	-	-	3.872,29	6.251.512,02

DIFERENÇAS

TOTAL	(1.182.636,93)	601.174,00	1.931.948,09	99.839,18	1.250.645,98
--------------	-----------------------	-------------------	---------------------	------------------	---------------------

RESUMO DOS CONTRATOS IMOBILIÁRIOS - MARUIPE
01 DE JANEIRO DE 2001 A 30 SETEMBRO DE 2004

CONTRATO					SALDO EM 31/12/2000	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS CAPITALIZ.	PAGAMENTOS REALIZADOS					SALDO EM 30/09/2004
MUTUÁRIO	CPF	NÚMERO	DATA					JUROS CONT.	AMORT.	SEGURO	TCA	TOTAL	
ABIGAIL BALDOTO RIBEIRO	071.008.927-91	01-00023	30/04/1981		35.475,80	4.732,05	14.582,97	2.029,78	-	438,98	27,90	2.496,86	54.790,82
AGUIDA MARIA MARCON DONATEL	652.783.057-20	01-00068	30/06/1981		51.477,71	6.791,74	19.706,17	3.882,45	-	561,07	50,53	4.494,05	77.975,62
ALZIRA MARIA VIANNA FERNANDES	096.832.167-49	01-00040	29/05/1981		119.553,43	16.219,03	54.216,03	2.439,72	-	327,64	37,14	2.804,50	189.988,49
ANGELICA PALOMBO DA SILVA	096.145.167-04	01-00043	29/05/1981		36.373,01	4.820,79	14.102,21	2.824,60	-	863,14	44,82	3.732,56	55.296,01
ARLETE ZANON DE ABREU SOUZA	702.869.737-15	01-00067	30/06/1981		90.925,96	9.240,18	24.110,77	5.192,71	96.672,68	679,24	79,76	5.951,71	27.604,23
CARLOS ALBERTO GOMES	488.727.927-20	01-00087	31/03/1987		86.671,70	11.421,44	32.908,87	163,88	-	55,93	1,90	221,71	131.002,01
CELISA PENHA SUZANO CINTRA	189.874.607-97	01-00076	30/06/1981		140.536,74	19.111,61	64.739,77	2.210,53	-	287,10	27,29	2.524,92	224.388,12
DIVA OFÉLIA BINDA CHRISTOFARI	707.113.307-78	01-00018	30/04/1981		122.781,19	16.481,50	52.492,03	5.319,50	-	1.096,98	54,28	6.470,76	191.754,72
DIVA TOSTA DIAS	803.282.027-20	01-00030	30/04/1981		112.505,20	15.007,99	46.268,77	6.419,78	-	1.096,98	109,96	7.626,72	173.781,96
ELCY CORDEIRO BOCAIYUA / ALVARO VICENTE BOCAIYUA	201.614.337-15	01-00041	29/05/1981		106.302,75	14.087,13	41.173,37	-	-	-	-	-	161.563,25
ELZA TEIXEIRA VALIM DE PAULA	096.433.207-82	01-00035	29/05/1981		103.832,43	7.953,93	22.971,16	-	-	-	-	-	134.757,52
GERALDO LIMA DA COSTA	215.609.357-15	01-00077	31/08/1981		106.936,01	14.282,45	44.316,42	5.817,24	-	1.151,28	109,50	7.078,02	165.534,88
GETUNILDO PIMENTEL	086.026.117-49	01-00010	30/04/1981		105.214,22	14.088,56	44.418,04	5.023,20	-	787,52	80,04	5.890,76	163.720,82
GILSON MURILLO	117.294.227-72	01-00081	30/04/1981		104.617,33	13.882,15	41.587,81	7.180,64	-	1.319,80	95,10	8.595,54	160.087,29
GLECI HELENA COUTINHO DA SILVA	096.625.457-00	01-00024	30/04/1981		95.634,16	7.326,32	21.167,88	5.182,96	-	700,04	69,88	5.952,88	124.128,36
HUMBERTO CARLOS P. GUANANDY	096.143.467-87	01-00005	30/04/1981		106.302,87	14.109,60	41.181,52	8.055,10	-	1.858,64	134,03	10.047,77	161.593,99
IGNEZ PAVESI SIMÃO	674.544.027-04	01-00079	30/09/1983		66.869,86	8.596,93	21.204,70	9.120,44	-	1.376,05	124,60	10.621,09	96.671,49
ILSA BARBOSA DE ASSIS	364.531.457-15	01-00058	29/05/1981		123.849,23	16.844,11	57.090,21	1.895,14	-	289,76	27,00	2.211,90	197.783,55
ILZA LIMA NUNES	159.573.737-53	01-00089	29/05/1981		38.584,76	4.864,43	8.918,71	4.805,55	-	817,65	144,00	5.767,20	52.367,90
ITAMAR MOREIRA DA FRAGA	071.073.907-91	01-00070	30/06/1981		88.224,22	11.640,80	33.790,60	7.134,02	-	933,12	109,50	8.176,64	133.655,62
IOSANA FUNDAO AZEVEDO	096.075.957-34	01-00063	29/05/1981		109.111,25	14.749,41	48.369,33	3.302,87	-	399,16	39,36	3.741,39	172.229,99
JAIR MORAES RAMOS	086.441.107-30	01-00004	30/04/1981		102.562,25	13.693,85	40.065,69	5.265,87	-	869,40	102,02	6.237,29	156.321,79
JOÃO DE DEUS PIMENTEL FILHO	071.125.137-15	01-00027	30/04/1981		87.833,91	5.316,14	17.328,28	4.087,22	-	534,60	62,74	4.684,56	110.478,33
JOÃO SOARES NEIO	159.506.627-68	01-00011	30/04/1981		115.222,01	15.501,55	50.035,08	4.331,36	-	678,50	71,76	5.081,62	180.758,64
JOSÉ CESAR CARNELLI	086.196.207-97	01-00032	30/04/1981		132.208,24	18.044,07	62.321,27	789,48	-	3,01	12,04	804,53	212.573,58
JOSÉ LEAL	086.645.017-34	01-00059	29/05/1981		128.471,87	17.519,16	60.273,80	1.061,22	-	166,98	17,94	1.246,14	206.264,83
JOSÉ PEREIRA DA ROCHA	195.235.997-04	01-00086	30/06/1981		90.779,89	11.964,98	34.510,88	7.558,88	-	1.264,44	83,91	8.907,23	137.255,75
JUDÍCIA DA SILVA BATISTA	086.188.287-34	01-00080	30/04/1981		104.616,92	13.882,10	41.587,60	7.180,64	-	1.319,80	95,10	8.595,54	160.086,62
LORIVAL LEAL FABRICANTE	283.027.027-49	01-00084	30/04/1981		160.086,62	14.263,11	45.185,72	4.650,36	-	702,68	64,68	5.417,72	219.535,45
LUCY MENEZES CARNEIRO	525.772.107-44	01-00054	29/05/1981		133.507,75	18.184,97	62.237,91	1.375,00	-	273,24	17,60	1.665,84	213.930,63
MARIA BERNADETTE CUNHA LYRA	525.775.037-68	01-00028	30/04/1981		103.860,32	13.762,99	40.253,08	7.726,87	-	1.778,80	131,46	9.637,13	157.876,39
MARIA GISELDA PELISSARI	215.978.477-04	01-00088	30/06/1988		27.019,35	3.360,63	5.126,77	3.175,79	-	963,24	93,38	4.232,41	35.506,74
MARIA LUIZA NEGRELI DE CAMPOS	195.886.407-25	01-00064	29/05/1981		94.933,22	12.970,23	45.016,36	339,60	-	57,60	5,20	402,40	152.919,81
MARIA LÉA GALVEAS DIAS	063.835.647-49	01-00012	30/04/1981		104.942,91	13.323,99	41.123,40	1.099,43	-	181,52	21,30	1.302,25	159.390,31
MARIO SÉRGIO PERERIA DE MELO	571.386.057-49	01-00031	30/04/1981		99.354,59	13.197,58	39.768,53	6.262,55	-	886,86	104,07	7.253,48	152.320,70
MARLENE DE AMEIXA FEHLBERG	076.876.641-91	01-00053	29/05/1981		102.562,25	13.693,85	42.417,67	5.520,25	-	911,40	106,95	6.538,60	158.673,77
MARTA REGINA DE JESUS RIBEIRO	699.731.997-15	01-00062	29/05/1981		102.562,25	13.693,85	42.417,67	5.132,61	-	847,40	99,44	6.079,45	158.673,77
NAIR MACHADO COSTA	036.090.067-49	01-00049	29/05/1981		89.465,98	11.800,73	34.190,45	6.766,74	-	1.017,09	101,52	7.885,35	135.457,16
NAURISA LOMEU BARINA	070.959.027-04	01-00044	29/05/1981		122.351,19	16.640,42	56.399,79	1.838,07	-	281,62	26,51	2.146,20	195.391,40
ORENY AZEVEDO MORAES	656.984.607-87	01-00061	29/05/1981		114.762,79	15.310,26	45.901,86	6.377,73	-	1.178,40	106,95	7.663,08	175.974,91
PLÍNIA BEZERRA L. DE REZENDE	713.982.017-15	01-00019	30/04/1981		115.377,48	15.387,72	47.383,31	2.396,29	-	435,44	39,50	2.871,23	178.148,51
ROBERTO DOS SANTOS	096.910.497-91	01-00029	30/04/1981		115.457,82	15.580,54	50.703,96	2.837,24	-	532,44	38,15	3.407,83	181.742,32
ROSA D'ALMEIDA PENNAFORTE	201.810.437-34	01-00057	29/05/1981		102.562,28	13.693,87	42.733,24	5.338,86	-	881,47	103,44	6.323,77	158.989,39
ROSA NUNES DA SILVA TELLES	096.858.637-68	01-00071	30/06/1981		113.877,98	15.452,97	51.975,37	2.160,16	-	554,76	34,96	2.749,88	181.306,32
SÔNIA MARIA DE SOUZA SALES	652.789.097-49	01-00003	30/04/1981		93.613,81	12.440,09	37.565,22	5.986,83	-	1.127,41	87,36	7.201,60	143.619,12
THEREZINHA DIAS GEGENHEIMER	086.678.457-87	01-00026	30/04/1981		28.651,97	3.825,14	11.842,19	1.512,51	-	443,81	28,38	1.984,70	44.319,30
ZAHIRA MUSSI PASSAMANI	071.255.187-53	01-00052	29/05/1981		123.337,91	16.571,11	53.019,72	4.984,85	-	1.071,45	53,02	6.109,32	192.928,74
ZILDA DE ALMEIDA ROCHA	652.948.907-04	01-00021	30/04/1981		43.833,72	5.845,95	17.999,83	2.406,60	-	470,76	51,76	2.929,12	67.679,90
TOTAL					4.705.597,11	601.174,00	1.868.701,99	196.163,32	96.672,68	34.474,20	3.127,73	233.765,25	7.078.800,42

TC 1798/08
 FL 361

RESUMO DOS CONTRATOS IMOBILIÁRIOS - SÃO JOSÉ DO CALÇADO

01 DE JANEIRO DE 2001 A 30 SETEMBRO DE 2004

CONTRATO					SALDO EM 31/12/2000	JUROS CAPITALIZ.	PAGAMENTOS REALIZADOS				SALDO EM 30/09/2004
MUTUÁRIO	CPF	NÚMERO	DATA				JUROS CONT.	MORT.	FGF	TOTAL	
ACACIO EVARISTO DA SILVA	302.852.677-87	801-00001-7	30/03/1983		4.202,82	742,85	468,45	-	71,55	540,00	4.945,67
ANA MARIA DA CUNHA	493.872.517-72	01-48-00070	31/03/1986		1.665,08	205,28	95,34	1.870,36	16,20	111,54	-
ANA MARIA MENDES	557.509.747-15	801-00045-9	30/12/1983		1.675,23	37,68	-	-	-	-	1.712,91
ANIZIA TEIXEIRA DE ABREU FERREIRA	243.644.447-15	01-48-00046	30/12/1983		1.662,62	203,84	115,24	1.866,46	19,58	134,82	-
ANECY MARIA NUNES FONSECA	752.299.277-04	801-00081-5	30/03/1983		8.078,14	1.423,67	883,96	-	113,08	997,04	9.501,81
ANICETA DE LOURDES T. ABREU	317.719.987-68	801-00004-1	30/03/1983		4.511,12	795,45	515,66	-	64,40	580,06	5.306,57
ANTÔNIA ABREU DA FONSECA	376.893.477-20	801-00062-9	30/03/1983		4.764,90	390,36	556,20	-	86,40	642,60	5.155,26
ANTÔNIA MARIA DE ABREU ALMEIDA	394.958.847-72	801-00005-0	30/03/1983		11.352,02	2.004,87	1.238,60	-	155,32	1.393,92	13.356,89
ANTÔNIO VENIALI	255.238.647-49	801-00007-6	30/03/1983		12.985,48	2.007,11	1.336,64	-	184,64	1.521,28	14.992,59
DILMA TEREZINHA ROSA DA SILVA	031.901.947-00	801-00011-4	30/03/1983		3.812,66	589,50	371,05	-	53,71	424,76	4.402,16
DORVINA DO CARMO A. MOZELLA	450.228.797-00	801-00047-5	30/12/1983		3.769,01	493,62	385,20	-	50,40	435,60	4.262,63
EDITH BRASIL COSTA VIANA	707.532.617-15	01-48-00071	31/03/1986		3.285,63	16,34	32,70	3.301,97	4,20	36,90	-
ELIZOLINDA REZENDE DA F. BRUM	243.675.167-68	801-00041-6	30/03/1983		3.672,79	572,22	198,49	-	28,75	227,24	4.245,01
ELOYISIO BASTOS	172.438.667-00	801-00022-0	30/03/1983		4.598,52	812,39	490,20	-	63,21	553,41	5.410,91
ELZIRA MARIA TATAGIBA VIANA	243.712.207-97	801-00048-3	30/12/1983		3.818,58	500,16	466,12	-	60,20	526,32	4.318,74
HELIA VIANA BARRETO	243.711.657-53	801-00015-7	30/03/1983		4.525,14	799,75	504,45	-	68,40	572,85	5.324,89
IDIORLETE ALVARENGA	225.183.397-87	801-00075-0	30/12/1983		13.875,15	1.825,15	1.347,71	-	171,43	1.519,14	15.700,30
ILMA LAZARINI TATAGIBA	873.529.317-91	801-00065-3	30/03/1983		2.131,86	377,80	241,96	-	36,34	278,30	2.509,66
JACYR DA SILVEIRA FILHO	623.608.097-68	801-00063-7	30/03/1983		19.870,77	3.510,20	2.283,44	-	293,45	2.576,89	23.380,97
JONECI ALVES VERNEQUE	466.267.277-53	801-00018-1	30/03/1983		13.024,99	2.018,00	-	-	-	-	15.042,99
JOSÉ ROBERTO S. CASTANHEIRA	063.801.827-72	801-00019-0	30/03/1983		10.997,51	2.543,65	700,65	-	89,10	789,75	13.541,16
JOSIAS CUSTÓDIO RESENDE	471.529.747-72	801-00064-5	30/03/1983		25.959,83	4.581,99	2.857,77	-	365,03	3.222,80	30.541,82
JOZETE DA SILVA VIANA	243.644.957-00	801-00016-5	30/03/1983		4.525,14	799,85	470,82	-	63,84	534,66	5.324,99
LUCILIA DAS GRAÇAS C.FONSECA	376.887.827-91	801-00054-8	30/12/1983		1.747,44	41,53	248,86	-	41,86	290,72	1.788,97
LUIZ BRITES BARROS	596.158.187-04	801-00076-9	30/12/1983		22.438,98	2.938,39	-	-	-	-	25.377,37
MARIA ALICE NUNES VIEIRA	237.076.587-91	801-00067-0	30/06/1983		4.446,18	785,46	253,46	-	32,20	285,66	5.231,64
MARIA APARECIDA B. DOMINGUES	841.310.127-15	801-00077-7	30/03/1983		4.430,59	780,66	506,92	-	64,40	571,32	5.211,25
MARIA APARECIDA DE A. DELATORRE	172.446.257-15	801-00055-6	30/12/1983		1.747,77	41,46	254,27	-	42,77	297,04	1.789,23
MARIA APARECIDA L. DAVER SOUZA	282.502.907-63	801-00036-0	30/03/1983		4.403,53	776,98	21,86	-	2,80	24,66	5.180,51
MARIA CRISTINA GARCIA TEIXEIRA DA SILVA	249.709.487-04	801-00023-8	30/03/1983		4.280,91	755,26	382,68	-	50,40	433,08	5.036,17
MARIA DA PAZ SILVA FARIA	526.166.307-53	801-00042-4	30/03/1983		3.577,44	555,61	-	-	-	-	4.133,05
MARIA JOSÉ CARVALHO TATAGIBA	017.001.177-18	801-00059-9	30/12/1983		336,62	44,27	39,90	-	5,46	45,36	380,89
MARIA JOSÉ D. FIGUEIREDO	342.831.887-00	801-00050-5	30/12/1983		8.381,34	1.111,94	1.081,46	-	140,30	1.221,76	9.493,28
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA LIMA	376.881.467-04	801-00078-5	30/03/1983		3.598,88	561,46	354,48	-	53,75	408,23	4.160,34
NILDA FONTE BOA CERQUEIRA	302.854.107-68	801-00025-4	30/03/1983		4.280,97	755,26	488,98	-	64,40	553,38	5.036,23
PAULO ROBERTO B. DE SÁ VIANA	201.016.007-04	801-00042-6	30/03/1983		85.192,73	19.695,24	1.932,48	-	235,04	2.167,52	104.887,97
REGINA CÉLIA FURTADO DA SILVA	526.167.897-87	801-00027-0	30/03/1983		1.970,80	160,90	235,52	-	40,02	275,54	2.131,70
ROSA MARIA RESENDE	282.445.837-20	801-00028-9	30/03/1983		4.258,02	748,42	-	-	-	-	5.006,44
RUBENS DO NASCIMENTO	652.950.057-04	801-00073-4	30/12/1983		6.185,56	154,32	823,68	-	134,44	958,12	6.339,88
SEBASTIÃO LOPES DE CARVALHO	216.330.107-91	801-00031-9	30/03/1983		794,56	123,30	86,48	-	11,96	98,44	917,86
SEBASTIÃO NOGUEIRA TATAGIBA	324.539.907-30	801-00029-7	30/03/1983		11.545,09	2.040,26	-	-	-	-	13.585,35
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AGUIAR	473.200.797-04	801-00030-0	30/03/1983		15.416,40	2.721,72	1.568,25	-	198,44	1.766,69	18.138,12
SÔNIA MARIA MEDINA CUEL	117.759.557-53	801-00057-2	30/12/1983		3.791,70	499,77	470,80	-	61,60	532,40	4.291,47
WENCESLAU CAETANO DA SILVA	317.724.987-00	801-00039-4	30/03/1983		3.548,66	538,03	-	-	-	-	4.086,69
ZELMA DOS SANTOS D. FERREIRA	450.217.167-00	801-00033-5	30/03/1983		2.011,11	16	219,66	-	36,54	256,20	2.175,24
TOTAL					367.150,27	63.246,10	24.530,39	7.038,79	3.275,61	27.806,00	423.357,58

TC 1798/08

FLS. 362

CONTA : 1.1.2.3.1.02.00 - MOBILIARIOS

CC :

DOCUMENTO

DATA U.G. GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO

95.237,23

TC 1792/0

FLS. 363

372.872,60

SALDO ANTERIOR A 01JAN97

31/jan/97	210202	210202 97NL02236	800835	3.783,78 C	3.783,78
31/jan/97	210202	210202 97NL02237	800835	6.863,18 C	6.863,18
04/fev/97	210202	210202 97NL02239	800835	765,91 C	765,91
18/fev/97	210202	210202 97NL00199	510173	1.000,00 D	1.000,00
18/fev/97	210202	210202 97NL00209	515173	1.000,00 C	1.000,00
19/fev/97	210202	210202 97NL00220	510173	1.000,00 D	1.000,00
19/fev/97	210202	210202 97NL00224	510173	1.000,00 D	1.000,00
19/fev/97	210202	210202 97NL00225	510173	500 D	500,00
19/fev/97	210202	210202 97NL00226	510173	1.000,00 D	1.000,00
19/fev/97	210202	210202 97NL00227	510173	1.000,00 D	1.000,00
19/fev/97	210202	210202 97NL00228	510173	700 D	700,00
19/fev/97	210202	210202 97NL00229	510173	142,37 D	142,37
21/fev/97	210202	210202 97NL00257	515173	700 C	700,00
21/fev/97	210202	210202 97NL00258	510173	700 D	700,00
24/fev/97	210202	210202 97NL02238	800835	2.478,87 C	2.478,87
24/fev/97	210202	210202 97NL02240	800835	682,67 C	682,67
26/fev/97	210202	210202 97NL00305	510173	707,76 D	707,76
04/mar/97	210202	210202 97NL00355	510173	1.000,00 D	1.000,00
12/mar/97	210202	210202 97NL00445	510173	3.204,22 D	3.204,22
17/mar/97	210202	210202 97NL00483	510173	678,49 D	678,49
26/mar/97	210202	210202 97NL00589	510173	2.511,50 D	2.511,50
31/mar/97	210202	210202 97NL02270	800835	3.868,31 C	3.868,31
02/abr/97	210202	210202 97NL02287	800835	838,74 C	838,74
03/abr/97	210202	210202 97NL02284	800835	7.362,47 C	7.362,47
03/abr/97	210202	210202 97NL02284	800835	150,25 C	150,25
03/abr/97	210202	210202 97NL02286	800835	28.652,33 C	28.652,33
03/abr/97	210202	210202 97NL02288	800835	467,67 C	467,67
04/abr/97	210202	210202 97NL02291	800835	1.126,98 C	1.126,98
04/abr/97	210202	210202 97NL02292	800835	485,9 C	485,90
08/abr/97	210202	210202 97NL00685	510173	1.620,00 D	1.620,00
08/abr/97	210202	210202 97NL02290	800835	429,79 C	429,79
09/abr/97	210202	210202 97OB00437	700900	441,2 D	441,20
10/abr/97	210202	210202 97NL00725	510173	1.300,00 D	1.300,00
14/abr/97	210202	210202 97GR00035	705900	441,2 C	441,20
16/abr/97	210202	210202 97NL00787	510173	5.271,36 D	5.271,36
17/abr/97	210202	210202 97OB00489	700900	465,61 D	465,61
18/abr/97	210202	210202 97NL02289	800835	137,99 C	137,99
29/abr/97	210202	210202 97NL02285	800835	13,25 C	13,25
30/abr/97	210202	210202 97NL00891	510173	3.466,38 D	3.466,38
30/abr/97	210202	210202 97NL02303	800835	2.719,28 C	2.719,28
30/abr/97	210202	210202 97NL02469	800835	58.319,43 C	58.319,43
30/abr/97	210202	210202 97NL02470	800835	63.356,31 C	63.356,31
30/abr/97	210202	210202 97NL02471	800835	609,06 C	609,06
30/abr/97	210202	210202 97NL02472	805835	609,06 D	609,06
30/abr/97	210202	210202 97NS00249	881884	465,61 C	465,61
07/mai/97	210202	210202 97NL00934	510173	2.236,38 D	2.236,38
15/mai/97	210202	210202 97NL00970	510173	2.331,73 D	2.331,73
20/mai/97	210202	210202 97NL01003	510173	4.600,00 D	4.600,00
27/mai/97	210202	210202 97NL01067	510173	2.389,71 D	2.389,71
30/mai/97	210202	210202 97NL02373	800835	148,07 C	148,07
04/jun/97	210202	210202 97NL01121	510173	2.300,00 D	2.300,00
10/jun/97	210202	210202 97NL01198	510173	2.023,18 D	2.023,18
19/jun/97	210202	210202 97NL01244	510173	4.416,87 D	4.416,87
19/jun/97	210202	210202 97NL02422	800835	690,16 C	690,16
24/jun/97	210202	210202 97NL01288	510173	2.000,00 D	2.000,00
30/jun/97	210202	210202 97NL02427	800835	425,73 C	425,73
02/jul/97	210202	210202 97NL01382	510173	2.900,00 D	2.900,00
09/jul/97	210202	210202 97NL01430	510173	4.200,00 D	4.200,00
11/jul/97	210202	210202 97NL02473	800835	609,06 C	609,06

h

14/jul/97	210202	21202 97NL02474	800835	1.411,67 C	1.411,67
17/jul/97	210202	21202 97NL01495	510173	6.630,76 D	6.630,76
17/jul/97	210202	21202 97NL01521	515173	1.000,00 C	1.000,00
24/jul/97	210202	21202 97NL01561	510173	5.106,68 D	5.106,68
25/jul/97	210202	21202 97NL02428	800835	425,73 C	425,73
25/jul/97	210202	21202 97NL02478	800835	520,14 C	520,14
06/ago/97	210202	21202 97NL01683	510173	9.032,00 D	9.032,00
11/ago/97	210202	21202 97OB01158	700900	971,62 D	971,62
12/ago/97	210202	21202 97NL01753	510173	600 D	600,00
13/ago/97	210202	21202 97NL01776	515173	900 C	900,00
13/ago/97	210202	21202 97NL01778	510173	4.800,66 D	4.800,66
20/ago/97	210202	21202 97NL03067	800835	20,75 C	20,75
20/ago/97	210202	21202 97NL03077	800835	496,21 C	496,21
25/ago/97	210202	21202 97NL01908	510173	14.792,89 D	14.792,89
27/ago/97	210202	21202 97NL02429	800835	800,32 C	800,32
28/ago/97	210202	21202 97NL01962	510173	1.000,00 D	1.000,00
30/ago/97	210202	21202 97NS00250	881884	971,62 C	971,62
04/set/97	210202	21202 97NL02038	510173	7.995,27 D	7.995,27
10/set/97	210202	21202 97NL02073	510173	1.000,00 D	1.000,00
11/set/97	210202	21202 97OB01415	700900	411,99 D	411,99
15/set/97	210202	21202 97NL02094	510173	2.052,44 D	2.052,44
15/set/97	210202	21202 97NL02104	515173	400 C	400,00
15/set/97	210202	21202 97NL02104	515173	44,08 C	44,08
23/set/97	210202	21202 97NL02189	510173	5.824,99 D	5.824,99
29/set/97	210202	21202 97NL02257	800835	1.064,15 C	1.064,15
30/set/97	210202	21202 97NL02268	510173	2.638,15 D	2.638,15
30/set/97	210202	21202 97NS00251	881884	411,99 C	411,99
10/out/97	210202	21202 97OB01593	700900	288,21 D	288,21
13/out/97	210202	21202 97NL02432	510173	5.567,51 D	5.567,51
13/out/97	210202	21202 97NL02433	510173	1.700,00 D	1.700,00
15/out/97	210202	21202 97NL02454	515173	250 C	250,00
20/out/97	210202	21202 97NL03177	800835	6.917,24 C	6.917,24
23/out/97	210202	21202 97NL02543	510173	4.762,89 D	4.762,89
31/out/97	210202	21202 97NL02617	800835	1.064,16 C	1.064,16
31/out/97	210202	21202 97NL02618	510173	1.600,00 D	1.600,00
31/out/97	210202	21202 97NS00252	881884	288,21 C	288,21
11/nov/97	210202	21202 97NL02702	510173	4.977,21 D	4.977,21
11/nov/97	210202	21202 97OB01794	700900	194,93 D	194,93
18/nov/97	210202	21202 97NL02755	510173	5.300,00 D	5.300,00
27/nov/97	210202	21202 97NL02905	510173	6.333,90 D	6.333,90
28/nov/97	210202	21202 97NL02922	800835	1.770,77 C	1.770,77
30/nov/97	210202	21202 97NS00253	881884	194,93 C	194,93
11/dez/97	210202	21202 97OB02021	700900	90,99 D	90,99
17/dez/97	210202	21202 97NL03541	800835	295,13 C	295,13
23/dez/97	210202	21202 97NL03256	800835	1.409,34 C	1.409,34
31/dez/97	210202	21202 97NS00254	881884	90,99 C	90,99
08/jan/98	210202	21202 98OB00030	700906	0,01 D	0,01
08/jan/98	210202	21202 98NL00017	705906	0,01 C	0,01
09/jan/98	210202	21202 98OB00045	700906	76,97 D	76,97
27/jan/98	210202	21202 98NL00139	800835	1.260,57 C	1.260,57
18/fev/98	210202	21202 98NL00324	800835	388,51 C	388,51
26/fev/98	210202	21202 98OB00260	700906	392,49 D	392,49
26/fev/98	210202	21202 98NL00941	800835	277,42 C	277,42
27/fev/98	210202	21202 98NL00329	800835	1.182,75 C	1.182,75
27/fev/98	210202	21202 98NL00942	800835	2.762,89 C	2.762,89
12/mar/98	210202	21202 98OB00407	700906	75,74 D	75,74
31/mar/98	210202	21202 98NL00606	800835	1.099,48 C	1.099,48
29/abr/98	210202	21202 98NL00830	800835	892,37 C	892,37
06/mai/98	210202	21202 98NL01279	800835	5.688,52 C	5.688,52
06/mai/98	210202	21202 98NL01282	800835	203,35 C	203,35
08/mai/98	210202	21202 98NL01428	800835	202,63 C	202,63
11/mai/98	210202	21202 98OB00718	700906	153,61 D	153,61
19/mai/98	210202	21202 98NL01431	800835	115,07 C	115,07
29/mai/98	210202	21202 98NL01090	800835	1.303,58 C	1.303,58
		21202 98NL01500	800835	202,63 C	202,63

TC 1798/08
FLS. 364

14

17/jun/98	210202	21202 98NL01617	800835	202,63 C	202,63
17/jun/98	210202	21202 98NL01618	800835	410,17 C	410,17
26/jun/98	210202	21202 98NL01284	800835	871,46 C	871,46
09/jul/98	210202	21202 98NL01725	800835	473,04 C	473,04
10/jul/98	210202	21202 98OB01071	700906	102,1 D	102,10
10/jul/98	210202	21202 98NL01733	800835	51,3 C	51,30
22/jul/98	210202	21202 98NL01753	800835	525,24 C	525,24
30/jul/98	210202	21202 98NL01563	800835	986,52 C	986,52
30/jul/98	210202	21202 98NL01571	805835	986,52 D	986,52
30/jul/98	210202	21202 98NL01572	800835	986,52 C	986,52
19/ago/98	210202	21202 98NL02017	800835	165,36 C	165,36
19/ago/98	210202	21202 98NL02018	800835	10.317,52 C	10.317,52
19/ago/98	210202	21202 98NL02021	800835	1.731,84 C	1.731,84
20/ago/98	210202	21202 98NL02027	800835	2.375,15 C	2.375,15
26/ago/98	210202	21202 98NL01855	800835	1.101,58 C	1.101,58
26/ago/98	210202	21202 98NL02050	800835	525,23 C	525,23
14/set/98	210202	21202 98OB01371	700906	158,12 D	158,12
29/set/98	210202	21202 98NL02100	800835	1.050,22 C	1.050,22
08/out/98	210202	21202 98OB01502	700906	117,92 D	117,92
20/out/98	210202	21202 98NL02527	800835	8.583,13 C	8.583,13
20/out/98	210202	21202 98NL02528	800835	1.482,34 C	1.482,34
20/out/98	210202	21202 98NL02555	800835	251,55 C	251,55
27/out/98	210202	21202 98OB01596	700906	531,54 D	531,54
27/out/98	210202	21202 98NL02560	800835	115,06 C	115,06
28/out/98	210202	21202 98NL02363	800835	1.237,71 C	1.237,71
11/nov/98	210202	21202 98OB01647	700906	78,98 D	78,98
30/nov/98	210202	21202 98NL02643	800835	1.482,35 C	1.482,35
16/dez/98	210202	21202 98OB01800	700906	131,81 D	131,81
22/dez/98	210202	21202 98NL02803	800835	1.367,29 C	1.367,29
10/fev/99	210201	21201 1999NL00067	800835	2.451,88 C	2.451,88
26/fev/99	210201	21201 1999NL00147	800835	2.402,84 C	2.402,84
11/mar/99	210201	21201 1999OB00136	700906	100,53 D	100,53
26/mar/99	210201	21201 1999OB00179	700906	761,52 D	761,52
29/mar/99	210201	21201 1999NL00286	800835	2.224,08 C	2.224,08
31/mar/99	210201	21201 1999NL00496	800835	20.855,75 C	20.855,75
14/abr/99	210201	21201 1999OB00234	700906	48,32 D	48,32
30/abr/99	210201	21201 1999NL00466	800835	2.220,68 C	2.220,68
30/abr/99	210201	21201 1999NL00578	800835	9.124,32 C	9.124,32
11/mai/99	210201	21201 1999OB00358	700906	61,79 D	61,79
21/mai/99	210201	21201 1999NL00574	800835	9.124,32 C	9.124,32
21/mai/99	210201	21201 1999NL00577	805835	9.124,32 D	9.124,32
31/mai/99	210201	21201 1999NL00623	800835	2.105,62 C	2.105,62
14/jun/99	210201	21201 1999OB00483	700906	68,15 D	68,15
30/jun/99	210201	21201 1999NL00777	800835	2.105,62 C	2.105,62
09/jul/99	210201	21201 1999OB00592	700906	83,96 D	83,96
30/jul/99	210201	21201 1999NL00927	800835	1.990,56 C	1.990,56
30/jul/99	210201	21201 1999NL00929	800835	115,06 C	115,06
30/jul/99	210201	21201 1999NL00967	800835	13.113,69 C	13.113,69
11/ago/99	210201	21201 1999OB00720	700906	179,18 D	179,18
30/ago/99	210201	21201 1999NL01084	800835	2.335,74 C	2.335,74
30/ago/99	210201	21201 1999NL01087	800835	115,07 C	115,07
31/ago/99	210201	21201 1999NL01184	800835	8.809,03 C	8.809,03
13/set/99	210201	21201 1999OB00848	700906	97,91 D	97,91
30/set/99	210201	21201 1999NL01225	800835	3.060,64 C	3.060,64
30/set/99	210201	21201 1999NL01228	800835	115,06 C	115,06
30/set/99	210201	21201 1999NL01229	800835	115,06 C	115,06
30/set/99	210201	21201 1999NL01318	800835	7.098,37 C	7.098,37
08/out/99	210201	21201 1999OB00951	700906	111,41 D	111,41
20/out/99	210201	21201 1999NL01316	800835	7.098,37 C	7.098,37
20/out/99	210201	21201 1999NL01317	805835	7.098,37 D	7.098,37
29/out/99	210201	21201 1999NL01362	800835	3.405,83 C	3.405,83
29/out/99	210201	21201 1999NL01364	800835	345,19 C	345,19
29/out/99	210201	21201 1999NL01442	805835	345,19 D	345,19
29/out/99	210201	21201 1999NL01450	805835	3.405,83 D	3.405,83
		21201 1999NL01454	800835	9.052,29 C	9.052,29

TC 1798/08
FLS. 365

[Handwritten signature]

11/nov/99	210201	21201	1999OB01074	700906	128,22 D	128,22
17/nov/99	210201	21201	1999NL01426	800835	3.290,77 C	3.290,77
17/nov/99	210201	21201	1999NL01429	800835	115,07 C	115,07
17/nov/99	210201	21201	1999NL01430	800835	345,19 C	345,19
30/nov/99	210201	21201	1999NL01551	800835	230,13 C	230,13
30/nov/99	210201	21201	1999NL01555	800835	3.060,64 C	3.060,64
10/dez/99	210201	21201	1999OB01176	700906	90,19 D	90,19
20/dez/99	210201	21201	1999OB01216	700906	600 D	600,00
21/dez/99	210201	21201	1999NL01625	800835	237,34 C	237,34
21/dez/99	210201	21201	1999NL01637	800835	3.589,34 C	3.589,34
31/dez/99	210201	21201	1999NL01742	800835	601,04 C	601,04
31/dez/99	210201	21201	1999NL01759	540931	5.515,27 C	5.515,27
31/dez/99	210201	21201	1999NL01760	540931	1.031,84 C	1.031,84
31/dez/99	210201	21201	1999NL01761	540930	2.331,18 C	2.331,18
31/dez/99	210201	21201	1999NL01763	800835	2.829,59 C	2.829,59
31/dez/99	210201	21201	1999NL01764	800835	3.537,28 C	3.537,28
31/jan/00	210201	21201	2000NL00092	800835	115,06 C	115,06
31/jan/00	210201	21201	2000NL00115	800835	3.923,02 C	3.923,02
31/jan/00	210201	21201	2000NL00122	805835	115,06 D	115,06
31/jan/00	210201	21201	2000NL00124	800835	410,14 C	410,14
29/fev/00	210201	21201	2000NL00246	800835	410,14 C	410,14
29/fev/00	210201	21201	2000NL00278	800835	4.043,35 C	4.043,35
29/fev/00	210201	21201	2000NL00513	800835	11.537,51 C	11.537,51
01/mar/00	210201	21201	2000NL00233	800835	410,14 C	410,14
02/mar/00	210201	21201	2000NL00239	805835	410,14 D	410,14
30/mar/00	210201	21201	2000NL00410	800835	410,14 C	410,14
30/mar/00	210201	21201	2000NL00430	800835	4.043,35 C	4.043,35
31/mar/00	210201	21201	2000NL00685	800835	10.901,38 C	10.901,38
17/abr/00	210201	21201	2000NL00588	800836	500 C	500,00
25/abr/00	210201	21201	2000NL00738	800836	800 C	800,00
28/abr/00	210201	21201	2000NL00577	800835	410,14 C	410,14
28/abr/00	210201	21201	2000NL00578	800835	410,14 C	410,14
28/abr/00	210201	21201	2000NL00643	800835	410,14 C	410,14
28/abr/00	210201	21201	2000NL00645	805835	410,14 D	410,14
28/abr/00	210201	21201	2000NL00648	805835	410,14 D	410,14
28/abr/00	210201	21201	2000NL00660	800835	4.043,35 C	4.043,35
28/abr/00	210201	21201	2000NL00880	540497	360 C	360,00
04/mai/00	210201	21201	2000NL00589	800836	100 C	100,00
10/mai/00	210201	21201	2000NL00638	800836	100 C	100,00
10/mai/00	210201	21201	2000NL00639	800836	100 C	100,00
11/mai/00	210201	21201	2000NL00655	805836	100 D	100,00
22/mai/00	210201	21201	2000NL00737	800836	400 C	400,00
24/mai/00	210201	21201	2000NL00925	540497	360 C	360,00
31/mai/00	210201	21201	2000NL00806	800836	200 C	200,00
31/mai/00	210201	21201	2000NL00835	800835	345,19 C	345,19
31/mai/00	210201	21201	2000NL00838	800835	3.698,17 C	3.698,17
31/mai/00	210201	21201	2000NL00843	800835	410,14 C	410,14
07/jun/00	210201	21201	2000NL00888	800836	417,4 C	417,40
14/jun/00	210201	21201	2000NL00945	540497	400 C	400,00
15/jun/00	210201	21201	2000NL00962	540497	500 C	500,00
28/jun/00	210201	21201	2000NL01041	800836	560 C	560,00
30/jun/00	210201	21201	2000NL01089	800835	410,13 C	410,13
30/jun/00	210201	21201	2000NL01097	800835	345,18 C	345,18
30/jun/00	210201	21201	2000NL01100	800835	3.468,04 C	3.468,04
30/jun/00	210201	21201	2000NL01100	800835	70,78 C	70,78
30/jun/00	210201	21201	2000NL01113	805835	3.468,04 D	3.468,04
30/jun/00	210201	21201	2000NL01113	805835	70,78 D	70,78
30/jun/00	210201	21201	2000NL01114	800835	3.468,04 C	3.468,04
30/jun/00	210201	21201	2000NL01179	800835	11.883,69 C	11.883,69
12/jul/00	210201	21201	2000NL01176	800836	300 C	300,00
18/jul/00	210201	21201	2000NL01203	800836	200 C	200,00
30/jul/00	210201	21201	2000NL01315	800835	295,07 C	295,07
30/jul/00	210201	21201	2000NL01348	800835	345,18 C	345,18
30/jul/00	210201	21201	2000NL01351	800835	3.007,79 C	3.007,79
31/jul/00	210201	21201	2000NL01404	800835	1.154,62 C	1.154,62

TC 1798/08
FLS. 366

03/ago/00	210201	21201	2000NL01314	800835	295,07 C	295,07
03/ago/00	210201	21201	2000NL01316	805835	295,07 D	295,07
08/ago/00	210201	21201	2000NL01331	800836	100 C	100,00
30/ago/00	210201	21201	2000NL01460	800835	345,19 C	345,19
30/ago/00	210201	21201	2000NL01463	800835	4.451,35 C	4.451,35
30/ago/00	210201	21201	2000NL01554	805835	345,19 D	345,19
31/ago/00	210201	21201	2000NL01490	800835	525,2 C	525,20
31/ago/00	210201	21201	2000NL01535	800835	4.236,14 C	4.236,14
14/set/00	210201	21201	2000NL01561	800836	200 C	200,00
30/set/00	210201	21201	2000NL01660	800835	345,19 C	345,19
30/set/00	210201	21201	2000NL01669	800835	460,25 C	460,25
30/set/00	210201	21201	2000NL01678	800835	4.438,40 C	4.438,40
09/out/00	210201	21201	2000NL01713	540497	50 C	50,00
27/out/00	210201	21201	2000NL01807	800836	257,13 C	257,13
31/out/00	210201	21201	2000NL01859	800835	345,19 C	345,19
31/out/00	210201	21201	2000NL01865	800835	4.438,37 C	4.438,37
31/out/00	210201	21201	2000NL01882	800835	460,25 C	460,25
14/nov/00	210201	21201	2000NL01947	800836	300 C	300,00
23/nov/00	210201	21201	2000NL02017	800836	400 C	400,00
30/nov/00	210201	21201	2000NL02061	800835	345,19 C	345,19
30/nov/00	210201	21201	2000NL02066	800835	345,19 C	345,19
30/nov/00	210201	21201	2000NL02068	800835	4.323,31 C	4.323,31
30/nov/00	210201	21201	2000NL02158	800835	10.201,26 C	10.201,26
05/dez/00	210201	21201	2000NL02088	800836	300 C	300,00
18/dez/00	210201	21201	2000NL02179	800836	200 C	200,00
29/dez/00	210201	21201	2000NL02291	800835	345,19 C	345,19
29/dez/00	210201	21201	2000NL02293	800835	4.433,54 C	4.433,54
29/dez/00	210201	21201	2000NL02309	800835	345,19 C	345,19
29/dez/00	210201	21201	2000NL02350	800835	115,06 C	115,06
31/dez/00	210201	21201	2000NL02353	800835	115,06 C	115,06
31/dez/00	210201	21201	2000NL02355	800835	115,06 C	115,06
31/dez/00	210201	21201	2000NL02359	800835	2.312,43 C	2.312,43
31/dez/00	210201	21201	2000NL02362	800835	12.470,25 C	12.470,25
31/dez/00	210201	21201	2000NL02363	800835	8.483,05 C	8.483,05
31/jan/01	210201	21201	2001NL00123	800835	345,19 C	345,19
31/jan/01	210201	21201	2001NL00129	800835	4.433,54 C	4.433,54
31/jan/01	210201	21201	2001NL00138	800835	345,19 C	345,19
31/jan/01	210201	21201	2001NL00241	800835	230,12 C	230,12
06/fev/01	210201	21201	2001NL00167	800836	400 C	400,00
23/fev/01	210201	21201	2001NL00257	800836	489,11 C	489,11
23/fev/01	210201	21201	2001NL00334	800835	345,19 C	345,19
23/fev/01	210201	21201	2001NL00340	800835	4.548,61 C	4.548,61
23/fev/01	210201	21201	2001NL00360	800835	345,19 C	345,19
06/mar/01	210201	21201	2001NL00307	800836	500 C	500,00
13/mar/01	210201	21201	2001NL00417	800836	410 C	410,00
30/mar/01	210201	21201	2001NL00582	800835	345,19 C	345,19
30/mar/01	210201	21201	2001NL00628	800835	230,12 C	230,12
31/mar/01	210201	21201	2001NL00672	800835	115,07 C	115,07
27/abr/01	210201	21201	2001NL00870	800835	345,19 C	345,19
27/abr/01	210201	21201	2001NL00886	800835	115,06 C	115,06
30/abr/01	210201	21201	2001NL00922	800835	115,06 C	115,06
29/mai/01	210201	21201	2001NL01083	800835	345,18 C	345,18
31/mai/01	210201	21201	2001NL01213	540957	20.000,00 D	20.000,00
31/mai/01	210201	21201	2001NL01214	800835	4.371,72 C	4.371,72
12/jun/01	210201	21201	2001NL01226	540497	1.090,00 C	1.090,00
28/jun/01	210201	21201	2001NL01322	800835	227,15 C	227,15
28/jun/01	210201	21201	2001NL01329	800835	4.268,11 C	4.268,11
28/jun/01	210201	21201	2001NL01358	805835	920,49 D	920,49
28/jun/01	210201	21201	2001NL01359	800835	920,49 C	920,49
28/jun/01	210201	21201	2001NL01360	805835	920,49 D	920,49
28/jun/01	210201	21201	2001NL01364	805835	115,06 D	115,06
30/jun/01	210201	21201	2001NL01372	800835	224,18 C	224,18
30/jun/01	210201	21201	2001NL01490	800835	13.617,58 C	13.617,58
01/ago/01	210201	21201	2001NL01926	540957	150.000,00 D	150.000,00
22/ago/01	210201	21201	2001NL01930	800835	339,24 C	339,24

TC 1798/08
FLS. 367

30/ago/01	210201	21201	2001NL01945	800835	3.719,37 C	3.719,37
30/ago/01	210201	21201	2001NL01954	800835	227,15 C	227,15
31/ago/01	210201	21201	2001NL02016	800835	516,3 C	516,30
28/set/01	210201	21201	2001NL02181	800835	3.719,38 C	3.719,38
28/set/01	210201	21201	2001NL02186	800835	342,22 C	342,22
28/set/01	210201	21201	2001NL02310	800835	339,25 C	339,25
28/set/01	210201	21201	2001NL02370	800835	286,17 C	286,17
24/out/01	210201	21201	2001NL02492	540497	900 C	900,00
31/out/01	210201	21201	2001NL02553	800835	3.834,44 C	3.834,44
31/out/01	210201	21201	2001NL02558	800835	342,22 C	342,22
31/out/01	210201	21201	2001NL02583	800835	339,25 C	339,25
31/out/01	210201	21201	2001NL02665	800835	401,24 C	401,24
09/nov/01	210201	21201	2001NL02642	540497	700 C	700,00
28/nov/01	210201	21201	2001NL02731	800835	115,07 C	115,07
28/nov/01	210201	21201	2001NL02734	800835	339,25 C	339,25
29/nov/01	210201	21201	2001NL02740	800835	227,16 C	227,16
29/nov/01	210201	21201	2001NL02745	800835	3.771,27 C	3.771,27
30/nov/01	210201	21201	2001NL02899	800835	102,29 C	102,29
30/nov/01	210201	21201	2001NL02907	800836	5.318,08 C	5.318,08
04/dez/01	210201	21201	2001NL02811	540497	180 C	180,00
14/dez/01	210201	21201	2001NL02954	800835	342,22 C	342,22
14/dez/01	210201	21201	2001NL02966	800835	230,13 C	230,13
14/dez/01	210201	21201	2001NL02970	800835	3.668,09 C	3.668,09
17/dez/01	210201	21201	2001NL02994	800835	115,07 C	115,07
31/dez/01	210201	21201	2001NL03160	800835	457,29 C	457,29
31/jan/02	210201	21201	2002NL00105	800835	342,22 C	342,22
31/jan/02	210201	21201	2002NL00116	800835	115,06 C	115,06
31/jan/02	210201	21201	2002NL00149	800835	3.555,99 C	3.555,99
31/jan/02	210201	21201	2002NL00155	800835	230,12 C	230,12
28/fev/02	210201	21201	2002NL00279	800835	230,12 C	230,12
28/fev/02	210201	21201	2002NL00284	800835	3.419,19 C	3.419,19
28/fev/02	210201	21201	2002NL00288	800835	342,22 C	342,22
15/mar/02	210201	21201	2002NL00415	800835	115,06 C	115,06
27/mar/02	210201	21201	2002NL00496	800835	230,12 C	230,12
27/mar/02	210201	21201	2002NL00501	800835	3.195,01 C	3.195,01
27/mar/02	210201	21201	2002NL00505	800835	342,22 C	342,22
27/mar/02	210201	21201	2002NL00516	800835	115,06 C	115,06
24/abr/02	210201	21201	2002NL00741	800835	115,06 C	115,06
24/abr/02	210201	21201	2002NL00755	800835	230,12 C	230,12
24/abr/02	210201	21201	2002NL00756	805835	230,12 D	230,12
25/abr/02	210201	21201	2002NL00768	800835	230,12 C	230,12
26/abr/02	210201	21201	2002NL00780	800835	2.186,17 C	2.186,17
29/abr/02	210201	21201	2002NL00817	800835	230,12 C	230,12
30/abr/02	210201	21201	2002NL00936	800835	286,17 C	286,17
30/abr/02	210201	21201	2002NL00939	800835	14,69 C	14,69
27/mai/02	210201	21201	2002NL01049	800835	115,07 C	115,07
27/mai/02	210201	21201	2002NL01055	800835	1.377,78 C	1.377,78
27/mai/02	210201	21201	2002NL01062	800835	230,13 C	230,13
28/mai/02	210201	21201	2002NL01069	800835	115,07 C	115,07
29/mai/02	210201	21201	2002NL01154	800835	286,17 C	286,17
28/jun/02	210201	21201	2002NL01295	800835	1.262,71 C	1.262,71
28/jun/02	210201	21201	2002NL01301	800835	115,06 C	115,06
28/jun/02	210201	21201	2002NL01306	800835	115,06 C	115,06
28/jun/02	210201	21201	2002NL01313	800835	115,06 C	115,06
28/jun/02	210201	21201	2002NL01394	800835	171,11 C	171,11
23/jul/02	210201	21201	2002NL01489	800835	115,06 C	115,06
25/jul/02	210201	21201	2002NL01513	800835	115,06 C	115,06
25/jul/02	210201	21201	2002NL01519	800835	1.032,59 C	1.032,59
25/jul/02	210201	21201	2002NL01528	800835	115,06 C	115,06
31/jul/02	210201	21201	2002NL01589	800835	171,11 C	171,11
26/ago/02	210201	21201	2002NL01700	800835	115,06 C	115,06
26/ago/02	210201	21201	2002NL01705	800835	802,46 C	802,46
26/ago/02	210201	21201	2002NL01711	800835	115,06 C	115,06
30/ago/02	210201	21201	2002NL01778	800835	171,1 C	171,10
30/ago/02	210201	21201	2002NL01949	800835	115,07 C	115,07

TC 1798/08
FLS. 363

[Handwritten signature]

30/set/02	210201	21201 2002NL01954	800835	115,07 C	115,07
30/set/02	210201	21201 2002NL01962	800835	687,41 C	687,41
30/set/02	210201	21201 2002NL02014	800835	115,06 C	115,06
28/out/02	210201	21201 2002NL02120	800835	112,09 C	112,09
28/nov/02	210201	21201 2002NL02316	800835	112,1 C	112,10
12/dez/02	210201	21201 2002NL02453	800835	112,1 C	112,10
23/jan/03	210201	21201 2003NL00058	800835	112,09 C	112,09

95.839,83

TC 1798/08
 FLS. 369
 (P)

n

CONTA : 1.1.2.3.2.00.00 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

CC :

DOCUMENTO

DATA U.G. GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO

2.921,46
TC 1798/08
FLS. 370

SALDO ANTERIOR A 01FEV97				0,00	
04/fev/97	210202	21202 97NL02239	800849	214,2 C	214,20
24/fev/97	210202	21202 97NL00284	510289	7.767,92 D	7.767,92
24/fev/97	210202	21202 97NL00285	515289	5.961,88 C	5.961,88
24/fev/97	210202	21202 97NL02240	800849	18,07 C	18,07
28/fev/97	210202	21202 97NL00328	510289	11.355,92 D	11.355,92
07/mar/97	210202	21202 97NL00404	510289	10.335,72 D	10.335,72
14/mar/97	210202	21202 97NL00469	510289	10.603,06 D	10.603,06
21/mar/97	210202	21202 97NL00543	510289	11.664,56 D	11.664,56
26/mar/97	210202	21202 97NL00577	510289	7.546,80 D	7.546,80
26/mar/97	210202	21202 97NL00579	515289	7.546,80 C	7.546,80
26/mar/97	210202	21202 97NL00580	510289	7.494,09 D	7.494,09
31/mar/97	210202	21202 97NL02426	800849	12,94 C	12,94
31/mar/97	210202	21202 97NL02426	800872	634,47 C	634,47
04/abr/97	210202	21202 97NL00667	510289	10.320,36 D	10.320,36
04/abr/97	210202	21202 97NL00677	515289	10.320,36 C	10.320,36
04/abr/97	210202	21202 97NL00678	510289	10.320,36 D	10.320,36
08/abr/97	210202	21202 97NL00687	510289	10.320,36 D	10.320,36
11/abr/97	210202	21202 97NL00739	510289	7.099,56 D	7.099,56
11/abr/97	210202	21202 97NL02297	800849	146,88 C	146,88
14/abr/97	210202	21202 97NL02308	800849	89,07 C	89,07
18/abr/97	210202	21202 97NL00804	510289	9.795,76 D	9.795,76
25/abr/97	210202	21202 97NL00840	510289	7.940,41 D	7.940,41
30/abr/97	210202	21202 97NL00894	510289	7.544,10 D	7.544,10
30/abr/97	210202	21202 97NL02301	800849	3.497,37 C	3.497,37
09/mai/97	210202	21202 97NL00955	510289	10.916,62 D	10.916,62
14/mai/97	210202	21202 97NL02411	800872	120,66 C	120,66
15/mai/97	210202	21202 97NL00980	510289	8.651,34 D	8.651,34
22/mai/97	210202	21202 97NL02412	800872	1.185,64 C	1.185,64
22/mai/97	210202	21202 97NL02413	800872	1.039,49 C	1.039,49
26/mai/97	210202	21202 97NL01044	510289	10.068,50 D	10.068,50
27/mai/97	210202	21202 97NL02414	800872	1.156,78 C	1.156,78
28/mai/97	210202	21202 97NL01081	510289	6.227,63 D	6.227,63
30/mai/97	210202	21202 97NL02373	800849	3,02 C	3,02
04/jun/97	210202	21202 97NL03387	800872	88,44 C	88,44
05/jun/97	210202	21202 97NL01143	510289	8.152,05 D	8.152,05
05/jun/97	210202	21202 97NL03388	800872	156,8 C	156,80
13/jun/97	210202	21202 97NL02418	800872	59,4 C	59,40
17/jun/97	210202	21202 97NL02420	800872	59,4 C	59,40
18/jun/97	210202	21202 97NL01237	510289	12.152,76 D	12.152,76
18/jun/97	210202	21202 97NL02421	800872	820,6 C	820,60
18/jun/97	210202	21202 97NL02421	800849	16,74 C	16,74
19/jun/97	210202	21202 97NL02422	800872	7.482,73 C	7.482,73
19/jun/97	210202	21202 97NL02422	800849	166,78 C	166,78
19/jun/97	210202	21202 97NL03448	800872	97,96 C	97,96
19/jun/97	210202	21202 97NL03449	800872	66,61 C	66,61
20/jun/97	210202	21202 97NL01265	510289	12.061,10 D	12.061,10
26/jun/97	210202	21202 97NL02424	800849	49,82 C	49,82
26/jun/97	210202	21202 97NL02424	800872	2.441,30 C	2.441,30
30/jun/97	210202	21202 97NL02427	800872	520,01 C	520,01
30/jun/97	210202	21202 97NL02427	800849	19,29 C	19,29
11/jul/97	210202	21202 97NL02481	800849	9,6 C	9,60
11/jul/97	210202	21202 97NL02481	800872	470,71 C	470,71
14/jul/97	210202	21202 97NL03430	800872	86,3 C	86,30
15/jul/97	210202	21202 97NL03450	800872	115,52 C	115,52
17/jul/97	210202	21202 97NL01493	510289	21.341,26 D	21.341,26
22/jul/97	210202	21202 97NL01544	510289	16.348,30 D	16.348,30
25/jul/97	210202	21202 97NL02428	800872	979,89 C	979,89
25/jul/97	210202	21202 97NL02428	800849	28,67 C	28,67

2

25/jul/97	210202	21202 97NL02478	800872	892,29 C	892,29
25/jul/97	210202	21202 97NL02478	800849	28,82 C	28,82
28/jul/97	210202	21202 97NL01598	510289	13.155,65 D	13.155,65
28/jul/97	210202	21202 97NL03451	800872	202,59 C	202,59
04/ago/97	210202	21202 97NL01647	510289	6.675,67 D	6.675,67
07/ago/97	210202	21202 97NL03086	800849	59,5 C	59,50
07/ago/97	210202	21202 97NL03086	800872	2.915,44 C	2.915,44
13/ago/97	210202	21202 97NL01777	510289	16.290,05 D	16.290,05
19/ago/97	210202	21202 97NL03007	800849	7,59 C	7,59
19/ago/97	210202	21202 97NL03007	800872	372 C	372,00
19/ago/97	210202	21202 97NL03078	800849	3,81 C	3,81
19/ago/97	210202	21202 97NL03078	800872	186,82 C	186,82
20/ago/97	210202	21202 97NL03060	800849	3,72 C	3,72
20/ago/97	210202	21202 97NL03060	800872	182,37 C	182,37
20/ago/97	210202	21202 97NL03063	800849	1,19 C	1,19
20/ago/97	210202	21202 97NL03063	800872	58,21 C	58,21
20/ago/97	210202	21202 97NL03067	800849	11,65 C	11,65
20/ago/97	210202	21202 97NL03067	800849	550,37 C	550,37
20/ago/97	210202	21202 97NL03068	800849	0,94 C	0,94
20/ago/97	210202	21202 97NL03068	800872	46,18 C	46,18
20/ago/97	210202	21202 97NL03069	800849	0,8 C	0,80
20/ago/97	210202	21202 97NL03069	800872	38,97 C	38,97
20/ago/97	210202	21202 97NL03070	800849	2,75 C	2,75
20/ago/97	210202	21202 97NL03070	800872	134,52 C	134,52
20/ago/97	210202	21202 97NL03071	800849	1,19 C	1,19
20/ago/97	210202	21202 97NL03071	800872	58,19 C	58,19
20/ago/97	210202	21202 97NL03074	800849	4,02 C	4,02
20/ago/97	210202	21202 97NL03074	800872	196,82 C	196,82
20/ago/97	210202	21202 97NL03075	800849	1,34 C	1,34
20/ago/97	210202	21202 97NL03075	800872	65,74 C	65,74
20/ago/97	210202	21202 97NL03076	800849	0,91 C	0,91
20/ago/97	210202	21202 97NL03076	800872	44,64 C	44,64
20/ago/97	210202	21202 97NL03077	800849	70,1 C	70,10
20/ago/97	210202	21202 97NL03077	800872	2.938,47 C	2.938,47
20/ago/97	210202	21202 97NL03082	800849	19,28 C	19,28
20/ago/97	210202	21202 97NL03082	800872	944,88 C	944,88
21/ago/97	210202	21202 97NL03061	800849	0,76 C	0,76
21/ago/97	210202	21202 97NL03061	800872	37,4 C	37,40
27/ago/97	210202	21202 97NL01941	510289	20.398,37 D	20.398,37
27/ago/97	210202	21202 97NL02429	800872	829,97 C	829,97
27/ago/97	210202	21202 97NL02429	800849	33,26 C	33,26
27/ago/97	210202	21202 97NL03062	800849	2,26 C	2,26
27/ago/97	210202	21202 97NL03062	800872	110,56 C	110,56
02/set/97	210202	21202 97NL03482	800849	33,2 C	33,20
03/set/97	210202	21202 97NL02021	510289	20.584,66 D	20.584,66
03/set/97	210202	21202 97NL02028	515289	20.584,66 C	20.584,66
03/set/97	210202	21202 97NL02029	510289	20.586,66 D	20.586,66
03/set/97	210202	21202 97NL03483	800849	9,75 C	9,75
04/set/97	210202	21202 97NL03484	800849	144,48 C	144,48
05/set/97	210202	21202 97NL03087	800849	66,86 C	66,86
05/set/97	210202	21202 97NL03087	800872	3.276,19 C	3.276,19
05/set/97	210202	21202 97NL03485	800849	11,89 C	11,89
08/set/97	210202	21202 97NL03486	800849	162,4 C	162,40
09/set/97	210202	21202 97NL03487	800849	311,73 C	311,73
10/set/97	210202	21202 97NL03488	800849	28,8 C	28,80
11/set/97	210202	21202 97NL03489	800849	369,54 C	369,54
12/set/97	210202	21202 97NL03499	800849	593,8 C	593,80
15/set/97	210202	21202 97NL03088	800849	5,98 C	5,98
15/set/97	210202	21202 97NL03088	800872	293,22 C	293,22
15/set/97	210202	21202 97NL03490	800849	28,45 C	28,45
16/set/97	210202	21202 97NL03498	800849	1.054,29 C	1.054,29
17/set/97	210202	21202 97NL03493	800849	1.098,75 C	1.098,75
18/set/97	210202	21202 97NL03491	800849	142,53 C	142,53
18/set/97	210202	21202 97NL03492	800849	994,96 C	994,96

1798/08

371

9

1

22/set/97	210202	21202 97NL03495	800849	9,48 C	9,48
23/set/97	210202	21202 97NL02188	510289	24.465,01 D	24.465,01
23/set/97	210202	21202 97NL03496	800849	128,91 C	128,91
24/set/97	210202	21202 97NL03500	800849	132,37 C	132,37
26/set/97	210202	21202 97NL02251	510289	29.276,22 D	29.276,22
26/set/97	210202	21202 97NL03497	800849	28,15 C	28,15
29/set/97	210202	21202 97NL02257	800849	21,53 C	21,53
29/set/97	210202	21202 97NL02257	800849	21,72 C	21,72
29/set/97	210202	21202 97NL02258	800849	1,19 C	1,19
29/set/97	210202	21202 97NL02439	800872	1.144,64 C	1.144,64
29/set/97	210202	21202 97NL02439	800849	0,64 C	0,64
29/set/97	210202	21202 97NL03501	800849	35,7 C	35,70
30/set/97	210202	21202 97NL03494	800849	51,52 C	51,52
01/out/97	210202	21202 97NL03502	800849	375,27 C	375,27
03/out/97	210202	21202 97NL03503	800849	274,32 C	274,32
03/out/97	210202	21202 97NL03506	800849	340,07 C	340,07
06/out/97	210202	21202 97NL03504	800849	29,74 C	29,74
06/out/97	210202	21202 97NL03507	800849	145,69 C	145,69
07/out/97	210202	21202 97NL03147	800849	83,2 C	83,20
07/out/97	210202	21202 97NL03147	800872	4.076,78 C	4.076,78
07/out/97	210202	21202 97NL03148	800849	0,93 C	0,93
07/out/97	210202	21202 97NL03148	800872	45,39 C	45,39
08/out/97	210202	21202 97NL03505	800849	121,98 C	121,98
13/out/97	210202	21202 97NL03508	800849	4,7 C	4,70
14/out/97	210202	21202 97NL02442	510289	27.057,17 D	27.057,17
14/out/97	210202	21202 97NL03509	800849	270,62 C	270,62
15/out/97	210202	21202 97NL03510	800849	662,1 C	662,10
16/out/97	210202	21202 97NL03511	800849	450,96 C	450,96
17/out/97	210202	21202 97NL03512	800849	1.115,44 C	1.115,44
20/out/97	210202	21202 97NL03149	800849	276,81 C	276,81
20/out/97	210202	21202 97NL03149	800872	13.563,69 C	13.563,69
20/out/97	210202	21202 97NL03177	800849	509,22 C	509,22
20/out/97	210202	21202 97NL03177	800872	18.034,65 C	18.034,65
20/out/97	210202	21202 97NL03513	800849	202,4 C	202,40
21/out/97	210202	21202 97NL03514	800849	4,55 C	4,55
22/out/97	210202	21202 97NL03515	800849	181,65 C	181,65
23/out/97	210202	21202 97NL03516	800849	49,33 C	49,33
24/out/97	210202	21202 97NL03517	800849	58,76 C	58,76
28/out/97	210202	21202 97NL03151	800849	4,99 C	4,99
28/out/97	210202	21202 97NL03151	800872	244,4 C	244,40
28/out/97	210202	21202 97NL03152	800849	1 C	1,00
28/out/97	210202	21202 97NL03152	800872	49,23 C	49,23
28/out/97	210202	21202 97NL03153	800849	2,38 C	2,38
28/out/97	210202	21202 97NL03153	800872	116,42 C	116,42
28/out/97	210202	21202 97NL03518	800849	24,64 C	24,64
29/out/97	210202	21202 97NL02580	800872	58,21 C	58,21
29/out/97	210202	21202 97NL02580	800849	1,19 C	1,19
29/out/97	210202	21202 97NL02582	800872	31,68 C	31,68
29/out/97	210202	21202 97NL02582	800849	0,65 C	0,65
30/out/97	210202	21202 97NL03180	800849	1,59 C	1,59
30/out/97	210202	21202 97NL03180	800872	78,04 C	78,04
30/out/97	210202	21202 97NL03519	800849	110,04 C	110,04
31/out/97	210202	21202 97NL02617	800872	730,86 C	730,86
31/out/97	210202	21202 97NL02617	800849	14,91 C	14,91
31/out/97	210202	21202 97NL02617	800849	21,71 C	21,71
03/nov/97	210202	21202 97NL03548	800849	121,98 C	121,98
04/nov/97	210202	21202 97NL03520	800872	4.761,77 C	4.761,77
04/nov/97	210202	21202 97NL03520	800849	97,18 C	97,18
04/nov/97	210202	21202 97NL03547	800849	152,49 C	152,49
05/nov/97	210202	21202 97NL03549	800849	268,72 C	268,72
06/nov/97	210202	21202 97NL03550	800849	272,52 C	272,52
07/nov/97	210202	21202 97NL03551	800849	119,63 C	119,63
10/nov/97	210202	21202 97NL02699	510289	30.373,15 D	30.373,15
10/nov/97	210202	21202 97NL03552	800849	133,47 C	133,47

1798/08
372
LS.

11/nov/97	210202	21202 97NL03553	800849	207,66 C	207,66
12/nov/97	210202	21202 97NL03554	800849	501,31 C	501,31
13/nov/97	210202	21202 97NL03555	800849	281 C	281,00
18/nov/97	210202	21202 97NL03521	800872	58,21 C	58,21
18/nov/97	210202	21202 97NL03521	800849	1,19 C	1,19
20/nov/97	210202	21202 97NL03522	800872	20.284,23 C	20.284,23
20/nov/97	210202	21202 97NL03522	800849	413,96 C	413,96
20/nov/97	210202	21202 97NL03523	800872	16.494,37 C	16.494,37
20/nov/97	210202	21202 97NL03523	800849	336,62 C	336,62
21/nov/97	210202	21202 97NL03524	800872	170,09 C	170,09
21/nov/97	210202	21202 97NL03524	800849	3,47 C	3,47
21/nov/97	210202	21202 97NL03526	800872	1.019,83 C	1.019,83
21/nov/97	210202	21202 97NL03526	800849	20,81 C	20,81
21/nov/97	210202	21202 97NL03527	800872	806,21 C	806,21
21/nov/97	210202	21202 97NL03527	800849	16,45 C	16,45
24/nov/97	210202	21202 97NL03528	800872	4,94 C	4,94
24/nov/97	210202	21202 97NL03528	800849	0,1 C	0,10
28/nov/97	210202	21202 97NL02922	800849	36,13 C	36,13
28/nov/97	210202	21202 97NL02925	800872	31,68 C	31,68
28/nov/97	210202	21202 97NL02925	800849	0,65 C	0,65
01/dez/97	210202	21202 97NL03565	800849	190,18 C	190,18
02/dez/97	210202	21202 97NL03566	800849	150,93 C	150,93
03/dez/97	210202	21202 97NL03567	800849	61,55 C	61,55
04/dez/97	210202	21202 97NL03006	800849	59,5 C	59,50
04/dez/97	210202	21202 97NL03006	800872	2.915,44 C	2.915,44
04/dez/97	210202	21202 97NL03085	805849	59,5 D	59,50
04/dez/97	210202	21202 97NL03085	805872	2.915,44 D	2.915,44
04/dez/97	210202	21202 97NL03568	800849	198 C	198,00
05/dez/97	210202	21202 97NL03569	800849	106,12 C	106,12
08/dez/97	210202	21202 97NL03570	800849	33,09 C	33,09
09/dez/97	210202	21202 97NL03571	800849	347,31 C	347,31
10/dez/97	210202	21202 97NL03572	800849	316,44 C	316,44
11/dez/97	210202	21202 97NL03573	800849	595,26 C	595,26
12/dez/97	210202	21202 97NL03574	800849	716,89 C	716,89
14/dez/97	210202	21202 97NL03556	800849	59,03 C	59,03
15/dez/97	210202	21202 97NL03575	800849	704,49 C	704,49
16/dez/97	210202	21202 97NL03178	800849	1,59 C	1,59
16/dez/97	210202	21202 97NL03178	800872	78,04 C	78,04
16/dez/97	210202	21202 97NL03179	805849	1,59 D	1,59
16/dez/97	210202	21202 97NL03179	805872	78,04 D	78,04
16/dez/97	210202	21202 97NL03576	800849	850,92 C	850,92
17/dez/97	210202	21202 97NL03541	800849	117,01 C	117,01
17/dez/97	210202	21202 97NL03541	800872	5.438,63 C	5.438,63
17/dez/97	210202	21202 97NL03557	800849	444,64 C	444,64
17/dez/97	210202	21202 97NL03577	800849	883,4 C	883,40
18/dez/97	210202	21202 97NL03558	800849	979,03 C	979,03
18/dez/97	210202	21202 97NL03578	800849	12,36 C	12,36
19/dez/97	210202	21202 97NL03579	800849	13,35 C	13,35
20/dez/97	210202	21202 97NL03559	800849	15,74 C	15,74
21/dez/97	210202	21202 97NL03560	800849	46,96 C	46,96
22/dez/97	210202	21202 97NL03580	800849	18,6 C	18,60
23/dez/97	210202	21202 97NL03256	800849	42,46 C	42,46
23/dez/97	210202	21202 97NL03256	800872	671,43 C	671,43
23/dez/97	210202	21202 97NL03581	800849	193,84 C	193,84
24/dez/97	210202	21202 97NL03545	800849	1,85 C	1,85
24/dez/97	210202	21202 97NL03545	800872	90,5 C	90,50
24/dez/97	210202	21202 97NL03561	800849	177,59 C	177,59
24/dez/97	210202	21202 97NL03582	800849	42,41 C	42,41
26/dez/97	210202	21202 97NL03562	800849	117,98 C	117,98
26/dez/97	210202	21202 97NL03583	800849	73,94 C	73,94
27/dez/97	210202	21202 97NL03564	800849	103,56 C	103,56
28/dez/97	210202	21202 97NL03563	800849	118,96 C	118,96
29/dez/97	210202	21202 97NL03298	800849	0,65 C	0,65
29/dez/97	210202	21202 97NL03298	800872	31,68 C	31,68

1798/08

373




30/dez/97	210202	21202 97NL03584	800849	12,36 C	12,36
31/dez/97	210202	21202 97NL03585	800849	504,26 C	504,26
14/fev/97	210202	21202 97NL00187	510289	5.961,88 D	5.961,88
14/fev/97	210202	21202 97NL00186	510289	5.961,88 D	5.961,88
16/jan/98	210202	21202 98NL00666	800849	1,99 C	1,99
16/jan/98	210202	21202 98NL00666	800872	97,47 C	97,47
21/jan/98	210202	21202 98NL00650	800849	2,35 C	2,35
21/jan/98	210202	21202 98NL00650	800872	115,06 C	115,06
23/jan/98	210202	21202 98NL00662	800849	994,79 C	994,79
23/jan/98	210202	21202 98NL00662	800872	48.744,58 C	48.744,58
27/jan/98	210202	21202 98NL00139	800849	38,04 C	38,04
27/jan/98	210202	21202 98NL00139	800872	603,68 C	603,68
27/jan/98	210202	21202 98NL00140	800872	143,07 C	143,07
27/jan/98	210202	21202 98NL00140	800849	2,91 C	2,91
29/jan/98	210202	21202 98NL00667	800849	4,56 C	4,56
29/jan/98	210202	21202 98NL00667	800872	223,2 C	223,20
30/jan/98	210202	21202 98NL00663	800849	2,14 C	2,14
30/jan/98	210202	21202 98NL00663	800872	104,71 C	104,71
30/jan/98	210202	21202 98NL00664	800849	5,42 C	5,42
30/jan/98	210202	21202 98NL00664	800872	265,35 C	265,35
30/jan/98	210202	21202 98NL00665	800849	5,55 C	5,55
30/jan/98	210202	21202 98NL00665	800872	271,87 C	271,87
18/fev/98	210202	21202 98NL00324	800849	131,65 C	131,65
18/fev/98	210202	21202 98NL00324	800872	6.062,19 C	6.062,19
26/fev/98	210202	21202 98NL00356	800872	84,85 C	84,85
26/fev/98	210202	21202 98NL00356	800849	1,73 C	1,73
27/fev/98	210202	21202 98NL00329	800849	31,15 C	31,15
27/fev/98	210202	21202 98NL00329	800872	343,26 C	343,26
27/fev/98	210202	21202 98NL00942	800849	56,39 C	56,39
19/mar/98	210202	21202 98NL00966	800849	3,55 C	3,55
19/mar/98	210202	21202 98NL00966	800872	173,96 C	173,96
27/mar/98	210202	21202 98NL00583	800872	84,85 C	84,85
27/mar/98	210202	21202 98NL00583	800849	1,73 C	1,73
31/mar/98	210202	21202 98NL00606	800849	30,37 C	30,37
31/mar/98	210202	21202 98NL00607	800872	388,34 C	388,34
31/mar/98	210202	21202 98NL00984	800849	386,89 C	386,89
31/mar/98	210202	21202 98NL00984	800872	18.957,75 C	18.957,75
15/abr/98	210202	21202 98NL01022	800849	186,32 C	186,32
15/abr/98	210202	21202 98NL01022	800872	9.129,68 C	9.129,68
17/abr/98	210202	21202 98NL01007	800849	3,82 C	3,82
17/abr/98	210202	21202 98NL01007	800872	187,17 C	187,17
29/abr/98	210202	21202 98NL00830	800872	179,82 C	179,82
29/abr/98	210202	21202 98NL00830	800849	21,88 C	21,88
29/abr/98	210202	21202 98NL00832	800872	84,85 C	84,85
29/abr/98	210202	21202 98NL00832	800849	1,73 C	1,73
30/abr/98	210202	21202 98GR00084	800872	14,52 C	14,52
06/mai/98	210202	21202 98NL01279	800849	116,09 C	116,09
06/mai/98	210202	21202 98NL01282	800849	4,15 C	4,15
06/mai/98	210202	21202 98NL01299	800849	9,97 C	9,97
06/mai/98	210202	21202 98NL01299	800872	488,63 C	488,63
06/mai/98	210202	21202 98NL01301	800872	41,14 C	41,14
08/mai/98	210202	21202 98NL01428	800849	4,13 C	4,13
11/mai/98	210202	21202 98NL01302	800849	9,79 C	9,79
11/mai/98	210202	21202 98NL01302	800872	479,51 C	479,51
14/mai/98	210202	21202 98NL01430	800872	113,62 C	113,62
14/mai/98	210202	21202 98NL01430	800849	2,31 C	2,31
19/mai/98	210202	21202 98NL01431	800872	8.061,88 C	8.061,88
19/mai/98	210202	21202 98NL01431	800849	166,86 C	166,86
19/mai/98	210202	21202 98NL01441	800872	3.622,62 C	3.622,62
19/mai/98	210202	21202 98NL01441	800849	73,93 C	73,93
19/mai/98	210202	21202 98NL01442	800872	33.943,16 C	33.943,16
19/mai/98	210202	21202 98NL01442	800849	692,71 C	692,71
19/mai/98	210202	21202 98NL01443	800849	3,46 C	3,46
19/mai/98	210202	21202 98NL01443	800872	169,71 C	169,71

1798/08

374

K

19/mai/98	210202	21202 98NL01450	800872	181,52 C	181,52
19/mai/98	210202	21202 98NL01450	800849	3,7 C	3,70
19/mai/98	210202	21202 98NL01498	800849	26,28 C	26,28
19/mai/98	210202	21202 98NL01498	800872	1.287,97 C	1.287,97
20/mai/98	210202	21202 98NL01453	800872	146,46 C	146,46
20/mai/98	210202	21202 98NL01453	800849	2,98 C	2,98
25/mai/98	210202	21202 98NL01459	800872	271,88 C	271,88
25/mai/98	210202	21202 98NL01459	800849	5,54 C	5,54
25/mai/98	210202	21202 98NL01460	800872	271,88 C	271,88
25/mai/98	210202	21202 98NL01460	800849	5,54 C	5,54
25/mai/98	210202	21202 98NL01488	800872	300,98 C	300,98
25/mai/98	210202	21202 98NL01488	800849	6,14 C	6,14
29/mai/98	210202	21202 98NL01090	800872	179,82 C	179,82
29/mai/98	210202	21202 98NL01090	800849	30,27 C	30,27
03/jun/98	210202	21202 98NL01586	800849	5,54 C	5,54
03/jun/98	210202	21202 98NL01586	800872	271,88 C	271,88
05/jun/98	210202	21202 98NL01600	800849	4,48 C	4,48
05/jun/98	210202	21202 98NL01600	800872	219,94 C	219,94
05/jun/98	210202	21202 98NL01602	800849	4,13 C	4,13
17/jun/98	210202	21202 98NL01616	800849	29,07 C	29,07
17/jun/98	210202	21202 98NL01616	800872	1.424,71 C	1.424,71
17/jun/98	210202	21202 98NL01617	800849	4,13 C	4,13
17/jun/98	210202	21202 98NL01618	800849	8,37 C	8,37
18/jun/98	210202	21202 98NL01620	800849	1.121,98 C	1.121,98
18/jun/98	210202	21202 98NL01621	805849	1.121,98 D	1.121,98
18/jun/98	210202	21202 98NL01622	800849	22,43 C	22,43
18/jun/98	210202	21202 98NL01622	800872	1.099,55 C	1.099,55
18/jun/98	210202	21202 98NL01623	800849	116,77 C	116,77
18/jun/98	210202	21202 98NL01623	800872	5.721,90 C	5.721,90
18/jun/98	210202	21202 98NL01625	800849	395,74 C	395,74
18/jun/98	210202	21202 98NL01625	800872	19.391,48 C	19.391,48
18/jun/98	210202	21202 98NL01626	800849	19,35 C	19,35
18/jun/98	210202	21202 98NL01626	800872	948,26 C	948,26
18/jun/98	210202	21202 98NL01631	800849	3,39 C	3,39
18/jun/98	210202	21202 98NL01631	800872	166,33 C	166,33
18/jun/98	210202	21202 98NL01633	800849	20,04 C	20,04
18/jun/98	210202	21202 98NL01633	800872	982,18 C	982,18
18/jun/98	210202	21202 98NL01634	800849	315,2 C	315,20
18/jun/98	210202	21202 98NL01634	800872	15.444,85 C	15.444,85
18/jun/98	210202	21202 98NL01637	800849	3,08 C	3,08
18/jun/98	210202	21202 98NL01637	800872	151,3 C	151,30
19/jun/98	210202	21202 98NL01654	800849	7,38 C	7,38
19/jun/98	210202	21202 98NL01654	800872	361,71 C	361,71
26/jun/98	210202	21202 98NL01284	800849	17,78 C	17,78
30/jun/98	210202	21202 98NL01649	800849	1,45 C	1,45
30/jun/98	210202	21202 98NL01649	800872	71,35 C	71,35
07/jul/98	210202	21202 98NL01710	800849	2,34 C	2,34
07/jul/98	210202	21202 98NL01710	800872	115,07 C	115,07
08/jul/98	210202	21202 98NL01716	800849	8,57 C	8,57
08/jul/98	210202	21202 98NL01716	800872	420,12 C	420,12
09/jul/98	210202	21202 98NL01725	800849	109,02 C	109,02
09/jul/98	210202	21202 98NL01725	800872	4.869,34 C	4.869,34
09/jul/98	210202	21202 98NL01761	800849	3,08 C	3,08
09/jul/98	210202	21202 98NL01761	800872	151,3 C	151,30
10/jul/98	210202	21202 98NL01733	800849	3,39 C	3,39
10/jul/98	210202	21202 98NL01733	800872	115,06 C	115,06
10/jul/98	210202	21202 98NL01735	800849	8,86 C	8,86
10/jul/98	210202	21202 98NL01735	800872	434,35 C	434,35
13/jul/98	210202	21202 98NL01738	800849	1,16 C	1,16
13/jul/98	210202	21202 98NL01738	800872	57,12 C	57,12
21/jul/98	210202	21202 98NL01745	800849	2,34 C	2,34
21/jul/98	210202	21202 98NL01745	800872	115,07 C	115,07
22/jul/98	210202	21202 98NL01752	800849	0,58 C	0,58
22/jul/98	210202	21202 98NL01752	800872	28,44 C	28,44

1798/08
375

4

22/jul/98	210202	21202 98NL01753	800849	10,71 C	10,71
24/jul/98	210202	21202 98NL01751	800849	15,37 C	15,37
24/jul/98	210202	21202 98NL01751	800872	753,47 C	753,47
30/jul/98	210202	21202 98NL01563	800872	44,83 C	44,83
30/jul/98	210202	21202 98NL01563	800849	21,05 C	21,05
30/jul/98	210202	21202 98NL01571	805872	44,83 D	44,83
30/jul/98	210202	21202 98NL01571	805849	21,05 D	21,05
30/jul/98	210202	21202 98NL01572	800872	44,83 C	44,83
30/jul/98	210202	21202 98NL01572	800849	21,05 C	21,05
30/jul/98	210202	21202 98NL01749	800849	2,63 C	2,63
30/jul/98	210202	21202 98NL01749	800872	129,19 C	129,19
30/jul/98	210202	21202 98NL01750	800872	143,41 C	143,41
30/jul/98	210202	21202 98NL01750	800849	2,92 C	2,92
03/ago/98	210202	21202 98NL01652	800849	7,38 C	7,38
03/ago/98	210202	21202 98NL01652	800872	361,71 C	361,71
03/ago/98	210202	21202 98NL01653	805849	7,38 D	7,38
03/ago/98	210202	21202 98NL01653	805872	361,71 D	361,71
10/ago/98	210202	21202 98NL01993	800849	2,35 C	2,35
10/ago/98	210202	21202 98NL01993	800872	115,06 C	115,06
19/ago/98	210202	21202 98NL02016	800849	3,37 C	3,37
19/ago/98	210202	21202 98NL02016	800872	165,36 C	165,36
19/ago/98	210202	21202 98NL02017	805872	165,36 D	165,36
19/ago/98	210202	21202 98NL02018	800849	210,56 C	210,56
19/ago/98	210202	21202 98NL02021	800849	35,34 C	35,34
20/ago/98	210202	21202 98NL02026	800849	63,74 C	63,74
20/ago/98	210202	21202 98NL02026	800872	3.123,41 C	3.123,41
20/ago/98	210202	21202 98NL02027	800849	50,82 C	50,82
20/ago/98	210202	21202 98NL02027	800872	115,06 C	115,06
24/ago/98	210202	21202 98NL02048	800849	9,15 C	9,15
24/ago/98	210202	21202 98NL02048	800872	448,57 C	448,57
26/ago/98	210202	21202 98NL01855	800849	22,48 C	22,48
26/ago/98	210202	21202 98NL02050	800849	15,51 C	15,51
26/ago/98	210202	21202 98NL02050	800872	234,91 C	234,91
02/set/98	210202	21202 98NL02234	800849	2,35 C	2,35
02/set/98	210202	21202 98NL02234	800872	115,06 C	115,06
18/set/98	210202	21202 98NL02283	800849	41,28 C	41,28
18/set/98	210202	21202 98NL02299	800849	2,35 C	2,35
18/set/98	210202	21202 98NL02299	800872	115,06 C	115,06
18/set/98	210202	21202 98NL02314	800849	62,12 C	62,12
21/set/98	210202	21202 98NL02325	800849	13,88 C	13,88
21/set/98	210202	21202 98NL02325	800872	680,34 C	680,34
21/set/98	210202	21202 98NL02326	800849	27,81 C	27,81
21/set/98	210202	21202 98NL02326	800872	1.362,47 C	1.362,47
28/set/98	210202	21202 98NL02327	800849	23,19 C	23,19
28/set/98	210202	21202 98NL02327	800872	1.136,10 C	1.136,10
28/set/98	210202	21202 98NL02333	800849	46,41 C	46,41
28/set/98	210202	21202 98NL02333	800872	2.273,99 C	2.273,99
29/set/98	210202	21202 98NL02100	800849	21,43 C	21,43
15/out/98	210202	21202 98NL02511	800849	62 C	62,00
15/out/98	210202	21202 98NL02511	800872	3.038,15 C	3.038,15
20/out/98	210202	21202 98NL02520	800849	6,11 C	6,11
20/out/98	210202	21202 98NL02520	800872	299,15 C	299,15
20/out/98	210202	21202 98NL02521	800849	12,09 C	12,09
20/out/98	210202	21202 98NL02521	800872	592,46 C	592,46
20/out/98	210202	21202 98NL02527	800849	175,17 C	175,17
20/out/98	210202	21202 98NL02528	800849	30,25 C	30,25
20/out/98	210202	21202 98NL02554	800872	261,62 C	261,62
20/out/98	210202	21202 98NL02555	800849	5,13 C	5,13
27/out/98	210202	21202 98NL02560	800849	2,35 C	2,35
28/out/98	210202	21202 98NL02363	800849	25,26 C	25,26
30/nov/98	210202	21202 98NL02643	800849	30,25 C	30,25
30/nov/98	210202	21202 98NL02795	800849	258,37 C	258,37
30/nov/98	210202	21202 98NL02795	800872	12.660,13 C	12.660,13
30/nov/98	210202	21202 98NL02798	800849	17,62 C	17,62

1798/08
376
P

R

30/nov/98	210202	21202 98NL02798	800872	863,53 C	863,53
22/dez/98	210202	21202 98NL02803	800849	27,9 C	27,90
31/dez/98	210202	21202 98NL03002	800872	34.521,49 C	34.521,49
31/dez/98	210202	21202 98NL03003	805872	650,17 D	650,17
31/dez/98	210202	21202 98NL03003	800849	650,17 C	650,17
31/dez/98	210202	21202 98NL03025	540301	54.429,45 D	54.429,45
31/dez/98	210202	21202 98NL03026	805849	6.170,03 D	6.170,03
30/nov/99	210201	21201 1999NL01555	800872	39,13 C	39,13
31/dez/99	210201	21201 1999NL01763	800872	2.165,01 C	2.165,01
31/jan/00	210201	21201 2000NL00092	800849	2,35 C	2,35
31/jan/00	210201	21201 2000NL00115	800849	80,06 C	80,06
31/jan/00	210201	21201 2000NL00122	805849	2,35 D	2,35
31/jan/00	210201	21201 2000NL00124	800849	8,37 C	8,37
29/fev/00	210201	21201 2000NL00246	800849	8,37 C	8,37
29/fev/00	210201	21201 2000NL00278	800849	82,52 C	82,52
29/fev/00	210201	21201 2000NL00513	800849	235,46 C	235,46
01/mar/00	210201	21201 2000NL00233	800849	8,37 C	8,37
02/mar/00	210201	21201 2000NL00239	805849	8,37 D	8,37
30/mar/00	210201	21201 2000NL00410	800849	8,37 C	8,37
30/mar/00	210201	21201 2000NL00430	800849	82,52 C	82,52
31/mar/00	210201	21201 2000NL00685	800849	222,48 C	222,48
28/abr/00	210201	21201 2000NL00578	800849	8,37 C	8,37
28/abr/00	210201	21201 2000NL00643	800849	8,37 C	8,37
28/abr/00	210201	21201 2000NL00645	805849	8,37 D	8,37
28/abr/00	210201	21201 2000NL00648	805849	8,37 D	8,37
28/abr/00	210201	21201 2000NL00660	800849	82,52 C	82,52
31/mai/00	210201	21201 2000NL00835	800849	7,04 C	7,04
31/mai/00	210201	21201 2000NL00838	800849	75,47 C	75,47
31/mai/00	210201	21201 2000NL00843	800849	8,37 C	8,37
30/jun/00	210201	21201 2000NL01089	800849	8,38 C	8,38
30/jun/00	210201	21201 2000NL01097	800849	7,05 C	7,05
30/jun/00	210201	21201 2000NL01114	800849	70,78 C	70,78
30/jun/00	210201	21201 2000NL01179	800849	242,52 C	242,52
30/jul/00	210201	21201 2000NL01315	800849	6,03 C	6,03
30/jul/00	210201	21201 2000NL01348	800849	7,05 C	7,05
30/jul/00	210201	21201 2000NL01350	800849	61,39 C	61,39
31/jul/00	210201	21201 2000NL01404	800849	23,56 C	23,56
03/ago/00	210201	21201 2000NL01314	800849	6,03 C	6,03
03/ago/00	210201	21201 2000NL01316	805849	6,03 D	6,03
30/ago/00	210201	21201 2000NL01460	800849	7,04 C	7,04
30/ago/00	210201	21201 2000NL01463	800849	90,84 C	90,84
30/ago/00	210201	21201 2000NL01554	805849	7,04 D	7,04
31/ago/00	210201	21201 2000NL01490	800849	10,72 C	10,72
31/ago/00	210201	21201 2000NL01535	800849	86,45 C	86,45
30/set/00	210201	21201 2000NL01660	800849	7,04 C	7,04
30/set/00	210201	21201 2000NL01663	800849	90,58 C	90,58
30/set/00	210201	21201 2000NL01663	800849	4.438,40 C	4.438,40
30/set/00	210201	21201 2000NL01669	800849	9,39 C	9,39
30/set/00	210201	21201 2000NL01678	805849	4.438,40 D	4.438,40
31/out/00	210201	21201 2000NL01859	800849	7,04 C	7,04
31/out/00	210201	21201 2000NL01865	800849	90,58 C	90,58
31/out/00	210201	21201 2000NL01882	800849	9,39 C	9,39
30/nov/00	210201	21201 2000NL02061	800849	7,04 C	7,04
30/nov/00	210201	21201 2000NL02066	800849	7,04 C	7,04
30/nov/00	210201	21201 2000NL02068	800849	88,23 C	88,23
30/nov/00	210201	21201 2000NL02158	800849	208,19 C	208,19
29/dez/00	210201	21201 2000NL02291	800849	7,04 C	7,04
29/dez/00	210201	21201 2000NL02293	800849	90,48 C	90,48
29/dez/00	210201	21201 2000NL02309	800849	7,04 C	7,04
29/dez/00	210201	21201 2000NL02334	800849	52.591,62 C	52.591,62
29/dez/00	210201	21201 2000NL02350	800849	2,35 C	2,35
29/dez/00	210201	21201 2000NL02351	800849	120,78 C	120,78
31/dez/00	210201	21201 2000NL02353	800849	2,35 C	2,35
31/dez/00	210201	21201 2000NL02354	800849	120,78 C	120,78

1798/08
377
P

R

31/dez/00	210201	21201 2000NL02355	800849	2,35 C	2,35
31/dez/00	210201	21201 2000NL02356	800849	362,34 C	362,34
31/dez/00	210201	21201 2000NL02359	800872	765,66 C	765,66
31/dez/00	210201	21201 2000NL02360	800849	7.668,25 C	7.668,25
31/dez/00	210201	21201 2000NL02362	800849	254,5 C	254,50
31/dez/00	210201	21201 2000NL02363	800849	173,12 C	173,12
31/jan/01	210201	21201 2001NL00123	800849	7,04 C	7,04
31/jan/01	210201	21201 2001NL00129	800849	90,48 C	90,48
31/jan/01	210201	21201 2001NL00138	800849	7,04 C	7,04
23/fev/01	210201	21201 2001NL00360	800849	7,04 C	7,04

2.921,46

TC **1798/08**
 FLS. **378**
 P

7



TC 1798/08
FLS. 379
[assinatura]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM**

II.3. Restos a Pagar *λ*

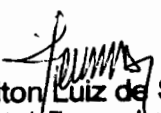
Divergência entre os valores apresentados no anexo 17 e o Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados, valor de **R\$ 6.235,51.**

R

CONTAS	ANEXO 17	* Relatório 167	Diferença
RAP Processado	214.060,99	220.296,50	6.235,51
RAP Não Processado	2.445.381,95	2.445.381,95	0,00

Relatório 167	220.296,50
----------------------	-------------------

RAP não Processado de 2007	214.060,99	
+ Consinações (saldo de 2007)	6,235,51	X
TOTAL DO DEMONSTRATIVO	220.296,50	


 Dalton Luiz de Souza
 Gerente de Finanças e Investimentos
 IFALM

n

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EXERCÍCIO DE 2007
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

600201 - IPAJM
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimento do Exercício de 2007		Saldo em 31/12/2007
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar	925.744,25	2.659.442,94	778.040,78	2.807.146,41 ^{BP}
Exercícios Anteiros	925.744,25	0,00	778.040,78	147.703,47
Processados	813.808,63	0,00	666.105,16	147.703,47
Não Processados	111.935,62	0,00	111.935,62	0,00
Exercício de 2007	0,00	2.659.442,94	0,00	2.659.442,94
Processados	0,00	214.060,99	0,00	214.060,99
Não Processados	0,00	2.445.381,95	0,00	2.445.381,95
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Vencida c/ insufic. orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	259.115,34	1.382.764,59	1.375.486,57	266.393,36 ^{BP}
Consignações	50.825,74	1.245.380,53	1.246.739,52	49.466,75 ^{BP}
De Exercícios Anteriores	50.825,74	0,00	7.594,50	43.231,24
Do Exercício de 2007	0,00	1.245.380,53	1.239.145,02	6.235,51
Outros depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de divs. Origens	208.289,60	137.384,06	128.747,05	216.926,61
Obrigações em Circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Originações	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.184.859,59	4.042.207,53	2.153.527,35	3.073.539,77

Giovani Loss Pugnall
Contador - CRC 013365
IPAJM

TC 1798/08
FLS. 381



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Restos a Pagar Inscritos - por UG, Função, Subfunção e Credor

Referência: Dezembro de 2007

Data 06/03/2008

		Não Processados	Processados	Total
600201	IPAJM	2.445.381,95	220.296,50	2.665.678,45
4	ADMINISTRACAO	2.445.381,95	220.296,50	2.665.678,45
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.445.381,95	193.744,84	2.639.126,79
00237770792	ILSO RONCHI JUNIOR	0,00	361,61	361,61
0039446000907	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	10,00	10,00
00518039765	JOSE MAGALHAES NETO	0,00	368,61	368,61
00527541728	EDVALDO QUINTILIANO	0,00	2.417,85	2.417,85
01172839000170	TAVARES & SANTOS CONSERV. E ADM. DE SERV.LTDA	0,00	2.268,57	2.268,57
539063000155	COOPREST ES C. P. S. T. C. E. P. DO ES	0,00	7.760,48	7.760,48
18351000124	MASTER PETRO SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	9.866,68	9.866,68
0179418000193	DATALEX SERVICOS LTDA.*	0,00	105,00	105,00
02449992008149	VIVO S.A	0,00	283,28	283,28
02488507000161	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO	0,00	48,36	48,36
02616119000171	DISTRIBUIDORA FONTE NOVA LTDA	0,00	980,00	980,00
02949668000610	ECLIPSE DO BRASIL IND. E COM. LTDA	0,00	576,00	576,00
03107210000171	TASA GRUPO T. & S. DE SERV.ESP.DE VIG.E S.LTDA*	0,00	11.896,50	11.896,50
03613607700	CARLOS COUTINHO BATALHA	0,00	153,50	153,50
04497748000100	VIA ADMINISTRADORA E AUTOMACAO S/A	0,00	2.453,19	2.453,19
05630373000160	ASSOC. AMIGOS DOS DEFICIENTES FISICOS	0,00	12.171,73	12.171,73
05981002000122	NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	0,00	2.034,92	2.034,92
06063313000175	EUCLESIO JOSE FILHO ME	0,00	14.456,66	14.456,66
07312367000190	C.P.S. COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA.	0,00	4.574,24	4.574,24
08696369000192	INSTITUTO DE OBRAS PUBLICAS DO EST.-IOPES	2.445.381,95	0,00	2.445.381,95
08911942000103	MIX PREMIUM COM.ARTIG.PAPEL.INFOR.LTDA-EPP	0,00	2.869,00	2.869,00
11433779749	JOAO ANGELO BAPTISTA	0,00	368,61	368,61
22813292320	MARIA IVONETE BEZERRA DE SA THIEBAUT	0,00	368,61	368,61
24411868768	HIRANILDA MATOS	0,00	351,92	351,92
25221167700	JOSE MARIA PIMENTA	0,00	285,16	285,16
27065150000130	NASSAU EDITORA.RADIO E TELEVISAO LTDA	0,00	2.371,68	2.371,68
27142058000126	PREF MUNIC DE VITORIA	0,00	180,67	180,67
27476100000145	TRIBUNAL DE JUSTICA / FUNEPJ - POD. JUDIC.	0,00	57,67	57,67
27490440000120	LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	0,00	560,00	560,00
275328039000143	ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL	0,00	2.478,43	2.478,43
27543753000118	DE ANGELIS LTDA	0,00	250,00	250,00
28151363000147	CESAN-COMP ESP.SANTENSE DE SANEAMENTO	0,00	28,39	28,39
28152650000171	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRIC S/A-ESCELSA	0,00	10.464,00	10.464,00
28161149000171	CASFORINO SANTANA E FILHO LTDA	0,00	50,00	50,00
28161362000183	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO	0,00	17.433,93	17.433,93
28168052000190	ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.	0,00	240,00	240,00
294790360005703	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	1.435,82	1.435,82
34000118000179	TELEMAR NORTE LESTE S.A	0,00	120,79	120,79
34028116001266	EBCT-EMPRESA BRASIL. DE CORR. TELEGRAFOS	0,00	66.199,74	66.199,74
35381353715	MARLY MARTHA DEBRA BITTENCOURT	0,00	351,92	351,92
36006690000133	SPEED SERV - COM. PREST. DE SERV.E LIMPEZA	0,00	2.499,61	2.499,61
39270012000171	MD SISTEMAS DE COMPUTACAO LTDA	0,00	1.290,00	1.290,00
43217850000159	IOB-INFORMACOES OBJ.PUBL. JUR. LTDA.	0,00	3.463,00	3.463,00
45165645720	PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA	0,00	368,61	368,61
59320945000133	BRISA LOCADORA LTDA	0,00	2.198,00	2.198,00
60020160201	IPAJM	0,00	14,02	14,02
60091060901	FUNDO FINANCEIRO	0,00	16,98	16,98
61198164000160	PORTO SEGURO - CIA. DE SEGUROS GERAIS	0,00	3.200,04	3.200,04

Rogério Augusto Pereira

Nota Explicativa: Nos Valores demonstrados de RAP estão incluídas as consignações.

Informações Gerenciais - Projeto BI



Rel 1671 (a) - Restos a pagar inscritos por UG, credor, função e subfunção



TC 1798/08
FLS. 383
(P)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - IPAJM**

II.4. Depósitos de Diversas Origens

Verificamos que no SIAFEM não existe a discriminação da função da conta, nem foi possível identificar através dos históricos de lançamentos efetuados. Em todas as contas verificou-se a existência de saldo transferido de exercícios anteriores

- a) 22148.0100 – Fundo de reserva p/empréstimos IPAJM – R\$
113.669,76**
- b) 21148.0200 – Fundo de garantia financeira IPAJM – R\$
15.922,76**

SIAFEM2007-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL)
CONSULTA EM 17/03/2009 AS 13:47 TELA: 001 USUARIO: GIOVANI
UNIDADE GESTORA : 600201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
GESTAO : 60201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO
CONTA : 211480100 - = FUNDO DE RESERVA P/EMPRESTIMOS - IPAJM
LI Conta CORRENTE CONTABIL

TC 1798/08
FLS 384
(9)

		S A L D O R\$
01	200329986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	82.630,11C
02	200429986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	6.617,38C
03	200529986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	4.614,77C
04	200629986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	11.680,97C
05	200729986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	8.126,53C
	TOTAL :	113.669,76C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ____ DATA INICIAL : ____ DATA FINAL : ____

n

SIAFEM2007-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL)
CONSULTA EM 17/03/2009 AS 13:48 TELA: 001 USUARIO: GIOVANI
UNIDADE GESTORA : 600201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
GESTAO : 60201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO
CONTA : 211480200 - = FUNDO DE GARANTIA FINANCEIRA - IPAJM
LI Conta CORRENTE CONTABIL

TC 1798/08

FLS. 385

	S A L D O R\$
01 200329986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	13.967,99C
02 200429986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	417,49C
03 200529986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	293,77C
04 200629986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	732,53C
05 200729986312000106 INSTITUTO PREV ASSIST JERONIMO M	510,48C
TOTAL :	15.922,26C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ____ DATA INICIAL : ____ DATA FINAL : ____

SIAFEM2006-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
CONSULTA EM 16/03/2009 AS 13:40 TELA: 001 USUARIO: GIOVANI
UNIDADE GESTORA : 600201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
GESTAO : 60201 - INST PREV ASSISTENCIA SERVIDORES DO EST ES
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO
CONTA : 111129901 - = BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

TC 1798/08

FLS. 386

S A L D O R\$

021010664547667
021010665433321

105.543,23D
6.636,65D

SA. 112.179,98

Proc.	1798/08
Fls.	387



Núcleo de Controle de Documentos

Encaminhe-se a (ao) SAC Dailson Karanija,
conforme fls. 339

Em 26 / 03 / 2009.


Edicéa Ferreira de Horn Santiago
MAG. 302685



Gabinete de Conselheiro
Dailson Laranja

À Controladoria Geral Técnica,

Encaminhem-se os presentes autos à 3ª Controladoria Técnica para análise e manifestação conclusiva, em razão da documentação juntada às fls. 340/386, encaminhada pelo Senhor Rômulo Augusto Penina em resposta ao Termo de Citação nº 36/2009.

Vitória, 27 de março de 2009.



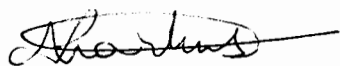
DAILSON LARANJA
Conselheiro Relator

Controladoria Geral Técnica

De Ordem

A 3ª Controladoria Técnica para instruir, tendo em vista a determinação do Conselheiro Relator às fls.388.

Em 30 de março de 2008.



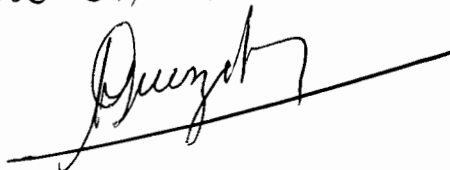
LENIR MARTINS PAGOTTO

Matr. 202.582

De Ordem:

Ao servidor Tercelino Miranda Leite,
para se dignar em elaborar a ITC de
atos de gestão do IPAJM, referente ao
exercício de 2007.

Em 01/04/09



PROC. TC. 1798/08

FLS. TC. 390

10/

3ª Controladoria Técnica

INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA

ITC 2866/2009

Processos: TC 1798/08 (Volumes I e II) e apenso TC 2909/08 (Volume único)

Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM

Assuntos: Prestação de Contas Anual e Relatório de Auditoria

Exercício: 2007

Responsável: Rômulo Augusto Penina
Presidente Executivo
Decreto de Nomeação nº 020 – S, de 08/01/07
Período 08/01 a 31/12/2007

Conselheiro Relator: Dailson Laranja

I – Das considerações preliminares:

Tratam os autos da **Prestação de Contas Anual** (TC 1798/08) e da **Auditoria Ordinária** (TC 2909/08) levada a efeito no **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM**, relativamente ao **exercício de 2007**, de responsabilidade do Senhor **Rômulo Augusto Penina**.

Através do **Relatório Técnico Contábil – RTC 291/08** (fls. 302/309 – TC 1798/08), a área técnica do TCEES procedeu à análise dos demonstrativos financeiros e dos anexos que integram a Prestação de Contas Anual de 2007 do IPAJM e, concomitantemente, sugeriu ao Plenário desta Corte que o Senhor **Rômulo Augusto Penina** fosse **citado**, nos comandos do art. 162 da Resolução TC 182/02, para que, julgando oportuno, oferecesse as contra-argumentações contábeis, em face das supostas irregularidades, na medida em que, sob o aspecto técnico, as contas foram apresentadas em desalinho com a legislação aplicável à matéria.

Assim, em face do entendimento acerca das possíveis irregularidades contábeis fincadas no **Relatório Técnico Contábil – RTC 291/08** (fls. 302/309 – TC 1798/08), aliadas àquelas constantes no **Relatório de Auditoria Ordinária – RAO 94/08** (fls. 04/21 – TC 2909/08), os signatários da **Instrução Técnica Inicial – ITI 757/08** (fls. 310/324) propuseram ao Plenário deste Tribunal a **citação** do Senhor **Rômulo Augusto Penina**, para oferecer ao TCEES as contra-argumentações e documentos indispensáveis à elucidação das possíveis irregularidades contábeis e de gestão, eis que, inicialmente, os fatos foram considerados passíveis de esclarecimentos.

Tramitando pelas vias regimentais, os autos foram impulsionados ao Gabinete do Relator, Conselheiro Dailson Laranja, que – em posicionamento consentâneo com a área técnica – votou pela citação do Senhor Rômulo Augusto Penina, ex-ordenador de despesas do IPAJM, referente aos atos de gestão de 2007, com base no art. 41, inciso III, da LC nº 32/93, no art. 71, inciso X, da CE/89 e no art. 162 da Resolução TC 182/02, para que, julgando oportuno, apresentasse as justificativas e documentos

necessários ao deslinde das questões atacadas na peça inicial, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias (fls. 333 – TC 1798/08).

Por meio da **Decisão Preliminar TC - 0016/09 – Citação** (fls. 334 – TC 1798/08), determinou-se a **citação** do Senhor **Rômulo Augusto Penina**, através do **Termo de Citação 0036/09** (fls. 337 – TC 1798/08), para que o interessado apresentasse as justificativas acerca dos fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008, sob pena de incorrer no que dispõem o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 162, § 3º, do Regimento Interno.

Em face da citação, originária da Decisão Preliminar – TC 0016/09, acolhida na forma estabelecida pelo Relator, o responsável pela gestão, frente às contas de 2007 do IPAJM, e respeitando o prazo regimental, trouxe ao feito as justificativas e documentos (fls. 340/386) que julgou ser imprescindíveis à elucidação da matéria constante na peça inicial.

Ultrapassada a fase contestatória, e em respeito aos princípios constitucional do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal/88, passamos, então, à análise dos fatos atinentes às contas públicas (contábil e de gestão) apresentadas a este Tribunal, quais sejam:

II – Da Prestação de Contas Anual – TC 1798/08:

II.1 – Divergência entre o saldo do exercício anterior contabilizado no Balanço Financeiro (fls. 25) e aquele evidenciado no Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fls. 301).

Base legal: Incompatibilidade entre o saldo das disponibilidades registradas no Balanço Financeiro de 2006 – para grupo de contas que compõe o saldo que provém do exercício anterior - e aquele constante no Demonstrativo Financeiro Ajustado do IPAJM.

a) Dos fatos:

- A) No Balanço Financeiro (fls. 25), o saldo das disponibilidades que provém do exercício anterior (2006) corresponde à contabilização da importância de R\$ 22.314.002,57, enquanto que o saldo constante no Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fls. 301) equivale ao valor de R\$ 22.285.173,15, cuja incompatibilidade entre os saldos resultou na divergência de R\$ 28.829,42.
- B) No Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fls. 301), se verifica que o IPAJM deduziu do disponível ajustado (R\$ 22.285.173,15) o valor correspondente aos depósitos (R\$ 259.115,34), aos Restos a Pagar – Processados e Não Processados – do exercício anterior (R\$ 925.744,25) e às despesas de 2006, pagas no exercício de 2007, porém, com recursos financeiros de 2006 (R\$ 488.373,91), apurando-se da soma algébrica um saldo de R\$ 20.611.939,65. Tal importância foi transferida ao Fundo Financeiro, em 24/05/07, através da Ordem Bancária 2007OB00554. Sendo assim, entendeu-se, à época da análise das contas, que caberia à citação do gestor público, para que trouxesse ao feito a discriminação das despesas pagas, em 2007, com recursos do exercício de 2006, que importava em R\$ 488.373,91, vez que a base de cálculo utilizada pelo IPAJM, para fins de transferir o saldo ao Fundo Financeiro, no exercício de 2007, havia sido impactada negativamente, razão porque sugeriu-se a citação.

De acordo com o Decreto 1434-R/05, que regulamenta a destinação do saldo financeiro do IPAJM ao Fundo Financeiro e Previdenciária, determina que o saldo apurado no início de cada exercício será transferido, imediatamente, e de forma proporcional.

b) Das justificativas:

Às fls. 341, o justificante alega que a divergência apurada pela área técnica do TCEES entre o saldo contabilizado no Balanço Financeiro (R\$ 22.314.002,57) e no Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro do IPAJM (R\$ 22.285.173,15), no valor de R\$ 28.829,42, que diz respeito ao *saldo do exercício anterior* (2006), não pode prosperar, haja vista que o saldo das disponibilidades contabilizado no Balanço

Financeiro, no valor de R\$ 22.314.002,57, foi ajustada em R\$ 28.829,42, por tratar-se de saldo das contas de depósitos em caução, que não faz parte das disponibilidades, conforme se depreende do Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro do IPAJM, apurado no Balanço do Exercício de 2006 (fls. 354).

Quanto à ausência da discriminação das despesas realizadas em 2006, porém, pagas, em 2007, com recursos financeiros do próprio exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 488.373,91, o contraditor trouxe ao feito o demonstrativo dos pagamentos efetuados, em 2007, com recursos de 2006, e individualizados por notas de empenho, credores, valores, ordens bancárias, datas de pagamento e classificação contábil das despesas realizadas (fls. 356).

Por fim, o defendente acrescenta que o saldo apurado no exercício de 2006, no valor de R\$ 20.611.939,65, foi transferido corretamente ao Fundo Financeiro, em 2007, conforme Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fls. 354), sem que acarretasse qualquer prejuízo ao Erário, razão pela qual entendeu não prosperar a irregularidade.

c) Da análise das justificativas:

Diante das justificativas e documentos trazidos ao feito, que dizem respeito à incompatibilidade de saldos financeiros entre o Balanço Financeiro e o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro do IPAJM de 2006 e à ausência da relação analítica das despesas realizadas em 2006, porém, pagas, em 2007, com recursos próprios de 2006, somos pela opinião de propor ao Relator das contas de 2007 do IPAJM que a **irregularidade** lançada na Instrução Técnica Inicial – ITI 757/08 seja **considerada afastada**, pelas razões que se passa a expor.

Com vistas à apuração do saldo de 2006 do IPAJM e à sua destinação ao Fundo Financeiro, no exercício seguinte, portanto, em 2007, nos termos do que se estabelece o Decreto 1434-R/05, é imprescindível que o saldo das disponibilidades do Balanço Financeiro de 2006 seja devidamente ajustado, antes de se efetivar a transferência dos

recursos ao Fundo financeiro, em face da própria natureza das disponibilidades que compõe o Ativo Disponível.

É cediço que as fontes de financiamento do orçamento público compreendem as Receitas Originárias ou de Economia Privada, as Receitas Derivadas ou de Economia Pública, as Receitas Creditícias, as Receitas de Transferência e as Outras Receitas.

Além dessas fontes de financiamento orçamentário, que são reconhecidas e contabilizadas nas contas do Sistema Financeiro e que integram o grupo do Ativo Disponível, se verificam que o saldo das disponibilidades se compõe, também, de recursos vinculados, isto é, são recursos cujo aporte provém de repasses para serem aplicados em fins específicos (transferências voluntárias) ou de depósitos que visem garantir à execução de serviços e obras contratados pela Administração (depósitos em caução), além de outros.

Pela própria natureza e/ou especificidade dos recursos vinculados, entendo ser apropriado proceder ao ajuste do Ativo Disponível do Balanço de 2006 com os devidos expurgos dos saldos financeiros das contas vinculadas, no valor de R\$ 28.829,42 - para fins de apuração e destinação das transferências ao Fundo Financeiro - eis que - nesse momento - os depósitos em caução não integram uma das fontes de recurso que financia as ações governamentais do IPAJM, ou seja, são apenas recursos colocados à disposição da Administração e depositados em contas específicas de poupança (Banestes Cauções) em contrapartida a conta contábil 1.1.1.1.4.05.01, que visem garantir à plena execução dos serviços contratados (fls. 358).

Quanto à discriminação analítica das despesas realizadas em 2006, porém, pagas, no exercício de 2007, com recursos próprios de 2006, o responsável carrou aos autos o demonstrativo dos pagamentos efetuados pelo IPAJM, individualizados por notas de empenho, credores, valores, ordens bancárias, datas de pagamento e classificação contábil, razão pela qual se entende sanada a ausência da relação das despesas realizadas.

II.2 - Empréstimos e financiamentos

Base legal: Violação ao art.73, parágrafo único, da Lei Complementar 282/2004.

Art. 73. *Os bens patrimoniais em nome do IPAJM, vinculados ou não ao Fundo de Previdência criado pela Lei Complementar nº 109/97, passam a integrar o Fundo Previdenciário previsto no artigo 49, § 2º desta Lei Complementar.*

Parágrafo único. *Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, em obediência à Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998, o Conjunto Residencial “Nilson Charpinel Junger”, localizado no Município de São José do Calçado, dos Conjuntos Residenciais “Antônio Dias de Sousa”, localizado no Bairro de Maruípe, “Antônio Honório”, localizado no Bairro de Goiabeiras, e do Conjunto Residencial de Maruípe, localizado no Bairro de Maruípe, em Vitória, neste Estado, **cuja administração fica transferida para a Subsecretaria de Estado de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG.***

a) Dos fatos:

Segundo se depreende das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (fls.238), o saldo da conta contábil Empréstimos e Financiamentos, no valor de **R\$ 6.350.273,31 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, vem integrando o Balanço Patrimonial da autarquia, uma vez que, ainda, não foi possível efetuar o registro de regularização contábil na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ com vistas a atender à Lei Complementar nº 282/04, em seu artigo 73, parágrafo único, que dispôs que caberia a Secretaria de Estado de Gestão e de Recursos Humanos – SEGER a gestão dos bens patrimoniais - imobiliário e a gestão financeira dos recursos ficaria a cargo da SEFAZ.

Menciona, também, a referida nota, que devido à alta complexidade do assunto, tal transferência depende de um levantamento prévio a ser realizado por uma comissão que deverá ser criada para compor os valores que integram este montante.

Por fim, informa o signatário da peça inicial, com base no relatório de análise contábil das contas de 2007 do IPAJM, que essa situação vem se repetindo em vários exercícios e providências precisam ser adotadas pela autarquia, de modo que o Balanço Patrimonial reflita informações fidedignas.

b) Das justificativas:

Às fls. 342, em seus esclarecimentos, o justificante alega que os lançamentos de ajustes contábeis junto à SEFAZ, para fins de atender à legislação aplicável à matéria, estão sendo providenciados pelo IPAJM, e se concluirão no momento em que a autarquia finalizar os trabalhos, que se encontra em fase de conclusão.

Mas, embora os trabalhos estejam em fase de conclusão, o contraditor esclarece que o valor de R\$ 6.350.273,31, referente à conta Empréstimos e Financiamentos, se compõe da seguinte forma: a) R\$ 6.251.512,02, de créditos imobiliários (1.1.2.3.1.01.00 – Imobiliários), b) R\$ 95.839,83, de mobiliários (1.1.2.3.1.02.00 – mobiliários) e c) R\$ 2.921,46, de financiamentos (1.1.2.3.2.00.00 – Financiamentos concedidos).

Finalizando os argumentos, anexou aos autos a cópia dos levantamentos realizados pelo IPAJM, comprovando que providências administrativas estão sendo adotadas (fls. 360/378) e, em face das medidas, alegou não prosperar a irregularidade, por tratar-se de natureza formal e não causar dano ao erário.

c) Da análise das justificativas:

Diante das justificativas e documentos carreados aos autos, verifica-se, preponderantemente, que o fator temporalidade nos impossibilita acolher as argumentações inerentes às medidas complementares - que, segundo o defendente, vêm

sendo operacionalizadas pelo IPAJM, com vistas à regularização dos registros contábeis junto à SEFAZ (art. 73, parágrafo único, da LC nº 282/04) - eis que as contas da autarquia, ora em análise, são relativas ao exercício de 2007 (31/12/07) e os Demonstrativos dos Contratos Imobiliários – Unidades Maruípe e São José do Calçado (fls. 361 e 362) datam de 30/09/04.

Assim, ante a incompatibilidade de datas nos resumos dos contratos imobiliários geridos pelo IPAJM (30/09/04) e no encerramento das contas de 2007 do IPAJM (31/12/07), verifica-se, ainda, que, nos Demonstrativos dos Resumos dos Contratos geridos, ocorreram vários registros nas colunas de juros capitalizados, juros contratados, amortizações e FGF, enquanto que, no Demonstrativo dos Controles Físico e Contábil (SIAFEM), se tem tão-somente um lançamento de amortização, no valor de R\$ 3.872,29, no período compreendido entre os exercícios de 2000 a 2009 (fls. 360), isto é, não se pode conceber que o IPAJM esteja adotando medidas que visem à regularização das inconsistências de saldos físico e contábil dos contratos imobiliários, em face do art. 73, parágrafo único, da LC nº 282/04.

Outro elemento temporal que reforça esse posicionamento está presente nos razões analíticos (SIAFEM) da conta 1.1.2.3.1.02.00 – Mobiliário, no valor de R\$ 95.839,83 (fls. 363/369) e conta 1.1.2.3.2.00.00 – Financiamentos concedidos, no valor de R\$ 2.921,46 (fls. 370/378), que demonstram que os últimos registros contábeis levados a crédito dessas contas datam, respectivamente, de 23/01/03 e 23/01/01, isto é, a partir daquelas datas não se tem notícias de qualquer registro de atualização contábil nas contas de mobiliários e financiamentos concedidos.

Em ainda, pelo caminho inverso, tem-se, mais uma vez, reforçada a tese de que o IPAJM não vem adotando as providências necessárias à regularização das pendências contábeis junto à SEFAZ, em face da legislação aplicável à matéria (art. 73, parágrafo único, da LC nº 282/04), na medida em que se têm os saldos contábeis das contas Mobiliários (R\$ 95.839,83) e Financiamentos concedidos (R\$ 2.921,46) inalterados desde 31/12/07 até 07/07/09, em consulta realizada ao SIAFEM.

Ante os fatos acima, somos pela opinião de propor ao Relator das contas de 2007 do IPAJM que a **irregularidade** lançada na peça inicial **seja considerada mantida**, tendo em vista que a autarquia não vem adotando as medidas saneadoras que o caso requer junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, com vistas a atender ao que dispõe o art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar nº 282/02, no que tange à regularização do saldo contábil da conta 1.1.2.3.0.00.00 - Empréstimos concedidos, no valor total de R\$ 6.350.273,31.

Por oportuno, faz-se necessário ressaltar que, embora mantido o posicionamento pela manutenção da irregularidade, somos pela sugestão de o Plenário desta Corte de Contas - caso julgue oportuno o Relator, Conselheiro Dailson Laranja – expedir termo de notificação ao atual gestor do IPAJM, Senhor **Oswaldo Hulle**, **determinando: a)** a *conclusão* dos trabalhos de apuração dos valores que compuseram a gestão correta dos contratos imobiliários (Maruípe e São José do Calçado) e financiamentos concedidos e **b)** a *adoção* de lançamentos de ajustes contábeis junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, que visem à regularização do saldo contábil, em face da legislação inerente à matéria previdenciária.

II.3 – Restos a pagar:

Base legal: Divergência entre os valores apresentados no Anexo 17 (fls.54) e no Demonstrativo da Movimentação de Restos a Pagar Processados (fls.56/57).

a) Dos fatos:

Conforme se depreende do quadro a seguir, no exercício de 2007, ocorreu uma divergência de valores entre as inscrições de Restos a Pagar Processados demonstrados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 54) e no Demonstrativo dos Restos a Pagar - Inscritos por UG, Função, Subfunção e Credor (fls. 56/57), no valor de R\$ 6.235,51.

	Anexo 17	*Rel.167	Diferença
RAP Processado	214.060,99	220.296,50	6.235,51
RAP Não Processado	2.445.381,95	2.445.381,95	0,00

b) Das justificativas:

Às fls. 343, o defendente esclarece que a diferença de R\$ 6.235,51 entre as inscrições dos Restos a Pagar Processados e demonstrados no Anexo 17 e no Relatório 167 não existe, haja vista que as contas que compõem o Anexo 17 não são as mesmas que integram o Demonstrativo de Restos a Pagar Inscritos por UG, Função, Subfunção e Credor (Relatório 167), conforme se observa das notas explicativas de cada um dos demonstrativo.

Informa que no Demonstrativo de Restos a Pagar por UG, Função, Subfunção e Credor (Relatório 167) está computado o saldo das consignações do exercício de 2007, no valor de R\$ 6.235,51, que se refere à divergência apontada pela área técnica do TCEES.

Por fim, esclarece que, no Anexo 17, o saldo se refere à conta 2.1.0.0.0.00.00 – Passivo Circulante, deduzido o saldo da conta 2.1.4.0.0.00.00 – Valores Pendentes. As consignações registradas separadamente da conta de Restos a Pagar Processados.

c) Da análise das justificativas:

Diante das justificativas e documentos trazidos ao feito, somos pela opinião de propor ao Relator das contas de 2007 do IPAJM que a **irregularidade** constante neste item, que diz respeito à possível divergência de valores entre as inscrições de Restos a Pagar Processados e demonstrados no Anexo 17 (Dívida Flutuante) e no Demonstrativo de Restos a Pagar Inscritos por UG, Função, Subfunção e Credor (Relatório 167), seja **considerada afastada**, tendo em vista que ficou clara a imprescindibilidade de se computar no saldo das inscrições dos RAP's Processado de 2007, no valor original de R\$ 214.060,99, a importância – agora segregada - correspondente ao saldo das

consignações das folhas de pagamento dos servidores do exercício de 2007, no valor de R\$ 6.235,51, totalizando a monta de R\$ 220.296,50 (fls. 381), que, por sua vez, se equivaleu ao saldo dos Restos a Pagar Processados demonstrados no Demonstrativo de Restos a Pagar Inscritos por UG, Função, Subfunção e Credor (fls. 382), ou seja, à época da remessa das contas ao TCEES, o saldo apurado das consignações, em 31/12/07, e demonstrados no Anexo 17, estava sendo equivocadamente demonstrado de forma consolidada, não permitindo ao analista contábil a concluir que haveria necessidade de adicionar valores ao saldo dos RAP'a Processados Inscritos no exercício de 2007.

Por oportuno, destaca-se que as consignações são obrigações contraídas pela entidade e/ou órgão da Administração, provenientes da diferença entre o valor liquidado das folhas de pagamento de 2007 (bruto) e o valor pago aos servidores do IPAJM (líquido), classificáveis a curto prazo e, portanto, obrigatoriamente, demonstradas no Anexo 17.

Em face do termo de citação, o justificante trouxe ao feito o novo Anexo 17 (Demonstrativo da Dívida Flutuante), demonstrando – além dos saldos das obrigações contraídas no exercício de 2007 e que passaram para o exercício seguinte (2008) - o valor *segregado* das consignações relativas ao exercício de 2007 e de exercícios anteriores (fls. 381). A partir daí, ou seja, segregado o saldo das consignações de 2007 e de exercícios anteriores, informou ao TCEES de que é necessário adicionar o saldo de R\$ 6.235,51, correspondente às consignações do exercício de 2007, ao saldo das inscrições dos Restos a Pagar Processados de 2007, no valor de R\$ 214.060,99, para se chegar ao valor total de R\$ 220.296,50 (fls. 381), que se equivale ao saldo dos Restos a Pagar Processados evidenciados no Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos por UG, Função, Subfunção e Credor (fls. 382).

Embora a área técnica desta Corte tenha apurada a suposta divergência entre as inscrições de Restos a Pagar Processados nos demonstrativo contábeis, frise-se, em face de o IPAJM não demonstrar a segregação dos saldos das consignações de 2007 e de exercícios anteriores, por outro lado, faz-se necessário registrar que o saldo de todas as obrigações classificadas a curto prazo e demonstradas no Anexo 17 (fls. 381) se equivale ao saldo das obrigações contabilizadas no Balanço Patrimonial (fls. 27), fato

que, independentemente da natureza da classificação contábil (Restos a Pagar Inscritos ou Consignações) as obrigações foram devidamente reconhecidas e contabilizadas pela autarquia.

II.4 - Depósitos de Diversas Origens:

Base legal: Ausência de função de contas no sistema SIAFEM:

a) Dos fatos:

Verificando o sistema SIAFEM não foi possível determinar a descrição da função das contas contábeis, nem tão-pouco a sua identificação, através dos históricos correspondentes aos registros contábeis. Para as contas analíticas que compõe o somatório da conta contábil 2.1.1.4.8.00.00 - Depósitos Transferidos, no valor de R\$ 129.592,02, verificou-se que os saldos dessas contas remanescem e provêm de exercícios anteriores, conforme se depreende a seguir:

- ✓ 2.1.1.4.8.01.00 – Fundo de reserva p/ empréstimo Saldo de R\$ 113.669,76
- ✓ 2.1.1.4.8.02.00 – Fundo de garantia financeira Saldo de R\$ 15.922,76

O senhor Dalton Luiz de Souza, Gerente de Finanças e Investimentos do IPAJM, informou que esses saldos se referem a operações envolvendo a Cohab - quando estava, ainda, vinculada à autarquia (IPAJM) - e que levantamentos estão sendo realizados com vistas a regular a devolução desses recursos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Considerando que este assunto já foi objeto de questionamento da prestação de contas do exercício anterior (2006) solicitamos providências para a devida regularização.

b) Das justificativas:

Às fls. 344, esclarece o contraditor que a conta 2.2.1.4.8.01.00 – Fundo de Reserva para Empréstimos - IPAJM – apresentando no Balancete de Verificação, em 31/12/07, o

saldo contábil de R\$ 113.669,73 (fls. 246 – verso) - recebia os recursos relativos às retenções feitas quando da concessão de *empréstimos mobiliários*, bem como de juros ativos decorrentes das aplicações no mercado financeiro, funcionando como um seguro de garantia para os empréstimos concedidos pelo IPAJM.

E, em atendimento a questionamentos anteriores, segundo o defendente, providências foram adotadas pelo IPAJM no sentido de proceder ao levantamento – estando esse em andamento - da posição dos saldos das contas analíticas dos empréstimos concedidos, para fins de possibilitar a identificação e a destinação devida a ser dada ao saldo dessa conta contábil. E, tão logo sejam concluídos os trabalhos de apuração e identificação do saldo, será realizado o ajuste contábil, eis que a contrapartida dessa conta se deve aos acréscimos do Ativo Disponível, cuja cópia se encontra em anexo.

No que diz respeito à conta 2.1.1.4.8.02.00 – Fundo de Garantia Financeira - IPAJM, que apresenta saldo contábil no Balancete de Verificação de R\$ 15.922,76, informa o justificante que essa conta recebia os valores referentes às retenções feitas quando do pagamento das parcelas de *financiamento de imóveis* concedidos aos servidores, bem como dos juros ativos sobre as aplicações no mercado financeiro, funcionando como um seguro de garantia para os financiamentos imobiliários que eram concedidos pela autarquia.

De igual modo ao levantamento que está em andamento no IPAJM, com vistas à identificação do saldo dos empréstimos mobiliários concedidos e à apuração dos juros ativos decorrentes das aplicações financeiras, segundo se depreende das suas alegações, os levantamentos, também, estão em fase de andamento e visam identificar a real posição do saldo dos financiamentos imobiliários concedidos a servidores. E, tão logo sejam concluídos os trabalhos, será realizado o ajuste contábil, haja vista que a contrapartida dessa conta envolve o Ativo Disponível, cuja cópia segue em anexo.

c) Da análise das justificativas:

Para os saldos da conta 2.1.1.4.8.01.00 – Fundo de Reserva para Empréstimos, no valor de R\$ 113.669,76, e da conta 2.1.1.4.8.02.00 – Fundo de Garantia Financeira, no valor

de R\$ 15.922,26 - que compuseram as parcelas relativas às retenções das concessões de empréstimos mobiliários e os pagamentos das parcelas de financiamento de imóveis concedidos aos servidores, respectivamente, e receberam os registros contábeis levados a crédito nos Depósitos de Diversas Origens, portanto, classificados nas obrigações a curto prazo - o defendente, em seus esclarecimentos, carrou aos autos as justificativas e os documentos que comprovaram que as contrapartidas dessas obrigações se deram em razão dos eventos levados a débito do Ativo Disponível (fls. 384/386); e, da leitura dos espelhos das contas correntes contábeis, verificam-se que os lançamentos datam do período compreendido entre os exercícios de 2003 a 2007.

Considerando que o IPAJM vem adotando medidas administrativas, frise-se, em curso, objetivando apurar a real situação dos saldos das contas analíticas que compuseram as parcelas relativas às retenções dos empréstimos concedidos e dos pagamentos das parcelas atinentes aos financiamentos de imóveis e dos juros ativos decorrentes das aplicações no mercado financeiro;

Considerando que esse levantamento tem grau de complexidade, na medida em que as retenções e os juros ativos foram contabilizados no sistema SIAFEM, para a conta sintética de Depósitos de Diversas Origens, entre os exercícios de 2003 a 2007, e necessitam ser identificados de modo a garantir a individualização dos recursos, em face dos vários contratos de concessão de empréstimos mobiliários e imobiliários geridos pelo IPAJM;

Considerando que o IPAJM – tão logo finalize os trabalhos de apuração e identificação dos recursos contabilizados no grupo de contas Depósitos de Diversas Origens, em contrapartida as contas do Ativo Disponível – se valeu do compromisso de regularizar a pendência contábil, por meio de lançamentos de ajustes contábeis;

Somos pela opinião de propor ao Relator das contas de 2007 do IPAJM que a **irregularidade** lançada na peça inicial seja **considerada afastada**, em face das medidas administrativas adotadas - e em curso - com vistas a identificar, individualizar e regularizar os saldos das contas contábeis.

Não obstante o posicionamento pelo afastamento da irregularidade, sugerimos ao Plenário desta Corte, e caso o Relator julgue oportuno, que se expeça termo de notificação ao atual gestor do IPAJM, Senhor **Oswaldo Hulle**, no sentido de **determinar:** **a) a fixação** de prazo para conclusão dos trabalhos, que, atualmente, se encontram em andamento, e **b) a regularização** da pendência através dos lançamentos de ajustes contábeis.

III – Do Relatório de Auditoria – TC 2909/08:

III.1.1 Inexigibilidade de licitação

Processos ns. 36191442 (36412520,38105411 - anexos)

Amparo legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Custeamento de Curso de Pós-graduação lato *sensu* em Direito Previdenciário e de aperfeiçoamento e reciclagem em direito, do sistema IEL/LFG

Empresa: Centro de Excelência Jurídica - CJU

Valor: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

a) Dos fatos:

Alguns fatos do processo de n. 36194142:

Este processo trata da contratação de empresa para a realização de Curso de Pós-graduação lato *sensu* em Direito Previdenciário e de aperfeiçoamento e reciclagem em direito, do sistema IEL/LFG para **04 advogados** efetivos do IPAJM (**Doc.4 – fls. 199/318**).

A única proposta encontrada no processo, com orçamento tanto para o curso de aperfeiçoamento e reciclagem quanto para a pós-graduação, é da empresa **Imperium Centro Educacional Ltda.**

O curso de aperfeiçoamento e reciclagem foi distribuído em dois módulos sendo: **Módulo I** – de 29/01/07 a 19/07/07, totalizando 519 horas aula e o **Módulo II** - de 30/07/07 a 22/12/07. das 08 h às 11:45 minutos, totalizando 505 horas aula. A pós-graduação no período de 08/03/07 a 08/02/08 – às terças-feiras das 18:30 às 22:30, totalizando 360 horas aula.

O valor global do serviço autorizado pelo Sr. Presidente Executivo Rômulo Augusto Penina é de **R\$ 27.168,00** divididos em 12 mensalidades de R\$ 566,00, por advogado. Porém, a empresa **Imperium Centro Educacional Ltda.** não forneceu ao Gerência de Finanças informações bancárias para a realização de cadastro e também não possuía, à época, cadastro na Prefeitura Municipal de Vitória - PMV, não podendo ser contratada.

Alguns fatos do processo de n. 36412520 - anexo:

Este processo trata do cancelamento da pós-graduação em virtude de número de inscrições insuficientes e também da solicitação do curso de aperfeiçoamento e reciclagem, por parte dos advogados do IPAJM (**Doc. 4 - fls. 199/318**).

Neste processo a proposta é da empresa **Centro de Excelência Jurídica Ltda.** que oferece o mesmo curso nas mesmas condições da empresa **Imperium Centro Educacional Ltda.**, ou seja, o curso em dois módulos sendo: **Módulo I** – de 29/01/07 a 19/07/07, totalizando 519 horas aula e o **Módulo II** - de 30/07/07 a 22/12/07. das 08 h às 11:45 minutos, totalizando 505 horas aula.

O valor global dos dois módulos autorizado e empenhado é de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil, oitocentos reais) divididos em 12 mensalidades de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), por advogado. Porém, somente foi autorizada a participação dos advogados no módulo I, **anterior ao Decreto n. 1845-R, de 03 de maio de 2007** que em seu art. 1º suspende nos órgãos da administração Direta e Autarquia do Poder Executivo as autorizações para afastamento de servidor público civil e militar para a **participação de aperfeiçoamento, atualização ou especialização** entre outros. Totalizando o valor

global do módulo I em R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) (**Doc.4 - fls. 199/318**).

Alguns fatos do processo n. 38105411:

Este processo veio anexado ao de n. 36191442 e trata do requerimento dos mesmos advogados para freqüentarem o **módulo II**, a ser fornecido pela mesma empresa acima mencionada. O despacho do Gerente Administrativo, às fls. 05 do mesmo, entre outras ponderações, declara que manteve contato com empresa Imperium a mesma afirma não existir o módulo II no Curso concluído pelos advogados, anteriormente cotado por ambas empresas.

Alem disso às fls. 307/308, análise do requerimento formulado pelos servidores efetivos, quanto a dispensa de cumprimento do expediente no período matutino, com o intuito de participarem das aulas de reciclagem e aperfeiçoamento, a Gerente Jurídica do IPAJM, opinou pelo indeferimento do pleito que embora louvável, carece de conveniência e oportunidade para a administração pública (**Doc.4 – fls. 199/318**).

b) Das Justificativas:

Os advogados do IPAJM apresentaram requerimento de inscrição no curso de pós-graduação em Direito Previdenciário, oferecido pela IMPERIUM CENTRO EDUCACIONAL LTDA., que transmite os cursos da Rede LFG, via satélite e em tempo real, de caráter nacional, possuindo experientes e qualificados professores de renome nacional.

Insta ainda esclarecer que essa era a única instituição a oferecer curso em direito previdenciário em Vitória-ES, pois tal matéria, pela sua especificidade, não encontra demanda no mercado.

Ocorre que, como não houve suficiente número de interessados no referido curso, o mesmo foi cancelado.

Assim, consideramos que a irregularidade merece ser relevada, eis que os vícios apontados são de natureza meramente formal, não restando caracterizado dano ao erário.

c) Da análise das justificativas:

Diante os fatos trazidos aos autos, somos pela opinião de sugerir ao Relator, Conselheiro Dailson Laranja, que a **irregularidade** lançada neste subitem seja **considerada afastada**, uma vez que o presente órgão não custeou o curso de pós-graduação excluindo assim a irregularidade. Quanto ao curso de reciclagem fica evidente que o mesmo ocorreu dentro da legalidade uma vez que o Decreto 1845-R, que suspendeu as autorizações para participação de servidor público, da administração direta e indireta, em curso de aperfeiçoamento que gerem despesa a administração, não se aplica ao caso em epigrafe uma vez que o mesmo começou no dia 29/01/2007, com plena autorização do Presidente deste órgão, então não há em que se falar em aplicação do Decreto, que a validar somente no mês de maio de 2007, e consubstanciado pelo fato de seus efeitos não serem retroativos.

III.1.2 Índícios de Irregularidades na Inexigibilidade

III.1.2.1 Ausência de procedimentos e tramitação do processo pelos setores responsáveis

Índícios de irregularidades: Inobservância ao Art. 1º, letras a, b, b1, b2, c, d, e, f, g, j e k da Instrução de Serviço n. 19-N do IPAJM

a) Dos fatos:

A solicitação inicial foi feita pelos advogados do IPAJM, diretamente à Presidência do órgão, contrariando o previsto no art. 1º, letras a, b, b1, b2, c, d, e, f, g, j, k da Instrução de Serviço n. 19-N, de 25 de agosto de 2004 do IPAJM (**Doc.4 – fls. 199/318**), que

instrui as rotinas referentes aos procedimentos e a tramitação interna em relação à aquisição de material, prestação de serviços e obras.

b) Das Justificativas:

Conforme se observa no processo administrativo, após o recebimento do requerimento na presidência, o mesmo foi encaminhado para a Gerencia Administrativa e na sequência para a Gerencia Jurídica Previdenciária.

Desta forma, consideramos que a irregularidade merece ser relevada, eis que os vícios são de natureza meramente formal, não restando dano ao erário.

c) Da análise das justificativas:

O fato em questão apesar de inicialmente ir contra os tramites estabelecidos na Portaria do IPAJM, nº 019-N, de 25/08/2004, não gerou qualquer dano ao erário.

Informamos ainda, que no exato momento em que foi constatada irregularidade o corpo técnico do IPJM iniciou todos os procedimentos legais para o saneamento do feito, conforme demonstrado em parecer da Gerencia Jurídica Previdenciária, fls. 254/258, que posicionando-se pela inexigibilidade de licitação no custeio do curso de pós-graduação (art. 25, caput, Da Lei 8.666/93).

Diante disso opino pelo **afastamento** da **irregularidade** inicialmente apontada.

III.1.2.2 Ausência de seleção para o Curso de pós-graduação *lato sensu*

Indícios de irregularidades: Inobservância ao art.11 caput, Art. 13 § 1º da Portaria n. 025-R de 02 de janeiro de 2006, Art. 19, parágrafo único da Portaria n. 25-R de 02 de janeiro de 2006.

a) Dos fatos:

A solicitação do Curso, na inicial do processo, foi feita pelos advogados do IPAJM, diretamente à Presidência do órgão. Não sendo o pedido submetido a nenhum critério de seleção conforme previsto na Portaria n. 025-R de 02 de janeiro de 2006. Fato que além de ignorar os procedimentos internos, também restringiu a o possível interesse de participação dos demais servidores da área no Curso de Pós-graduação, negando-lhes igual condição de concorrer às vagas que deveriam ser anteriormente divulgadas (**Doc.4 – fls. 199/318**).

b) Das Justificativas:

Na data do requerimento do curso de pós-graduação em Direito Previdenciário, o quadro de advogados efetivos do IPAJM era composto por 04 advogados, exatamente aqueles que subscrevem o pleito.

Dessa forma, foram abarcados os servidores cujas atividades de defesa judicial do IPAJM, bem como atividades jurídicas no âmbito administrativo, justificavam a participação no curso.

Considerando, portanto, que a irregularidade apontada merece ser relevada, eis que não restou caracterizado dano ao Erário.

c) Da análise das justificativas:

Inicialmente conforme evidenciado no item III.1.1, não houve êxito na referida pós-graduação, uma vez, que o número de interessados foi insuficiente para dar início ao curso.

O pedido foi realizado diretamente ao Presidente do IPAJM, Sr. Rômulo Augusto Penina, pelo quadro de advogados deste Órgão, conforme petição de fls. 200/202, seguindo

inclusive os tramites legais deste Instituto.

Diante disso opino pelo **afastamento** da **irregularidade** inicialmente apontada.

III.1.2.3 Ausência de justificativa para a contratação da empresa indicada pelos advogados do IPAJM, por inviabilidade de competição.

Indícios de irregularidades: Inobservância ao art. 25, caput, II e art. 26, inciso III da Lei 8.666/93.

a) Dos fatos:

Não foram encontradas nos autos as **justificativas da inviabilidade de competição**, conforme prevê o caput do artigo 25 da lei 8.666/93 e a **justificativa de preço** conforme art. 26, III da aludida lei.

Apesar do inciso II da lei 8.666/93 autorizar a contratação direta de serviços técnicos enumerados no art 13 da mesma (que neste caso especifica aperfeiçoamento e treinamento de pessoal), de natureza singular, o processo IPAJM n. 36191442 não estava instruído de maneira a corroborar o que determina a lei, deixando lacunas quanto à inviabilidade de competição, justificativa de preço e a indicação de determinada empresa para prestar o serviço, sem sequer constar uma cotação de preço ou parecer do setor responsável a respeito.

Consta às fls. 242 (**Doc. 4 - fls. 199/318**) do mesmo, somente uma simples declaração onde a empresa **Imperium Centro Educacional Ltda**, franqueada da Rede de Ensino Luis Flávio Gomes, afirma que **Centro de Excelência Jurídica Ltda** oferece seus cursos pela rede de ensino Luiz Flávio Gomes e possui convênio com diversas instituições públicas e privadas, porém sem citá-las.

Destacamos que a empresa **Imperium Centro Educacional** não atendeu, à época, da contratação a solicitação de alguns procedimentos para cadastro no SIAFEM e também não estava registrada na PMV, automaticamente não possuía a certidão de impostos municipais.

E ainda, que ambas funcionam no mesmo endereço e quem assina por elas é a mesma Diretora. (**Doc.4 – fls. 199/318**). As particularidades expostas deixam dúvidas se esta declaração atende às exigências legais.

b) Das Justificativas:

A inexistência da contratação justificou-se pela especificidade do direito previdenciário, cuja pós-graduação *latu sensu* apenas era oferecido por aquela instituição, bem como pelo curso de aperfeiçoamento a atualização, de qualidade e competência reconhecida.

Tais circunstâncias justificaram a sua contratação, pois se trata de serviço de ensino jurídico coordenado pelos renomados juristas ¹Luiz Flavio Gomes e ²Ada Pellegrini Grinover.

¹**Luiz Flávio Gomes** é doutor em Direito Penal pela Universidade Complutense de Madri - UCM; mestre em Direito Penal pela USP; professor de Direito Penal e Processo Penal em vários cursos de pós-graduação no Brasil e no exterior, dentre eles da Facultad de Derecho de la Universidad Austral, Buenos Aires, Argentina; coordenador-geral dos cursos de pós-graduação da Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes - Rede LFG; consultor do International Center of Economic Penal Studies - ICEPS, Nova York; membro da Association Internationale de Droit Penal, Pau, França; individual Expert Observer no X Congresso da ONU sobre prevenção do delito e tratamento do delinqüente, Viena, abril de 2000; co-fundador e primeiro presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCrim; secretário-geral do Instituto Panamericano de Política Criminal - IPAN; consultor e parecerista; fundador e presidente da Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes - Rede LFG; foi delegado de polícia (1980), promotor de justiça (1980-1983) e juiz de direito em São Paulo (1983-1998); é autor de vários livros jurídicos e de artigos

publicados em periódicos nacionais e estrangeiros; colaborador assíduo de periódicos nacionais e internacionais; coordenador do maior curso telepresencial da América Latina.

Obras do autor

- ☐ Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal, 11.ª edição
- ☐ Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, 2.ª edição
- ☐ Comentários às Reformas do Código de Processo Penal e da Lei de Trânsito
- ☐ Crime Organizado, 2.ª edição
- ☐ Crimes Previdenciários
- ☐ Criminologia, 6.ª edição
- ☐ Dimensão da Magistratura, A
- ☐ Direito de Apelar em Liberdade, 2ª edição
- ☐ Direito e Razão, 2.ª edição
- ☐ Direito Penal - Parte geral
- ☐ Direito Penal - Parte Geral - Culpabilidade e Teoria da Pena
- ☐ Direito Penal - Parte Geral - Introdução, 3.ª edição
- ☐ Direito Penal - Parte Geral - Teoria Constitucionalista do Delito, 2ª edição
- ☐ Direito Penal na Era da Globalização, O
- ☐ Direito Penal v. 3, 2.ª edição
- ☐ Direito Penal v.1, 2.ª edição
- ☐ Erro de Tipo e Erro de Proibição, 5.ª edição
- ☐ Escritos em Homenagem a Alberto Silva Franco
- ☐ Estudos de Direito Penal e Processo Penal
- ☐ Fundamento e Finalidade da Sanção
- ☐ Grandes Transformações do Direito Penal Tradicional, As
- ☐ Interceptação Telefônica
- ☐ Juizados Criminais Federais, Seus Reflexos nos Juizados Estaduais e Outros Estudos
- ☐ Juizados Especiais Criminais, 5.ª edição
- ☐ Lei das Armas de Fogo, 2.ª edição
- ☐ Lei de Drogas Comentada, 3.ª edição
- ☐ Lei de Lavagem de Capitais
- ☐ Norma e Bem Jurídico no Direito Penal
- ☐ Penas e Medidas Alternativas à Prisão, 2.ª edição
- ☐ Presunção de Violência nos Crimes Sexuais
- ☐ Princípio da Ofensividade no Direito Penal
- ☐ Reforma Criminal
- ☐ Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica & Medidas Provisórias e Direito Penal
- ☐ Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro, O
- ☐ Suspensão Condicional do Processo Penal, 2.ª edição
- ☐ Temas de Direito Penal Econômico

A empresa contratada, por ser a única franqueada em Vitória da Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, consiste em respeitada instituição de ensino jurídico, em razão da sua estrutura técnica, corpo docente, metodologia, e aulas ministradas em tempo real.

Conforme se verifica no processo a empresa Imperium Centro Educacional Ltda. e o Centro de Excelência Jurídica e Ensino Ltda. (CEJU) fazem parte do mesmo grupo de

empresa de ensino, que funcionam no mesmo endereço, tendo por responsável a mesma pessoa, a Diretora Gersonita Aparecida P. M. Melo. Dessa forma, a declaração assinada pela mesma, atende às exigências legais, eis que apresenta a proposta pedagógica e informa que os cursos são oferecidos pela Rede de Ensino Telepresencial Luiz Flávio Gomes.

Dessa Forma, justifica-se inexigibilidade de licitação, uma vez não se trata de escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mas de seleção de professores mais adequados, em função de seu currículo, experiência, didática, etc., nas diversas matérias a serem objeto de aperfeiçoamento e atualização, o que encontra-se configurado no curso contratado. Isso, porque os professores do curso tem características próprias, incompatíveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc.

² Ada Pellegrini Grinover é professora titular de Direito Processual Penal na USP, onde rege os cursos de pós-graduação; doutora honoris causa pela Universidade de Milão; procuradora do Estado aposentada e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Processual; vice-presidente da International Association of Procedural Law e do Instituto Iberoamericano de Direito Processual; coordenadora de diversas comissões de juristas que apresentaram anteprojetos de lei, muitos deles convertidos em lei; efetuou pesquisas em universidades italianas, com as quais também colabora em nível de ensino; participou de inúmeros congressos internacionais e nacionais, que freqüentemente coordenou, sempre com trabalhos apresentados; autora de mais de 20 livros jurídicos, alguns em co-autoria; tem diversos ensaios publicados em revistas e livros italianos, espanhóis, mexicanos, argentinos, uruguaios, norte-americanos e japoneses.

Obras do autor

- ☐ 20 Anos da Constituição da República Federativa do Brasil, Os
- ☐ Ação Civil Pública, 2.ª edição
- ☐ Ação Civil Pública, A
- ☐ Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, 9.ª edição
- ☐ Direito Civil e Processo
- ☐ Direito Processual Coletivo
- ☐ Eficácia e Autoridade da Sentença e Outros Escritos sobre a Coisa Julgada, 4.ª edição
- ☐ Escritos de Direito e Processo Penal em Homenagem ao Professor Paulo Cláudio Tovo
- ☐ Estudos de Direito Processual Civil
- ☐ Estudos e Pareceres de Direito Processual Civil
- ☐ Execução Civil
- ☐ Fascículos de Ciências Penais 1991 - nº 3
- ☐ Juizados Especiais Criminais, 5.ª edição
- ☐ Mediação e Gerenciamento do Processo

- ☐ Nulidades no Processo Penal, As, 10.ª edição
- ☐ Os Poderes do Juiz e o Controle das Decisões Judiciais
- ☐ Portugal - Brasil Ano 2000
- ☐ Processo Civil e Interesse Público
- ☐ Processo Civil Novas Tendências
- ☐ Processo e Constituição
- ☐ Processo na Constituição, O
- ☐ Processos Coletivos nos Países de Civil Law e Common Law, Os
- ☐ Recursos no Processo Penal, 6.ª edição
- ☐ Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica & Medidas Provisórias e Direito Penal
- ☐ Temas Atuais de Direito
- ☐ Teoria Geral do Processo, 25.ª edição
- ☐ Tutela Coletiva

Nesse sentido, o notável Antônio Carlos Cintra do Amaral defende que a inexigibilidade de licitação seja aplicável a toda contratação de treinamento de servidores, sem qualquer restrição: "A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço' são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição". ("in" Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1ª ed., 1995, pág. 111).

Nesse sentido, o Pleno do Tribunal de Contas da União, na Decisão 439/1998, entendeu: "diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos e terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo."

Desta forma, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada pelos fatores acima expostos.

c) Da análise das justificativas:

Diante os fatos analisados não nos resta outro entendimento a não ser o afastamento desta irregularidade, uma vez que restou certa a modalidade de contratação direta sem licitação, pois conforme demonstrado nos autos a empresa Imperium Centro Educacional Ltda. e o Centro de Excelência Jurídica e Ensino Ltda. (CEJU) fazem parte do mesmo grupo de empresa de ensino, que funcionam no mesmo endereço, tendo por responsável a mesma pessoa, a Diretora Gersonita Aparecida P. M. Melo.

Consubstanciado pelo entendimento do Doutrinador Gustavo Henrique Pinheiro de Amorim: *“A regra básica para identificar uma situação de inexigibilidade estaria no caput do artigo 25: quando houver inviabilidade de competição”* (Pág. 87).

Insta ainda esclarecer que essa era a única instituição a oferecer curso em direito previdenciário em Vitória-ES, pois tal matéria, pela sua especificidade, não encontra demanda no mercado.

Neste sentido opino pelo **afastamento** da **irregularidade** inicialmente apontada.

III.1.2.4 Publicação da Inexigibilidade após a execução da despesa e da classificação da modalidade da Licitação.

Indícios de irregularidades: Art. 26, caput da lei 8.666/93.

O artigo 26, caput da Lei 8.666/93, dispõe que:

(...) as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, **necessariamente justificadas** (...) deverão ser comunicadas dentro **de 3(três) dias** à autoridade superior, para ratificação e **publicação na imprensa oficial**, no prazo máximo **de 05(cinco) dias**, como condição para eficácia dos atos. **(grifo nosso)**

a) Dos fatos:

O aviso de inexigibilidade, com base no caput do art 25 da lei 8.666/93, foi publicado no Diário Oficial no dia **16/05/2007 (Doc.4 – fls. 199/318)**. Já a Nota Fiscal de nº. **0036** foi emitida no dia **19/03/2007**.

Percebe-se que o serviço já vinha sendo executado, desconsiderando o que determina a legislação a respeito de sua publicação como condição de sua eficácia.

O fato do processo não ter tramitado pelos setores competentes, conforme prevê a Portaria n. 019-N do IPAJM, **(despacho às fls. 50 do processo 36191442)**, comprometeu sua instrução, pois a despesa vinha sendo executada sem que os setores competentes, como a CPL, Contabilidade e Orçamento, sequer, tivessem se pronunciado quanto à classificação da modalidade de licitação, como **inexigível**, providenciado a devida publicação no Diário Oficial. Ocasionalmente ainda o pagamento de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) referentes ao período de 29/01/07 a 15/05/07, de forma indenizatória.

b) Das Justificativas:

O processo de contratação foi submetido a Gerencia Jurídica Previdenciária, cuja manifestação de fls. 55/59 (processo 36191442) indicou os procedimentos a serem realizados a fim de regularizar o processo.

Dessa forma, foram realizadas a publicação do aviso de inexigibilidade e o pagamento de forma indenizatória.

Assim, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada.

c) Da análise das justificativas:

Conforme o entendimento do Doutrinador Gustavo Henrique Pinheiro de Amorim: “O *Princípio da Razoabilidade* permite ao administrador adotar decisões razoáveis, ou seja, dentro dos padrões normais de aceitabilidade” (pág. 20).

Neste sentido lastreado pelos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, opino pelo **afastamento** da **irregularidade** uma vez que a inobservância dos procedimentos do artigo 26, da Lei 8.666/93, não acarretou nenhum dano ao erário.

III.1.2.5 Ausência de projeto contendo: necessidade e justificativa da contratação, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidades dos envolvidos e o orçamento.

Indícios de Irregularidades: Art. 1º, letra a da Ordem de Serviço n. 19-N do IPAJM,

a) Dos fatos:

Verificou-se nos autos somente uma breve justificativa do corpo de advogados do IPAJM, quanto à necessidade e benefícios da contratação dos serviços. Porém, o art. 1º, letra “a” da Ordem de Serviço n. 19-N do IPAJM (**Doc.4 – fls. 199/318**), prevê a necessidade da elaboração de um **projeto básico** do serviço a ser contratado, (...) sendo vedada qualquer indicação que restrinja ou frustre caráter competitivo.

É nosso entendimento que tal projeto deveria conter a necessidade da contratação, justificativa, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidades dos envolvidos e o orçamento. Tal projeto deveria ser elaborado previamente visando respaldar a contratação por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

b) Das Justificativas:

Conforme se verifica nos autos, na manifestação dos advogados ao solicitarem os cursos foram expostas a necessidade do aperfeiçoamento e reciclagem dos advogados, bem como encontra-se anexado o conteúdo do curso às fls. 05 do Processo nº 36191442.

c) Da análise das justificativas:

Diante das afirmativas apresentadas pelo Sr. Rômulo Augusto Penina, opino pelo **afastamento da irregularidade**, uma vez que a petição formulada pelo quadro de advogados do IPAJM, é documento necessário e capaz de sanar tal irregularidade, uma vez que, continha a necessidade, às justificativas, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidade dos envolvidos bem como orçamento, constante às fls.200/209.

Informamos ainda que o pedido tinha como base legal, à época, a Portaria 025-R, de 02 de janeiro de 2006, que visava a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores do IPJM.

III.1.2.6 Ausência de relatórios trimestrais de aproveitamento

Indícios de Irregularidades: Inobservância a Cláusula Quinta, III, da Portaria n. 025-R DO IPAJM.

a) Dos fatos:

]Não constam no processo **os relatórios trimestrais de aproveitamento**, que deveriam acompanhar a declaração de frequência, a serem elaborados pelos servidores, conforme Cláusula Quinta, III da Portaria 25-R do IPAJM. Consta somente no corpo de uma a declaração que os servidores frequentaram 100% o Curso de reciclagem realizado pelo

Centro de Excelência Jurídica. Apesar da declaração está prevista na Cláusula Quinta, III da Portaria 25-R, esta forma de controle de frequência não nos permitiu a realização de uma conferência mais apurada (**Doc.4 – fls. 199/318**).

b) Das Justificativas:

No processo foram anexadas as declarações de frequência dos servidores, os quais foram assíduos em 100% durante a sua realização.

O aproveitamento dos conhecimentos recebidos e atualizados foi verificado nas atividades jurídicas diárias, na elaboração das peças judiciais e emissão de pareceres, com teses doutrinárias e entendimento jurisprudencial recentes, o que era possível em razão de que as aulas com esses conteúdos eram ministrados em tempo real.

Dessa forma, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada pelos fatores acima expostos.

c) Da análise das justificativas:

Opino pelo **afastamento** da **irregularidade**, uma vez que a declaração de 100% de presença, assim como os Certificados de fls. 315/318, são documentos comprobatórios de frequência.

III.1.2.7 Ausência dos termos de compromissos

Indícios de irregularidades: Inobservância ao art. 14 da Portaria n. 025-R de 02 de janeiro de 2006.

a) Dos fatos:

Não consta no referido processo cópias dos termos de compromissos assinados pelos

advogados do IPAJM, conforme previsto na Portaria n. 025-R de 02 de janeiro de 2006.

b) Das Justificativas:

Não obstante estarem ausentes os termos de compromisso, estão presentes diversos elementos que comprovam que os servidores fizeram o curso integralmente, comparecendo diariamente, conforme declaração do contratado.

Além disso, os servidores assinaram as notas fiscais mensais emitidas pelo contratado, atestando a realização do serviço de acordo com o contratado.

Assim, observa-se que o curso foi realizado normalmente, dentro do prazo estabelecido, com todas as aulas sendo ministradas, e todos os servidores requerentes presentes às aulas.

Desta forma opino pelo **saneamento da irregularidade** inicialmente apostada.

c) Da análise das justificativas:

Saliento que a participação dos advogados do IPJM em curso de aperfeiçoamento já restou comprovada, através de certificado de conclusão de curso e declaração, documentos estes capazes de, por analogia, substituir a eficácia do termo de compromisso.

Diante das afirmativas apresentadas opino pelo **afastamento** das **irregularidades**, consubstanciado princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

III.1.2.8 Certificação da Conclusão do Curso de reciclagem fornecido por empresa diferente da contratada.

a) Dos fatos:

A proposta da empresa Centro de Excelência Jurídica (fls. 34 proc. 38105411) não traz a

informação de qual seria a entidade que emitiria os certificados para o curso proposto. Analisando as cópias dos certificados de conclusão do Curso, constatou-se que os mesmos foram emitidos pela empresa **Imperium Centro Educacional**, que é a franqueada e que à época não cumpriu alguns requisitos e documentação exigidas pelo IPAJM e não pela empresa contratada o **Centro de Excelência Jurídica Ltda. (Doc.4 – fls. 199/318)**.

b) Das Justificativas:

Os certificados foram emitidos pelo Imperium Centro Educacional, que conforme exposto no item III.1.2.3 e o Centro de Excelência Jurídica e Ensino Ltda. (CEJU) compõe o mesmo grupo de empresa de ensino, que funcionam no mesmo endereço, tendo por responsável a mesma pessoa, a Diretora Gersonita Aparecida P. M. Melo.

Assim sendo, consideramos que a irregularidade apontada merece ser relevada pelos fatores acima expostos.

c) Da análise das justificativas:

Diante dos fatos apresentados opino pelo **afastamento** da **irregularidade**, tendo em vista que o Centro de Excelência Jurídica e Ensino Ltda. (CEJU) e o Imperium Centro Educacional pertencem ao mesmo grupo de empresa de ensino.

IV – Da conclusão:

IV.1 – Das contas:

Em face dos fatos acima, sugerimos ao Plenário desta Corte de Contas que, com fundamento no art. 59, inciso II, da LC nº 32/93, considere as contas do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM**,

relativas ao **exercício de 2007**, de responsabilidade do Senhor **Rômulo Augusto Penina** (período de 08/01 a 31/12/07), **REGULARES COM RESSALVAS**, eis que a manutenção pela irregularidade do item **II.2 – Empréstimos e Financiamentos** evidencia impropriedade contábil e de caráter formal, sem caracterizar natureza grave e representar injustificado dano ao erário.

IV.2 – Das determinações:

Propor ao Plenário deste Tribunal que expeça termo de notificação à atual gestão do IPAJM, na responsabilidade do Senhor **Oswaldo Hulle**, determinando a adoção das seguintes providências, quais sejam:

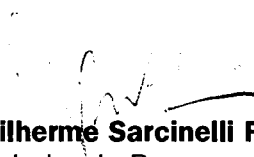
- ✓ **II.2 - Empréstimos e Financiamentos – a) concluir** os trabalhos de apuração dos valores que compuseram a gestão dos contratos imobiliários, para as Unidades Maruípe e São José do Calçado, e dos financiamentos concedidos e **b) proceder** aos lançamentos de ajustes contábeis junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, que visem à regularização dos saldos contábeis.
- ✓ **II.4 – Depósitos de Diversas Origens – a) fixar** – caso julgue oportuno – prazo para conclusão dos trabalhos que, atualmente, se encontram em andamento e **b) regularizar** a pendência por meio de registros de ajustes contábeis.

Vitória/ ES, 08 de julho de 2009.

Análise contábil


Luiz Emmanuel Kill Guérzet
Controlador de Recursos Públicos
Matrícula nº 202.584

Análise de gestão


Guilherme Sarcinelli Ferreira
Controlador de Recursos Públicos
Matrícula nº 203.155

3ª Controladoria Técnica

À Controladoria Geral Técnica

Encaminhamos o **Processo TC 1798/2008** (apensos TC 2909/08), que trata de **Prestação de Contas Anual de 2007** do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, de responsabilidade do **Sr. Rômulo Augusto Penina**, com a respectiva **ITC nº 2866/2009**, cujas conclusões acolhemos na íntegra.

Vitória-ES, 13 de julho de 2009.


GASTÃO FRANÇA SARDENBERG
Chefe da 3ª Controladoria Técnica

Processo TC: 1798/2008

Interessado: IPAJM

Assunto: Prestação de Contas Anual e Relatório de Auditoria – Exercício de 2007

Relator: Conselheiro Dailson Laranja

Senhor Diretor Geral

Estamos encaminhando os presentes autos à consideração dessa Diretoria tendo em vista as informações contidas na Instrução Técnica Conclusiva nº 2866/2009 de fls 390 a 423 elaborada pela 3ª Controladoria Técnica, sugerindo posterior encaminhamento ao Conselheiro Relator.


MÁRIO CELSO AMARAL PINTO
Coordenador

De Acordo

Em 29/7/2009.


JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE
Controlador Geral Técnico

DESPACHO

Processo TC nº 1798/2008 (Prestação de Contas Anual)

Cuida o presente caderno processual de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, sob a responsabilidade do **SENHOR RÔMULO AUGUSTO PENINA**, referente ao exercício financeiro de 2007, cuja relatoria, por distribuição, coube ao eminente **CONSELHEIRO DAÍLSON LARANJA**.

Em síntese, eis o relatório.

A 3ª Controladoria Técnica procedeu análise das peças que compõe a Prestação de Contas Anual, análise esta que constatou algumas irregularidades, que culminaram na elaboração de Instrução Técnica Inicial nº 757/2008 de fls. 310/324, que sugeriu a devida citação do responsável, senão vejamos:

“CONCLUSÃO:

*Face às supostas irregularidades consubstanciadas nos **Relatórios de Análise de Prestação de Contas e de Auditoria**, sugerimos ao Plenário desta Corte de Contas que, com fulcro no artigo 71, inciso X, da Constituição Estadual e no artigo 162 da Resolução TC n 182/02, **CITE**, o **Senhor Rômulo Augusto Penina**, Responsável pelo **IPAJM** — Instituto de Previdência e*



*Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, para que, no prazo assinalado por esta Corte de Contas, com fundamento no voto do **Exmo. Sr. Relator, Conselheiro Dailson Laranja**, apresente os documentos que complementem as contas, assim como as justificativas indispensáveis à elucidação dos indícios de irregularidades, constatadas na Prestação de Contas Anual e no Relatório de Auditoria, relativa ao exercício de 2007”.*

O Plenário desta Corte acatou a sugestão da área técnica com a Decisão Preliminar TC nº 0016/2009 de fls. 334, sugerindo pela citação do responsável, esta feita em face das irregularidades abaixo transcritas:

“II.1 Divergência entre o Balanço Financeiro (fl.25) e o Demonstrativo Ajustado do Saldo Financeiro (fl.301).

II.2 Empréstimos e Financiamentos.

II.3 Restos a Pagar.

II.4 Depósitos de Diversas Origens.

III.1.2.1 Ausência de procedimentos e tramitação do processo pelos setores responsáveis.

III.1.2.2 Ausência de seleção para o Curso de pós-graduação lato sensu.

III.1.2.3 Ausência de justificativa para a contratação da empresa indicada pelos advogados do IPAJM, por inviabilidade de competição.



III.1.2.4 Publicação da Inexigibilidade após a execução da despesa e da classificação da modalidade da Licitação.

III.1.2.5 Ausência de projeto contendo: necessidade e justificativa da contratação, conteúdo programático, metodologia, avaliação dos resultados, responsabilidades dos envolvidos e o orçamento.

III.1.2.6 Ausência de relatórios trimestrais de aproveitamento.

III.1.2.7 Ausência dos termos de compromissos.

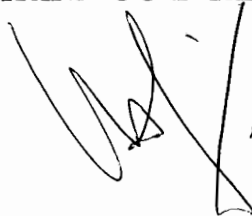
IV.1.2.8 Certificação da Conclusão do Curso de reciclagem fornecido por empresa diferente da contratada”.

Após devida análise das justificativas colacionadas nos autos pelo agente responsável, fora elaborado pela 3ª Controladoria Técnica a Instrução Técnica Conclusiva nº 2866/2009 de fls. 390/423, a qual opinou em sua conclusão pela regularidade com ressalva das contas, *in verbis*:

“Da conclusão:

IV.1 — Das contas:

Em face dos fatos acima, sugerimos ao Plenário desta Corte de Contas que, com fundamento no art. 59, inciso II, da LC nº 32/93, considere as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Rômulo Augusto Penina (período de 08/01 a 31/12/07), REGULARES COM RESSALVAS, eis



*que a manutenção pela irregularidade do item **II.2 — Empréstimos e Financiamentos** evidencia impropriedade contábil e de caráter formal, sem caracterizar natureza grave e representar injustificado dano ao erário”.*

Destarte, encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor **CONSELHEIRO-PRESIDENTE MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, sugerindo que sejam os mesmos remetidos ao Conselheiro, com as cautelas de estilo.

Vitória, 30 de julho de 2009.



WANOKZÔR ALVES AMM DE ASSIS
= Diretor-Geral =



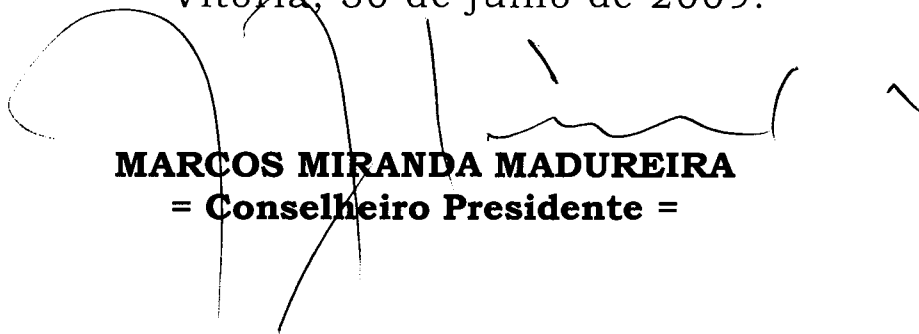
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Presidência

Proc TC: **1798/2008**
Fls: 430

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do **CONSELHEIRO DAÍLSON LARANJA**, com as cautelas de estilo.

Vitória, 30 de julho de 2009.



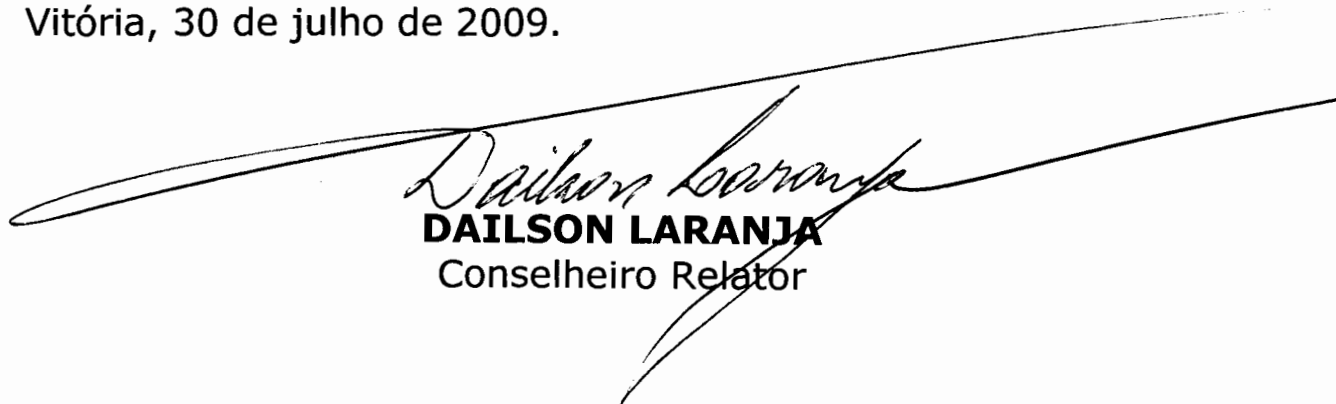
MARCOS MIRANDA MADUREIRA
= **Conselheiro Presidente** =

Gabinete de Conselheiro

Dailson Laranja

Encaminhem-se os presentes autos à douta Procuradoria de
Justiça de Contas para análise e emissão de Parecer.

Vitória, 30 de julho de 2009.



DAILSON LARANJA
Conselheiro Relator



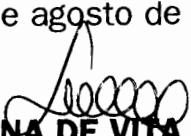
Secretaria Geral
da Procuradoria de Justiça de Contas

Proc. TC- 1798/08
Fls 432

Lúcia Helena De Vita Maciel
203182

Ao Eminente Procurador-Chefe da
Procuradoria de Justiça de Contas

Vitória, 03 de agosto de 2009.


LÚCIA HELENA DE VITA MACIEL

Secretária-Geral da Procuradoria

Encaminhe-se a Ex^{ma} Sr^a. Promotora de Justiça

ANGELA BEATRIZ VAREJÃO ANDREÃO

Vitória, 03 de agosto de 2009.


ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe da

Procuradoria de Justiça de Contas

Falei em separado

Vitória, 04/08/09


ANGELA BEATRIZ VAREJÃO ANDREÃO

Promotora de Justiça



Procuradoria de Justiça de Contas
Procuradoria Geral de Justiça

Proc. TC 1798/08
Fls. 433

PPJC 4684/2009

Processo TC: 1798/08 E APENSO

Interessado: IPAJM

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2007

Versa o presente feito sobre a **Prestação Anual de Contas** formulada pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, referente ao **exercício financeiro de 2007**.

Com o expediente de fl. 01 foram anexadas as demonstrações financeiras e demais documentos contábeis de fls. 02 a 253.

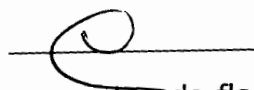
Em tramitação regular seguiram os autos à **3ª Controladoria Técnica** dessa Augusta Corte que, em primeiro momento, fez constar a **Análise Inicial de Conformidade 22/2008, fls. 255/260**. Devidamente notificado o responsável para apresentar os documentos indicados na aludida Análise Inicial de conformidade, juntou aos autos os documentos de fls. 274/297.

Em seguida, a 3ª Controladoria Técnica emitiu o **Relatório Técnico Contábil n.º 291/2008, fls. 302/309**, demonstrando que a existência de algumas discrepâncias nos documentos apresentados.

Após foi elaborada a Instrução Técnica Inicial n.º 757/08, tendo o corpo técnico sugerido a citação do Sr. **RÔMULO AUGUSTO PENINA**, responsável pelo IPAJM, para a apresentação de justificativas quanto as inconsistências contábeis, bem como para os esclarecimentos quanto às supostas irregularidades apuradas nos autos da auditoria em anexo (TC n.º 2909/08).

Determinada a citação do responsável pelo e. Plenário, Decisão Preliminar TC-

/rps



0016/2009, foram trazidos aos autos os esclarecimentos e documentos de fls. 340/386.

A área técnica, instada a se manifestar sobre os esclarecimentos e documentos acostados, confeccionou a Instrução Técnica Conclusiva n.º 2866/2009, na qual sugere o corpo técnico a regularidade com ressalvas das contas apresentadas, referentes ao exercício de 2007, pois:

“IV – Da conclusão:

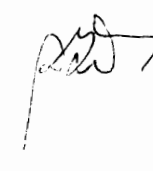
IV.1- Das contas:

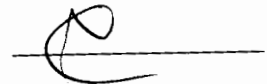
Em face dos fatos acima, sugerimos ao Plenário desta Corte de Contas que, com fundamento no art. 59, inciso II, da LC nº 32/93, considere as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Rômulo Augusto Penina (período de 08/01 a 31/12/07), REGULARES COM RESSALVAS, eis que a manutenção pela irregularidade do item II.2 – Empréstimos e Financiamentos evidencia impropriedade contábil e de caráter formal, sem caracterizar natureza grave e representar injustificado dano ao erário.

IV.2 – Das determinações:

Propor ao Plenário deste Tribunal que expeça termo de notificação à atual gestão do IPAJM, na responsabilidade do Senhor Osvaldo Hulle, determinando a adoção das seguintes providências, quais sejam:

II.2- Empréstimos e Financiamentos – a) concluir os trabalhos de apuração dos valores que compuseram a gestão dos contratos imobiliários, para as Unidades Maruípe e São José do Calçado, e dos financiamentos concedidos e b) proceder aos lançamentos de ajustes contábeis junto à Secretaria de Estado da Fazenda –





SEFAZ, que visem à regularização dos saldos contábeis.

II.4 – Depósitos de Diversas Origens – a) fixar – caso julgue oportuno – prazo para conclusão dos trabalhos que, atualmente, se encontram em andamento e b) regularizar a pendência por meio de registros de ajustes contábeis.”

Analizando todo o teor do processado verifica-se que a **Instrução Técnica Conclusiva** é consentânea com a situação fática dos autos, não havendo outro argumento a ser acrescido pelo *Parquet*.

Diante do exposto, perfilhando o entendimento da área técnica, opina esta Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas sejam as contas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, relativas ao **exercício financeiro de 2007**, de responsabilidade do Sr. **RÔMULO AUGUSTO PENINA**, Presidente Executivo, julgadas REGULARES COM RESSALVA, na forma do art. 59, II, da Lei Complementar estadual n.º 32/93, bem como seja notificada a atual gestão do IPAJM para a adoção das providências indicadas na ITC 2866/2009 (fl. 423).

Vitória, 04 de agosto de 2009.

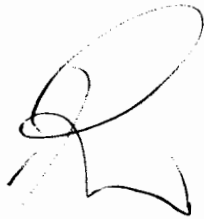

ANGELA BEATRIZ VAREJÃO ANDREÃO
Promotora de Justiça



Aprovo o Parecer

Em

06/08/09



ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe da

Procuradoria de Justiça de Contas

Ao Ex^{mo} Sr. Conselheiro Relator

DAILSON LARANJA

Em 06/08/09



LUCIA HELENA DE VITA MACIEL

Secretária-Geral da Procuradoria

Gabinete de Conselheiro
Dailson Laranja



De: Gabinete do Conselheiro

DAILSON LARANJA

Para: Secretaria – Geral das Sessões

Incluir o processo TC nº 1798/2008 na
Pauta da Sessão Ordinária de 27/08/09

Apensos nº _____

Em 11/08/09

Assinatura



Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo

SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES

Certifico que o processo TC-1798/2008 integra a pauta de julgamento da 64ª sessão ordinária de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 24 de agosto de 2009.

Em 26/08/2009

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Secretaria Geral das Sessões

Gabinete de Conselheiro

Dailson Laranja

PROCESSO TC: 1798/2008

INTERESSADO: IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2007

**RESPONSÁVEL: Rômulo Augusto Penina
(Período – 08/01 a 31/12/07)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Conselheiros,

Tratam estes autos da Prestação de Contas Anual do IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2007, sob a responsabilidade do Senhor Rômulo Augusto Penina (período de 08/01 a 31/12/07).

Na Instrução Técnica Inicial nº 757/2008, elaborada pela 3ª Controladoria Técnica, fls. 310/324, foram elencados indícios de irregularidades, o que ensejou a citação do responsável para que apresentasse as justificativas que entendesse necessárias.

Regularmente citado, o responsável apresentou as justificativas e os documentos constantes às fls. 340 a 386 dos autos.





Dailson Caranija
Gabinete de Conselho

Em seguida, a 3ª Controladoria Técnica elaborou a Instrução Técnica Conclusiva nº 2866/2009, fls. 390/423, manifestando-se, ao final, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas de responsabilidade do Senhor Rômulo Augusto Penina, frente ao IPAJM, durante o exercício financeiro de 2007.

Sugere, ainda, o encaminhamento ao Senhor Osvaldo Hulle, atual Gestor do IPAMJ – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo de **RECOMENDAÇÕES** quanto aos itens II.2 e II.4, a fim de que adote as seguintes providências:

- ✓ **II.2 - Empréstimos e Financiamentos** – **a) concluir** os trabalhos de apuração dos valores que compuseram a gestão dos contratos imobiliários, para as Unidades Maruípe e São José do Calçado, e dos financiamentos concedidos e **b) proceder** aos lançamentos de ajustes contábeis junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, que visem à regularização dos saldos contábeis.
- ✓ **II.4 – Depósitos de Diversas Origens** – **a) fixar** – caso julgue oportuno – prazo para conclusão dos trabalhos que, atualmente, se encontram em andamento e **b) regularizar** a pendência por meio de registros de ajustes contábeis.

A douta Procuradoria de Justiça de Contas, por meio do Parecer nº 4684/2009, às fls. 433 a 435, perfilhando o entendimento exarado pela Área Técnica, opina para que sejam as contas julgadas Regulares com Ressalvas.

Gabinete de Conselheiro

Dailson Laranja

Assim instruídos, vieram-me os autos para emissão de Voto.

É o Relatório.

Passo a analisar, de modo sistemático, os itens apontados pela área técnica e pela douta Procuradoria de Justiça de Contas como passíveis de ressalva.

II – Prestação de Contas Anual – Processo TC-1798/2008

II.2 - Empréstimos e financiamentos - Infringência do Art.73, parágrafo único, da Lei Complementar 282/2004

Ressalta-se que o saldo da conta contábil “Empréstimos e Financiamentos”, no valor de R\$ 6.350.273,31 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), encontra-se integrando o Balanço Patrimonial da autarquia, uma vez que, ainda, não foi possível efetuar o registro de regularização contábil na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

O justificante alega que os lançamentos de ajustes contábeis junto à SEFAZ, para fins de atender à legislação aplicável à matéria, estão sendo providenciados pelo IPAJM e terminarão no momento em que a autarquia concluir os trabalhos, que se encontram na fase final.



Gabinete de Conselheiro

Dailson Laranja

Por fim, o defendente anexou aos autos a cópia dos levantamentos realizados pelo IPAJM, comprovando que providências administrativas estão sendo adotadas (fls. 360/378).

A área técnica alega que o IPAJM não vem adotando as providências necessárias à regularização das pendências contábeis junto à SEFAZ, uma vez que têm os saldos contábeis das contas Mobiliários (R\$ 95.839,83) e Financiamentos concedidos (R\$ 2.921,46) inalterados de 31/12/07 até 07/07/09, conforme verificado em consulta realizada ao SIAFEM.

Assim, considerando que a autarquia não vem adotando as medidas saneadoras que o caso requer junto à SEFAZ, a área técnica reconhece a existência da irregularidade, opinando, contudo, pela **ressalva** deste item.

Sugere, ainda, o encaminhamento de **recomendação** ao atual ordenador de despesas do IPAJM, a fim de que providencie a conclusão dos trabalhos de apuração dos valores que compuseram a gestão correta dos contratos imobiliários (Maruípe e São José do Calçado) e financiamentos concedidos, bem como a adoção de lançamentos de ajustes contábeis junto à SEFAZ, que visem à regularização do saldo contábil, em face da legislação inerente à matéria previdenciária.

**II.4 - Depósitos de Diversas Origens - Ausência de função de
contas no sistema SIAFEM**



Gabinete de Conselheiro

Dailson Laranja

A área técnica alega que ao verificar o sistema SIAFEM não foi possível determinar a descrição da função das contas contábeis, nem tampouco a sua identificação, através dos históricos correspondentes aos registros contábeis.

Ressalta-se que nas contas analíticas que compõe o somatório da conta contábil 2.1.1.4.8.00.00 - Depósitos Transferidos, no valor de R\$ 129.592,02 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), verificou-se que os saldos das contas são remanescentes e provêm de exercícios anteriores.

O defendente em seus esclarecimentos quanto aos saldos da conta 2.1.1.4.8.01.00 – Fundo de Reserva para Empréstimos e da conta 2.1.1.4.8.02.00 – Fundo de Garantia Financeira, trouxe aos autos as justificativas e os documentos que comprovam que as contrapartidas dessas obrigações se deram em razão dos eventos levados a débito do Ativo Disponível e da leitura dos espelhos das contas correntes contábeis.

Assim, considerando que o IPAJM vem adotando medidas administrativas objetivando apurar a real situação dos saldos das contas analíticas que compuseram as parcelas relativas às retenções dos empréstimos concedidos e dos pagamentos das parcelas atinentes aos financiamentos de imóveis e dos juros ativos decorrentes das aplicações no mercado financeiro, a área técnica opina pelo **afastamento** da irregularidade.



Gabinete de Conselheiro
Dailson Laranja

Por fim, a equipe técnica sugere o encaminhamento ao atual Gestor, Senhor Oswaldo Hulle, de **recomendação** para que fixe prazo para conclusão dos trabalhos que se encontram em andamento e regularize a pendência através dos lançamentos de ajustes contábeis.

VOTO

À luz do exposto, observados os trâmites legais, acompanhando na íntegra o entendimento da área técnica e da douta Procuradoria de Justiça de Contas, **VOTO** por considerar **REGULARES COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do IPAJM – Instituto de Previdência de Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, de responsabilidade do Senhor Rômulo Augusto Penina, referente ao exercício financeiro de 2007, dando-lhe a devida quitação.

Requeiro, ainda, o encaminhamento ao atual Gestor do IPAJM, Senhor Oswaldo Hulle, das **RECOMENDAÇÕES** sugeridas pela 3ª Controladoria Técnica, às fls. 423, da Instrução Técnica Conclusiva nº 2866/2009.

Vitória, 27 de agosto de 2009.


DAILSON LARANJA
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO TC-467/2009

PROCESSO - TC-1798/2008 (APENSO: TC-2909/2008)
INTERESSADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007 -
RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA - 1)
CONTAS REGULARES COM RESSALVA - QUITAÇÃO AO
RESPONSÁVEL - 2) RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-1798/2008, em que são analisadas as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, referentes ao exercício de 2007, sob a responsabilidade do Sr. Rômulo Augusto Penina.

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar e julgar as contas dos órgãos desta natureza, conforme o disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual;

Considerando que a 3ª Controladoria Técnica concluiu pela regularidade com ressalva das contas;

Considerando que a Procuradoria de Justiça de Contas opinou no mesmo sentido;

ACORDAM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte e sete de agosto de dois mil e nove, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Dailson Laranja:

1. Julgar regulares com ressalva as contas apresentadas, sob a responsabilidade do Sr. Rômulo Augusto Penina, Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo no exercício de 2007, com base no artigo 59, inciso II, da Lei Complementar nº 32/93, dando-lhe a devida quitação.

2. Recomendar ao atual gestor que adote as seguintes providências:

2.1 Quanto aos Empréstimos e Financiamentos: Que providencie a conclusão dos trabalhos de apuração dos valores que compuseram a gestão correta dos contratos imobiliários (Maruípe e São José do Calçado) e financiamentos concedidos, bem como a adoção de lançamentos de ajustes contábeis junto a SEFAZ, que visem à regularização do saldo contábil, em face da legislação inerente à matéria previdenciária.

2.2 Quanto aos Depósitos de Diversas Origens: Que fixe prazo para conclusão dos trabalhos que se encontram em andamento e regularize a pendência através dos lançamentos de ajustes contábeis.

Acompanha este Acórdão, integrando-o, o voto do Relator.

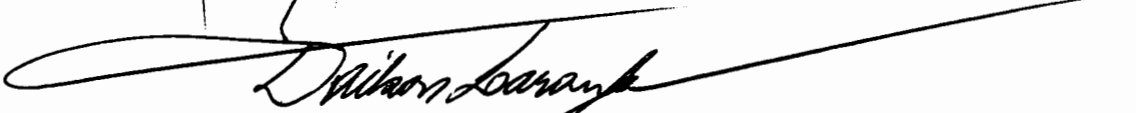
Seguem, em anexo, a Instrução Técnica Conclusiva nº 2866/2009, da 3ª Controladoria Técnica, e o Parecer nº 4684/2009, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas.

Presentes à sessão plenária do julgamento os Srs. Conselheiros Marcos Miranda Madureira, Presidente, Dailson Laranja, Relator, Umberto Messias de Souza, Enivaldo Euzébio dos Anjos, Elcy de Souza, Sebastião Carlos Ranna de Macedo e o Conselheiro em substituição Marco Antonio da Silva. Presente, ainda, o Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2009.

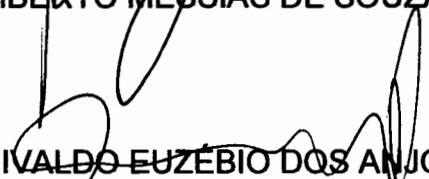

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

Presidente

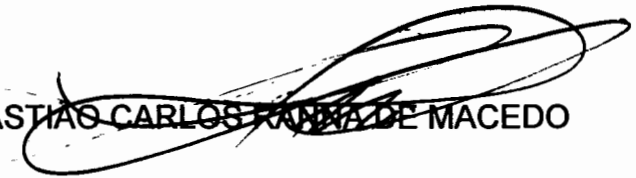

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

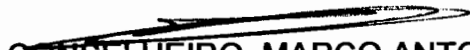
Relator

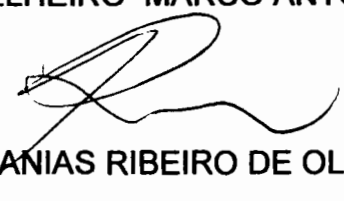

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA


CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

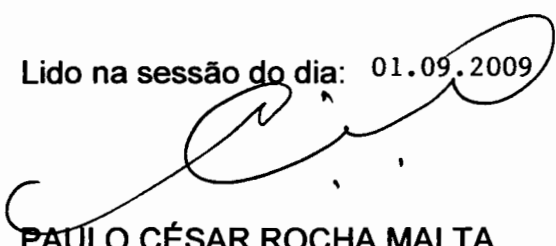

CONSELHEIRO ELCY DE SOUZA


CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO


CONSELHEIRO MARCO ANTONIO DA SILVA


DR. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia: 01.09.2009


PAULO CÉSAR ROCHA MALTA
Secretário-Geral das Sessões

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1782/2009

PROCESSO: TC –1798/2008
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA

Fica o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, Ex-Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, **NOTIFICADO** do Acórdão TC-467/2009, prolatado no Processo TC-1798/2008, que trata de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2007.

Acompanha este Termo o Acórdão TC-467/2009.

Vitória, 2 de setembro de 2009.



MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

OFÍCIO PTC. REC. Nº 363/2009

Vitória, 2 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Encaminhamos, nos termos do art. 110, inciso I, da Resolução TC 182/2002, cópia do Acórdão TC-467/2009, proferido no Processo TC-1798/2008 que trata de Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2007, para ciência, em especial, quanto à **Recomendação** constante do item 2 (dois) do mencionado no Acórdão.

Atenciosamente,



MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

À Sua Senhoria, o Senhor

Osvaldo Hulle

Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

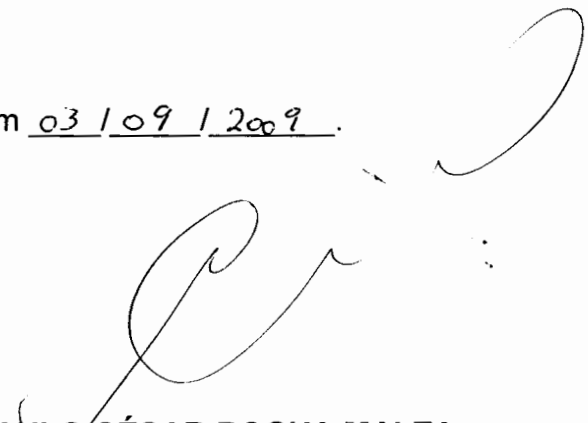
Nco/tas

Secretaria-Geral das Sessões

À CGT.

Para prosseguimento do feito.

Em 03/09/2009.


PAULO CÉSAR ROCHA MALTA
Secretário-Geral das Sessões

A 3ª ~~Secretaria-Geral das Sessões~~
Em 03/09/09


Lenir Martins O. Pagotto
Mat. 202.582

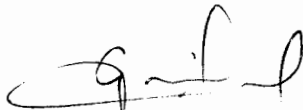
De arrolar.
Ao C-Proc.
Em 03/9/09
P. P. P. P. P.

Secretaria-Geral das Sessões

Ao **NCD** para proceder a **juntada** do documento protocolizado neste Tribunal com o nº 010256 em 24/09/2009, em nome do^(a) Sr^(a) Rômulo Augusto Perina ao processo TC- 1798/2008.

Em seguida, devolver os autos ao local onde se encontravam anteriormente.

Em 24/09/2009.



EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO
Secretário-Geral das Sessões em substituição

ICEES

UNIDADE DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

TERMO DE JUNTADA

Contrafeite de T. NOT. nº 1782/08 Confer-
me dados supracitados.

da (s) fl(s) _____

Em 28/09/09

Ass 78 203255

CDOC
Regulares e/ressalvas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1782/2009

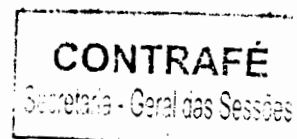
PROCESSO: TC -1798/2008
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA

Fica o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, Ex-Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, **NOTIFICADO** do Acórdão TC-467/2009, prolatado no Processo TC-1798/2008, que trata de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2007.

Acompanha este Termo o Acórdão TC-467/2009.

Vitória, 2 de setembro de 2009.


MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

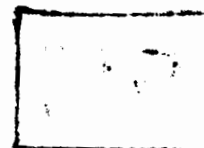


Recebi o original em: 23/10/09

Nome:

RG:


Assinatura

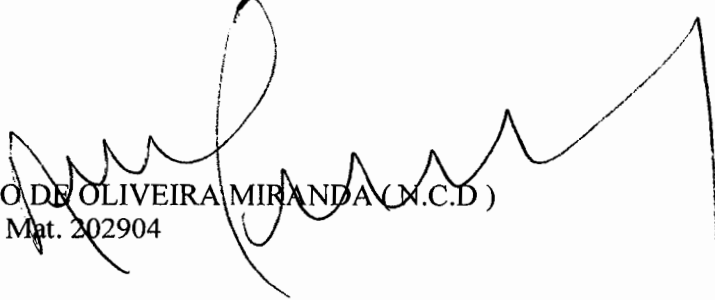


CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº1782/2009** retro, **NOTIFIQUEI** a pessoa do Sr. **ROMULO AUGUSTO PENINA**, que após ter lido; lançou sua assinatura no anverso.

Devolvo o presente a S.G.S, para os devidos fins.

Vitória -ES, 24 de setembro de 2009.


ANTENILDO DE OLIVEIRA MIRANDA (M.C.D.)
Mat. 202904

Secretaria-Geral das Sessões

Ao **NCD** para proceder a **juntada** do documento protocolizado neste Tribunal com o nº 9721 em 14 / 09 / 2009, em nome do(a) Sr.(a) Oswaldo Hülle ao processo TC- 1798 / 2008.

Em seguida, devolver os autos ao local onde se encontravam anteriormente.

Em 14 / 09 / 2009.


EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO
Secretário-Geral das Sessões em substituição

TCEES

NUC. DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

TERMO DE JUNTADA

Foram juntados aos presentes autos a seguinte documentação

Contrato do OF PTC REC. nº 363/03
conforme os dados supracitados.

da (s) fls. 85

Em 29 / 09 / 09

Ass. 

OFÍCIO PTC. REC. Nº 363/2009

Vitória, 2 de setembro de 2009

TC. 1798/08
Fls. 455

Senhor Presidente,

Encaminhamos, nos termos do art. 110, inciso I, da Resolução TC 182/2002, cópia do Acórdão TC-467/2009, proferido no Processo TC-1798/2008 que trata de Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2007, para ciência, em especial, quanto à **Recomendação** constante do item 2 (dois) do mencionado no Acórdão.

Atenciosamente,


MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

CONTRAFÉ
Secretaria - Geral das Sessões

À Sua Senhoria, o Senhor

Osvaldo Hulle

Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Recebi o original em: 10/09/2009

Nome: Valéria de Freitas Salbon

RG: 512837 - ES

Salbon

Assinatura

Valéria de Freitas Salbon

UAG - Mat. 94217

Chefe de Gabinete

Nco/tas

CERTIDÃO

Certifico, que compareci ao endereço indicado no **OFÍCIO.PTC.REC. Nº363/2009** retro, por mais de três vezes, e não obtive êxito em **OFICIAR** a pessoa do Sr. **OSWALDO HULLE**.

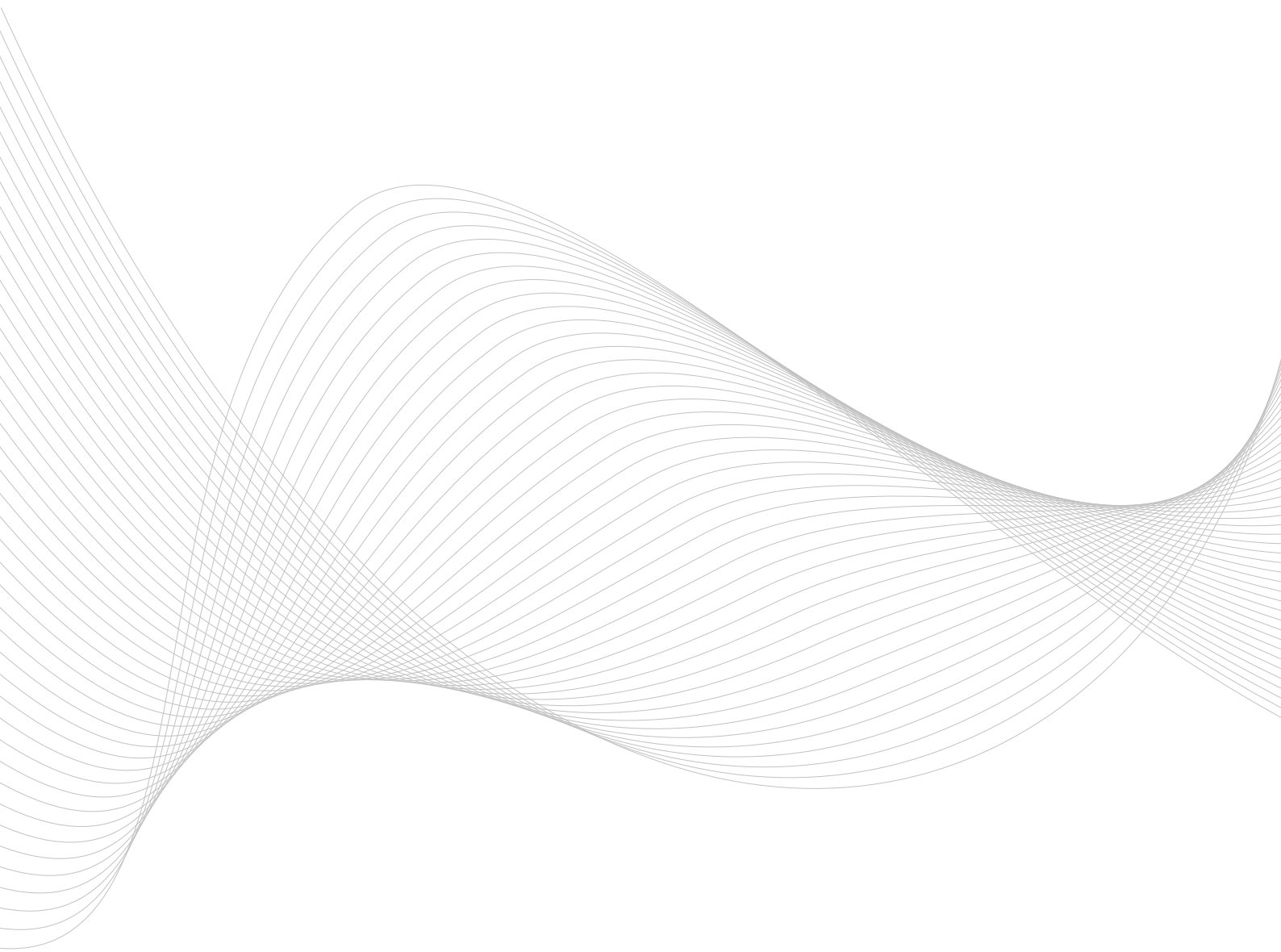
Certifico ainda, que nos termos do Regimento Interno, Resolução TC nº 182, de 12 de dezembro de 2002, em seu artigo 161 - § 5º e § 6º; **OFICIEI** à pessoa de VALÉRIA VALBON, chefe de gabinete, que após lhe ter lido e confirmado o teor do referido ofício, lançou sua assinatura no anverso.

Vitória, 14 de setembro 2009.

Antenilda de Oliveira Miranda (NCD)
Mat. 202904

De: Arquivo
Para: GAB Pimentel
Atendendo a solicitação de empréstimo do(a)
Servidor(a): Kátia
Em: 24/09/2012
Assinatura do Servidor: [assinatura]
Matrícula: 202836

De: GAB Pimentel
Ao Arquivo
Devolução por empréstimo
Em: 24/09/2012
Assinatura do Servidor: [assinatura]
Matrícula: 203286



www.tce.es.gov.br

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá - Vitória - ES
CEP: 29050-913
Tel.: (27) 3334-7600

